SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 131/2016

Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir 26/12/2016, do Cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, o Senhor **RODRIGO ORLANDINI VOLPATO**, portador do RG. 8.545.262.2 SSP/PR e do CPF. 050.537.959-75.
II – EXONERAR, a partir 26/12/2016, do Cargo de provimento em comissão de **Chefe De Gabinete e Relações Institucionais**, a Senhorita **MELISSA FELIX LOURENÇO**, portadora do RG. 11.088.138-0 SSP/PR e do CPF. 084.178.029-32.
III – EXONERAR, a partir 26/12/2016, do Cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Administração**, o Senhor **DIRCEU LUIZ**, portador do RG. 956.610 SSP/PR e do CPF. 061.951.999-15.
IV – EXONERAR, a partir 26/12/2016, do Cargo de provimento em comissão de **Diretora do Departamento de Almoxarifado Escolar**, a Senhora **MARIA APARECIDA ESCARABER DE LIMA**, portadora do RG. 7.956.540-7 SSP/PR e do CPF. 566.410.369-87.
V – EXONERAR, a partir 26/12/2016, do Cargo de provimento em comissão de **Diretora Escolar Ensino Fundamental**, a Senhora **VERA LUCIA DO CARMO CARVALHO**, portadora do RG. 4.469.805-6 SSP/PR e do CPF. 037.152.889-57.
VI – EXONERAR, a partir 26/12/2016, do Cargo de provimento em comissão de **Diretora Escolar de Educação Infantil**, a Senhora **MARCIA BECKER**, portadora do RG. 4.515.991-4 SSP/PR e do CPF. 740.494.619-00.
VII – EXONERAR, a partir 26/12/2016, do Cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Esportes**, o Senhor **CLAYTON CESAR DE LIMA**, portador do RG. 8.242.016-9 SSP/PR e do CPF. 041.368.659-02.

VIII – EXONERAR, a partir 26/12/2016, do Cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo**, o Senhor **JOAO APARECIDO FILHO**, portador do RG. 3.887.524-8 SSP/PR e do CPF. 566.412.069-04.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

IX – EXONERAR, a partir 26/12/2016, do Cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo**, o Senhor **JOAO APARECIDO FILHO**, portador do RG. 3.887.524-8 SSP/PR e do CPF. 566.412.069-04.
X – EXONERAR, a partir 26/12/2016, do Cargo de provimento em comissão de **Diretora da Divisão do PETI**, a Senhora **MARCIA LILIAN DE BRITO SOUZA**, portadora do RG. 4.206.553-6 SSP/PR e do CPF. 007.910.389-80.
XI – EXONERAR, a partir 26/12/2016, do Cargo de provimento em comissão de **Diretora de Planejamento e Políticas Públicas**, a Senhora **JOYCE GONÇALVES DA SILVA**, portadora do RG. 8.670.509-0 SSP/PR e do CPF. 048.700.449-35.
XII – Revogam-se as disposições em contrário.

XIII – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de Dezembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:C06EFBDA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 132/2016

Portaria Nº 132, de 26 de Dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir desta data, da Função de **CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**, o senhor Adilson Anacleto do Carmo, portador do CPF nº 037.061.039-31.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de dezembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:5E4E8FBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 350, DE 30 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, § 1º da Lei Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

1 - CONCEDER ao servidor abaixo indicado, Função Gratificada no porcentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, direção, coordenação e chefia, com lotação

na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2016:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
1034	OROTILDE DE FATIMA LARA VAZ	Saúde	100%

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:957EBBF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 800, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância a imediata apuração dos fatos noticiados no Ofício 1.224/2015 - SMS, diante do encaminhamento da cópia digitalizada do inquérito civil 0001.14.000327-6.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:7F188EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 801, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ALESSANDRA CARDOSO HERNANDES,** RG nº 3.032.374-2/PR, CPF nº 018.667.419-85, matricula 3026, ocupante do cargo efetivo de advogado, progressão por tempo de serviço (10 anos), mantendo-se a classe BB e elevando a referência para 10, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 020/2011, artigo 76, inciso IV, e conforme solicitação contida no processo protocolado sob nº 0018.0021563/2016, de 14/12/2016, a partir de 20 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:4193FF99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 802, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, à servidora **ERICA LUANA DE LARA VAZ**, matrícula nº 5119, RG nº 8.498.260-1, CPF nº 055.971.869-14, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo da Educação, a partir de 31 de dezembro de 2016, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0018495/2016, de 05/10/2016, e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:FF725B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 804, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **ADILSON EZEQUIEL DOS SANTOS,** RG nº 4.576.198-3/PR, CPF nº 515.536.279-20, do Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E4811358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 805, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **ADILSON JOSÉ PAVONI**, RG Nº. 3.182.212-9/PR, CPF nº 482.014.219-49, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,** a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:B899127A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 806, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **AGATHA SARAH FLABENE CORREA MACHADO,** RG nº 9.324.287-4/PR, CPF nº 070.585.249-04, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-2, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:3E47D815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 807, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **ALISSON DAVID SILVA,** RG nº 9.342.090-0/PR, CPF nº 010.399.799-71, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:B7501F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 808, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **ANDERSON RAFAEL BREGENSKI,** RG nº 9.407.711-7/PR, CPF nº 058.588.459-59, do Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DO IPMAT-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:D6254D24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 809, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR a Srtª. **ANDRESSA ELLEN SILVA DE LIMA,** RG nº 10.195.050-6 /PR, CPF nº 068.205.569-77, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:F2CB376F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 810, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a Srª. **ANGELA APARECIDA CUNICO SIQUEIRA**, RG nº 3.593.242-9/PR, CPF nº 808.052.219-72, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:2C60E125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 811, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **ANTONIO AUGUSTO DE SIQUEIRA,** RG nº 3.132.036-4/PR, CPF nº 581.290.819-20, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:AA3961F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 812, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **ANTONIO ILSON KOTOVSKI**, RG nº 327.757-7, CPF nº 016.900.789-87, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:5A4BE788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 813, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **CLAUDIO CESAR GUSSO**, RG nº 3.064.873-0/PR, CPF nº 874.126.919-53, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DA JUVENTUDE**, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:97C9C95C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 814, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **DIORGENES PAULINO MENDES,** RG nº 27.036.458-4/PR, CPF nº 025.540.759-99, do Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C073CD93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 815, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **EDUARDO HENRIQUE DE SIQUEIRA**, RG nº 7.181.275-8/PR, CPF nº 027.452.729-42, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:20D2B711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 816, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR o Sr.º **ELDO BATISTA,** RG nº 5.963.150-0/PR, CPF nº 609.047.129-15, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO NÚCLEO DE PROTEÇÃO E VIGILANCIA MONITORADA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:181E0252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 817, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR a Srª. **ELIANE DE OLIVEIRA**, RG nº 7.548.070-9/PR, CPF nº 054.602.729-63, do Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CEMITÉRIOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:DDDB8C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 818, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **ELSON DA SILVA PEREIRA**, RG nº 4.548.130-1/PR, CPF nº 903.789.209-44, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE**, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:368BC2B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 819, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR o Sr.º **EVANDRO MACHADO,** RG nº 4.966.716-7/PR, CPF nº 709.448.060-15, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO DIRETOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-2, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:77B02DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 820, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **FABIO DE LIMA RIBEIRO,** RG nº 10.303.485-0 /PR, CPF nº 063.802.649-06, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-2, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:8669D085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 821, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR o Sr.º **FERNANDO CORDEIRO SOARES,** RG nº 9.675.217-2/PR, CPF nº 070.659.839-35, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:3A845C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 822, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Srª. **GENI DE FATIMA PORTELA RADOLL**, RG nº 2.093.077-2/PR, CPF nº 356.125.929-49, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO,** a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:BA365A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 823, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR a Sr.ª **JANE APARECIDA PONTES MULLER,** RG nº 7.511.893-7/PR, CPF nº 048.524.589-28, do Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CADASTRO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-2, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:9518DF22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 824, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR a Sr.ª **JESSIMARY CORREA,** RG nº 8.619.810-0/PR, CPF nº 062.873.989-30, do Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:AB83E9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 825, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **JOANA PATRÍCIA KELCZESKI,** RG nº 9.438.026-0/PR, CPF nº 048.192.239-33, do Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC 02, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em de 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:B3AFED6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 826, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR a Sr.ª **LEONILCE COELHO GOES,** RG nº 5.892.089-4PR, CPF nº 922.835.359-72, do Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E7BE9862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 827, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **MARCIA MARIA FURMAN SABINO,** RG nº 4.395.608-6/PR, CPF nº 766.532.009-06, do Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:3EFB3A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 828, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **MARCOS ANTONIO DE SOUZA,** RG nº 7.236.986-6/PR, CPF nº 030.671.829-44, do Cargo Comissionado, de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C5BC0A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 829, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, RG nº 5.139.124-1/PR, CPF nº 814.867.159-15, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:9D175A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 830, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR o Sr.º **OLIVI SIQUEIRA,** RG nº 1.384.042/PR, CPF nº 322.051.989-04, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E9FEB06A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 831, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **PABLO VINICIUS DA PAIXÃO CABRAL DE FARIA,** RG nº 13.079.638-9/PR, CPF nº 098.663.089-60, do Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-4, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:41CE0F03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 832, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **PAULO CESAR ROSA,** RG nº 0.446.871-27/PR, CPF nº 600.485.069-15, do Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**, com no mínimo 40 horas semanais Símbolo CC-2, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:460B5511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 833, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **ROBERTO MOSSAMBANI**, RG nº 5.067.723-0/PR, CPF nº 732.067.769-53, do Cargo Comissionado de **CHEFE ADMINISTRATIVO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-1, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:B45AEF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 834, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **ROMILDO SEBASTIÃO DE BRITO,** RG nº. 4.123.470-8, CPF nº. 574.415.029-34, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:730E292E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 835, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **SANDRO JOSE DUARTE MOREIRA,** RG nº 2.381.748-39/PR, CPF nº 184.140.598-13, do Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE**

COMPUTADORES, HARDWARE E SOFTWARE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-4, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:FC33DB77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 836, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **SOLANGE ALVES DE LIZ,** RG nº 7.691.994-1/PR, CPF nº 028.088.929-18, do Cargo Comissionado de **DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-1, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:01C97215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 837, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR o Sr.º **TIAGO AUGUSTO BUZATO,** RG nº 10.260.154-8/PR, CPF nº 064.268.769-25, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:2BB1FEDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 838, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **VALDECIR DA SILVA MULLER,** RG nº 6.358.608-0/PR, CPF nº 937.398.429-20, do Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC 02, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:7140B5FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 839, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES,** RG nº 5.782.127-2, CPF nº 819.944.439-87, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:FE0631DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 840, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **VÍTOR ROBERTO LOVATO**, RG nº 2. 219.103/PR, CPF nº 606.295.259-00, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:D1DCCE1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 841, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Srª. **SIMONE SINIRA STEDILE,** RG nº 4.198.778-2/PR, CPF nº 842.829.919-68, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE RELAÇOES PÚBLICAS, POLITICAS E SOCIAIS**, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:B2F2D130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 842, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR a Sr.ª **MARIA APARECIDA CELESTINO SKORA,** RG nº 03.959.461-7 /PR, CPF nº 541.773.169-20, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-2, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C72C0A95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 843, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR a Sr.ª **XENIA MARA DE PAULA SEBOTAIO,** RG nº 6.018.834-3/PR, CPF nº 922.800.729-04, do Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:35EAF1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 844, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **CESAR LEANDRO CHAMULERA**, RG nº 6.848.376-0, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE RELAÇOES PÚBLICAS, POLITICAS E SOCIAIS**, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:867CC73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 845, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR o Sr.º **GILMAR LOPES ALVES,** RG nº 7.386.675-8/PR, CPF nº 007.282.879-00, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:ACCAA4CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 846, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA,** RG nº 6.841.281-1, CPF nº 005.980.029-10, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-1, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:EDA4FF00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 847, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR o Sr.º **AMAURI MARCELO ANTONIACOMI,** RG nº 4.291.827-0/PR, CPF nº 766.543.899-72, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE VEÍCULOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:722E55F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 848, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria nº 628 de 27 de outubro de 2016, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:A06C814B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 849, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **WANDERLEY ANTUNES DE OLIVEIRA**, RG nº 617.121-4/PR, CPF nº 147.757.869-20, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:4FA28472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 447, DE 01 DE JULHO DE 2016

Constitui Comissão Processante para conduzir o Processo Administrativo de Rescisão Contratual que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e do disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Processante para conduzir Processo Administrativo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 010/2016, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2016", a ser integrada pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

I – MURILO DE BRITO KOTOVICZ – CPF 069.942.649-98
II – ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA – CPF 766.546.999-04
II- FERNANDA GRAZIELI BUZZATO – CPF 034.811.459-18
IV – MARLENE APª CARVALHAES NOGUEIRA – CPF 834.188.069-53
V – MARI ESTELA DOMAKOSKI MARCANTE – CPF 015.964.159-40

A fim de apurar o descumprimento do contrato por parte da empresa RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, que, após ter saído vencedora em Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico nº 085/2015 -, deixou de realizar a entrega dos kits escolares dentro do prazo acordado, conduta que, em tese, encontra tipificação no art. 77, caput., da Lei 8.666/93, e que, restando provada a culpabilidade da contratada, poderá acarretar a imposição das penalidades previstas nos incisos I a IV, c/c os §§ 2º e 3º, todos do art. 87 da mesma Lei.

Art. 2º. A Comissão será presidida e secretariada, pelos servidores previstos, respectivamente, no inciso I e II do artigo 1º desta Portaria;

Art. 3º. A Comissão Processante, ora designada, deverá iniciar os trabalhos imediatamente, concluindo-os no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sendo admitida, quando devidamente justificada, a prorrogação deste por mais trinta dias.

Art. 5º. Determino que a Comissão Processante proceda à CITAÇÃO da empresa RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.304.312/0001-69, com sede na Rua Amsterdam, 891 – Bairro Itoupavazinha – Blumenal/SC, CEP 89070-490, na pessoa do seu representante legal o Sr. ALEXANDRE RICHTER, para que, no prazo de 05 dias úteis, apresente defesa prévia ante a instauração deste Processo Administrativo de Rescisão Contratual do Contrato Administrativo nº 010/2016, em atenção ao que determina o § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93;

Art. 6. Os membros da Comissão Processante não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos consistirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Almirante Tamandaré, em 01 de julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:9E919004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01107/2016 Objeto: acordo entre o Município de Almirante Tamandaré e o Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, para pagamento parcelado dos valores devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos. Valor e forma de pagamento: R$ 2.256.806,13 (dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e seis reais e treze centavos), que será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 37.613,44 (trinta e sete mil seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). A primeira Parcela no valor de R$ 37.613,44 (trinta e sete mil seiscentos

e treze reais e quarenta e quatro centavos), vencerá em 30.01.2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas. O DEVEDOR autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios– FPM. Do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), Acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial. Data de Assinatura: 21.12.2016.

Almirante Tamandaré, 22 de dezembro de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR N° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:65D342CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 02/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 02/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/ CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER	CONTADOR	23/12/2016

Paranaguá, 23 de dezembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:6E074EEF

CISLIPA
PORTARIA 121/2016

"Afastar das funções do emprego público."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, afasta:

Artigo 1°. Fica AFASTADA a Sra. EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER, portadora do documento de identidade n° 8.272.426-5 SSP/PR, do emprego público de **Contador,** Concurso Público 02/2015**,** para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Paranaguá, 23 de dezembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:A3593650

CISLIPA
ATO 94/2016

Súmula: Autoriza à funcionária SIMONE REGINA SOARES 02 diárias para diligência da Operação Verão.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo à funcionária SIMONE REGINA SOARES - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS **–** 02 (duas) diárias, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2015/2016 para o dia 24 e 25 de Dezembro de 2016.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 23 de Dezembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:8B2FA456

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
JANAINA MASSUMI TAKAHASHI	MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR CONCOMITANTE	23/12/2016

Paranaguá, 23 de dezembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:76509A01

CISLIPA
RESOLUÇÃO 70/2016

Resolução nº 70 de 23 de dezembro de 2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 3.114,11 (três mil cento e quatorze reais e onze centavos)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa CISLIPA**	
3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50,00
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	64,11
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.1.90.13.00.00	01000	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	3.000,00

Total Suplementação: R$ 3.114,11

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.114,11

Total Redução: R$ 3.114,11

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 23 de dezembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:2E600774

CISLIPA
RESOLUÇÃO 71/2016

Resolução nº 71 de 23 de dezembro de 2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 252.113,54 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa CISLIPA**	
3.1.90.11.00.00	31000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.1.90.13.00.00	31000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.050,00
3.3.90.93.00.00	31000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.063,54
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.1.90.11.00.00	31000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	92.000,00
3.1.90.13.00.00	31496	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00

Total Suplementação: R$ 252.113,54

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Resolução, na forma do disposto no Art. 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro:

31000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores
31496 - Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 23 de dezembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:DE116A2C

CISLIPA
RESOLUÇÃO 72/2016

Resolução nº 72 de 23 de dezembro de 2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 140.826,00 (cento e quarenta mil oitocentos e vinte e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.1.90.11.00.00	0496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	140.826,00

Total Suplementação: R$ 140.826,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação registrados na Fonte:

496 - Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Estado

Artigo 3° - Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Paranaguá, 23 de dezembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:CF7E3B82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº PMA Nº 005/2014 ID Nº 1462 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO

REF.: PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº PMA Nº 005/2014 ID Nº 1462
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a prorrogação da vigência até 31/12/2017 do Contrato Nº PMA Nº 005/2014 ID Nº 1462 do Pregão Presencial Nº 002/2014, para aquisição de materiais para manutenção como, ferramentas, ferragens, madeiras e de proteção individual.

DA JUSTIFICATIVA
- suprir o estoque de materiais necessários para atender a demanda de manutenção e reparos nas secretarias municipais.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa GB MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o Nº 04.385.294/0001-78.

DO VALOR DO ADITIVO
O Valor do Aditivo é de R$ 462.100,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e cem reais), referentes aos lotes 1,3 e 5.

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE AO REFERIDO PREGÃO.

Antonina, 23 de dezembro de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:C4B290FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO -PRORROGAÇÃO - DO CONTRATO Nº PMA Nº 004/2014 ID Nº 1461 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO

REF.: PRORROGAÇÃO - DO CONTRATO Nº PMA Nº 004/2014 ID Nº 1461
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a *Prorrogação* até 31/12/2017 do Contrato Nº PMA Nº 004/2014 ID Nº 1461 do Pregão Presencial Nº 002/2014, visando a aquisição de materiais para manutenção como, ferramentas, ferragens, madeiras e de proteção individual.

DA JUSTIFICATIVA
- suprir o estoque de materiais necessários para atender a demanda de manutenção e reparos nas secretarias municipais.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a Empresa HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o Nº 06.151.106/0001-72.

DO VALOR DO ADITIVO
O Valor do Aditivo é de R$ 507.400,00 (Quinhentos e sete mil e quatrocentos reais), referentes aos lotes 2, 4 e 6.

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE AO REFERIDO PREGÃO.

Antonina, 23 de dezembro de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:EC66D7D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº PMA 018/2014 ID Nº 1387 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO

REF.: PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº PMA 018/2014 ID Nº 1387
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a prorrogação do Contrato Nº PMA 018/2014 ID Nº 1387 do Pregão Presencial Nº 022/2013, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças e acessórios originais do fabricante, balanceamento, alinhamento e cambagem, para os veículos de máquinas pesada desta municipalidade, por 03 (três) meses, a partir de 31/12/2016.

DA JUSTIFICATIVA
Manter os veículos da frota pesada em perfeitas condições de uso e segurança, objetivando atender as necessidades operacionais das Secretarias.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa **LEOTAN COMERCIAL LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o Nº 13.235.887/0001-49.

DO VALOR DO ADITIVO
O Valor do Aditivo é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais) para o período de 03 (três) meses, incluindo serviços e peças.

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE AO REFERIDO PREGÃO.

Antonina, 23 de dezembro de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:0D1B54B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº PMA Nº 022/2015 - ID Nº 1621 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO

REF.: PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº PMA Nº 022/2015 - ID Nº 1621
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a prorrogação do Contrato Nº PMA Nº 022/2015 - ID Nº 1621 do Pregão Presencial Nº 004/2015, cujo objeto é a Locação de Caminhão Compactador de Lixo, com capacidade de 15m3, incluindo motorista, salário, encargos sociais, manutenção do veículo e combustível pelo período de 06 (seis) meses a partir de 31/12/2016.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a manutenção do serviço de coleta de lixo no Município, uma vez que se trata de serviço de natureza essencial cuja interrupção significa risco à saúde pública.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa **SOTIL LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o Nº 76.541.945/0001-82.

DO VALOR DO ADITIVO
O Valor do Aditivo é de R$ 162.779,10 (cento e sessenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e dez centavos).

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE AO REFERIDO PREGÃO.

Antonina, 23 de dezembro de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:8C18C258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº PMA 21/2012 - ID Nº 1197 - INEXIGIBILIDADE Nº PMA 03/2012

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO

REF.: PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº PMA 21/2012 - ID Nº 1197
INEXIGIBILIDADE Nº PMA 03/2012

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a prorrogação do CONTRATO Nº 21/2012 - ID Nº 1197, referente a INEXIGIBILIDADE nº PMA 03/2012, para a prestação de serviços de Recebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos Classe II, no valor de R$ 230.009,60 (Duzentos e trinta mil, nove reais e sessenta centavos) até 20/04/2017.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade do manejo dos resíduos sólidos urbanos para um aterro sanitário legalizado, de acordo com a legislação vigente.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa JM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME – CNPJ Nº 03.300.244/0001-88, localizada na Estrada Rio das Pedras, s/n – Distrito de Alexandra, no Município de Paranaguá CEP 83.250-000.

DO VALOR DO ADITIVO
O Valor do Aditivo é de R$ 230.009,60 (Duzentos e trinta mil nove reais e sessenta centavos).

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Antonina, 23 de dezembro de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:B0883775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº PMA Nº 072/2014 ID Nº 1544 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO

REF.: PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº PMA Nº 072/2014 ID Nº 1544
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a prorrogação do Contrato Nº PMA Nº 072/2014 ID Nº 1544 do Pregão Presencial Nº 017/2014, cujo objeto é para prestação de serviços funerários, na forma descrita no Anexo I do Edital pelo período de 12 (doze) meses a partir de 31/12/2016.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a manutenção dos serviços funerários em atendimento às famílias carentes do município, uma vez que a abertura de novo processo licitatório para o referido serviço implicaria em despesas e logística que poderiam ferir o princípio da economicidade.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa **FRANCISCO LOPES DE ARAÚJO – FUNERÁRIA - ME,** CNPJ/MF sob o Nº 16.611.625/0001-20.

DO VALOR DO ADITIVO
O Valor do Aditivo é de R$ 54.058,00 (Cinquenta e quatro mil e cinquenta e oito reais).

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE AO REFERIDO PREGÃO.

Antonina, 23 de dezembro de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:D7DE9778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO - READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS- PREGÃO SRP Nº. PMA 007/2015

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO
READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

ORIGEM:
CONTRATO nº 009/2015 – ID nº 1594
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2015 – ID Nº. 1593
PREGÃO SRP Nº. PMA 007/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 009/2015

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.022.516/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Ubirajara Lopes, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR

CONTRATADA:
GASOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº 75.047.266/0002-70, estabelecida na Avenida Thiago Peixoto, nº. 2.626, Bairro Batel, Cidade de Antonina/PR, neste ato representado pelo Senhor Antônio Manoel Pavês Bernett, brasileiro, portador (a) da identidade nº 298.764/SSP - PR, CPF Nº. 111.184.239-68.

OBJETO: fornecimento de combustível para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal.

VALOR DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

LOTE 1 – Diesel, Diesel S10 e Gasolina				
ITEM	**QTDE**	***UND***	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1	162.311,55	LITRO	DIESEL	3,050
2	60.000	LITRO	DIESEL S10	3,150
3	122.000	LITRO	GASOLINA	3,880
TOTAL				

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93, de 21 De Junho De 1993, em seu Art. 65, II, "D" e suas alterações;

ANTONINA, 22/12/2016.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SENHOR ANTÔNIO MANOEL PAVÊS BERNETT PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:53C7E5A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 149/2016 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1177/2016 de 22 de dezembro de 2016:**

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício um **crédito adicional especial**, no valor de **R$ 1.654.300,00 (um milhão seiscentos e cinqüenta e quatro mil e trezentos reais),** destinado a incluir as seguintes dotações no orçamento para 2016 e ou 2017.

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05.002.20.606.0003.1.077	PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA RURAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO.		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**10.000,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**3.1.779**	**500.000,00**
06.001.12.361.0004.1.078	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO – COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE PROGRAMA FEDERAL - FNDE/MEC		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**3.200,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.135**	**160.000,00**
06.001.12.361.0004.1.079	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO, COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE ASSISTENCIA FINANCEIRA DO - FNDE/MEC		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**9.300,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**3.1.136**	**461.800,00**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
10	SECRETARIA DE TRANSPORTES, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.451.0008.1.080	REVITALIZAÇÃO NA ENTRADA DA CIDADE VIA PR 218 COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO.		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**5.000,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**3.1.780**	**250.000,00**
10.003.15.451.0008.1.081	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PIONEIRO ATILIO SIROTE.		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**5.000,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**3.1.781**	**250.000,00**

Art. 4o) Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.135	**PROGRAMA FEDERAL – FNDE/MEC – AQUISIÇAO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR**	**160.000,00**
3.1.136	**CONVENIO/PROGRAMA FEDERAL - ASSISTENCIA FINANCEIRA DO - FNDE/MEC ADEQUAR E AMPLIAR A ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO**	**461.800,00**
3.1.779	**RECURSO VINCULADO CONVÊNIO FEDERAL MINISTERIO DA AGRICULTURA- 779**	**500.000,00**
3.1.780	**RECURSO VINCULADO CONVÊNIO FEDERAL MINISTERIO DO TURISMO –REVITALIZAÇÃO ENTRADA DA CIDADE- 780**	**250.000,00**
3.1.781	**RECURSO VINCULADO CONVÊNIO FEDERAL MINISTERIO DO TURISMO – CENTRO DE EVENTOS - 781**	**250.00,00**
	TOTAL	**1.621.800,00**

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)** a saber:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
10	SECRETARIA DE TRANSPORTES, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.089	**MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**		
33.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**16.000,00**
10.003.15.452.0008.2.103	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PIONEIRO ATILIO SIROTE.		
3.390.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**16.500,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 23 de dezembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:64A1D457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 147/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1131/2015** de 28 de outubro de 2015:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.004	CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PÚBLICA		
02.004.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLADORIA INTERNA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	1.200,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	40.000,00
06.001.12.365.0004.1.058	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO C		
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.1.129	7.500,00
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.3.129	36.500,00
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.3.129	42.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMILIAS DA REDE PROPRIA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.940	1.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.495	55.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.495	30.000,00
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃODA DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.497	500,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS –TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL 5 %	40.000,00
0.1.303	RECURSOS VINCULADOS – RECURSOS DA SAÚDE – FUS 15% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL E TRIBUTARIA	20.000,00
3.1.495	RECURSOS VINCULADOS - PISO FIXO EM SAUDE- ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00
3.1.495	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	80.000,00
3.1.497	RECURSOS VINCULADOS – VIGILANCIA EM SAUDE	500,00
3.1.129	RECURSOS VINCULADOS – REPASSE DO FNDE- EDUCAÇÃO BÁSICA PROINFANCIA	7.644,39
3.1.940	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA FNAS BOLSA FAMILIA	1.000,00
	TOTAL	154.144,39

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.3.129	RECURSOS VINCULADOS – EXERCICIO ANTERIOR - REPASSE DO FNDE- EDUCAÇÃO BÁSICA PROINFANCIA	78.355,61

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.004	CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PÚBLICA		
02.004.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLADORIA INTERNA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.200,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 19 de dezembro de 2016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:FB92F127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.20/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EVENTUAL ENTREGA IMEDIATA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, ALUMÍNIOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. Motivando prorrogação do prazo de vigência devido a saldo contratual nesta data e para atendimento a secretarias pelo mesmo preço registrado. decorrente de Pregão n° 35/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a COMERCIAL CILVALERIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 01.655.600/0001-50. aditivam o contrato com término 10/11/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná 10/11/2016

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F1B232A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.22/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO MUNICÍPIO DE ATALAIA.. Motivando prorrogação do prazo de vigência devido a reforma do estabelecimento de saúde onde serão instalados os equipamentos ora licitados. decorrente de Tomada de Preços n° 6/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a SERGIO APOLINARIO GONCALVES - ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.632.978/0001-00. aditivam o contrato com término 23/12/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná 23/12/2016

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documetno original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:69B24244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.23/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA.. Motivando prorrogação do prazo de vigência devido a reforma do estabelecimento de saúde onde serão instalados os equipamentos ora licitados. decorrente de Tomada de Preços n° 6/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 14.918.622/0001-08. aditivam o contrato com término 23/12/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná, 23/12/2016

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E482864F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.25/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA.. Motivando prorrogação do prazo de vigência devido a reforma do estabelecimento de saúde onde serão instalados os equipamentos ora licitados. decorrente de Tomada de Preços n° 6/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 10.359.275/0001-70. aditivam o contrato com término 23/12/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná 23/12/2016

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:57E28BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.26/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA.. Motivando prorrogação do prazo de vigência devido a reforma do estabelecimento de saúde onde serão instalados os equipamentos ora licitados. decorrente de Tomada de Preços n° 6/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 01.851.185/0001-00. aditivam o contrato com término 23/12/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná, 23/12/2016

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E047EF82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.27/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA.. Motivando prorrogação do prazo de vigência devido a reforma do estabelecimento de saúde onde serão instalados os equipamentos ora licitados. decorrente de Tomada de Preços n° 6/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob nº. 11.101.480/0001-01. aditivam o contrato com térino 23/12/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná, 23/12/2016

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:FBB57F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.21/2015, objetivando a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE

MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO EM AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA NA ÁREA DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ.. Motivando prorrogação do prazo de vigência do contrato com saldo nesta data disponivel para atendimento a secretaria de saúde decorrente de Pregão n° 36/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a LARISMED - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.860.740/0001-96. aditivam o contrato com término 18/11/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná, 18/11/2016

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:53332C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.21/2015, objetivando a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO EM AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA NA ÁREA DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ.. Motivando prorrogação do prazo de vigência do contrato com saldo nesta data disponivel para atendimento a secretaria de saúde decorrente de Pregão n° 36/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a A.D. DAMINELLI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 10.749.758/0001-80. aditivam o contrato com término 18/11/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná, 18/11/2016

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9CE30AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO EM AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA NA ÁREA DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ.. Motivando prorrogação do prazo de vigência do contrato com saldo nesta data disponivel para atendimento a secretaria de saúde decorrente de Pregão n° 36/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 08.219.262/0001-53. aditivam o contrato com término 18/11/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo -se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná 18/11/2016

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9DCEDE4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.21/2015, objetivando a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO EM AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA NA ÁREA DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ.. Motivando prorrogação do prazo de vigência do contrato com saldo nesta data disponivel para atendimento a secretaria de saúde decorrente de Pregão n° 36/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a H. C FERREIRA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.866.695/0001-09. aditivam o contrato com término 18/11/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná, 18/11/2016

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:982E7466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 045/2016

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: INSTITUTO SOCIAL: DESENVOLVIMENTO, ENSINO E PESQUISA LTDA - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA CAPACITAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DO CRAS COM INTUITO DE MAPEAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO, MOBILIZAR EQUIPE DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, REORGANIZAR SCFV, REALIZAR ESTUDO DE CASO E ENCAMINHAMENTOS REF. AO TEMA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
Valor: R$ 6.000,00
Vigência: Dezembro/2016.
Dotação: Unidade: 07002082430005206033900390000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:52E7FEAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO
01- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA AVALIAÇÃO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais nomeia e constitui, através do decreto 0170/2013 de 18/10/2013, a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis do Município com base no que dispõe o § 1º do Art. 53 da Lei Nº8.666/93.
02- DO OBJETIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Avaliar os bens inservíveis, abaixo relacionados, do município de Atalaia, expostos na Garagem da Prefeitura Municipal de Atalaia - situada à Rua Paraná, Nº57 , Bairro Centro, Atalaia-Pr.

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI
01	VEICULO PAS/AUTOMOVEL/ TOYOTA COROLLA XEI 2.0, ANO 2011/2012, COR PRETA. ALCOOL/GASOLINA.	ATY-5702	9BRBD48EOC2537019
02	PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 180, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, COR AMARELA.		
03	ESP/MICROONIB/AMBULÂNCIA IMP/KIA BESTA 12 P GS, ANO 2001/2001, COR BRANCA. PLACA AKM-6875.	AKM-6875	KNHTR731217066456

03- DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO
Objetivando uma análise mais acurada dos bens a serem avaliados,
RESOLVEMOS:
Separar por lotes os bens a serem avaliados;
Numerar cada lote a ser leiloado;
Fotografar cada lote, para efeito de prestação de contas e comprovação do real estado do bem;
Analisar os lotes estabelecendo o lance mínimo aos mesmos;

04- DA AVALIAÇÃO DOS LOTES:

LOTE 01		
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
VEICULO PAS/AUTOMOVEL/ TOYOTA COROLLA XEI 2.0, ANO 2011/2012, COR PRETA. ALCOOL/GASOLINA. PLACA – ATY-5702	**Lataria em bom estado de conservação, pneus bons, motor em funcionamento em ótimo estado de conservação.**	**R$40.000,00**
LOTE 02		
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 180, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, COR AMARELA.	**Em regular estado de conservação.**	**R$40.000,00**
LOTE 03		
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
ESP/MICROONIB/AMBULÂNCIA, IMP/KIA BESTA 12 P GS, ANO 2001/2001, COR BRANCA, PLACA – AKM-6875.	**Lataria em regular estado de conservação, pneus velhos, com motor, possui apenas bancos na parte da frente, em regular estado de conservação**	**R$6.000,00**

Esta é a avaliação. Para o que damos fé do que assinamos.

Atalaia, 22 de Dezembro de 2016.

Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis:

CARLOS ALBERTO FREGNANI RUBENS JOSÉ DA SILVA

ANDRÉ TORRENTE MARCELO ELIAS FELIPE

Obs. As assinaturas constam no documento original arquivado na Prefeitura.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:99B2439C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

EDITAL DE RESULTADO FINAL
RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, comunica às empresas especializadas do ramo em divulgação impressa para registro do preço para a realização de publicidade legal de atos oficiais do Município de Atalaia/PR, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 036/2016, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar a seguinte empresa abaixo:
Fornecedor: DEL GROSSI & CIA LTDA - JORNAL O REGIONAL
CNPJ/CPF: 79.989.505/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO	5000	R$ 9,00	R$ 45.000,00

Valor Total - R$ 45.000,00

Município de Atalaia/pr., em 23 de Dezembro de 2016.

JHONATA F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:3C1810B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE LEILÃO N.03/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia, através da Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 0019/2016 de 03 de Fevereiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação pública na modalidade **LEILÃO** de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, publicada em 21 de junho de 1993 no Diário Oficial da União e devidamente atualizada pela Lei nº 8.883 e a Lei nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, para a venda, **PELO MAIOR LANCE** de preço de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Atalaia, conforme especificações abaixo:

ITEM 01		
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
VEICULO PAS/AUTOMOVEL/ TOYOTA COROLLA XEI 2.0, ANO 2011/2012, COR PRETA. ALCOOL/GASOLINA. PLACA – ATY-5702	Lataria em bom estado de conservação, pneus bons, motor em funcionamento em ótimo estado de conservação.	**R$40.000,00**

ITEM 02		
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
ESP/MICROONIB/AMBULÂNCIA, IMP/KIA BESTA 12P GS, ANO 2001/2001, COR BRANCA. PLACA- AKM-6875	Lataria em regular estado de conservação, pneus velhos, com motor, possui apenas bancos na parte da frente, em regular estado de conservação.	**R$6.000,00**

ITEM 03		
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 180, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, COR AMARELA.	Em regular estado de conservação.	**R$40.000,00**

As propostas serão ofertadas de forma verbal, pelos interessados presentes ao ato ou através de envelope devidamente fechado cujo será aberto no ato do certame pela comissão de licitação, **que ocorrerá no Estacionamento do Pátio da Prefeitura Municipal, sita à Praça José Bento dos Santos nº 02 – Centro, no dia e hora marcado, às 08:30 horas do dia 27 de Janeiro de 2017**, para este Leilão Público. Adjudicará o bem por lote e o que oferecer o ***Maior Lance por Item***, na modalidade à vista.
Outras informações, bem como o Edital completo sobre esta Licitação, poderão ser obtidos no Departamento de Administração – Setor de Licitações, no horário das 8:30 às 10:30 horas e das 13:30 às

16:30 horas, sito a Praça José Bento dos Santos, 02 ou pelo telefone 0(xx)3254.1122 – Ramal 213. **Solicitação do Edital por E-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br**

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 23 de Dezembro de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

GILBERTO FLAVIO ROVERI
Pres. Com. Perm. Licitação

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F867D501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 127/2016

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Determina recesso administrativo da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná, no período do dia **22 de dezembro de 2016** ao dia **22 de janeiro de 2017**.

Art. 2º. O recesso administrativo não incide nas férias dos servidores efetivos e comissionados desta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 21 de dezembro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

_____
Art. 69 – É da competência privativa da Câmara:
III – dispor sobre: Sua organização, funcionamento e polícia.

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:FB4E27DE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 051/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º - 005/2014-PMBF

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, COM ÁREA DE 662,81 M², NA RUA PERNAMBUCO COM AVENIDA RAPOSO TAVARES – QUADRA 147 – LOTE PROLONGAM. DA AVENIDA RAPOSO TAVARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, COM RECURSOS DO MTUR INFRAESTRUTURA TURÍSTICA CONTRATO DE REPASSE Nº. 781525/2012, PROCESSO Nº 2613.1002788-88/2012.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.57.

ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: ATÉ 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

COD. DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO
06.001.15.451.0009.1126		MTUR/CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS-PROCESSO 1002788-88/2012 CONV 781525/2012
4.4.90.51.00.00	31818	OBRAS E INSTALAÇÕES

BARBOSA FERRAZ, 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:CA9BBC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 265/2016

EU: MARCIO ROBERTO ZAGO		
CARGO: Lubrificador		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (A serviço da Secretaria de Ação Socialpara Regularização de Terrenos), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	*Data e Hora de Volta*
(29/11/2016)09:15HRS	Nova Tebas - PR	(29/11/2016)-18:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00 (TRINTAREAIS)		
_____ **MARCIO ROBERTO ZAGO**		
AUTORIZO EM:29/11/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0976C6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 266/2016

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar aPacienteClaudio Luciano Geronimo e Gabriel Teodoro, mais acompanhantespara tratamento médico especializado), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	CIDADE:	*Data e Hora de Volta*
(29/11/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(30/11/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)		
_____ ***JOSE FERNANDES DE FREITAS***		
AUTORIZO EM:29/11/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F67DDBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 267/2016

EU: RENATO RAMOS
CARGO: Motorista
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O

objetivo de serviços/viagem (Transportar paciente Lucineia Soares mais acompanhante que necessita de cuidados médicos especializados), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(01/12/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(02/12/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)		
_____ ***RENATO RAMOS***		
AUTORIZO EM:01/12/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D9953692

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 268/2016

EU: RENATO RAMOS	
CARGO: Motorista	
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem,Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Ivaiporã, Arapongas e Paranavaí e demais localidades da região.	
Data e Hora de Saída	***Data e Hora de Volta***
(01/12/2016)	(31/12/2016
DIÁRIAS**: 19 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 570,00 (QUINHENTOS E SETENTAREAIS)	
_____ ***RENATO RAMOS***	
AUTORIZO EM:01/12/2016	
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0E4A6011

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 269/2016

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/12/2016)	(31/12/2016)
DIÁRIAS**: 22 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$660,00 (SEISCENTOS E SESSENTAREAIS)	
ADEMILSON RICARDO SANCHES **servidor**	
AUTORIZO EM: 02/12/2016	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:684F798A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 270/2016

EU: JOSÉ FERNANDES DE FREITAS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/12/2016)	(31/12/2016)
DIÁRIAS**: 19 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$570,00 (QUINHENTOS E SETENTAREAIS)	
JOSÉ FERNANDES DE FREITAS **Servidor**	
AUTORIZO EM: 02/12/2016	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:52C8B8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 271/2016

EU: VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA		
CARGO: Professora		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Treinamento Primeira Etapa de Formação PNAIC UEM do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(06/12/2016)06:00HRS	MARINGÁ - PR	(07/12/2016)-20:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)		
_____ ***VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA***		
AUTORIZO EM:06/12/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9CC0F355

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 272/2016

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/12/2016)	(31/12/2016)
DIÁRIAS**: 12 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$360,00 (TREZENTOS E SESSENTAREAIS)	
HELIO GONÇALVES DA SILVA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 06/12/2016	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6093715D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 273/2016

EU: CARLA LUCIANE BENELLI TAVARES		
CARGO: Enfermeira		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Participar de uma Atualização do sistema de Informação de Agravo de Notificação SINAN NET na Secretaria Estadual de Saúde), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(11/12/2016)22:00HRS	CURITIBA - PR	12/12/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)		
_____ ***CARLA LUCIANE BENELLI TAVARES***		
AUTORIZO EM: 07/12/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6EB057EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 274/2016

EU: DIEGO ANDRE DA SILVA
CARGO: Motorista

Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.

Período Inicio	*Final*
(01/12/2016)	(31/12/2016)

DIÁRIAS**: 23 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**

R$690,00 (SEISCENTOS E NOVENTAREAIS)

DIEGO ANDRE DA SILVA
Servidor

AUTORIZO EM: 07/12/2016

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Declaro que os serviços foram prestados
_____/_____/_____

MARCIO YOITI FUKURO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:37D58553

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 275/2016

EU: DIEGO ANDRE DA SILVA

CARGO: Motorista

Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar a PacienteLucineia Soares de Jesusque necessita de cuidados especiais mais acompanhante), com o seguinte itinerário.

Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
(11/12/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(12/12/2016)-23:00HRS

DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**

R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

_____
DIEGO ANDRE DA SILVA

AUTORIZO EM:08/12/2016

_____
GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0B943AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 276/2016

EU: RENATO RAMOS

CARGO: Motorista

Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar paciente Monica Maria Bahia mais acompanhante que necessita de cuidados médicos especializados), com o seguinte itinerário.

Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
(13/12/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(14/12/2016)-23:00HRS

DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**

R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)

_____
RENATO RAMOS

AUTORIZO EM:12/12/2016

_____
GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3FFEFF18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 277/2016

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES

CARGO: Motorista

Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteNatalia Vilarinomais acompanhanteque necessita de tratamento médico especializado), com o seguinte itinerário.

Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
(14/12/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(15/12/2016)-23:00HRS

DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**

R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

_____
ADEMILSON RICARDO SANCHES

AUTORIZO EM:14/12/2016

_____
GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6CA574AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 278/2016

EU: DIEGO ANDRE DA SILVA

CARGO: Motorista

Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar a PacienteLucineia Soares de Jesusque necessita de cuidados especiais mais acompanhante), com o seguinte itinerário.

Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
(18/12/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(19/12/2016)-23:00HRS

DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**

R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

_____
DIEGO ANDRE DA SILVA

AUTORIZO EM:16/12/2016

_____
GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AE90AAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 279/2016

EU: RENATO RAMOS

CARGO: Motorista

Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar paciente João Daniel Alves Penha e Ruy Roger Maziero Filho mais acompanhantes que necessita de cuidados médicos especializados), com o seguinte itinerário.

Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
(19/12/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(20/12/2016)-23:00HRS

DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**

R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)

_____
RENATO RAMOS

AUTORIZO EM:16/12/2016

_____
GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:23701C56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 280/2016

EU: RENATO RAMOS

CARGO: Motorista

Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar paciente Luiz Felipe de Souza mais acompanhante que necessita de cuidados médicos especializados), com o seguinte itinerário.

Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
(20/12/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(22/12/2016)-23:00HRS

DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**

R$ 600,00 (SEISCENTOSREAIS)

_____
RENATO RAMOS

AUTORIZO EM:20/12/2016

_____
GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:16E55241

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 281/2016

EU: ARINALDO CALDEIRA BRANDES

CARGO: Motorista

Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.

Período Inicio	*Final*
(12/12/2016)	(30/12/2016)

DIÁRIAS**: 10 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**
R$300,00 (TREZENTOSREAIS)
ARINALDO CALDEIRA BRANDES **Servidor**
AUTORIZO EM: 21/12/2016
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:776C1FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 282/2016

EU: HERMINIO BONDIOLI FILHO	
CPF: 815.393.989-00Banco Itaú agencia 3749, conta 06387-5	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(19/12/2016)	(29/12/2016)
DIÁRIAS**: 07 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$210,00 (DUZENTOS E DEZREAIS)	
HERMINIO BONDIOLI FILHO **Servidor**	
AUTORIZO EM: 21/12/2016	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4D9C9841

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 283/2016

EU: DIEGO ANDRE DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar a PacienteJoão Daniel Alvesque necessita de cuidados especiais mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(21/12/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(22/12/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)		
_____ ***DIEGO ANDRE DA SILVA***		
AUTORIZO EM:21/12/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A3074906

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 284/2016

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar paciente Lucineia Soares mais acompanhantes que necessita de cuidados médicos especializados), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(23/12/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(24/12/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)		
_____ ***RENATO RAMOS***		
AUTORIZO EM:21/12/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:26776FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 285/2016

EU: DIEGO ANDRE DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar a PacientePedro Rodriguesque necessita de cuidados especiais mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(26/12/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(27/12/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)		
_____ ***DIEGO ANDRE DA SILVA***		
AUTORIZO EM:21/12/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:87F8F05F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 286/2016

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar paciente Natalia Vilarino mais acompanhantes que necessita de cuidados médicos especializados), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(27/12/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(28/12/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)		
_____ ***RENATO RAMOS***		
AUTORIZO EM:21/12/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:85E42030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 179/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: Schlickmann e Rotta Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita Avenida Brasil, 264 saida para Itaguaçu - CEP: 85485000 - BAIRRO: Centro– Três Barras do Paraná/PR, inscrita no CNPJ nº 18.960.416/0001-17
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA E PLATAFORMA NOVA), em conformidade com o Anexo I do edital, EMEMDA IMPOSITIVA, a pedido da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento deste Município..
VALOR CONTRATUAL: R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5020	09.001.20.606.0901.2104	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5070	09.002.20.606.0907.1118	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de março de 2017
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,20/12/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:96076905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2014

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALDEMAR GRALAK, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 285.719.169-34, e RG nº 1.168.170 e a empresa ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.295.545/0001-38, sita na TV HENRIQUE BRUGG NETO, 40 SALA 01 - CEP: 85150000 - BAIRRO: JD VITORIA - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL, portador (a) do Cpf sob nº739.424.649-34, domiciliada na RUA JOÃO MACHADO PEREIRA, 675 - CEP: 89240000 - BAIRRO: ROCIO PEQUENO - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 15 de Julho de 2014, altera-se **Cláusula Décima Segunda – Vigência** - acrescentando mais 01 (Um) Mês tornando-o vigente até 31 de Janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 23 DE DEZEMBRO DE 2017.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:FE434298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 181/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: VERITÁ VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SENADOR NEREU RAMOS, 3633 - CEP: 85035300 - BAIRRO: BONSUCESSO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ nº 83.528.232/0003-06
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO 04(QUATRO) PORTAS RECURSO DE EMENDA IMPOSITIVA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3330	06.001.10.301.0601.2059	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3332	06.001.10.301.0601.2059	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,23/12/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
ANDRÉ ALLAGE FUCK
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:14339D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 182/2016.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 182/2016.
PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: J. C. HINZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita ROD. PR 460 KM 86, 86 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ nº 05.164.214/0001-17
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME, MEI E EPP, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA RETIFICA DE MOTOR DO ONIBUS PLACA AXS 7021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1660	05.001.12.361.0503.2030	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2010	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2130	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,23/12/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
JEAN CARLOS DE MORAES HINZ
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:CF9014D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9/2016,

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9/2016, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N° 819453/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA E CONFORME PLANILHA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS.– TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Adv. Horacio Raccanello Filho, n° 5570, sala 1102, Zona 1, CEP 87.020-035, Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 73.448.664/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **GIUSEPPE LEGGI JUNIOR,** portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.012.874-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 527.682.799-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado em 100 (dias) corridos, a vigência do presente contrato, findo em 31 de dezembro de 2016, conforme solicitação da empresa contratada com as devidas justificativas expostas no pedido de renovação de contrato de prestação de serviços, e anuência do Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO.** E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2016.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEPAVI CONSTRUÇOES LITDA
CNPJ n° 73.448.664/0001-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:9362F5A7

SECRETARIA GERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9/2016, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N° 819453/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA E CONFORME PLANILHA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS.– TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Adv. Horacio Raccanello Filho, n° 5570, sala 1102, Zona 1, CEP 87.020-035, Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 73.448.664/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **GIUSEPPE LEGGI JUNIOR,** portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.012.874-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 527.682.799-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo é PRORROGAR o prazo de execução do contrato, com término previsto para 28 de junho de 2016, em 186 (dias), findo em 31 de dezembro de 2016, conforme CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **TERCEIRO TERMO ADITIVO.** E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2016.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEPAVI CONSTRUÇOES LITDA
CNPJ n° 73.448.664/0001-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:697BDA30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 19/2016

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Cafeara no dia que especifica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1°. Suspender o expediente administrativo da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no dia 26/12/2016, retornando as atividades normais no dia 27/12/2016.

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 23 de dezembro de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:FE04DC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 390/2016

Exonera ALCIONE GASPAR PINTO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Secretário Municipal de Gabinete, **ALCIONE GASPAR PINTO,** matrícula nº 91463, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:21838E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 945/2016

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Magro para o Exercício Financeiro de 2017.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Indireta, estima a receita e Fixa a Despesa em **R$ 59.779.568,73 (cinqüenta e nove milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos**), nos termos do Artigo 165, Inciso III da Constituição Federal e do Artigo 101, inciso III da Lei Orgânica do Município de Campo Magro.
Parágrafo Único - A receita do município será realizada mediante as arrecadações de tributos, transferências intergovernamentais, rendas de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL

Sessão I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita consolidada do Orçamento Fiscal, de acordo com a legislação específica, possui o seguinte desdobramento:

I – Receitas de Contabilização Centralizada no Executivo Municipal e Legislativo Municipal.

Receitas Correntes	**R$ 67.672.634,32**
Receita Tributária	R$ 6.473.985,52
Receitas de Contribuições	R$ 660.369,47
Receita Patrimonial	R$ 405.622,10
Receita de Serviços	R$ 546,99
Transferências Correntes	R$ 58.938.257,42
Outras Receitas Correntes	R$ 1.193.852,82
Deduções de Receitas	**(R$ 7.893.065,59)**
Receitas de Capital	**R$ 0,00**
Total Receitas	**R$ 59.779.568,73**

Sessão II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa do município será realizada segundo desdobramento por elementos de despesa, distribuídos nos projetos e atividades, obedecendo à classificação institucional, funcional e natureza, distribuídas por Órgão do Governo, a saber:

DESPESAS POR ÓRGÃO DO GOVERNO		
1	Legislativo Municipal	3.160.000,00
2	Secretaria Municipal de Gabinete	982.423,07
3	Secretaria Municipal de Finanças	1.844.086,35
4	Secretaria Municipal de Educação	17.722.820,01
5	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho	2.147.291,00
6	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	882.102,47
7	Secretaria Municipal de Saúde	11.866.686,89
8	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.225.486,06
9	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	145.022,53
10	Secretaria Municipal de Administração	13.335.406,30
11	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	4.161.217,27
12	Departamento de Controle Interno	14.630,00
13	Procuradoria Geral do Município	123.096,11
14	Secretaria Municipal de Governo	21.736,00
15	Secretaria Municipal de Planejamento	347.595,82
16	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	501.071,01
99	Reserva de Contingência	298.897,84
TOTAL		**59.779.568,73**

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
1	Legislativa	3.160.000,00
2	Judiciária	123.096,11
4	Administração	15.534.855,01
8	Assistência Social	2.142.546,70
10	Saúde	11.866.686,89
11	Trabalho	4.744,30
12	Educação	17.722.820,01
13	Cultura	133.175,17
14	Direitos da Cidadania	434,55
15	Urbanismo	4.266.044,46
16	Habitação	1.303,65
17	Saneamento	152.866,08
18	Gestão Ambiental	1.968.677,38
20	Agricultura	312.422,51
22	Indústria	49.525,10
26	Transporte	366.829,13
27	Desporto e Lazer	367.895,84
28	Encargos Especiais	1.306.748,00
99	Reserva de Contingência	298.897,84
TOTAL		**59.779.568,73**

Sessão III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, por ato próprio, até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) do total da despesa de cada poder nos termos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme permite o Art. 7º, Inciso I da mesma Lei.

Art. 5º - Os créditos adicionais somente terão vigência em relação ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto à abertura de créditos especiais e extraordinários.

Art. 6º - O ato que abrir crédito adicional indicará expressamente a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, ou a estimativa da despesa.

Sessão IV
Da Autorização para Contratação de Operação de Crédito

Art. 7º - Durante o exercício de 2017, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos, dentro das diretrizes estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observado o Limite de Capacidade de Endividamento do Município e Normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e Legislação em vigor.

Art. 8º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênios com o Governo Federal, Estadual, Municipal e Entidades Assistenciais, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a Reserva de Contingência, conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017, para a abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais.

Art. 10 - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e excesso de arrecadação, sem contar para o limite estipulado no art. 4º desta lei.

Art. 11 - Conforme definido no anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não deverá ocorrer às situações previstas no inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 12 - No decorrer da execução orçamentária para o exercício financeiro de 2017, o Município de Campo Magro fica autorizado a contratar operações de crédito por antecipação da receita, conforme o inciso II, do artigo 7º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, nos limites e termos fixados pela legislação pertinente.

Art. 13 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2016 serão reabertos nos limites de seus saldos, conforme dispõe o inciso XI, § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, obedecendo à codificação constante dos anexos a esta Lei.

Art. 14 - Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal, autorizado a movimentar, por órgãos centrais, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade, e se realize em obediência à Legislação Específica.

Sessão V
Das Disposições Finais

Art. 15 - Fica autorizada a compatibilização dos valores, programas e ações apresentados na Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de dezembro de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5B07BCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 391/2016

Exonera ARI DECKER, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Secretário Municipal de SAÚDE, **ARI DECKER,** matrícula nº 1908, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7E312882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 392/2016

Exonera CAROLINE BOSCARDIN, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Secretária Municipal de Finanças, **CAROLINE BOSCARDIN,** matrícula nº 1677, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2A8D3E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 393/2016

Exonera CLAUDIO MELO COLAÇO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Procurador Geral do Município, **CLAUDIO MELO COLAÇO,** matrícula nº 90757, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E82F3C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 394/2016

Exonera CRISTIANO DANDORO CASTILHO FERREIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **CRISTIANO DANDORO CASTILHO FERREIRA,** matrícula nº 1956, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:48ABDC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 395/2016

Exonera MOACIR JOSÉ DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **MOACIR JOSÉ DA SILVA,** matrícula nº 91113, a partir de 31 de dezembro de 2016, retornando ao cargo efetivo de Engenheiro Civil.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:27562FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 396/2016

Exonera Emily Maria de Andrade, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público II, Símbolo CC-05, **EMILY MARIA DE ANDRADE,** matrícula nº 1932, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F1D5E93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 397/2016

Exonera FERNANDA ARAUJO SANTANA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC-03, **FERNANDA ARAUJO SANTANA,** matrícula nº 1981, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0BDBE1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 398/2016

Exonera IVONE CECILIA OLINIK GIRARDI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Secretária Municipal de Educação, **IVONE CECILIA OLINIK GIRARDI,** matrícula nº 1979, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1C890F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 399/2016

Exonera JAQUELINE DOS SANTOS MORAES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC-03, **JAQUELINE DOS SANTOS MORAES,** matrícula nº 1717, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D0A9949B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 400/2016

Exonera JEAN CARLO JAREK, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC-03, **JEAN CARLO JAREK,** matrícula nº 1803, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4490FF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 401/2016

Exonera KARLA MIRIAN DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Diretor de Departamento, Símbolo CC-02, **KARLA MIRIAN DA SILVA,** matrícula nº 1698, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:75F828D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 402/2016

Exonera LUANA PATRICIA BEZERRA LEITE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público II, Símbolo CC-05, **LUANA PATRICIA BEZERRA LEITE,** matrícula nº 1962, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:36F3EABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 403/2016

Exonera LUANA SILVA DE SOUZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público II, Símbolo CC-05, **LUANA SILVA DE SOUZA,** matrícula nº 1856, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:19B37135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 404/2016

Exonera LUCIANO MACIEL PASSOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Secretário Municipal de Administração, **LUCIANO MACIEL PASSOS,** matrícula nº 1860, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F770A38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 405/2016

Exonera MARCIO ALVES SEIXAS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público I, Símbolo CC-04, **MARCIO ALVES SEIXAS,** matrícula nº 1845, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:875569C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 406/2016

Exonera MARCOS HENRIQUE VIEIRA CARVALHO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC-03, **MARCOS HENRIQUE VIEIRA CARVALHO,** matrícula nº 1666, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CCCAB92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 407/2016

Exonera MARIO LAERCIO MENEGUSSO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas, **MARIO LAERCIO MENEGUSSO,** matrícula nº 91389, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:196FEB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 408/2016

Exonera ROGERIO FERREIRA DE SOUZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC-03, **ROGERIO FERREIRA DE SOUZA,** matrícula nº 1972, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:91D792B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 409/2016

Exonera ROSANGELA GARCIA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público I, Símbolo CC-04, **ROSANGELA GARCIA,** matrícula nº 1699, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3BC5A941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 411/2016

Exonera SANDRA MARIA DAWIES MANFRE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC-03, **SANDRA MARIA DAWIES MANFRE,** matrícula nº 1989, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4FA064CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 412/2016

Exonera SANDRO DANIEL MARMITT, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Diretor de Departamento, Símbolo CC-02, **SANDRO DANIEL MARMITT,** matrícula nº 90536, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9558DC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 413/2016

Exonera SOELI MARIA DA LUZ MENEGUSSO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **SOELI MARIA DA LUZ MENEGUSSO,** matrícula nº 91016, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DB1B7CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 414/2016

Exonera VILMA APARECIDA DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público I, Símbolo CC-04, **VILMA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula nº 1706, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4F11FCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 415/2016

Exonera VITALI MURILO CUSTODIO DE MELO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público II, Símbolo CC-05, **VITALI MURILO CUSTODIO DE MELO,** matrícula nº 1937, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0FDF1A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2016

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidoras em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Alexandra Ramos dos Santos	995	Chefia Imediata
Marcilio Claudio Ramos de Oliveira	1786	Rep. da Secretaria de Lotação
André Ribas Jachimowski	1382	Servidor da SEAD

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, do servidor abaixo relacionado:
- **FLAVIO MACHADO DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 1915, ocupante do cargo de MEDICO, 20 horas semanais, Nível A-01 da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 006/2012, nomeado pelo Decreto n.° 215/2015, a partir de 19/05/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- **JOSE MOACYR GASPARELLO,** matrícula n.º 1866, ocupante do cargo de MEDICO, 20 horas semanais, Nível A-01 da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 006/2012, nomeado pelo Decreto n.° 269/2015, a partir de 01/06/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- **REINALDO UESU,** matrícula n.º 1738, ocupante do cargo de MEDICO, 20 horas semanais, Nível A-01 da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 006/2012, nomeado pelo Decreto n.° 385/2016, a partir de 24/04/2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- **ANA CAROLINA DE SOUZA,** matrícula n.º 1920, ocupante do cargo de MEDICO, 20 horas semanais, Nível A-01 da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 006/2012, nomeado pelo Decreto n.° 227/2015, a partir de 25/05/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- **ELAINE WELK LOPES PEREIRA,** matrícula n.º 1916, ocupante do cargo de MEDICO, 20 horas semanais, Nível A-01 da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 006/2012, nomeado pelo Decreto n.° 226/2015, a partir de 29/05/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- **ROMULO PEREIRA,** matrícula n.º 1935, ocupante do cargo de MEDICO, 20 horas semanais, Nível A-01 da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 006/2012, nomeado pelo Decreto n.° 370/2015, a partir de 22/09/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- **PAULO ROBERTO DALLERGAVE,** matrícula n.º 1918, ocupante do cargo de MEDICO, 20 horas semanais, Nível A-01 da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 006/2012, nomeado pelo Decreto n.° 225/2015, a partir de 07/04/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- **TAMARA MENDES CARDOSO,** matrícula n.º 1909, ocupante do cargo de MEDICO, 20 horas semanais, Nível A-01 da Tabela Salarial,

Anexo VI, da Lei Municipal n.º 006/2012, nomeado pelo Decreto n.° 172/2015, a partir de 21/05/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- **FABRICIO KOBS,** matrícula n.º 1862, ocupante do cargo de MEDICO, 20 horas semanais, Nível A-01 da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 006/2012, nomeado pelo Decreto n.° 216/2016, a partir de 12/02/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Magro, 15 de DEZEMBRO de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E5F91010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2016

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidoras em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Alexandra Ramos dos Santos	995	Chefia Imediata
Marcilio Claudio Ramos de Oliveira	1786	Rep. da Secretaria de Lotação
André Ribas Jachimowski	1382	Servidor da SEAD

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, do servidor abaixo relacionado:
- **FLAVIO MACHADO DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 1915, ocupante do cargo de MEDICO, 20 horas semanais, Nível A-01 da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 006/2012, nomeado pelo Decreto n.° 215/2015, a partir de 19/05/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- **JOSE MOACYR GASPARELLO,** matrícula n.º 1866, ocupante do cargo de MEDICO, 20 horas semanais, Nível A-01 da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 006/2012, nomeado pelo Decreto n.° 269/2015, a partir de 01/06/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- **REINALDO UESU,** matrícula n.º 1738, ocupante do cargo de MEDICO, 20 horas semanais, Nível A-01 da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 006/2012, nomeado pelo Decreto n.° 385/2016, a partir de 24/04/2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- **ANA CAROLINA DE SOUZA,** matrícula n.º 1920, ocupante do cargo de MEDICO, 20 horas semanais, Nível A-01 da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 006/2012, nomeado pelo Decreto n.° 227/2015, a partir de 25/05/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- **ELAINE WELK LOPES PEREIRA,** matrícula n.º 1916, ocupante do cargo de MEDICO, 20 horas semanais, Nível A-01 da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 006/2012, nomeado pelo Decreto n.° 226/2015, a partir de 29/05/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- **ROMULO PEREIRA,** matrícula n.º 1935, ocupante do cargo de MEDICO, 20 horas semanais, Nível A-01 da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 006/2012, nomeado pelo Decreto n.° 370/2015, a partir de 22/09/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- **PAULO ROBERTO DALLERGAVE,** matrícula n.º 1918, ocupante do cargo de MEDICO, 20 horas semanais, Nível A-01 da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 006/2012, nomeado pelo Decreto n.° 225/2015, a partir de 07/04/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- **TAMARA MENDES CARDOSO,** matrícula n.º 1909, ocupante do cargo de MEDICO, 20 horas semanais, Nível A-01 da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 006/2012, nomeado pelo Decreto n.° 172/2015, a partir de 21/05/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- **FABRICIO KOBS,** matrícula n.º 1862, ocupante do cargo de MEDICO, 20 horas semanais, Nível A-01 da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 006/2012, nomeado pelo Decreto n.° 216/2016, a partir de 12/02/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Magro, 15 de DEZEMBRO de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1B24C20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2016

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Eliane Andrade Carachenski	91	Chefia Imediata
Edina Boza Vorobi	83	Rep. da Secretaria de Lotação
André Ribas Jachimowski	1382	Servidor da SEAD

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:
- **DIRLEY ANTONIA ALVES DE PAULA BUENO,** matrícula n.º 1889, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 09/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI ESTER WOLLER BOROWSKI;
- **MADALENA BORGES DA FONSECA,** matrícula n.º 1913, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 116/2011, a partir de 15/05/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI CMEI ESTER WOLLER BOROWSKI;
- **MADALENA BORGES DA FONSECA,** matrícula n.º 1913, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 210/2015, a partir de 15/05/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI CMEI ESTER WOLLER BOROWSKI;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Magro, 15 de DEZEMBRO de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:99296CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2016

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidoras em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Janete Costa	642	Chefia Imediata
Edina Boza Vorobi	83	Rep. da Secretaria de Lotação
André Ribas Jachimowski	1382	Servidor da SEAD

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório – Subsidiária, das servidoras abaixo relacionadas:
- **CLAUDIA SIMONEA DE LARA PIRES,** matrícula n.º 91153, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 049/2015, a partir de 06/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. BOM PASTOR;
- **ELISANGELA RODRIGUES DE LIMA,** matrícula n.º 90094, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 048/2015, a partir de 06/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. BOM PASTOR;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Magro, 15 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DE0B171E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2016

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidoras em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Ana Maria Santos Dambrat	90896	Chefia Imediata
Edina Boza Vorobi	83	Rep. da Secretaria de Lotação
André Ribas Jachimowski	1382	Servidor da SEAD

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório – Subsidiária, das servidoras abaixo relacionadas:
- **ELISANGELA DO ROCIO PAULIM,** matrícula n.º 90581, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 045/2015, a partir de 06/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. MERCEDES MARQUES DOS SANTOS;
- **ROZANE LUZIA DO PRADO COSTA,** matrícula n.º 1876, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 047/2015, a partir de 06/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. MERCEDES MARQUES DOS SANTOS;
- **ROSICLEIA APARECIDA DA CRUZ TRENTIN,** matrícula n.º 91167, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 043/2015, a partir de 06/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. MERCEDES MARQUES DOS SANTOS;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Magro, 15 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F3B7210F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2016

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidoras em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Meire Aparecida Martins Machado	91349	Chefia Imediata
Edina Boza Vorobi	83	Rep. da Secretaria de Lotação
André Ribas Jachimowski	1382	Servidor da SEAD

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório – Subsidiária, das servidoras abaixo relacionadas:
- **ELIZABETH CARNEIRO DA SILVA SERAFIM,** matrícula n.º 90095, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 391/2015, a partir de 06/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. JOSE VALENGA;
- **MARIA DO ROCIO GRITTEN,** matrícula n.º 91497, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 120/2015, a partir de 03/03/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. JOSE VALENGA;
- **SIMONE DE FATIMA TULIO,** matrícula n.º 91497, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 77/2015, a partir de 06/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. JOSE VALENGA;
- **TAIANA DECHRISTAN MOLINA,** matrícula n.º 91261, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 102/2015, a partir de 13/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. JOSE VALENGA;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Magro, 15 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6992B1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2016

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidoras em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Claudia Eliane Pampuch de Oliveira	63	Chefia Imediata
Edina Boza Vorobi	83	Rep. da Secretaria de Lotação
André Ribas Jachimowski	1382	Servidor da SEAD

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório – Subsidiária, das servidoras abaixo relacionadas:
- **DILVETE DE JESUS ANDOLFATO,** matrícula n.º 91441, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 119/2015, a partir de 03/03/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Jardim Pioneiro;
- **FRANCIANE DE FATIMA VANNUCCI,** matrícula n.º 1883, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 066/2015, a partir de 09/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Jardim Pioneiro;
- **NEUSA CORREA PINTO,** matrícula n.º 91600, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 037/2015, a partir de 06/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Jardim Pioneiro;
- **ANNE CAROLINE APARECIDA SANTANA,** matrícula n.º 1965, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 78/2015, a partir de 01/03/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Jardim Pioneiro;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Magro, 15 de DEZEMBRO de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D312E9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2016

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidoras em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Tatiane Cristina Dina Dembrick	908	Chefia Imediata
Edina Boza Vorobi	83	Rep. da Secretaria de Lotação
André Ribas Jachimowski	1382	Servidor da SEAD

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório – Subsidiária, das servidoras abaixo relacionadas:
- **CLEUNI TEREZINHA PAGNOCELLI,** matrícula n.º 1887, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 061/2015, a partir de 09/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Palmas;
- **EMANUELA KEITY ITO,** matrícula n.º 1881, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 044/2015, a partir de 09/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Palmas;
- **EMANUELLE SCHIMIDT CORREA,** matrícula n.º 91539, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 036/2015, a partir de 06/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Palmas;
- **MARISTELA CARACHENSKI DO CARMO,** matrícula n.º 92333, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 038/2015, a partir de 06/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Palmas;
- **THAYANE SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 1629, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, Nível NS-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 050/2015, a partir de 06/08/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Palmas;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Magro, 15 de DEZEMBRO de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:11A13CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2016

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Maria Emerlina de Andrade Carachenski	601	Chefia Imediata
Edina Boza Vorobi	83	Rep. da Secretaria de Lotação
André Ribas Jachimowski	1382	Servidor da SEAD

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:
- **ALINE RIBEIRO DE SOUZA,** matrícula n.º 1874, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 053/2015, a partir de 09/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI EVA NALEPA IAREK;
- **EMELIS REGINA MOURA DA SILVA,** matrícula n.º 1871, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 067/2015, a

partir de 09/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI EVA NALEPA IAREK;
- **GABRIELLE CRISTINA CARACHENSKI,** matrícula n.º 1893, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 124/2015, a partir de 03/03/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI EVA NALEPA IAREK;
- **GISELLE WOLFF TILLER,** matrícula n.º 1872, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 054/2015, a partir de 06/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI EVA NALEPA IAREK;
- **NAKELY PINHEIRO,** matrícula n.º 1867, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 059/2015, a partir de 09/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI EVA NALEPA IAREK;
- **YASILIS KRISTINI LEVINSKI,** matrícula n.º 1882, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 058/2015, a partir de 09/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI EVA NALEPA IAREK;
- **ZENI MARIA SCHIRLO ZANETTI,** matrícula n.º 10/02/2015, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 070/2015, a partir de 10/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI EVA NALEPA IAREK;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Magro, 15 de DEZEMBRO de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E335B0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2016

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Claudia Cristina Silva	650	Chefia Imediata
Edina Boza Vorobi	83	Rep. da Secretaria de Lotação
André Ribas Jachimowski	1382	Servidor da SEAD

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:
- **ANGELITA DUARTE,** matrícula n.º 1907, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 125/2015, a partir de 04/03/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI JULIA LUGARINI MENEGUSSO;
- **CARMEN VALERIA OBEZUTE,** matrícula n.º 1897, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 140/2015, a partir de 10/03/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI JULIA LUGARINI MENEGUSSO;
- **CAROLINE APARECIDA DE ALMEIDA,** matrícula n.º 1899, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 134/2015, a partir de 04/03/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI JULIA LUGARINI MENEGUSSO;
- **EDINETE DO ROCIO ALESSI GAENSLY,** matrícula n.º 1894, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 129/2015, a partir de 09/03/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI JULIA LUGARINI MENEGUSSO;
- **ELIANA FERNANDES DA SILVA,** matrícula n.º 1906, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 130/2015, a partir de 09/03/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI JULIA LUGARINI MENEGUSSO;
- **IZABEL APARECIDA NOLLI,** matrícula n.º 1869, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Padrã09, Referência A da Tabela Salarial Geral, nomeada pelo Decreto n.° 069/2015, a partir de 09/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI JULIA LUGARINI MENEGUSSO;
- **LIDIANE CARVALHO SILVA OLIVEIRA,** matrícula n.º 1912, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 056/2015, a partir de 09/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI JULIA LUGARINI MENEGUSSO;
- **NILZA DE FATIMA MAZON,** matrícula n.º 1890, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 068/2015, a partir de 09/02/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI JULIA LUGARINI MENEGUSSO;
- **POLLYANA APARECIDA RODRIGUES,** matrícula n.º 1898, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, Nível NM-01 da Tabela Salarial do Magistério, Anexo VI, da Lei Municipal n.º 827/13, nomeada pelo Decreto n.° 128/2015, a partir de 09/03/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI JULIA LUGARINI MENEGUSSO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Magro, 15 de DEZEMBRO de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:44B3D3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ATA DO LEILÃO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2014

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal, presentes o Leiloeiro e os participantes conforme lista de presença, realizou-se o leilão conforme Edital nº 001/2014, para venda bens móveis, inservíveis para a administração municipal, cujo resultado foi o seguinte:

1 – 1 (um) automóvel marca VW/ GOL 16V POWER, movido a gasolina, placa AKI-5841 Branca 2002/2002 9BWCA05X02T138337, avaliado em R$ 500,00 (reais), arrematado pelo valor mínimo de R$ 500,00 (reais) por Fernando Marchavek Junior CPF nº 01874415960 – Endereço: Rodovia Gumercindo Boza, n° 13403, Samambaia, Campo Magro/ PR, CEP 83535000

2 – 1 (um) automóvel marca VW/PARATI 16V TOUR, movido a gasolina, placa AKI-5842 Branca 2002/2002 9BWDA05X22T186328, avaliado em R$ 500,00 (reais), arrematado pelo valor mínimo de R$

500,00 (reais) por Fernando Marchavek Junior CPF nº 01874415960 – Endereço: Rodovia Gumercindo Boza, n° 13403, Samambaia, Campo Magro/ PR, CEP 83535000

3 – 1 (um) automóvel marca VW/ GOL 1.6, movido a gasolina, placa AKR-9686 Branca 2002/2003 9BWCB05X93T081375, avaliado em R$ 500,00 (reais), arrematado pelo valor mínimo de R$ 500,00 (reais) por Carlos Eduardo Honorato CPF nº 04383701981 – Endereço: Rua Voluntários da Pátria, n°545, Jd. Andrade, Londrina/ PR, CEP 86061.120.

4 – 1 (um) automóvel marca TOYOTA/ BANDEIRANTE, movido a diesel, placa AID-1332 Branca 1988/1988 9BR0J0080J1000491,(sem motor), avaliado em R$ 2.000,00 (reais), arrematado pelo valor mínimo de R$ 2.000,00 (reais) por Marcelo Fabiano Ferro CPF nº 01874415960 – Endereço:

5 – 1 (um) automóvel marca VW/ KOMBI, movido a gasolina, placa ADO-9529 Branca 1993/1993 9BWZZZ23ZPP003322, avaliado em R$ 500,00 (reais), arrematado pelo valor mínimo de R$ 500,00 (reais) por Fernando Marchavek Junior CPF nº 01874415960 – Endereço: Rodovia Gumercindo Boza, n° 13403, Samambaia, Campo Magro/ PR, CEP 83535000

6 – 1 (um) automóvel marca VW/ PARATI CLI, movido a gasolina, placa CER-6262 Branca 1995/1995 9BWZZZ379ST193744, avaliado em R$ 500,00 (reais), arrematado pelo valor mínimo de R$ 500,00 (reais) por Fernando Marchavek Junior CPF nº 01874415960 – Endereço: Rodovia Gumercindo Boza, n° 13403, Samambaia, Campo Magro/ PR, CEP 83535000

7 – 1 (um) automóvel marca VW/ KOMBI LOTAÇÃO, movido a gasolina, placa AKR-9688 Branca; 2002/2003 9BWGB07X53P007555, avaliado em R$ 1.000,00 (reais), arrematado pelo valor mínimo de R$ 1.000,00 (reais) por Juliano dos Santos Mendes CPF nº 04457583928 – Endereço: Rua Rio Cinza, n° 645, Santo André, Cidade de Cambé/ PR, CEP 86185216

8 – 1 (um) automóvel marca VW/ GOL 1.6, movido a gasolina, placa AIY-7603 Branca 1999/2000 9BWZZZ373YT082006, avaliado em R$ 500,00 (reais), arrematado pelo valor mínimo de R$ 500,00 (reais) por Fernando Marchavek Junior CPF nº 01874415960 – Endereço: Rodovia Gumercindo Boza, n° 13403, Samambaia, Campo Magro/ PR, CEP 83535000

9 – 1 (um) automóvel marca FIAT/ UNO MILLE IE, movido a gasolina, placa AFX-2205 Branca 1996/1996 9BD146067T5684616, avaliado em R$ 500,00 (reais), arrematado pelo valor mínimo de R$ 500,00 (reais) por Fernando Marchavek Junior CPF nº 01874415960 – Endereço: Rodovia Gumercindo Boza, n° 13403, Samambaia, Campo Magro/ PR, CEP 83535000

10 – 1 (um) automóvel marca RENAULT/ MASTER ALTECHAMB, movido a diesel, placa ANM-9792 Branca 2005/2006 93YADCUD56J696343, avaliado em R$ 1.000,00 (reais), arrematado pelo valor mínimo de R$ 1.000,00 (reais) por Elton Eber Gomes CPF nº 85715379920 – Endereço: Rua João Ruiz, n° 310, Jd. Itamaraty, Londrina/ PR, CEP 86076.220

12 – 1 (um) automóvel marca VW/GOL 1.6 POWER, movido a álcool/ gasolina, placa ANU-0737 Branca 2006/2006 9BWCB05W76P073960, avaliado em R$ 500,00 (reais), arrematado pelo valor mínimo de R$ 500,00 (reais) por Elton Eber Gomes CPF nº 85715379920 – Endereço: Rua João Ruiz, n° 310, Jd. Itamaraty, Londrina/ PR, CEP 86076.220

13 – 1 (um) automóvel marca RENAULT/MASTER RONTANAMB, movido a diesel, placa ALT-4561 Branca 2003/2004 93YADCCD4J463647, avaliado em R$ 5.000,00 (reais), arrematado pelo valor mínimo de R$ 5.000,00 (reais) por Leonardo Ferro CPF nº 00506495906 – Endereço: Av Vereador Toaldo Tulio 738, Sta. Felicidade, Curitiba, PR

15 – 1 (um) automóvel marca VW/KOMBI AMBULANCIA, movido a gasolina, placa AJR-1511 Branca 2000/2000 9BWGB07X71P000474, avaliado em R$ 200,00 (reais), arrematado pelo valor mínimo de R$ 200,00 (reais) por Fernando Marchavek Junior CPF nº 01874415960 – Endereço: Rodovia Gumercindo Boza, n° 13403, Samambaia, Campo Magro/ PR, CEP 83535000

16 – 1 (um) TREILER, placa ATT-1220 Branca 1994/1994 9AKXKC270RX000315, avaliado em R$ 100,00 (reais), arrematado pelo valor de R$ 400,00 (reais) por Karin Maciel Wurzer CPF nº 09489206962 – Endereço:

17 – 1 (um) automóvel marca VW/GOL CL, movido a álcool, placa AIV-6274 Branca 1988/1989 9BWZZZ30ZJT126304, avaliado em R$ 1.000,00 (reais), arrematado pelo valor mínimo de R$ 1.500,00 (reais) por Faustino Kmiecik CPF nº 30729858987 – Endereço:

18 – 1 (um) automóvel marca IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI, movido a gasolina, placa CLP-8967 Prata 1997/1998 8AWZZZ6K2VA056747, avaliado em R$ 1.000,00 (reais), arrematado pelo valor mínimo de R$ 1.000,00 (reais) por Juliano dos Santos Mendes CPF nº 04457583928 – Endereço: Rua Rio Cinza, n° 645, Santo André, Cidade de Cambé/ PR, CEP 86185216

Encerrado o leilão, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Leiloeiro o Sr Arcélio e pelos arrematantes do leilão.

Campo Magro, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze

LUIZ ARCELIO DA CRUZ
Leiloeiro

Arrematadores do Leilão:

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BE3FED8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3445/2016

Sumula: Dispõe sobre o Recesso Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pelo Artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Carlópolis.

DECRETA:

Art. 1 º - Fica determinado *Recesso Administrativo* no período de 26 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 nos órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º - Excetuam-se da determinação deste Decreto, os serviços públicos essenciais, ou cuja prestação não pode sofrer solução de continuidade, especialmente os constantes do inciso I e suas alíneas, sem prejuízo de outros que, a critério dos secretários das respectivas pastas, não devam ser desmobilizados.
I – Secretaria Municipal de Saúde:

a. Atendimento de urgência e emergência em sistema de plantão;
b. Consulta de rotina funcionará normalmente de segunda a sexta-feira.

Art. 3º - Fica determinado que o Recesso Administrativo não pode ser entendido como férias e que, neste período, poderão ser convocados para trabalhar tantos servidores quanto necessário para o fiel cumprimento das obrigações de prestação de serviços públicos de qualidade.

§ 1º - Todo servidor dispensado do comparecimento diário em sua repartição deverá permanecer ao alcance dos meios de comunicação para receber eventual convocação, salvo expressa autorização em contrário, do secretário da pasta a que estiver vinculado.
§ 2º - O servidor que convocado pelos meios acima não for localizado ou não comparecer, será considerado faltoso e terá o dia de trabalho descontado do pagamento do respectivo mês, salvo justificado e aceito motivo de força maior.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 23 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:25ADBAEB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3445/2016

Sumula: Dispõe sobre o Recesso Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pelo Artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Carlópolis.
DECRETA:
Art. 1 º - Fica determinado *Recesso Administrativo* no período de 26 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 nos órgãos da Administração Municipal.
Art. 2º - Excetuam-se da determinação deste Decreto, os serviços públicos essenciais, ou cuja prestação não pode sofrer solução de continuidade, especialmente os constantes do inciso I e suas alíneas, sem prejuízo de outros que, a critério dos secretários das respectivas pastas, não devam ser desmobilizados.
I – Secretaria Municipal de Saúde:
a. Atendimento de urgência e emergência em sistema de plantão;
b. Consulta de rotina funcionará normalmente de segunda a sexta-feira.
Art. 3º - Fica determinado que o Recesso Administrativo não pode ser entendido como férias e que, neste período, poderão ser convocados para trabalhar tantos servidores quanto necessário para o fiel cumprimento das obrigações de prestação de serviços públicos de qualidade.
§ 1º - Todo servidor dispensado do comparecimento diário em sua repartição deverá permanecer ao alcance dos meios de comunicação para receber eventual convocação, salvo expressa autorização em contrário, do secretário da pasta a que estiver vinculado.
§ 2º - O servidor que convocado pelos meios acima não for localizado ou não comparecer, será considerado faltoso e terá o dia de trabalho descontado do pagamento do respectivo mês, salvo justificado e aceito motivo de força maior.
Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Carlópolis, 23 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CB0C7899

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3.444/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcos Antonio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Urbanismo, em processo de pedido de aprovação de loteamento urbano de sua competência consultiva, bem como os demais pareceres e documentos contidos no referido processo de pedido de aprovação de loteamento, resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano denominado **"PARQUE RESIDENCIAL MURADOR"**, de responsabilidade da Empresa **MURADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.379.215/0001-59 com sede no Bairro Jaboticabal, hoje denominado Vista Alegre, nesta cidade de Carlópolis-PR, com área total de 176.420,36 m², (Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte metros e trinta e seis centimetros quadrados) objeto da matrícula nº 9.565 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - O Loteamento ora aprovado contém área total de 176.420,36 m², (Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte metros e trinta e seis centimetros quadrados) devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca na matricula de nº 9.565, e será constituído em duas etapas, sendo a primeira de 15 (quinze) quadras identificadas por letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "H", "I", "P", "Q", "R", "S", "T", "U" e "W" 317 (trezentos e dezessete) lotes comerciais, segunda etapa de 10 (dez) quadras identificadas por letras "E", "F", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "T", com a seguinte composição: Área total de 176.420,36 m², sendo: Área dos Lotes Total 114.090,14 m² (64,67%), Area de Vias de Circulação: 53.572,85 m² (30,37%), Área Institucional: 7.663,07 m² (4,34%), Area Servidão: 706,65 m² e Área Verde total: 387,65 m² (0,22%).

Art. 3º - A área correspondente às vias de circulação, num total de 53.572,85 m², a área institucional, num total de 7.663,07 m² e a área verde, num total de 387,65m², passam a integrar o patrimônio do Municipio de Carlópolis/PR, conforme o projeto aprovado.

Art. 4º – As obras de demarcação de quadras e lotes, abertura de logradouros, rede de galerias pluviais, guias e sarjetas, calçamento em blocos de concreto sextavados, rede de energia elétrica e iluminação pública, bem como água potável e rede de coleta de esgoto sanitário e arborização, cada etapa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão, a contar da data de publicação do presente decreto, obedecendo rigorosamente o cronograma de obras apresentado pela empresa loteadora.

Art. 5º- A título de caução, como garantia de execução das obras de infraestrutura de responsabilidade da empreendedora, ficam caucionados e constritos os seguintes lotes, para as seguintes etapas e obras:
1º Etapa;

I)- Piqueteamento das quadras e lotes, abertura de ruas: **Lote 31 da Quadra T;**

II- Rede de galerias pluviais: **Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da Quadra Q**;

III- Guias, sarjetas e calçamento em blocos de concreto sextavados**: Lotes 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 39 e 40 da Quadra T, Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra S**;

IV)- Rede de energia elétrica, iluminação pública e arborização**: Lotes 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 da Quadra T;**

VI)- Rede de captação de efluentes domésticos (esgoto sanitário): **Lotes 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Quadra P**;

VII)- Rede de água fria (abastecimento de água potável): **Lotes 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 da Quadra T.**

2º Etapa;

I)- Piqueteamento das quadras e lotes, abertura de ruas: **Lote 04 da Quadra K;**

II- Rede de galerias pluviais: **Lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra K**;

III- Guias, sarjetas e calçamento em blocos de concreto sextavados**: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra T**;

IV)- Rede de energia elétrica, iluminação pública e arborização**: Lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra J;**

VI)- Rede de captação de efluentes domésticos (esgoto sanitário): **Lotes 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra K**;

VII)- Rede de água fria (abastecimento de água potável): **Lotes 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Quadra K**.

Parágrafo Único: Os lotes caucionados poderão ser liberados em favor do loteador na medida em que as obras, se devidamente realizadas, forem inspecionadas e liberadas pelo Departamento de Engenharia e arquitetura da Municipalidade.

Art. 6º - O registro do Loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca dar-se-á em conformidade com o disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, correndo por conta, única e exclusivamente, da loteadora todas as despesas inerentes ao ato.

Art. 7° - O loteador deverá assinar termo de compromisso de que no calçamento das ruas do loteamento, serão utilizadas lajotas de cimento de no minimo 08 cm (oito centímentros) de espessura e resistência de 35 (trinta e cinco) Mpa.

Art. 8º - As obras de instalação da rede de agua potável e rede de enérgia, só poderão ser iniciadas, após a aprovação dos respectivos projetos pela SANEPAR e COPEL respectivamente.

Art. 9º – Os serviços de coleta de lixo e o pagamento da taxa de iluminação pública deverão ser realizados e suportados pelo loteador, enquanto todas as obras de infraestrutura do loteamento não estiverem totalmente concluídas, aprovadas e recebidas pelo município.

Art. 10º - O loteador deverá realizar a manutenção dos lotes não vendidos, mantendo-os limpos e gramados até a realização da venda.

Art. 11º - O loteador assume total responsabilidade pela qualidade das obras de infra-estrutura do loteamento pelo prazo de cinco anos, ficando responsável pelo reparo e/ou reposição das obras e/ou equipamentos pelo prazo de cinco anos, após sua conclusão, aprovação e recebimento pelo municipio.

Art. 12º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 22 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A0C34A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

Termo de Revogação de Compra Direta nº 007/2016 - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de material de consumo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a aquisição abaixo especificada deixou de ser oportuna e conveniente para a Câmara uma vez que posteriormente foi firmado contrato mais vantajoso; e, considerando também que ainda não houve a entrega total do objeto,

RESOLVE

REVOGAR a partir desta data, a contratação firmada no Processo de Compra Direta nº 007/2016, na forma de Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo, especificamente a aquisição de 03 (três) recargas de gás, sendo R$61,90 cada unidade, totalizando R$185,70, que havia sido adjudicado à empresa FLEITER COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.264.865/0002-08, com endereço na Avenida São João, nº 535, Centro, Contenda, Paraná.

Os atos realizados até esta data, assim como as aquisições consumadas continuam válidas.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:BF9DFC42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de execução de obras nº 050/2016
Tomada de Preços nº 004/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: ANDRE NEVES LIMA - ME, CNPJ/MF sob o nº 21.698.094/0001-94
Objeto: Conforme Cláusula Sexta, § 4, do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 05/10/2017 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 05/11/2017.
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:641480D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 125/2016- EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, LEIA MIRANDA DOS SANTOS, RG nº. 11.031.723-9 (PR) CPF nº. 077.391.789-69, do cargo em comissão de

DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 886-1, a partir de 24/12/2016.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 28/2015 de 05/02/2015, exerceu o cargo no período de 05/02/2015 a 23/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7AC93778

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 167/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o oficio nº 101/2016 de 21/12/2016, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:
CANCELAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a partir de 01/01/2017, dos seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo de PROFESSOR:

MAT.	NOME
876-1	EDINA PADILHA DE LIMA
016-1	ROSELY DE FATIMA PIRES TRIBECK

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:07FD6036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 023/2016

PORTARIA N° 023/2016, de 22 de dezembro de 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR.

JOEL JACOB MÜLLER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1127/2010.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar Micheli Rampon portador da C.I.R.G nº 13.106.070-0 SSP-PR, do Cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 22/12/2016, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

JOEL J. MÜLLER
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:E031D483

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 024/2016

PORTARIA N° 024/2016, de 23 de dezembro de 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR.

JOEL JACOB MÜLLER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1127/2010.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar Jonatan Wilson Castilho dos Santos portador da C.I.R.G nº 9.601.648-4 SESP-PR, do Cargo de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 23/12/2016, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

JOEL J. MÜLLER
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:24531AC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2016

"Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de General Carneiro/PR conforme a Emenda Constitucional n.º 93 de 08 de setembro de 2016 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de General Carneiro, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, no período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a serem criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.

Art. 2º. A desvinculação referida no artigo anterior deste Decreto aplica-se:
I – aos recursos arrecadados ou transferidos que estejam vinculados a determinadas despesas referentes a projetos ou ações e aos fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, e seus saldos financeiros existentes em 01 de janeiro de 2016;
II – às contribuições de intervenção no domínio econômico, a contribuição para o custeio da iluminação pública e demais contribuições arrecadadas pelo município;
III – às vinculações de permissões e concessões;

IV- a outras receitas correntes que forem consideradas pertinentes e abrangidas pela Emenda Constitucional 93 de 08.09.2016.

PARÁGRAFO ÚNICO. A desvinculação de que trata este artigo abrange, também, os adicionais e respectivos acréscimos legais.

Art. 3°. Excetuam-se da desvinculação de que trata este Decreto:
I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
III - transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 4°. A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir de 01 de janeiro de 2016, de conformidade com a Emenda Constitucional 93 de 08.09.2016, aplicando-se essa desvinculação a todos os saldos remanescentes ou não transferidos anteriormente, existentes em 01 de janeiro de 2016 e também ao resultado de aplicações financeiras e referente a juros, multas e demais verbas remuneratórias a partir desta data.

Parágrafo único - Caberá ao Secretário Municipal de Finanças e aos gestores dos Fundos Municipais realizar a reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita, e no caso de repasse a maior ao longo deste exercício de 2016, poderá ser descontado o valor das parcelas a serem transferidas nos meses subsequentes.

Art. 5°. As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas no art. 2º, deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação do Município de General Carneiro/PR.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 93 de 08.09.2016.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 20 de Dezembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito de General Carneiro –PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:12882F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, através de seu Presidente o Sr. Walter Fernandes Martins, com base no contido no artigo 1º da Instrução Normativa n.º 72/2012, de 13 de setembro de 2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, vem através do presente,

TORNAR PÚBLICO, os valores dos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, do município de Goioerê, base em Dezembro de 2016, com suas referidas bases legais, quais sejam:

I – O valor mensal dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, fixados pela Lei Municipal nº 2.011/2.011 de 12/07/2011 e, alterados pelas Leis Municipais nº 2.272/2014 de 07/04/2014, 2.339/2015 de 15/04/2015 e 2.395/2016, de 29/03/2016, em dezembro de 2016 são:

a) Vereadores: R$5.023,27 (cinco mil e vinte e três reais e vinte sete centavos);

b) Presidente da Câmara: R$7.534,91 (sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).

II – Para que todos tomem conhecimento, publique-se.

Goioerê/PR, 22 de dezembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B74AB730

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas alínea “d”, do inciso III, do Art. 28, da Resolução nº 001/2012 (Regimento Interno), combinado com os incisos II e V, do Art. 31, da Lei Orgânica Municipal;

COMUNICA

Que, no período compreendido de 26/12/2016 a 30/12/2016, não haverá expediente na Câmara Municipal.

Que, no período supracitado, na eventualidade de algum vereador eleito no último pleito que estiver inscrito para determinado cargo vier a desistir de sua candidatura ao cargo da Mesa Diretora, poderá oficializar a sua desistência no dia 01/01/2017, por ocasião da sessão de instalação de posse, antes de iniciar o processo eleitoral da Mesa Diretora.

Comunica, por fim, que se fizer necessário, os funcionários deverão estar à disposição da Câmara Municipal, para execução de suas atividades em expediente normal.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sala da Presidência, em 23 de dezembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:35959513

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 160/2016/CM

EMENTA: “Concede compensação de dias trabalhados no período de férias regulamentares concedidas a servidor do Poder Legislativo Municipal e dá outras providencias”.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 6.103.866-3 SSP/PR, lotado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, direito a compensação dos dias trabalhados no período de gozo de férias regulamentares, concedidas através da Portaria n°. 135/2016/CM.

Art. 2º. – Os dias ou períodos trabalhados durante o período de férias de que trata o artigo anterior, estão descritos em formulário próprio,

devidamente atestado pelo Diretor Geral, bem como, dos comprovantes de batimento de cartão ponto apresentados pelo servidor e, poderão ser compensados a critério do servidor, nos dias ou períodos que lhe for conveniente, desde que não cause prejuízo ao andamento das atividades regulares do cargo.

Art. 3º. – A utilização destas compensações está sujeita a comunicação prévia do servidor a Chefia imediata, devendo este, por sua vez, determinar a anotação em formulário específico para este fim.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:ACC85AC9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 161/2016/CM

EMENTA: "Concede conversão de 1/3 do período de férias regulamentares em abono pecuniário, a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora ELISANGELA CAMPOS SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 7.057.020-3 SSP/PR, lotada no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe será devida nos dias correspondentes, relativo ao período de aquisição 05/01/2016 a 04/01/2017, de acordo com os dispositivos do parágrafo 2º, do artigo 54, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 2º. – O pagamento do abono pecuniário de que trata o artigo anterior, será efetuado no mês em que se inicia o período de fruição das férias, quando da concessão das férias regulamentares.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F1155D45

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 162/2016/CM

EMENTA: "Concede conversão de 1/3 do período de férias regulamentares em abono pecuniário, a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora FRANCIELLE FELIX SANTANA, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 9.734.066-8 SSP/PR, lotada no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe será devida nos dias correspondentes, relativo ao período de aquisição 05/01/2016 a 04/01/2017, de acordo com os dispositivos do parágrafo 2º, do artigo 54, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 2º. – O pagamento do abono pecuniário de que trata o artigo anterior, será efetuado no mês em que se inicia o período de fruição das férias, quando da concessão das férias regulamentares.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B2BCE262

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 163/2016/CM

EMENTA: "Concede conversão de 1/3 do período de férias regulamentares em abono pecuniário, a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 10.434.324-4 SSP/PR, lotado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe será devida nos dias correspondentes, relativo ao período de aquisição 05/01/2016 a 04/01/2017, de acordo com os dispositivos do parágrafo 2º, do artigo 54, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 2º. – O pagamento do abono pecuniário de que trata o artigo anterior, será efetuado no mês em que se inicia o período de fruição das férias, quando da concessão das férias regulamentares.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:56D01085

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2015

Contrato nº. 005/2015
Processo nº. 16/2015
Tomada de Preços Nº. 001/2015
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: Lima & Merisse Ltda, CNPJ: 05.921.249/0001-53
Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato diz respeito a prestação de serviços técnicos de manutenção do sistema de telefonia (PABX/ramais internos e interface celular) e sistema de rede de internet da Câmara Municipal de Goioerê
Objeto do Termo Aditivo: Pelo presente termo aditivo, fica aplicado o percentual de 7,12% sobre o valor atual do contrato, à titulo de reajuste contratual, conforme dispõe o item 6.1.1, da cláusula sexta do contrato principal.
Data do Termo Aditivo: 12 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:BF8EC4D5

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2015

Contrato nº. 006/2015
Processo nº. 20/2015
Pregão Presencial Nº. 001/2015
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: Betha Sistemas Ltda, CNPJ: 00.456.865/0001-67
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato o Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital do Pregão Presencial n°. 001/2015, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goioerê.
Objeto do Termo Aditivo: Os valores contratados serão reajustados a partir de 18/12/2016 pelo IGP-M (FGV) acumulado no período, no percentual de 7,12 %.
Data do Termo Aditivo: 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E521329A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa PRE – ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida São Luiz, n°. 95, Cidade de Nova Aurora - PR, CEP: 85.410-000 inscrita no CNPJ nº. 08.486.666/0001-03, representada neste ato pelo seu sócio Administrador o Senhor Valdir Martini, portador do RG: 3.082.044-4 e CPF: 370.530.009-15, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 070/2014, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Escola de Ensino Fundamental, padrão FNDE, com seis salas de aula, conforme Termo de compromisso PAR/SIMEC 32610/2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido o valor contratual em R$ 869,56 (oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor contratual para R$ 1.283.520,78 (Um milhão duzentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte reais e setenta e oito centavos). Totalizando um decréscimo de 0,07 %.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo foi realizado com base no parecer técnico da engenheira responsável pela fiscalização da obra, datado de 22/12/2016, anexo a este aditivo, o qual relatou a não execução de obras previstas na planilha original, como: não execução do revestimento cerâmico na sala da direção; realocação do abrigo de gás para atendimento as normas do corpo de bombeiros e consequente redução de elementos vazados no pátio de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 23 de dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Pre – Enge Construtora de Obras LTDA
VALDIR MARTINI
Empresa Contratada

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E1217BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 326/2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 725/2015 art. artigo 6º.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 56.360,00 (cinquenta e seis mil trezentos e sessenta reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36100072030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1400.3190110000 - 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 9.500,00
1440.3190130000 - 01 103 Obrigações Patronais R$ 2.050,00

12.36500072038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1800. 3190110000 - 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 28.980,00
1840. 3190130000 - 01 103 Obrigações Patronais R$ 6.300,00
1850. 3190130000 - 01 104 Obrigações Patronais R$ 340,00
1810. 3190130000 - 01 104 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 420,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESORAIRA
04.12300022009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
0540.3190110000 - 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 7.830,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE
08.24300166071 Manutenção do Conselho Tutelar
3320.3190110000 - 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 150,00
3330.3190130000 - 01 000 Obrigações Patronais R$ 40,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.12200022007 Manutenção do Departamento de Administração
0280. 3190130000 - 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 1.750,00

TOTAL R$ 56.360,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue.

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.12200022005 Manutenção das Assessorias Diretas
0190.3190110000 - 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 56.600,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36500072038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1540.3190390000 - 01 104 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 760,00

TOTAL R$ 56.360,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D18201EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 02 /2016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova a Prestação de Contas da Proposta 08962000000113001/Fundo Nacional de Saúde para construção de Unidade Básica de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 146/99, de 08 de outubro de 1999, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do CMS – Iguatu/PR, realizada no dia 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Proposta 08962000000113001/Fundo Nacional de Saúde para construção de Unidade Básica de Saúde no valor de total de R$ 445.073,73, compreendendo o repasse federal de R$ 408.000,00 e rendimentos de aplicação no valor de R$ 37.073,73, permanecendo em conta o valor atualizado nesta data de R$ 5.315,82.
Art. 2º A Prestação de Contas foi realizada pelo Poder Executivo e os recursos foram utilizados para a construção da Unidade Básica de Saúde, bem como obra complementar, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Ressalva: O Valor do saldo remanescente em conta deverá ser utilizado para aplicação na mesma obra no exercício de 2017.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 21 de dezembro de 2016.

AILTON SILVA DE ANDRADE JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CCA68197

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 03/2016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova a Prestação de Contas da Proposta 08962000000114001/Fundo Nacional de Saúde para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica.

O Conselho Municipal de Saúde de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 146/99, de 08 de outubro de 1999, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do CMS – Iguatu/PR, realizada no dia 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Proposta 08962000000114001/Fundo Nacional de Saúde para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica no valor de total de R$ 371.970,22, compreendendo o repasse federal de R$ 350.000,00, contrapartida municipal total de R$ 2.378,64 e rendimentos de aplicação de R$ 19.591,58, permanecendo em conta o valor atualizado nesta data de R$ 14.616,36.
Art. 2º A Prestação de Contas foi realizada pelo Poder Executivo e os recursos foram utilizados para a construção da Unidade Básica de Saúde, bem como obra complementar, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Ressalva: O Valor do saldo remanescente em conta e valor da contrapartida municipal deverão ser utilizados para pagamento do item n°1 do Pregão n° 048/2016 – Monitor Multiparametrico, no exercício de 2017.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 21 de dezembro de 2016.

AILTON SILVA DE ANDRADE JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:61352D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 04/2016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova a Prestação de Contas da Proposta 36000.7228802/01-500/Fundo Nacional de Saúde para incremento do Programa de Atenção Básica - PAB.

O Conselho Municipal de Saúde de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 146/99, de 08 de outubro de 1999, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do CMS – Iguatu/PR, realizada no dia 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Proposta 36000.7228802/01-500/Fundo Nacional de Saúde para incremento do Programa de Atenção Básica - PAB no valor de total de R$ 100.970,17,

compreendendo o repasse federal de R$ 100.000,00 e contrapartida municipal total de R$ 970,17.
Art. 2º A Prestação de Contas foi realizada pelo Poder Executivo e os recursos foram utilizados para pagamentos ao Consórcio Inetm. De Saúde Oeste PR/CISOP no valor de R$ 66.042,00; Hospilab Medical Distribuidora (medicamentos) no valor de R$ 686,42; Fernamed (medicamentos) no valor de R$ 813,75; Consórcio Inetmunicipal SAMU no valor de R$ 4.876,00; Clinica Médica Dr. Alessandro (Dr. Gustavo) no valor de R$ 17.622,00; e José Acacio Hnatuw no valor de R$ 10.930,00.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 21 de dezembro de 2016.

AILTON SILVA DE ANDRADE JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2225E29A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1267/2016

REVOGA A PORTARIA Nº. 1072/2016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE;

I – Revogar a Portaria nº. 1072/2016, de 13 de dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº. 1148- página 71 de 14 de dezembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F1DAC306

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1268/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora, **ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 12/04/2014 a 12/04/2015 a contar de 10/01/2017 a 24/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:144573E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1269/2016

PRORROGA A PORTARIA 332/2016 QUE CONCEDEU E PORTARIA Nº. 429/2016 QUE ALTEROU ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Prorrogar, a contar de 01 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, aos servidores abaixo discriminados:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Adelaide Ribeiro da Silva Pastori	05/03/2012	Servente de Serviços Gerais	12%
Ademir Miguel	18/05/2004	Auxiliar de Serviços Gerais	21%
Afonso Pitta Moirinho	10/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	12%
Alaércio Tomé dos Santos	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
AldemiroTrazzi	19/02/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	46%
Altair Camargo	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
Alvaro Conceição Silva	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	23%
Ambrosio Angelo da Silva	05/03/2012	Auxiliar de Serviços Gerais	12%
Amélia Lopes de Oliveira dos Santos	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	12%
Ana C. do Nascimento Siqueira	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	15%
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2012	Servente de Serviços Gerais	12%
Ana Paula Dias Hungaro	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	12%
Andrea Michele Fantin	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	15%
Anizia Marques Ferreira	11/06/2012	Técnico de Enfermagem	14%
Antonio Aparecido Batista	19/03/2008	Motorista Caminhão/ônibus	67%
Antonio Gomes Ferreira	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	65%
Aparecida Carmo do E. Santo	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	12%
Aparecido Nogueira	15/03/2004	Motorista	70%
Bruna Mendes Araújo	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	15%
Caio Vinicius Solana Dias	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	12%
Camila Pereira Andrade	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	21%
Carla Andrea Rosin	05/03/2012	Assistente Administrativo	39%
Carlos Ketner	07/10/2014	Operador Trator Agrícola	45%
Carmecite Tumeleiro de Souza	01/03/1988	Técnico de Enfermagem	10%
Célia Maria do Carmo	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	15%
Célia Regina Moreira	07/04/2015	Servente de Serviços Gerais	12%
Celso Barroso Gomes	02/07/1993	Motorista	44%
Claudemir Simão de Moura	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	45%
Claudia A. de Almeida Ferreira	11/03/2002	Servente de Serviços Gerais	12%
Claudia C. Furiatto Fonseca	01/10/2014	Servente de serviços Gerais	12%
Cláudio de Souza Pereira	01/09/1991	Operador de Maquinas	66%
Cleber Vinicius Victorino	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	80%
Cleonice de F. Tonin Zanotto	20/02/2008	Técnico de Enfermagem	09%
Cleonice Garcia da Costa	05/03/2012	Técnico de Enfermagem	14%
Cleonice Guedes de Souza Lima	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	12%
Cleusa Pereira da Silva	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	12%
Cleuza de Lira Desposti	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	12%
Constante AntonioTejada	01/09/1991	Encarregado de Serv. Urbanos	37%
Daiane P. da Silva Moreno	06/03/2012	Servente de Serviços Gerais	12%
Darci José da Silva	11/11/2004	Auxiliar de Serviços Gerais	26%

Dayane de Andrade	19/02/2014	Técnico de Enfermagem	14%
Débora Ferreira Dias	04/11/2013	Servente de Serviços Gerais	12%
Denice Gonçalves de Oliveira	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	16%
Deuzelia Aparecida de S. Santos	01/09/1991	Servente de Serviços Gerais	12%
Devalcir Felisberto Felizardo	16/04/2015	Motorista Caminhão / Ônibus	45%
Devanir Vicente de Camargo	19/02/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	52%
Digno Alvaro Carlos Picco	03/03/2008	Coletor de Resíduos Sólidos	58%
Dirço de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	46%
Doralice Aparecida Rossi de Souza	16/02/2009	Servente de Serviços Gerais	12%
Dorival Donizete Vieira	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	52%
Edevaldo Pereira	16/04/2015	Operador de Maquinas	45%
Edevaldo Pressendo	01/09/1991	Motorista	56%
Edineia Macedo Pereira	17/03/2015	Agente Comunitário de Saúde	15%
Edivaldo Arcanjo	20/10/2006	Guarda Municipal	47%
Edna Aparecida de Souza Zanin	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	16%
Edna Domingos Barreto	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	12%
Edna Maria Fiais	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	12%
Edna Ribeiro Cabral Oliveira	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	15%
Edson de Oliveira e Silva	19/02/2014	Motorista de Caminhão/ônibus	46%
Elen Thays Gouveia Santos	02/06/2014	Recepcionista	20%
Eliana Gatti	12/03/2001	Técnico de enfermagem	29%
Eliandro Foganholo	01/07/2008	Técnico Agrícola	48%
Elias Santos da Silva	01/10/2014	Borracheiro	38%
Elisangela M. Mondonça Silva	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	15%
Emanoel dos Santos	09/11/2005	Motorista Caminhão/Ônibus	49%
Emerson Campaner	02/10/2006	Guarda Municipal	47%
Eunice Marta Kerr Silva	01/03/2004	Técnico de Enfermagem	12%
Evaldo Kitzberger	19/02/2014	Motorista Caminhão /Ônibus	46%
Evandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	47%
Evaneide Silva Simonetto	01/08/1996	Servente de Serviços Gerais	12%
Evelyn TrobiniMalavosi	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	22%
Fabiana Aleixo	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	12%
Fabiana F. Timóteo Tenório	19/02/2014	Técnico de Enfermagem	14%
Fatima Gea Mataro de Lima	01/03/2012	Agente de Endemias	15%
Fátima Navarro da Cruz Lima	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	12%
Fernanda Aparecida de Almeida	01/03/2012	Agente de Endemias	15%
Fernanda Novaes Temoteo	04/02/2009	Auxiliar de Enfermagem	17%
Flavio de Martino Assunpção	20/04/2015	Médico Pediatra	28%
Franciele da Silva Santos	19/02/2014	Técnico de Enfermagem	14%
Francieli Aparecida de F. Oliveira	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	12%
Francisco Carlos Sogari	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	12%
Geneci de Abreu Rosa	01/08/1996	Servente de Serviços Gerais	39%
Geni Oliveira da Silva	01/08/1996	Servente de Serviços Gerais	31%
Gerci Lima de Araújo	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	68%
Gercila de Oliveira	05/03/2012	Auxiliar Administrativa	23%
Gerisvan José do Nascimento	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	22%
Gilberto AngeloCallegaro	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Gilberto Marciak	01/09/1991	Engenheiro Civil	43%
Gildete da Silva dos Reis	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	39%
Gilmar Jorge de Andrade	08/07/2002	Técnico de Enfermagem	29%
Gisiane Conceição de Andrade	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	16%
Gisleia Souza de Macedo	01/10/2014	Agente Comunitário de Saúde	21%
Gislene Lopes de Mattos	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	15%
Inez Brizzi	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	16%
Ivanilda Soares de Paula	01/03/2012	Agente de Endemias	28%
Ivanilde Guimarães Souza Buti	20/03/2002	Recepcionista	60%
Izaias José da Silva	01/04/2016	Coletor de Resíduo Solido	60%
Jair Favetta	20/02/2008	Motorista caminhão/ônibus	49%
Jair Moreira	19/02/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	12%
Jandira de Souza Rosa	11/03/2002	Servente de Serviços Gerais	12%
Jeremias Soares	19/02/2014	Gari	46%
Jessika Paulino dos Santos	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	21%
João Barboza Ribeiro	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	50%
João Rocha Gomes	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	60%
José Aparecido da Silva	01/09/1991	Operador de Maquinas	58%
José Carlos	15/02/2008	Pedreiro	16%
José Carlos Cerci	26/11/1991	Operador de Trator Agrícola	60%
José Carlos da Silva	02/06/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	54%
José Cláudio Ferreira	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
José Devanir Custodio de Souza	12/03/2001	Motorista	58%
José Messias de Almeida Filho	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	57%
José Plácidio da Silva	03/08/2009	Motorista Caminhão/Ônibus	48%
José V. Crivelaro dos Santos	01/03/2012	Agente de Endemias	27%
Josenias da Silva	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	45%
Josiele de Souza Fernandes	11/06/2012	Assistente Administrativo	12%
Juliana Schmidt	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	16%
Kelle Renata Alves	01/10/2014	Agente Comunitário de Saúde	15%
Kendy F. do L. Katsumata	02/10/2006	Guarda Municipal	47%
Leandro José de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	46%
Leandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	47%
Leila A. de Melo Rodrigues	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	12%
Leone Gonçalves Koyama	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	15%
Leonildo Fazan	09/11/2005	Motorista Caminhão/Ônibus	49%
Ligiana Vicenzi Bortolotti	05/03/2012	Odontóloga	80%
Lorival Andrade da Silva	12/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	52%
Luciana Melo dos Santos	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	16%
Lucilene Alves Pereira	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	16%
Lucimar Balieiro Mendes	17/05/2004	Auxiliar Administrativo	42%
Lucimar de Almeida	11/03/2012	Técnico de Enfermagem	62%
Luis Bortone	19/03/2008	Operador Trator Agrícola	49%
Luiz Carlos Ferreira	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	58%
Luiz Marcelo Bortoletto	01/08/1996	Assistente Administrativo	14%
Luiz Soares de Lima	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Luiza F. De Oliveira Meneguin	05/03/2012	Servente de Serviços Gerais	12%
Luzia F. de Carvalho Caitano	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	24%
Madalena Barboza dos S. Rizzo	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	12%
Maira Gonçalves Sanches Almeida	01/09/1991	Técnico de Contabilidade	36%
Manoel Ferreira da Silva Filho	19/03/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	58%
Manoel José do Nascimento	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	56%
Manoel Lopes de Souza	12/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	17%
Marcela Daiani da Silva Alves	20/02/2008	Técnico de Enfermagem	12%
Marcia Eliane Bortoluci de Santana	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	22%
Marcia Regina Cherri	05/03/2012	Assistente Administrativo	11%
Marcio de Oliveira Farias	01/09/1991	Operador de Trator Agrícola	57%
Marcus Hemrique Scarabelli	11/01/2016	Agente de Endemias	15%
Maria A. Galvão da Costa Silva	17/03/2015	Agente Comunitário de Saúde	15%
Maria Célia Martes da Silva	03/08/2009	Técnico de Enfermagem	13%
Maria da G. Dos Santos Poli	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	12%
Maria de Fátima dos S. Belizário	08/07/2002	Técnico de Enfermagem	62%
Maria Elena N. Meneguetti	11/03/2002	Servente de Serviços Gerais	12%
Marlene da Silva Rodrigues	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	12%
Matilde Ribeiro da Silva	04/02/2009	Servente de Serviços Gerais	12%
Matusael Correa Costa	21/07/2003	Auxiliar de Serviços Gerais	50%
Mauricio Pressendo	02/06/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	31%
Meire Luci Ferreira	01/08/1996	Técnico de Enfermagem	11%
Michele Linaris de Oliveira	11/06/2012	Assistente Administrativo	23%
Neide Gonçalves Lemes da Silva	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	16%
Osvaldo Meneguetti	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	18%
Paulo Aparecido Urccoviche	27/01/1981	Fiscal Lançador	35%
Paulo Henrique Herrmida	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Petronilo Norato	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	58%
RaulinoVilvert da Silva	24/07/2012	Supervisor de Licitação	14%
Regina Aparecida Tomazoni	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	12%
Reinaldo Ferrari	02/10/2006	Guarda Municipal	47%
Renata de Lima Vilvert	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	39%
Renata Franciele Udenal	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	21%
Renata Silva dos Santos	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	17%
Revair de Cosmo Antunes	02/10/2006	Guarda Municipal	47%
Rita H. Furlanetto Alborgheti	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	12%
Roberta Costa de Souza	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	15%
Roberval Pereira de Araujo	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	12%
Rosangela Benites P. Santos	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	12%
Rosangela M. Gonçalves Pereira	20/02/2008	Servente de Serviços Gerais	12%
Rosemar Rodrigues Picoli	11/06/2012	Servente de Serviços Gerais	12%
Roseneide Demetrio Bortoletto	12/04/2012	Agente Comunitário de Saúde	32%
Sandra D. Oliveira dos Santos	01/06/2009	Servente de Serviços Gerais	12%
Sebastião Lindomar Vieira	16/04/2015	Motorista Caminhão/ Ônibus	54%
Sergio Pereira de Aragão	02/10/2006	Guarda Municipal	47%
Sérgio Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	53%
Sidinei Dias Monteiro	01/08/1996	Assistente Administrativo	49%
Silvana Siqueira Girolla	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	16%
Simone de Oliveira Souza	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	39%

Sonia Paulino dos Santos Alves	20/02/2008	Servente de Serviços Gerais	12%
Sueli Queiroz Nunes Evaristo	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	12%
Suely Machado Moreira	17/03/2015	Agente Comunitário de Saúde	15%
Suzana Coutinho Pilonetto	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	21%
Taina Botura de Oliveira	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	21%
Tânia Dias	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	08%
Tarcisio Graziane Trindade	10/11/2014	Motorista – Nova Santa Helena	46%
Thais Medeiros de Carvalho	07/04/2015	Servente de Serviços Gerais	12%
Valdino Weber	12/03/2001	Motorista Caminhão/Ônibus	59%
Valdir Pereira da Silva	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	57%
Valdir Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	53%
Valmir Pereira da Silva	16/04/2015	Motorista Caminhão / Ônibus	23%
Valquiria Ide de Jesus Melo	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	15%
Vanda Pierini de Almeida	19/03/2008	Assistente Administrativo	37%
Vera Lucia Gonçalves Pereira	23/02/2015	Servente de Serviços Gerais	12%
Vera Lucia Torres da Silva	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	16%
Waldireny Kienen	03/11/2014	Agente de Endemias	15%
Wesley Celestino da Silva	12/03/2001	Técnico Agrícola	55%
Zilda Maria da Silva Rocha	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	12%
Zilma Estelita Alves de Souza	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	12%

II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 1º de dezembro de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:66823587

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1270/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de dezembro de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.690.727-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.190.789-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 517/2016 de 24 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os esfeitos desta Portaria a contar de 22 de dezembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:585E72D1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
23.12.2016	PSB FNAS	21.776,41
23.12.2016	PSEMC FNAS	3.875,00
23.12.2016	PSEAC FNAS	6.460,00
23.12.2016	GBF FNAS	3.805,35

Iporã-(PR), 23 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C85C3B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 144/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Ivone de Freitas Aguiar Martins, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 19 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:440C0396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 145/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Antonio Getúlio Felicíssimo, Auxiliar de Manutenção II, funcionário concursado, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Oficina, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, partir de 20 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:29920B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 146/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Antonio Cesar Menegasso, funcionário concursado no cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento da Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 20 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:13F72BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 147/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Jorge Luiz Dias, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 20 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7D73856F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 148/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Lourival de Jesus Freitas, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 20 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:830D0CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 149/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor William Medeiros da Silva, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 20 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0CA4D0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 150/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor William Gabriel Dias, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 21 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5B6E6911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 151/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Ivani de Almeida Porto, Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitida em 01 de Março de 1994, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A52C10A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 152/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Maria de Lourdes Souza Cavalheiro, Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6EBEA69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 153/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Mauro de Souza, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 26 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B07A8A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 154/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor José Marzura, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 26 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7B9D2D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3888/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura, Evaristo Ieiji Kajiwara, deixando de receber símbolo CC3 a partir de 23 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.387/2013.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:142B270D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3889/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de Diretor Departamento do Idoso, Maria Miashiro Massukado, deixando de receber símbolo CC03 a partir de 23 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.395/2013.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:71AA7F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3890/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Informática, Rosilene Bertolucci dos Santos, deixando de receber símbolo CC04 a partir de 23 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.388/2013.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F91D4F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3891/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Esportes, Luiz Martimiano, deixando de receber símbolo CC04 a partir de 23 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.389/2013.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0693CC0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3892/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de Chefe do Museu Municipal, Maria Angélica Tavares de Figueiredo de Souza, deixando de receber símbolo CC04 a partir de 23 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.386/2013.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:058A3F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3893/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e de Meio Ambiente, o Senhor Flávio Martins Filho, deixando de receber símbolo CC.03, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.772/2015.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FD33EE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3894/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Procurador Jurídico do Município de Itambaracá, o servidor público Marcel Adalto Ruiz, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.837/2016.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5D7FFCD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3896/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, o Senhor Fernando da Silva, deixando de receber símbolo CC.3, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3536/2014.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9AD682CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3897/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Elza Ruiz Vieira, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada Arlete Aparecida Debiazzi Marinho, deixando de receber Função Gratificada de 30% (trinta por cento), a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.379/2013.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D67CD8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3898/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Diretora da Escola Municipal João Paulo II, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada, Silvia Carvalho da Silva Menegasso, deixando de receber Função Gratificada de 30% (trinta por cento), a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.380/2013.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7761B085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3899/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Diretora da Escola Municipal Sebastião Severino da Silva, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada Edna Aparecida Xavier de Barros Martins, deixando de receber Função Gratificada de 30% (trinta por cento), a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.381/2013.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:ACD62325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3900/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Diretora do CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada Jacira Silva

Vale, deixando de receber Função Gratificada de 30% (trinta por cento), a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.382/2013.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9E377FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3901/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Secretária do CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada Shirley Aparecida de Souza Camarini, deixando de receber Função Gratificada de 20% (vinte por cento), a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.638/2014.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:496C4AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3902/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Secretário da Escola Municipal João Paulo II, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, o funcionário concursado Luiz Renato Tonet, deixando de receber Função Gratificada de 20% (vinte por cento), a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.385/2013.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:ED49E833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3903/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Secretária da Escola Municipal Sebastião Severino da Silva, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná a funcionária concursada, Maria Luceli Jussiani, deixando de receber Função Gratificada de 20% (trinta por cento), a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.384/2013.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DEBA6E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro do Município de Itambaracá nomeado pela Portaria nº 123/2015, no uso das suas atribuições, torna público que o procedimento licitatório nº 044/2016, Pregão Presencial nº 022/2016, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de Veículo automotor tipo van/ambulância para simples remoção, ano/modelo de fabricação: 2016/2017 ou última versão superior, zero km, potência mínima (cv): 127,cor branca foi **DESERTO**.

Itambaracá, 23 dezembro de 2016.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B4AC457F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 113/2015 DA LICITAÇÃO 062/2015 - TOMADA DE PREÇOS 004/2015

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 113/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 062/2015
Tomada de Preços nº 004/2015
OBJETO: Obra - construção do prédio sede do Cras - Centro de Referencia da Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Flama - Construções e Serviços Ltda.
Aditivo: 120 Dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 24/08/2016 a 21/12/2016.
VIGÊNCIA ADITIVADA : 22/12/2016 a 20/04/2017.
DATA DA ASSINATURA: 21.12.2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:91867ACA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 107/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 097/2016

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 107/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais para campanhas da dengue e outras ações da Vigilância Sanitária.
Motivação: INTERESSE PÚBLICO.

Ivaí, 23 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:081E417B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO DA LICITAÇÃO 075/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 068/2016

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
LICITAÇÃO N° 075/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de levantamento topográfico Georreferenciado do Núcleo Jardim Primavera, Ivaí - Pr.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
O Município de Ivaí - Pr, através do Pregoeiro, torna público que em face da decisão do Procurador Jurídico Municipal, ***Convoca*** *a empresa que participou do Pregão Presencial acima mencionado, para que no dia 27/12/2016 às 09:30hs, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216, para que seja procedida a negociação com a empresa TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA, classificada em 2º lugar do lote 01 do certame.. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão, no endereço acima.*

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7058CE36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO

ATO DO CONSÓRCIO 065/2016

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE:
Recesso das atividades no período de 21/12/2016 à 31/12/2016.
Não usufruirão do período integral de recesso os membros da Comissão de Licitação.

Publique-se.

Guarapuava, 21 de Dezembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:FCEADC01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2016 - CONDESOP

JOSE COSTA, Presidente do Conselho Deliberativo da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Gestão 2017/2020, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a redação do artigo 26 da Lei municipal 002/2002;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CANDIDATURA À MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SOPREMU – SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE LOANDA, GESTÃO 2017/2020.

1.DA ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CANDIDATURA À MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SOPREMU– Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda - Gestão 2017/2020.
Os servidores públicos municipais ativos e inativos interessados em concorrer às eleições à membros da Diretoria Executiva da SOPREMU, deverão registrar suas candidaturas no período de 26 de dezembro de 2016 e 27 de dezembro de 2016, por meio de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo da SOPREMU, eleito para gestão 2017/2020, protocolando-o no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Loanda, no horário de funcionamento, ficando designada a data de 29 de dezembro de 2016, para realização da eleição para escolha da Diretoria Executiva da SOPREMU, Gestão 2017/2020, que será realizada na sede da SOPREMU, às 10:00 horas.

2. DOS IMPEDIMENTOS:
Ficam impedidos de candidatarem-se a membros da Diretoria Executiva da SOPREMU.
I- Os servidores que estejam respondendo à processo ou inquérito administrativo, bem como, tenha sido condenado judicialmente, no âmbito, municipal, estadual ou federal, aplicável no que couber, as disposições constantes da Lei complementar 135/2010.
II- Os servidores que exerçam ou tenham exercido cargo em comissão no Executivo Municipal nos últimos doze meses contatos da publicação do Edital convocatória da eleição.
III-Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal.

2.1. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
Deverão ser apresentados os documentos abaixo descritos através de através de via impressa:
I – Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal de 1º grau da circunscrição na qual o candidato tem o seu domicílio eleitoral.
II – Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal de 2º grau.

III – Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual de 1º grau da circunscrição na qual o candidato tem o seu domicílio eleitoral.
IV – Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual de 2º Grau.
V – Comprovação de que não exerceu cargo comissionado nos últimos 12 meses.
VI – Certidão Municipal

3.DA VOTAÇÃO
A votação será realizada por voto individual e secreto de cada membro titular do conselho deliberativo da SOPREMU, eleito para Gestão 2017/2020, bem como pelo atual membro do conselho deliberativo representante do poder executivo, em exercício, e pelo atual membro do conselho deliberativo representante do poder legislativo em exercício.

4. DOS ELEITOS:
Serão considerados eleitos como membros titulares da Diretoria Executiva – Gestão 2017/2020, os candidatos mais votados.

5. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:
São critérios de desempate, sequencialmente:
I – maior grau de instrução;
II – mais tempo de serviço público no município de Loanda;
III – maior idade.

6. DOS RESULTADOS DAS ELEICÕES:
O Conselho Deliberativo Eleito para gestão 2017/2020, juntamente com os membros atuais em exercício representantes do poder executivo e do poder legislativo, ficarão encarregados da apuração dos votos, sendo para tanto, lavrada ata circunstanciada dos resultados e assinada por seus membros.

7. DO PRAZO PARA RECURSOS.
Poderá ser interposto recurso, no prazo de até 24 horas, após a publicação do resultado das eleições.

8. DAS DISPOSICÕES FINAIS:
Os casos omissos serão decididos pelos membros do Conselho Deliberativo da SOPREMU, eleitos para Gestão 2016/2020, bem como pelo Conselheiro representante do Poder Executivo em exercício, e pelo Conselheiro representante do Poder Legislativo em exercício, lavrando-se ata circunstanciada sobre o ocorrido , devendo deixar consignada e registrada a decisão tomada.

CONSELHO DELIBERATIVO DA SOPREMU, Sede da SOPREMU-Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e tres) dias do mês de Dezembro (12) do ano de 2016.

JOSE COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo
Gestão 2017/2020
SOPREMU – Sociedade Prev. Munic. Loanda

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:F866E38E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 40/2016 Pregão nº 24/2016, a qual tem como objeto LOTE I - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, LOTE II - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM ANO 2017, adjudicando em favor da Empresa relacionada no relatório de classificação em 09/12/2016, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA, no valor total de R$ 45.200,00 (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Lupionópolis, 12/12/2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C8581D94

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 40/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2016
OBJETO: LOTE I - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, LOTE II - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM ANO 2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 24/2016, como vencedor do Certame Licitatório, a Empresa a seguir: SERVOPA S/A COMERCIO E INDÚSTRIA– CNPJ: 76.564.624/0009-50, no valor total de R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais), prazo de execução 60 (sessenta) dias e prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 12 de Dezembro de 2016.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D9A98245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 054/2016

Processo Administrativo: 263/2016

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 054/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/12/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realização de serviço de reparos e consertos em pneus de maquinas pesadas, caminhões, ônibus e demais veículos pertencentes à frota regular das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, Saúde e Educação de Mallet/PR.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA – R$ 10.015,00

TOTAL GERAL – R$ 10.015,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9F180EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2016

Processo Administrativo: 255/2016

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA P/ COMPRAS E SERVIÇOS

NÚMERO: 002/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/12/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Permissão de uso das salas n°01, 02, 03, 04 e lanchonete, todas localizadas no Terminal Rodoviário de Mallet/PR e da sala existente no Ginásio de Esportes e no Estádio Municipal.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A. – R$ 2.401,44
MARCELO ACACIO SZYMANSKI 03338447930 – R$ 24.206,40

TOTAL GERAL – R$ 26.607,84

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EE57647B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1285.2016

Lei Municipal nº 1285/2016

Súmula: Denomina "Vereador Alcides de Almeida" a Unidade Básica da Saúde da Família na Vila Caroline, nesta Cidade e Estabelece Outras Providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica denominado "Vereador Alcides de Almeida" o prédio público do município que sedia a Unidade Básica da Saúde da Família, situada na Vila Caroline, nesta cidade de Mallet, Paraná.

Art. 2º. As despesas decorrentes de implementação desta lei correrão por conta de Dotações próprias da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Esta Lei estrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que contrariem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de dezembro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:86CD823A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, em seu artigo 47, convoca a Câmara Municipal para Sessão Extraordinária dia 28 (vinte e oito) do corrente, no horário de 19 (dezenove) horas, para apreciação em 2ª discussão os Projetos de Lei nºs. 4603 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências; 4604 que Institui a Perícia Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Palmeira; 4605 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com o repasse de recursos financeiros à Hospital de Caridade de Palmeira, e dá outras providências; 4606 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com o repasse de recursos financeiros à Hospital de Caridade de Palmeira, e dá outras providências; 4607 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com o repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais – CIMSAÚDE, e dá outras providências; 4608 que Altera o artigo 158 e inclui novo inciso ao artigo 148, ambos da Lei nº 1700/1994 que versa sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais; 4609 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:0B5094FA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃONº.07/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7067/2016

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e higienização, de gêneros alimentícios, utensílios e materiais utilizados em copa e cozinha destinados ao bom funcionamento das atividades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP).**

Dotação

18.001.04.123.0010.2.001.3.3.90.30.00.00
18.001.04.123.0010.2.001.4.4.90.52.00.00

Vencedor: "**ALEXANDRE SCHAMNE NETO**" portador do CNPJ/MF **03.471.903/0001-49** com o valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
46	22940	VENTILADOR DE COLUNA COM PÉ CRUZADO, DIMENSÕES 48 X 15,5 X 52 CM (AxLxP), 45 W DE POTÊNCIA, 110 V.	3	R$ 120,00	R$ 360,00
TOTAL GERAL					**R$ 360,00**

Vencedor: " **ARTHUR BARÃO FILHO & CIA LTDA** " portador do CNPJ/MF **72.057.912/0001-00** com o valor total de R$ 789,31 (setecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos);

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	1761	AÇÚCAR REFINADO (PACOTE 5 KG)	4	R$ 12,88	R$ 51,52
6	17311	SUCO EM PÓ SABORES VARIADOS PCT COM 35G	60	R$ 0,65	R$ 39,00
10	38689	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS	1	R$ 9,90	R$ 9,90
14	38682	DESINFETANTE SANITÁRIO LÍQUIDO PINHO EMBALAGEM COM 500 ML	14	R$ 1,59	R$ 22,26
15	38683	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS EMBALAGEM COM 700 ML	5	R$ 5,25	R$ 26,25
16	15067	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	8	R$ 1,29	R$ 10,32
17	38684	ÁLCOOL EM GEL EMBALAGEM COM 480 G	4	R$ 4,35	R$ 17,40
18	15402	LUSTRA MOVEIS 200 ML	5	R$ 3,70	R$ 18,50
19	486	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	12	R$ 1,69	R$ 20,28
20	15965	SAPONÁCEO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL FRASCO COM 300 G.	6	R$ 2,05	R$ 12,30
21	15085	INSETICIDA DOMÉSTICO, AEROSSOL, FRASCO COM 300 ML.	4	R$ 8,10	R$ 32,40
23	7003	ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 70 X 20 MM.	12	R$ 1,05	R$ 12,60
25	5139	DESODORANTE EM PEDRA PARA USO HIGIENIZANTE, CONTENDO 1 PEDRA SANITÁRIA E 1 ALÇA PLÁSTICA	16	R$ 1,26	R$ 20,16
26	10798	SABONETE SÓLIDO PARA HIGIENE PESSOAL COM NO MINIMO 90 GR	2	R$ 0,85	R$ 1,70
27	15962	CERA LIQUIDA PARA DISSOLVER NA ÁGUA, EMBALAGEM COM 750 ML	10	R$ 3,28	R$ 32,80
28	38686	TOALHA DE ROSTO 42 X 75 CM	4	R$ 5,25	R$ 21,00
29	9346	PAPEL TOALHA MEDINDO 22 X 18,5 CM PCTE COM 2 ROLOS	12	R$ 2,55	R$ 30,60
30	11732	FÓSFOROS, MAÇO COM 10 CAIXAS	4	R$ 2,13	R$ 8,52
31	557	COPO DESCARTAVEL ÁGUA 180ML	20	R$ 3,55	R$ 71,00
32	15482	CESTOS DE LIXO C/TAMPA 10 LITROS	2	R$ 16,50	R$ 33,00
33	5172	SACO DE LIXO 100L. PCT	10	R$ 1,76	R$ 17,60
34	5173	SACO DE LIXO 30L PCT.	16	R$ 2,25	R$ 36,00
35	15543	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, SEM CFC, FRASCO ALUMÍNIO	6	R$ 8,05	R$ 48,30
36	3713	SABÃO EM PÓ 1KG	8	R$ 4,75	R$ 38,00
37	38687	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO MEDINDO 40 X 70 CM	8	R$ 3,25	R$ 26,00
39	38613	ALCOOL 42% LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO	10	R$ 4,09	R$ 40,90
41	38318	PRENDEDOR DE ROUPAS, EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	3	R$ 0,90	R$ 2,70
42	39917	VARAL DE CHÃO PARA ROUPAS, DOBRÁVEL, COM 2 ABAS, MEDINDO 1,50 X 0,50 CM E COM 0,60 CM DE ALTURA	1	R$ 69,90	R$ 69,90
43	39916	TAPETE EMBORRACHADO PARA PORTA, TAMANHO APROXIMADO DE 60 X 40 CM	4	R$ 4,60	R$ 18,40
TOTAL GERAL					**R$ 789,31**

Vencedor: " **DIRMA AGOTTANI DOMBROSKI** " portador do CNPJ/MF **04.878.029/0001-21** com o valor total de R$ 71,80 (setenta e um reais e oitenta centavos);

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	39915	XÍCARA PARA CAFÉ TAMANHO MÉDIO EM VIDRO TRANSPARENTE ACOMPANHADA COM PIRES	12	R$ 5,98	R$ 71,80
TOTAL GERAL					**R$ 71,80**

Vencedor: " **EDNILSON RIGONI - ME** " portador do CNPJ/MF **82.288.168/0001-09** com o valor total de R$ 108,00 (cento e oito reais);

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
45	16014	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS NA COR BRANCA, MEDIDA DE CADA FOLHA: 23 X 23, FARDO COM 1.000 FOLHAS	8	R$ 13,50	R$ 108,00
TOTAL GERAL					**R$ 108,00**

Vencedor: " **GRACZYK & GRACZYK LTDA** " portador do CNPJ/MF **77.124.196/0001-50** com o valor total de R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos);

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
47	39918	SENSOR DE PRESENÇA PARA PORTA INTERNO	1	R$ 11,99	R$ 11,99
TOTAL GERAL					**R$ 11,99**

Vencedor: " **JUVENAL OSTERNACK & CIA LTDA** " portador do CNPJ/MF **79.571.667/0001-02** com o valor total de R$ 1.208,37 (Hum mil, duzentos e oito reais e trinta e sete centavos);

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	18821	CAFÉ TRADICIONAL TIPO 1 TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO ALTO VÁCUO 500G	40	R$ 7,89	R$ 315,60
3	2165	FILTRO PARA CAFE Nº103	20	R$ 1,95	R$ 39,00
4	6018	LEITE LONGA VIDA AMBALAGEM DE 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADE	16	R$ 25,80	R$ 412,80
7	15139	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA E MARIA, PCTS COM 400GRS	16	R$ 3,79	R$ 60,64
8	20483	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL PCTS COM 400GRS	16	R$ 4,39	R$ 70,24
9	6509	GAS DE COZINHA BOTIJÃO 13KG	3	R$ 67,00	R$ 201,00
24	509	ESPONJAS DE AÇO PARA COZINHA	3	R$ 1,99	R$ 5,97
38	38688	PANO DE LIMPEZA PARA PÓ TIPO FLANELA MEDINDO 40 X 50 CM	12	R$ 1,40	R$ 16,80
40	38614	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 60 MTS PCTE C/ 12 UNID.	8	R$ 10,79	R$ 86,32
TOTAL GERAL					**R$ 1.208,37**

Vencedor: "**SUPERMERCADO FRANCO LTDA** " portador do CNPJ/MF **77.128.395/0001-37** com o valor total de R$ 113,03 (cento e treze reais e três centavos).

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	16078	CHA MATE TOSTADO, SABOR NATURAL, CAIXA CONTENDO 40 G,CONTENDO 25 SACHES EM CADA CAIXA	15	R$ 2,59	R$ 38,85
11	7694	ADOÇANTE DIETETICO LÍQUIDO (200 ML)	3	R$ 3,79	R$ 11,37
12	39914	JOGO DE COPOS TIPO AMERICANO DE VIDRO TRANSPARENTE COM 6 UNIDADES	2	R$ 8,95	R$ 17,90
22	38685	LIMPADOR DE USO GERAL, DESENGORDURANTE, EMBALAGEM COM 500 ML	5	R$ 4,99	R$ 24,95
44	4113	SABÃO EM BARRA COM 05 UNIDADES	4	R$ 4,99	R$ 19,96
TOTAL GERAL					**R$ 113,03**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.662,50 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publique-se

22 de dezembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:6C273CE2

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.07/2016

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e higienização, de gêneros alimentícios, utensílios e materiais utilizados em copa e cozinha destinados ao bom funcionamento das atividades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP)**
Vencedor: "**ALEXANDRE SCHAMNE NETO**" portador do CNPJ/MF **03.471.903/0001-49** com o valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); **Vencedor:** " **ARTHUR BARÃO FILHO & CIA LTDA** " portador do CNPJ/MF **72.057.912/0001-00** com o valor total de R$ 789,31 (setecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos); **Vencedor:** " **DIRMA AGOTTANI DOMBROSKI** " portador do CNPJ/MF **04.878.029/0001-21** com o valor total de R$ 71,80 (setenta e um reais e oitenta centavos); **Vencedor:** " **EDNILSON RIGONI - ME** " portador do CNPJ/MF **82.288.168/0001-09** com o valor total de R$ 108,00 (cento e oito reais); **Vencedor:** " **GRACZYK & GRACZYK LTDA** " portador do CNPJ/MF **77.124.196/0001-50** com o valor total de R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos); **Vencedor:** " **JUVENAL OSTERNACK & CIA LTDA** " portador do CNPJ/MF **79.571.667/0001-02** com o valor total de R$ 1.208,37 (Hum mil, duzentos e oito reais e trinta e sete centavos); **Vencedor:** "**SUPERMERCADO FRANCO LTDA** " portador do CNPJ/MF **77.128.395/0001-37** com o valor total de R$ 113,03 (cento e treze reais e três centavos). **VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 2.662,50 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**
Prazo de Execução: A entrega dos produtos deverá ser efetuada imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 dias (dois) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente em nome das empresas vencedoras devidamente identificadas.

Publique-se

22 de dezembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:27011506

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.07/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7067/2016

Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e higienização, de gêneros alimentícios, utensílios e materiais utilizados em copa e cozinha destinados ao bom funcionamento das atividades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP).** A abertura deu-se no dia 21 de dezembro de 2016, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, 311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 11.519 de 22/09/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotações Orçamentárias: 18.001.04.123.0010.2.001.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO; 18.001.04.123.0010.2.001.4.4.90.52.00.00. Fonte 1001. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Empresas Vencedoras: "**ALEXANDRE SCHAMNE NETO**" portador do CNPJ/MF **03.471.903/0001-49** com o valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); " **ARTHUR BARÃO FILHO & CIA LTDA** " portador do CNPJ/MF **72.057.912/0001-00** com o valor total de R$ 789,31 (setecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos); " **DIRMA AGOTTANI DOMBROSKI** " portador do CNPJ/MF **04.878.029/0001-21** com o valor total de R$ 71,80 (setenta e um reais e oitenta centavos); " **EDNILSON RIGONI - ME** " portador do CNPJ/MF **82.288.168/0001-09** com o valor total de R$ 108,00 (cento e oito reais); " **GRACZYK & GRACZYK LTDA** " portador do CNPJ/MF **77.124.196/0001-50** com o valor total de R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos); " **JUVENAL OSTERNACK & CIA LTDA** " portador do CNPJ/MF **79.571.667/0001-02** com o valor total de R$ 1.208,37 (Hum mil, duzentos e oito reais e trinta e sete centavos); "**SUPERMERCADO FRANCO LTDA** " portador do CNPJ/MF **77.128.395/0001-37** com o valor total de R$ 113,03 (cento e treze reais e três centavos). **VALOR TOTAL Homologado e Adjudicado R$ 2.662,50 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).** Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

22 de dezembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:7861A565

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO – PORTARIA N° 13.661 DE 22/12/2016 – PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE P.A DISCIPLINAR DO PROCESSO 3616/2016 DESIGNADA PELA PORTARIA N° 12.607/2016 DE 25/11/2016.

Através desta fica ratificada a Portaria n° 13.661 de 22/12/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2016, Edição 1155. Conforme abaixo:

Onde se lê:
Portaria n° 13.661

Leia-se:
Portaria n° 12.661

As demais informações permanecem inalteradas.

Publique-se.

Palmeira, 23 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EDAA49A7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 397 DE 23/12/2016 - FÉRIAS - ADVOGADA

Portaria n.º 397 de 23/12/2.016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 30/01/2017, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016 para a servidora **Marina Brostulin Vida,**

ocupante do cargo efetivo de *"Advogado"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23/12/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:46B7C83F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 398 DE 23/12/2016 - INSTAURA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria n.º 398 de 23/12/2.016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Artigo 1º - Instaurar sindicância, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal nº 1700/94, considerando os fatos constantes no Processo nº 6304/2016;
Artigo 2º- Conforme previsto pelo Art. 224 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1700/1994, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos servidores públicos do quadro próprio do RPPS, **MARINA BROSTULIN VIDA, JORDY MALAQUIAS DE PAULA** e **ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO**.
Artigo 3º- Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, a servidora MARINA BROSTULIN VIDA.
Artigo 4º- Nos termos do artigo 223, parágrafo único, o prazo para conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante fundamentação.
Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23/12/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F129DE09

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - TMJ CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"TMJ Capital Gestão de Recursos LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.°11.886.095/0001-09 encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23/12/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:89A4A733

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - ITAÚ UNIBANCO S.A.

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"Itaú Unibanco S.A."**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 60.701.190/0001-04 encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23/12/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:2754A635

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - BLUEJAY GESTÃO DE ATIVOS S.A.

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná,

certifica que a empresa **"Bluejay Gestão de Ativos S.A."**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 09.722.735/0001-01 encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23/12/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:6A8229B9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROCIO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO
CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR, CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65.
CESSIONÁRIO: O ESTADO DO PARANÁ, CNPJ sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** CNPJ SOB Nº 76.416.965/0001-21.
Objeto: Formalizo o **Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 04/2014,** entre a **Prefeitura Municipal de Palmeira** e o **Estado do Paraná** por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação do Paraná**, Matrícula 6.634, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, constituída pelos Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11, com área de 6.459 m² (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados), onde localiza-se a Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio – Ensino Fundamental.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica, a teor de seus artigos 12 e 76, XXVII, e no que couber pelas normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93.
Valor: A presente Cessão é feita em caráter gratuito.
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Termo inicia na data da sua assinatura e termina em 20 (vinte) anos, a contar desta, ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes, sendo a posse do bem transferida na mesma data ao **CEDENTE**. Fica estipulada a possibilidade de prorrogação mediante termo aditivo.
Data da assinatura: 14/03/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:461F688C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PEDRO GROSS FILHO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO
CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR, CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65.
CESSIONÁRIO: O ESTADO DO PARANÁ, CNPJ sob nº 76.416.940/0001-28 por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** CNPJ SOB Nº 76.416.965/0001-21.
Objeto: Formalizo o **Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 03/2014,** entre a **Prefeitura Municipal de Palmeira** e o **Estado do Paraná** por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação do Paraná**, Escritura Pública de Doação Inter-Vivos nº 067N, folhas 277/281 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira/PR, com área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), onde localiza-se a Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho – Educação Infantil e Ensino fundamental.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica, a teor de seus artigos 12 e 76, XXVII, e no que couber pelas normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93.
Valor: A presente Cessão é feita em caráter gratuito.
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Termo inicia na data da sua assinatura e termina em 20 (vinte) anos, a contar desta, ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes, sendo a posse do bem transferida na mesma data ao **CEDENTE**. Fica estipulada a possibilidade de prorrogação mediante termo aditivo.
Data da assinatura: 14/03/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:DB64EC18

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CLOTÁRIO SANTOS

EXTRATO DE CESSÃO DE USO
CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR, CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65.
CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CNPJ SOB Nº 76.416.965/0001-21.
Objeto: Formalizo o **Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 01/2014,** entre a **Secretaria de Estado da Educação do Paraná e a Prefeitura Municipal de Palmeira**, Matrícula1.657, Livro 60, folhas 131 a 133 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira/PR, com área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), onde localiza-se a Escola Municipal do Campo Clotário Santos – Educação Infantil e Ensino fundamental.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica, a teor de seus artigos 12 e 76, XXVII, e no que couber pelas normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93.
Valor: A presente Cessão é feita em caráter gratuito.
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Termo inicia na data da sua assinatura e termina em 20 (vinte) anos, a contar desta, ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes, sendo a posse do bem transferida na mesma data ao **CEDENTE**. Fica estipulada a possibilidade de prorrogação mediante termo aditivo.
Data da assinatura: 14/03/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3245794B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.843 DE 23/12/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 276.881,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.887 de 25/05/2015.
Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 276.881,00 (Duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.3.90.39.00.00	1303	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

		R$ 276.881,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 276.881,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.11.00.00	1303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		R$ 276.881,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 276.881,00**

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BFB8DB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO N° 10.844 DE 23/12/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.887 de 25/05/2015.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6167		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
3.3.50.43.00.00	1000	Subvenções Sociais
		R$ 40.000,00
3.3.50.43.00.00	1303	Subvenções Sociais
		R$ 40.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 80.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2054		Pagamento de Salários e Encargos Sociais e Previsão de Novas Contratações
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		R$ 1.761,88
03.000.00.000.0000.0000		Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0000		Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2058		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		R$ 3.456,68
04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2061		Pagamento de Salários e Encargos Sociais e Contratação de Estagiários
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		R$ 9.790,25
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0000		Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2115		Pagamento de Salários e Encargos Sociais e Contratação de Estagiários
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		R$ 23.924,38
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.003.00.000.0000.0000		Departamento de Arrecadação Municipal
06.003.04.121.0033.2210		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		R$ 710,53
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.004.00.000.0000.0000		Departamento de Contas Municipais
06.004.04.123.0034.2213		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		R$ 356,28
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.11.00.00	1303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		R$ 40.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 80.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7F1C7D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.676 DE 23/12/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, GILCEU AMANCIO DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no processo nº. 7387 /2016, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 26/12/2016 á 09/01/2017, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 à 30/03/2016, ao servidor **Gilceu Amancio dos Santos,** ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, considerando ter sido efetuado o pagamento de apenas 15 dias no mês de maio do corrente ano, conforme Portaria nº. 12.242 de 15/06/2016.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Dezembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2DC461F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.677 DE 23/12/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR, FABIO LUIZ BITTENCOURT, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob n° 3210/2014, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94,

Resolve:

Art 1º. Conceder licença sem vencimento, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02/01/2017 à 01/01/2019, ao servidor público municipal **FABIO LUIZ BITTENCOURT**, portador do RG 45243494, inscrito no CPF sob nº 763.134.929-00, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Saúde Bucal, devendo apresentar-se no serviço público para reassumir o cargo no qual encontra-se nomeado, no dia 02/01/2019.

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:940927C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº 423/2016

"Altera a redação da Resolução nº 243 de 20 de dezembro de 1991. (Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá)".

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1º - O Art. 7º, e o Parágrafo 4º do Art. 10 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 7º - Seguir-se-á as orações, a concessão da palavra aos Candidatos à Presidência, os quais usarão da palavra por até seis (06) minutos, seguindo-se a eleição a cargos da Mesa Executiva na qual somente poderão votar ou serem votados os Vereadores empossados". (NR)

Art. 10.....

Parágrafo 4º - A eleição dos membros da Mesa Executiva far-se-á por maioria simples dos votos nominais para cada cargo, individualmente, assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos a cargo na Mesa Executiva". (NR)

Art. 2º - Revogam-se os Incisos II, III, IV e V do Parágrafo Único do Art. 177.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 22 de dezembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

JOÃO CARLOS ALVES RODRIGUES
1º Secretário

BENEDITO NAGEL
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:6AB9F05E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº. 424/2016

"Acrescenta Parágrafo 5.º ao Art. 220 da Resolução n.º 243 de 20 de dezembro de 1991 (REGIMENTO INTERNO)."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 220 da Resolução nº 243 de 20 de dezembro de 1991, o parágrafo 5º:

"Parágrafo 5.º - As concessões das honrarias serão realizadas em sequência cronológica, seguindo a ordem de aprovação em Plenário".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 22 de dezembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

JOÃO CARLOS ALVES RODRIGUES
1º Secretário

BENEDITO NAGEL
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:2D46164A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENTREGA DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

Na data de 19/12/2016, reúnem-se na Prefeitura Municipal de Paranaguá, sito à Rua Julia da Costa,322, Centro Histórico, o Pregoeiro PAULO CESAR DE SOUZA, e a equipe de apoio: Denise do Nascimento dos Santos, Ana Paula Pinheiro da Silveira e Amanda dos Santos Domareski Franco; nomeados pela Decreto nº 3944/2016, convocados, composta dos servidores que abaixo assinam, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame na verificação das amostras que foram aprovadas e Reprovadas pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em tempo o Sr. Pregoeiro ressalta que a empresa Fibrasil indústria e Comércio Ltda, foi inabilitada no certame do dia 05/12/2016, por apresentar Grau de endividamento superior ao exigido no edital, sendo justificado na data em questão na composição dos lance. Voltando ao certame do dia 19/12/2016, foram convocadas no dia 15/12/2016 via e-mail para comparecer as empresas: Luiz Miniolli Netto – EPP, Nayr Confecções Ltda, Dimatex Indústria e Comércio de Confecções Ltda, Trilha Indústria e Comércio e Serviços Ltda-ME, Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda, E&E Confecções Ltda-ME, Novo Tempo Indústria e Comércio de Artigos Escolares Ltda, onde somente compareceram os representantes das empresas Dimatex e Novo Tempo. Em análise a documentação enviadas pela Secretária de Educação, foram constatadas a reprovação no lote 1 (75%), onde a empresa apresentou a Jaqueta Escolar fora do padrão exigido pela Secretaria Municipal de Educação e em desacordo com edital, Lote 2 (25%)a Empresa não apresentou os laudos exigidos em edital e os uniformes também não atende as especificações. Lote 7 (75%), a empresa apresentou dois pares de tênis, onde constataram descolagem da sola, principalmente nas emendas do cabedal e material faltando ou com deformação na parte do cabedal, emblema do município borrado, serigrafia não fixou no cabedal. Foi apresentado pela empresa Laudo

de Determinação da Resistência à Flexão de outro tênis, descumprindo assim as exigências do edital. Lote 8 (25%) a empresa Ready Comércio e Desenvolvimento Tecnológico Ltda ME , não apresentou amostras. Para o Lote 1 foram abertas a documentação da Empresa Nayr Confecção Ltda, e estando em conformidade com edital, tem o prazo de 8 (oito) dias corridos para apresentação das amostras.. No lote 7, foram abertos a documentação da empresa Luiz Minioli Netto – EPP, onde foi constatada irregularidades no atestado de capacitação técnica, onde o mesmo não contempla o que foi exigido em edital (Quantidades), sendo desclassificado, prosseguiu abertura da habilitação da 3ª empresa, onde foi habilitada e dado o prazo de 8 (oito) dias corridos para apresentação das amostras. Lote 8 pela desclassificação da empresa Luiz Minioli Netto, foi aberta a documentação da empresa 3ª colocada Trilha Indústria Comércio e serviços Ltda–ME estando em conformidade com edital, tem o prazo de 8 (oito) dias corridos para apresentação das amostras. Toda documentação na parte de Qualificação Econômica Financeira foi analisada pelo Contador do Município Sr. André Luiz da Silva, ressalto que os restantes dos lotes foram aprovados pela Secretaria Municipal de educação e Ensino Integral, estando os parecer anexos a este Processo Licitatório. O Pregoeiro perguntou as participantes se havia algum interesse de interpor recurso, onde não houve intenção de nenhuma delas. Nada mais havendo a tratar, assinam a presente ata o Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes.

PAULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO
Equipe de Apoio

Dimatex Indústria e Comércio de Confecções LTDA
PETERSON LOPES DE OLIVEIRA

Novo Tempo Ind. e Com. de Art. Escolares LTDA
CELSO LUCINDO TOSI

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3ADE324C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA 2ª SESSÃO DA ENTREGA DE AMOSTRAS E ENCERRAMENTO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

Na data de 22/12/2016, reúnem-se na Prefeitura Municipal de Paranaguá, sito à Rua Julia da Costa, 322, Centro Histórico, o Pregoeiro PAULO CESAR DE SOUZA, e a equipe de apoio: Denise do Nascimento dos Santos, Ana Paula Pinheiro da Silveira e Amanda dos Santos Domareski Franco; nomeados pela Decreto nº 3944/2016, convocados, composta dos servidores que abaixo assinam, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame na verificação das amostras que foram aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, referentes aos lotes 01, 02, 07, 08. A empresa Nayr Confecções Ltda, CNPJ. 02.582.267/0001-60, enviou a este Pregoeiro carta de Pedido de Desclassificação do Lote 01 - 75%, justificando que entrou em contato com os fornecedores para solicitar material para a confecção das amostras, e obtiveram como resposta não ser possível, devido o período de férias coletivas, impossibilitando assim a entrega em tempo hábil. O Pregoeiro oficializou assim via e-mail a convocação da próxima empresa E&E Confecções Ltda - ME para a entrega das amostras. Toda documentação segue em anexo neste processo. Em análise a documentação enviadas pela Secretária de Educação, foram constatadas a aprovação no lote 1 (Japonas, Jaquetas, Calça, Bermuda e Short Saia - 75%), onde a Empresa E&E Confecções Ltda - ME, CNPJ 14.026.558/0001-50 apresentou as amostras e laudos conforme exigidos em edital e estando de acordo com o que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme fotos em anexo no Termo de Entrega de Amostras. Lote 2 (Japonas, Jaquetas, Calça, Bermuda e Short Saia - 25%)a Empresa Trilha Indústria e Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ. 13.874.541/0001-10, apresentou as amostras e laudos conforme exigidos em edital e estando de acordo com o que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme fotos em anexo no Termo de Entrega de Amostras. Lote 7 (Tênis Escolar - 75%), a Empresa Novo Tempo Indústria e Comercio de Artigos escolares Ltda, CNPJ. 01.239.951/0001-80 apresentou as amostras e laudos conforme exigidos em edital e estando de acordo com o que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme fotos em anexo no Termo de Entrega de Amostras. Lote 8 (Tênis Escolar - 25%) a Empresa Trilha Indústria e Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ. 13.874.541/0001-10, apresentou as amostras e laudos conforme exigidos em edital e estando de acordo com o que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme fotos em anexo no Termo de Entrega de Amostras. Estando todos os lotes aprovados e nada mais havendo a tratar, assinam a presente ata o Pregoeiro e equipe de apoio.

PAULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5718C121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL.

Para melhor aferir a qualidade dos produtos ofertados pelas licitantes Trilha Indústria, Comércio e Serviços Ltda – ME CNPJ 13.874.521/0001-10 e Novo Tempo Ind. e Com. De artigos Escolares Ltda CNPJ 01.239.951/0001-80, fixou o prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, após a data da licitação no dia 21/12/2016, para a apresentação de amostras referente aos lotes sob pena de desclassificação.
As amostras foram entregues dentro do referido prazo e foram analisadas a estrutura e qualidade das mochilas e dos carrinhos conforme Termo de Entrega de Amostra assinado pela Secretária Municipal de Educação.
As licitantes: Trilha Indústria, Comércio e Serviços Ltda - ME e Novo Tempo Indústria e Comércio de Artigos Escolares Ltda, entregaram as amostras dentro do prazo estabelecido na Secretaria Municipal de Educação na data de 22/12/2016, onde foi verificada a aceitabilidade, conforme Termo de Entrega de Amostra em anexo, emitida pela Secretaria Municipal de Educação referente ao recebimento de amostras.
Após o resultado da diligência fica proferida a seguinte decisão. A Trilha Indústria, Comércio e Serviços Ltda - ME, é vencedora dos lotes nº (s) 01, 02 e 03 e a Empresa Novo Tempo Ind. e Com. De Artigos Escolares Ltda é vencedora do lote 04 e 05, a qual será devidamente publicada no site desta Prefeitura.
Nada mais havendo a tratar, assino a presente ata.

Paranaguá, 23 de dezembro de 2016.

DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:99562A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE ENCERRAMENTO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

Na data de 23/12/2016, às 10:00 hrs, reúnem-se na Prefeitura Municipal de Paranaguá, sito à Rua Julia da Costa, 322, Centro Histórico, o Pregoeiro PAULO CESAR DE SOUZA, e a equipe de apoio: Denise do Nascimento dos Santos, Ana Paula Pinheiro da Silveira e Amanda dos Santos Domareski Franco; nomeados pela Decreto nº 3944/2016, convocados, composta dos servidores que abaixo assinam, com a finalidade de dar fechamento ao Pregão Presencial 037/2016, Registro de Preços 023/2016, as empresas vencedoras com seus respectivos lotes descritos abaixo:
Lote Empresa
01- Cota 75% Uniforme Escolar (Japona, Jaqueta, Calça, Shorts Saia, Bermuda) E&E Confecções Ltda - ME
02- Cota 25% Uniforme Escolar (Japona, Jaqueta, Calça, Shorts Saia, Bermuda) Trilha Ind. e Com. Serv. Ltda
03- Cota 75% Suéter Brink Mobil Eq. Educ. Ltda
04- Cota 25% Suéter Trilha Ind. e Com. Serv. Ltda
05- Cota 75% Camiseta Escolar Dimatex Ind. e Com. de Confecções Ltda
06- Cota 25% Camiseta Escolar E&E Confecções Ltda
07- Cota 75% Tênis Escolar Novo Tempo Ind. e Com. de Art. Escolares
08- Cota 25% Tênis Escolar Trilha Ind. e Com. Serv. Ltda
09- Cota 75% Meias colegial e meias com solado Brink Mobil Eq. Educ. Ltda
10- Cota 25% Meias Colegial Trilha Ind. e Com. Serv. Ltda
em tempo este Pregoeiro abre prazo de 03 dias úteis para interposição de Recursos pelas empresas participantes do certame. nada mais havendo a tratar, assinam a presente ata o Pregoeiro e equipe de apoio.

PAULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:199D2077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.267

"Revoga o Pregão Eletrônico nº 082/2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado nº 18.435/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 082/2015, Aquisição de Equipamentos de movimentação de cargas e exaustor eólico, nos termos do disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:FE525794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.268

Exonera cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública Direta e Indireta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2016, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública Direta e Indireta, conforme especificado:

I – do Gabinete do Prefeito:

ODAIR ONÓRIO JÚNIOR, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-1;

II – da Procuradoria Geral do Município:

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, do cargo de Procurador Geral do Município, símbolo AP;

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES, do cargo de Superintendente de Controle Processual, símbolo DAS-1;

III – da Secretaria do Governo Municipal:

LUCIANA SANTOS COSTA, do cargo de Secretária do Governo Municipal, Símbolo AP;

RAFAELA MARTINS, do cargo de Superintendente de Assuntos Governamentais, símbolo DAS-1;

FELIPE BRAGESKI ARAÚJO, do cargo de Assessor de Assuntos Parlamentares, símbolo DAS-2;

MARCELLI DA SILVA SANTOS, do cargo de Diretor do Departamento de Cerimonial, símbolo DAS-2;

ANTONIO MANOEL BARBOSA, do cargo de Superintendente de Comunicação, símbolo DAS-1;

SAMUEL CALADO DA SILVA, do cargo de Assessor de Comunicação Social e Imprensa I, Símbolo DAS-2;

EMANUEL IVO DE ANDRADE, do cargo de Assessor de Comunicação Social e Imprensa I, Símbolo DAS-2;

EMILY BONAFINI DIAS, do cargo de Coordenador de Projetos, Símbolo DAS-2;

IV – da Ouvidoria Geral do Município:

REGINA SAYURI NAKAMORI, do cargo de Ouvidor Geral do Município, símbolo AP;

SHEILA CONSENTINO, do cargo de Coordenador de Atendimento ao Cidadão, símbolo DAS-3;

V – da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

TIAGO FONTES CESAR LEAL, do cargo de Secretário Municipal, símbolo AP;

MILENA BUDANT FRANCO, do cargo de Superintendente de Patrimônio Histórico, símbolo DAS-1;

ADRIANO VALIM, do cargo de Superintendente de Orçamento, símbolo DAS-1;

ALVARO LUIZ GUTIERREZ RIZENTAL, do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário, Símbolo DAS-2;

TAUANY DA SILVA, do cargo de Chefe de Divisão de Dados Econômicos e Estatísticas, DAS-5;

MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento Institucional, Símbolo DAS-2;

VI – da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação:

MAIKE DOS SANTOS do cargo de Secretário Municipal, símbolo AP;

RONEI RUIZ SOARES, do cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informática, Símbolo DAS-2;

VII – da Secretaria Municipal de Fazenda:

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS, do cargo de Secretário Municipal, Símbolo AP;

SILVIANI DA SILVA, do cargo de Superintendente de Assuntos Fazendários, Símbolo DAS-1;

DAYANNE CRISTINE MONEGAGLIA do cargo de Assessor Técnico do ISS, Símbolo DAS-3;

AGUINALDO ROZINA, do cargo de Superintendente de Arrecadação e Tributos, Símbolo DAS-1;

FABIEL ALEX SANDRO SILVA RICARDO, do cargo de Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias, símbolo DAS-2;

VANIA GOMES MODESTO, do cargo de Diretor do Departamento de Rendas Mobiliárias, símbolo DAS-2;

EDISON GIL FEREIRA DA CRUZ, do cargo de Tesoureiro Geral, símbolo DAS-1;

VERA LUCIA TRIGO LEAL, do cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, símbolo DAS-2;

VIII – Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central:

MELISSA DO AMARANTE FERREIRA, do cargo de Secretário Municipal, Símbolo AP;

ODAIR JOSÉ PEREIRA, do cargo de Superintendente de Qualidade, Controle e Fiscalização, símbolo DAS-1;

THIAGO GASKA ALVES, do cargo de Diretor do Departamento de Almoxarifado Central, símbolo DAS-2;

ROSSANO SANTOS DE ALMEIDA, do cargo de Diretor do Departamento de Contratos, símbolo DAS-2;

ADEMAR GONÇALVES DA SILVA, do cargo de Diretor do Departamento de Compras, símbolo DAS-2;

IX – da Secretaria Municipal de Administração:

JANETE ISABEL PASSOS, do cargo de Secretário Municipal, Símbolo AP;

JOAQUIM RENATO DA SILVA, do cargo de Supervisor de Manutenção, Símbolo DAS-3;

ESTACIANO ESTEVÃO DA SILVA FILHO, do cargo de Chefe de Divisão de Protocolo Geral e Arquivo Público, Símbolo DAS-5;

NELSON MACHADO, do cargo de Chefe de Divisão de Serviços, Símbolo DAS-5;

FRANCISCO JOVINO CARVALHO BARBOSA, do cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio, símbolo DAS-2;

AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE, do cargo de Chefe de Divisão de Movimentação e Controle, Símbolo DAS-5;

JOSÉ LUIZ HESPANHA, do cargo de Diretor do Departamento de Atos Legislativos e Redação Oficial, símbolo DAS-2;

X – da Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

MARCELA FUSCO DI BURIASCO do cargo de Secretário Municipal, Símbolo AP;

ACIR AUGUSTO STRAPASSON, Superintendente de Folha de Pagamento e Benefícios, símbolo DAS-1;

MARCIA REGINA ROSALIN, do cargo de Diretor do Departamento de Políticas de Pessoal, símbolo DAS-2;

VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA, do cargo de Diretor do Departamento de Folha de Pagamento e Benefícios, símbolo DAS-2;

XI – da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

HILDA MARIA LEITE WERNER, do cargo de Secretário Municipal, Símbolo AP;

ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO, Superintendente de Planejamento Educacional, símbolo DAS-1;

JAQUELINE IZUMI SCHIZAKI, Superintendente de Controle Financeiro e Administrativo, símbolo DAS-1;

ANGELA RAMOS GUIMARÃES SOUZA, do cargo de Diretor do Departamento de Manutenção Civil, símbolo DAS-2;

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, do cargo de Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, símbolo DAS-2;

XII – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

ADRIANA MAIA ALBINI, do cargo de Secretário Municipal, Símbolo AP;

JOSÉ FRANCISCO TEODORO do cargo de Superintendente de Cadastro e Licenciamento Ambiental, Símbolo DAS-1;

BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA do cargo de Superintendente de Manejo Ambiental e Arborização, Símbolo DAS-1;

LEONTINO ZELLA FILHO, do cargo de Diretor do Departamento de Parques, Praças e Logradouros, símbolo DAS-2;

GEORGIA FROTAS KRAVITZ PECINI, do cargo de Diretor do Departamento de Prevenção e Proteção Ambiental, Símbolo DAS-2;

CLARION LOPES DA SILVA, do cargo de Diretor do Departamento de Limpeza Pública, símbolo DAS-2

XIII – da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

JOSÉ JUAREZ AMATES, do cargo de Secretário Municipal, Símbolo AP;

GRACIELA MOREIRA FERNANDES MATOS, do cargo de Diretor do Departamento de Concessões e Permissões, Símbolo DAS-2;

EMERSON MENDES VELOSOS do cargo de Chefe de Divisão de Concessões e Permissões, Símbolo DAS-5;

HAMILTON LOPES FERREIRA FILHO do cargo de Diretor do Departamento de Iluminação Pública, Símbolo DAS-2;

XIV – da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, do cargo de Superintendente de Obras, Símbolo DAS-1;

ADALBERTO EFIGÊNIO DA SILVA do cargo de Diretor do Departamento de Produção, Símbolo DAS-2;

CLAUDINEI RODRIGUES NUNES, do cargo de Diretor do Departamento de Manutenção Urbana, Símbolo DAS-2;

MIGUEL MAYER FILHO, do cargo de Diretor do Departamento de Edificações e Obras, Símbolo DAS-2;

PAULO HENRIQUE RIBEIRO, do cargo de Superintendente do Departamento de Logística, Símbolo DAS-1;

XV – da Secretaria Municipal de Urbanismo:

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA, do cargo de Secretário Municipal, Símbolo AP;

CLAUDIO ROBERTO MARIANO do cargo de Superintendente de Planejamento Urbano, Símbolo DAS-1;

JOÃO JOSÉ DE ASSUNÇÃO, Superintendente de Cadastro e Registro Imobiliário, Símbolo DAS-1;

PEDRO FREDERICO RUFFEL do cargo de Superintendente de Gestão Fundiária, Símbolo DAS-1;

RÚBIA COSTA RODRIGUES do cargo de Coordenador de Regularização Fundiária, Símbolo DAS-3;

IZABELLI NEVES DO ROSÁRIO, do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, Símbolo DAS-2;

ANA CRISTINA NEGOSEKI, do cargo de Diretor do Departamento de Uso do Solo, Símbolo DAS-2;

XVI – da Secretaria Municipal de Assistência Social:

ELIANE GONÇALVES COSTA, do cargo de Secretário Municipal, Símbolo AP;

GISELE CRISTINA DA SILVA, do cargo de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial, Símbolo DAS-2;

JULIA MARIA ALVES DUTRA, do cargo de Diretor do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-2;

XVII – da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:

SILVIO MAURÍCIO BEZERRA GERALDO, do cargo de Secretário Municipal, Símbolo AP;

GUSTAVO OLSEN LAZZARIS, do cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, Símbolo DAS-2;

JOACIR DE ARAÚJO, do cargo de Diretor do Departamento de Atividades Pesqueiras, Símbolo DAS-2;

RENATO MEDUNA, do cargo de Diretor do Departamento de Abastecimento e Controle, Símbolo DAS-2;

XVIII – da Secretaria Municipal de Saúde:

LEOVALDO BONFIM PINTO, do cargo de Secretário Municipal, Símbolo AP;

JARDIS APARECIDA MACHADO KALINKE, do cargo de Superintendente em Assistência Farmacêutica, Símbolo DAS-1;

ROSEBEL ALVES, do cargo de Superintendente de Urgência/Emergência, Símbolo DAS-1;

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, do cargo de Superintendente de Gestão e Administração, Símbolo DAS-1;

JULIANA CAROLINE ÁVILA QUEIROZ, do cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde, Símbolo DAS-1;

KATIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, do cargo de Diretor do Departamento de Atenção Básica de Saúde, Símbolo DAS-2;

ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO do cargo de Diretor do Departamento de Atenção de Complexidade, Símbolo DAS-2;

XIX – da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego:

ELCIO DA SILVA MONTEIRO NAGEL, do cargo de Secretário Municipal, Símbolo AP;

ADRIANO DA SILVA DOS SANTOS, do cargo de Diretor do Departamento de Profissionalização, Símbolo DAS-2;

RICARDO GONÇALVES TEIXEIRA, do cargo de Diretor do Departamento de Trabalho, Emprego e Renda, Símbolo DAS-2;

XX – da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, do cargo de Secretário Municipal, Símbolo AP;

DEISE DO ROCIO LEAL, do cargo de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Símbolo DAS-2;

XXI – da Secretaria Municipal de Segurança:

FABIANO MARTINS DE CARVALHO do cargo de Superintendente de Segurança Pública, símbolo DAS-1,

RICARDO PLANTES, do cargo de Corregedor da Guarda Civil Municipal, símbolo DAS-2;

ADRIANA ARCEGA GNATTA, do cargo de Ouvidor da Guarda Civil Municipal, símbolo DAS-2;

IVAN LUIZ BERNARDI, do cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, símbolo DAS-2;

GEZIEL XAVIER, do cargo de Diretor do Departamento de Municipal de Trânsito, Símbolo DAS-2;

ROSIMEIRE DA SILVA, do cargo de Diretor do Departamento de Antidrogas, Símbolo DAS-2;

NATHALI DO ROCIO FERNANDES, do cargo de Coordenador Adjunto, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

XXII – da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares;

MAURÍCIO DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO, do cargo de Secretário Municipal, Símbolo AP;

XXIII – da Fundação Municipal de Esportes "Luiz Erley da Rocha Bornancin":

DARLAN JAMES MACEDO SILVA, do cargo de Presidente, Símbolo AP;

GISAEL SILVA DE LIMA, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS-2;

PAULO YOSHIO KATO, do cargo de Diretor de Esportes, Símbolo DAS-2;

XXIV – da Fundação Municipal de Cultura "Nélson de Freitas Barbosa":

OLGA MARIA SALOMÃO DO AMARAL E CASTRO, do cargo de Presidente, Símbolo AP;

ISABELLE MIRANDA NASCIMENTO SILVA, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS-2;

NAZARETH JACÓ MENDES, do cargo de Diretor de Projetos e Ação Cultural, Símbolo DAS-2;

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, do cargo de Diretor de Gestão do Teatro Municipal, Símbolo DAS-2;

XXV – da Fundação Municipal de Turismo "Dr. Joaquim Tramujas":

CHRISTIANO MAIA AICHINGER, do cargo de Presidente, Símbolo AP;

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS-2;

DAYANNY PIRES DE OLIVEIRA, do cargo de Diretor de Projetos e Ação Turística, Símbolo DAS-2;

XXVI – da Paranaguá Previdência:

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, do cargo de Diretor-Presidente, símbolo AP;

SIDNEI FRANÇA SANTOS, do cargo de Diretor de Administração e Finanças, símbolo DAS-1;

MIRIAN MARTINIANO DOS SANTOS, do cargo de Diretor de Benefícios, símbolo DAS-1;

ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMAR, do cargo de Gerente, Símbolo DAS-2,

ADRIANA MENDES RODRIGUES, do cargo de Gerente, Símbolo DAS-2,

XXVII – da Unidade de Gerenciamento de Programas:

RENAN FILIPE AMATES, do cargo de Coordenador Geral, símbolo AP;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B3697889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 46/2006, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta-se ao Art. 1º, da Lei Complementar nº 46/2006, o inciso XV, com a seguinte redação:

Art. 1º.

(…)

XV – Agentes Políticos: são aqueles integrantes do alto escalão do governo municipal, exercendo funções governamentais de condução dos negócios públicos, decidindo e atuando com independência nos assuntos de sua competência, assim considerados, além daqueles ocupantes de mandato eletivo na esfera municipal, também os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, o Ouvidor-Geral e o Controlador-Geral do Município e o cargo de mais alto nível de gestão nas entidades da Administração Indireta.

Art. 2º Altera-se a redação do Art. 20, da Lei Complementar nº 46/2006, acrescentando-lhe os parágrafos 1º e 2º, passando a norma a apresentar a seguinte disposição:

Art. 20. O exercício de cargo em comissão e função gratificada, sujeito à livre nomeação e exoneração, implicará em dedicação exclusiva.

§1º Para fins do caput, entende-se por dedicação exclusiva o desempenho das atribuições do ocupante do cargo de provimento em comissão ou do servidor efetivo nomeado para cargo comissionado ou função gratificada, no cumprimento da jornada de 08 (oito) horas diárias de trabalho, não havendo, entretanto, impedimento para o exercício de outro cargo ou função, desde que não público e desde que compatível com a carga horária da jornada do comissionado.
§2º Aos agentes políticos, remunerados por subsídio, sujeitos a dedicação exclusiva, também é vedado o exercício de outro cargo ou função pública, possibilitando, entretanto, o exercício privado de uma atividade de magistério, que não prejudique o desempenho das funções inerentes à Secretaria.

§3º Não haverá prejuízo ao desempenho das funções quando o exercício da atividade privada se der fora do horário de expediente da Secretaria ou repartição e não impedir o desempenho da jornada total inerente ao cargo do comissionado ou do agente político.

Art. 3º O art. 28 da Lei Complementar nº 46/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. Estabilidade é o direito que adquire o servidor efetivo de não ser demitido do serviço público, salvo em virtude de sanção de perda do cargo imposta em sentença judicial transitada em julgado ou pena de demissão imposta em razão de processo administrativo disciplinar em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, ou em virtude de reprovação em avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, também assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º A seção VI, do Capítulo I, do título II, da Lei Complementar nº 46/2006 passa a vigorar acrescida do Art. 30-A, composto pelos seguintes parágrafos 1º a 6º, tudo com a seguinte redação:

Art. 30-A. A aquisição de estabilidade não impede a adesão do servidor a Plano de Demissão Voluntária (PDV).

§1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a instituir Plano de Demissão Voluntária (PDV) com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da Administração e auxiliar no equilíbrio das contas públicas.

§2º Ao servidor que aderir ao PDV serão concedidos os seguintes incentivos financeiros, desde que existente previsão orçamentária:

I – para o servidor que contar, na data da exoneração, com até catorze anos, inclusive, de efetivo exercício no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional:

a) indenização de uma remuneração por ano de efetivo exercício;

b) acréscimo de 25% sobre o valor total da indenização prevista na alínea “a” deste inciso, para os que aderirem ao PDV nos primeiros quinze dias do Programa;

c) acréscimo de 5% sobre o valor total da indenização prevista na alínea “a” deste inciso, para os que aderirem ao PDV entre o décimo - sexto e o vigésimo dia do Programa;

II – para o servidor que contar, na data da exoneração, com mais de catorze anos de efetivo exercício no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional:

a) indenização de uma remuneração por ano de efetivo exercício até o décimo - quarto ano;

b) indenização de uma remuneração e meia por ano de efetivo exercício, a partir do décimo - quinto ano;

c) acréscimo de 25% sobre o valor total da indenização prevista nas alíneas “a” e “b” deste inciso, para os que aderirem ao PDV nos primeiros quinze dias do Programa;

d) acréscimo de 5% sobre o valor total da indenização prevista nas alíneas “a” e “b” deste inciso, para os que aderirem ao PDV entre o décimo - sexto e o vigésimo dia do Programa;

§3º Na contagem do tempo de efetivo exercício para o cálculo de concessão dos incentivos financeiros considerar-se-á, como ano integral, a fração igual ou superior a seis meses.
§4º Integrarão o conceito de remuneração, as verbas inerentes ao cargo efeito, assim consideradas para fins de cálculo da indenização.

§5º Ficarão extintos os cargos dos que vacarem em virtude da exoneração decorrente da adesão ao PDV.

§6º O Chefe do Poder Executivo regulamentará por Decreto o procedimento de aplicação do PDV no âmbito administrativo municipal, pautando-se em critérios impessoais e objetivos de acolhimento da pretensão de exoneração.

Art. 5º Altera-se a redação do único parágrafo do Art. 88 da Lei Complementar nº 46/2006, transformando-o em parágrafo 1º, acrescentando-se o parágrafo 2º, com a seguinte redação:

Art. 88.

(…)

§1º O trabalho desenvolvido além da jornada normal de trabalho poderá ser compensado, devendo ocorrer obrigatoriamente, até o mês subsequente ao de sua realização, com o correspondente repouso em dias úteis, computando-se:

I – uma hora e meia de descanso para cada hora trabalhada, quando a jornada extraordinária for realizada em dias úteis e aos sábados;

II – uma hora e quarenta e cinco minutos de descanso para cada hora trabalhada, quando a jornada extraordinária for realizada aos domingos e feriados.

§2º A critério do Secretário ou da autoridade a ele equiparada é possível a composição de equipes de trabalhos contínuos aos sábados, por determinados lapsos de tempo, sendo que o trabalho realizado neste dia será compensado ao longo dos dias de expediente normal da semana, na forma do inciso I do parágrafo anterior.

Art. 6º O parágrafo 4º, do art. 176 da Lei Complementar nº 46/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 176.

(…)

§4º O prazo prescricional será interrompido uma única vez, na forma do parágrafo anterior e recomeçará a correr, pelo prazo restante, a partir do dia em que cessar a interrupção.

Art. 7º Altera-se a redação do art. 179, da Lei Complementar nº 46/2006, acrescentando-lhe os parágrafos 1º a 4º, passando a norma a apresentar a seguinte disposição:

Art. 179. A Sindicância, procedimento regido pelo princípio do formalismo moderado, poderá ser instaurada de forma antecedente ao processo administrativo disciplinar, quando necessário o levantamento de informações acerca de autoria e materialidade da infração disciplinar.

§1º Da sindicância instaurada pela autoridade poderá resultar:

I – arquivamento do processo;

II – aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias; e

III – abertura de processo administrativo disciplinar.

§2º Quando a Comissão de Sindicância vislumbrar a existência de elementos suficientes de autoria e materialidade da prática de infração disciplinar e que esta não resultará sanção superior a suspensão por 30 dias, intimará o infrator para que se defenda no prazo de 10 (dez) dias, podendo arrolar até 3 (três) testemunhas, garantindo-lhe produção de provas, em procedimento sumário, cientificando-o da possibilidade de tal sanção máxima vier a ser aplicada nos próprios autos de Sindicância.

§3º Será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar, direto ou antecedido por
Sindicância, quando a infração cometida resultar, em tese, em sanção de suspensão superior a 30 dias, demissão, exoneração, destituição de cargo em comissão ou cassação de aposentadoria.

§4º À mesma Comissão poderão ser outorgadas as atribuições de Comissão Sindicante e de Processo Administrativo Disciplinar, responsável pelos processos sindicantes e disciplinares existentes em face de servidores municipais.

Art. 8º Os artigos 185 e 186 da Lei Complementar nº 46/2006 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 185. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade assegurando, quando necessário, o sigilo a elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 186. O processo disciplinar inicia-se com a publicação do ato que o instaurar e compreende as seguintes fases:

I – inquérito administrativo, que abrangerá as deliberações iniciais da Comissão, a intimação do investigado a comparecer ao processo, acompanhado ou não de advogado, a deliberação sobre as provas e a instrução propriamente dita, respeitados, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

II – indiciamento, com a subsunção dos fatos aos ilícitos administrativos e consequente citação do investigado para apresentar defesa;

III – relatório conclusivo da comissão, com a devida apreciação das provas e enfrentamento das teses da defesa.

Art. 9º O caput do artigo 188 da Lei Complementar nº 46/2006 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 188. O relatório da sindicância, se houver, integrará o inquérito administrativo, como peça informativa da instrução do processo.

Art. 10. O art. 231 da Lei Complementar nº 46/2006 passa a vigorar com seguinte redação, acrescido de um parágrafo único:

Art. 231. O horário de atendimento público das repartições públicas municipais e o consequente horário de trabalho dos servidores será fixado em ato do Chefe do Poder e dos Dirigentes Superiores das entidades da Administração Pública Indireta, sendo que a soma das horas trabalhadas semanalmente não poderá ser superior a 44 horas semanais.

Parágrafo Único. O horário de atendimento público não impede o exercício das atividades dos órgãos internos, em dias ou horários não abertos ao público, a critério da autoridade administrativa e sempre que a necessidade e o interesse público assim o justificarem.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 23 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5B00BA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera redação do artigo 224 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 224 da Lei Complementar nº46 de 11, de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 224. O quadro de cargos públicos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Paranaguá, regido por este Estatuto, passa a ser o abaixo descrito, readequando-se nas quantidades, carga horária, denominações:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal
ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	02	30h
ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	14	30h
ADMINISTRADOR DE REDE	03	30h
ADMINISTRADOR HOSPITALAR	01	30h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	198	40h
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20	40h
AGENTE DE ENDEMIAS	80	40h
AGENTE OPERACIONAL	526	40h
ALMOXARIFE	11	40h
ANALISTA DE SISTEMAS	02	30h
ANALISTA DE SUPORTE	02	30h
ARMADOR DE FERRAGEM	03	40h
ARQUITETO	10	30h
ARQUITETO ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO URBANO	02	30h
ARQUIVISTA	01	40h
ARTIFICE	30	40h
ASSISTENTE SOCIAL	30	30h
AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL	25	40h
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	316	40h
AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	30	40h
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	51	40h
AUXILIAR DE FARMACIA	33	40h
AUXILIAR DE LABORATORIO	21	40h
AUXILIAR DE LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO	08	40h
AUXILIAR DE RAIO X	04	30h
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	506	40h
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	06	40h
AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITÁRIA	09	40h
BACHAREL EM TURISMO	01	30h
BIBLIOTECARIO	01	30h
BIOLOGO	03	30h
BORRACHEIRO	02	40h
CARPINTEIRO	08	40h
CONTADOR	15	40h
CONTROLADOR DE FROTAS	02	40h
DENTISTA	41	30h
DESENHISTA	03	40h
DRAGUISTA	01	40h
ECONOMISTA	02	40h
EDUCADOR INFANTIL	210	40h
EDUCADOR INFANTIL - ILHA DO MEL	06	40h
EDUCADOR SOCIAL	45	40h
ELETRICISTA	12	40h
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS	02	40h
ENCANADOR	03	40h
ENCARREGADO DE PRÉ-MOLDADOS	03	40h
ENCARREGADO DE TURMA	08	40h
ENFERMEIRO	37	30h
ENFERMEIRO ESF	33	40h
ENFERMEIRO DO TRABALHO	02	30h
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	03	30h
ENGENHEIRO AGRONOMO	01	30h
ENGENHEIRO AMBIENTAL	02	30h
ENGENHEIRO CIVIL	18	30h
ENGENHEIRO DE PESCA	03	30h
ENGENHEIRO DE TRANSITO	02	30h
ENGENHEIRO ELETRICISTA	01	30h
ENGENHEIRO FLORESTAL	02	30h
ENGENHEIRO MECANICO	01	30h
ENGENHEIRO SANITARISTA	02	30h
ENGENHEIRO SEGURANCA TRABALHO	02	30h
ESTATÍSTICO	02	40h
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	23	30h
FISCAL	30	40h
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	06	40h
FISCAL DE URBANISMO	06	40h
FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	08	40h
FISIOTERAPEUTA	24	30h
FONOAUDIOLOGO	15	30h
FUNILEIRO	03	40h
GESTOR EM CULTURA - ARTES CENICAS	01	40h
GESTOR EM CULTURA - ARTES PLASTICAS	01	40h
GESTOR EM CULTURA - MUSICA	01	40h
GUARDA MUNICIPAL (36HRS)	350	36h
GUIA DE TURISMO - BILINGUE	04	40h
JARDINEIRO	10	40h
JORNALISTA	03	30h
LATOEIRO	01	40h
LAVADOR DE AUTOMOVEIS	08	40h
LUBRIFICADOR	02	40h
MARCENEIRO	02	40h
MARINHEIRO DE CONVES	11	40h
MECANICO	10	40h
MECANICO ESPECIALIZADO	03	40h
MEDICO CARDIOLOGISTA	07	20h
MEDICO CLINICO EMERGENCIA	15	20h
MEDICO CLINICO GERAL	72	20h
MEDICO CLINICO GERIATRA	01	20h
MEDICO DERMATOLOGISTA	04	20h
MEDICO DO TRABALHO	01	20h
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	02	20h
MÉDICO ESF	33	40h
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	02	20h
MEDICO GINECOLOGISTA	23	20h
MEDICO HEMATOLOGISTA	01	20h
MEDICO INFECTOLOGISTA	03	20h
MEDICO MASTOLOGISTA	01	20h
MEDICO NEFROLOGISTA	03	20h
MEDICO NEUROLOGISTA	04	20h
MEDICO NEUROPEDIATRA	04	20h
MEDICO OFTALMOLOGISTA	03	20h
MEDICO ONCOLOGISTA	03	20h
MEDICO ORTOPEDISTA	03	20h
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	04	20h
MEDICO PEDIATRA	46	20h
MEDICO PERITO	01	20h
MEDICO PNEUMOLOGISTA	04	20h

MEDICO PSIQUIATRA	02	20h
MEDICO RADIOLOGISTA	06	20h
MEDICO REUMATOLOGISTA	03	20h
MEDICO UROLOGISTA	04	20h
MEDICO VETERINARIO	06	30h
MESTRE DRAGUISTA	01	40h
MONITOR	80	40h
MOTORISTA	94	40h
MUSEOLOGO	01	40h
NUTRICIONISTA	07	30h
OFICINEIRO DE EXPRESSÕES ARSTÍSTICAS	18	40h
OFICINEIRO DE EXPRESSÕES MUSICAIS	07	40h
OPERADOR DE MAQUINA	28	40h
PEDREIRO	13	40h
PINTOR	08	40h
PROCURADOR MUNICIPAL	20	30h
PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE	1542	20h
PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA DO AMPARO	01	20h
PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA DO MEL	02	20h
PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA DO TEIXEIRA	01	20h
PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA EUFRASINA	01	20h
PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA DO NACAR	01	20h
PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ILHA SAO MIGUEL	01	20h
PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE - ATUACAO EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	20h
PROFESSOR DE ARTES	10	20h
PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	65	20h
PROFESSOR DE ESPANHOL	06	20h
PROFESSOR DE INGLES	30	20h
PROFESSOR DE MUSICA	05	20h
PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	58	40h
PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	33	40h
PSICOLOGO	24	30h
SERRALHEIRO	01	40h
SOCIOLOGO	01	30h
SOLDADOR	04	40h
SUPERVISOR ESF	08	40h
SUPERVISOR ESPORTIVO	01	40h
TECNICO AGRICOLA	02	40h
TECNICO DE ENFERMAGEM	65	40h
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	33	40h
TECNICO DE LABORATORIO	05	40h
TECNICO DE PROCESSAMENTO	02	40h
TECNICO DE SAUDE PUBLICA	02	40h
TECNICO DE SUPORTE	03	40h
TECNICO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	04	40h
TECNICO EM ADMINISTRACAO	78	40h
TECNICO EM AUTO CAD	04	40h
TECNICO EM EDIFICACAO CIVIL	04	40h
TECNICO EM RAIO X	12	30h
TECNICO EM SANEAMENTO	04	40h
TECNICO EM TOPOGRAFIA	08	40h
TECNICO EM TURISMO	01	40h
TECNICO EM WEB DESIGNER	01	40h
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	06	30h
TECNICO SUPERIOR - FISCAL AMBIENTAL	06	40h
TECNICO SUPERIOR - FISCAL URBANISTICO	06	40h
TERAPEUTA OCUPACIONAL	12	30h
TOPOGRAFO	05	40h
TORNEIRO MECANICO	03	40h
VIDRACEIRO	02	40h
VIGIA	21	40h
WEB DESIGNER	01	30h

Art. 2º Ficam convalidadas as nomeações efetivadas nos cargos acima arrolados, através das Portarias 1280/2015, 2063/2012, 1975/2012, 2118/2012, 201/2013 e 1302/2015.

Art. 3o Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 23 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B5B06971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 196, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Cria 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Médico Psiquiatra no Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Paranaguá.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paranaguá, regidos pela Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, e suas alterações, 02 (dois) cargos de provimento efetivo de **Médico Psiquiatra**, Grupo Ocupacional “Especialista Médico”, Classe “A”, Nível “M001”, Carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F15D795F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.634, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Declara de Utilidade Pública Municipal o “Grupo de Escoteiro Comandante Santa Rita”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o “Grupo de Escoteiro Comandante Santa Rita”, inscrita no CNPJ sob nº 06.068.460/0001-38.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.439, de 16 de dezembro de 1.985.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 23 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:32EA60DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.635, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Autoriza o Município de Paranaguá e a entidade Centro Educacional São Vicente de Paulo de Paranaguá (Casa do Bom Menino) a firmarem convênio”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei autoriza o Município de Paranaguá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, e a entidade Centro Educacional São Vicente de Paulo de Paranaguá (Casa do Bom Menino), a firmarem convênio para o fim de cooperação financeira – subvenção social, para o exercício financeiro de 2017.

Parágrafo Único. O convênio somente será celebrado após a aprovação do Plano de Trabalho pela autoridade competente bem como após a comprovação, junto ao Poder Executivo, de que a entidade se enquadra nos requisitos constantes nas leis especiais que regem a matéria.

Art. 2º O valor máximo anual a ser repassado à entidade, via convênio será de até R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º A entidade convenente deverá prestar contas ao Município, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de sistema informatizado determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, qual seja, SIT, bem como qualquer outro meio que venha a ser exigido pela Corte de Contas.

Art. 4º O presente convênio também será objeto de fiscalização pelo Poder Legislativo nos termos da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6B8BEC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.636, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Autoriza o Município de Paranaguá e a entidade Creche Perseverança (Centro de Educação Infantil Perseverança) a firmarem convênio”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei autoriza o Município de Paranaguá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, e a entidade Creche Perseverança (Centro de Educação Infantil Perseverança) a firmarem convênio para o fim de cooperação financeira – subvenção social, para o exercício financeiro de 2017.

Parágrafo Único. O convênio somente será celebrado após a aprovação do Plano de Trabalho pela autoridade competente bem como após a comprovação, junto ao Poder Executivo, de que a entidade se enquadra nos requisitos constantes nas leis especiais que regem a matéria.

Art. 2º O valor máximo anual a ser repassado à entidade, via convênio será de até R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais).

Art. 3º A entidade convenente deverá prestar contas ao Município, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de sistema informatizado determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, qual seja, SIT, bem como qualquer outro meio que venha a ser exigido pela Corte de Contas.

Art. 4º O presente convênio também será objeto de fiscalização pelo Poder Legislativo nos termos da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:533F7F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.637, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Autoriza o Município de Paranaguá e a entidade Centro de Estudos Espíritas Dr. Leocádio José Correia, a firmarem convênio”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei autoriza o Município de Paranaguá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, e a entidade Centro de Estudos Espíritas Dr. Leocádio José Correia, a firmarem convênio para o fim de cooperação financeira – subvenção social, para o exercício financeiro de 2017.

Parágrafo Único. O convênio somente será celebrado após a aprovação do Plano de Trabalho pela autoridade competente bem como após a comprovação, junto ao Poder Executivo, de que a entidade se enquadra nos requisitos constantes nas leis especiais que regem a matéria.

Art. 2º O valor máximo anual a ser repassado à entidade, via convênio será de até R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Art. 3º A entidade convenente deverá prestar contas ao Município, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de sistema informatizado determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, qual seja, SIT, bem como qualquer outro meio que venha a ser exigido pela Corte de Contas.

Art. 4º O presente convênio também será objeto de fiscalização pelo Poder Legislativo nos termos da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0AF1B972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.638, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno urbano para construção de sede própria do Ministério Público do Estado do Paraná, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná, representado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 78.206.307/0001-30, um terreno urbano com área de 4.558,26 m² (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), localizado na Alameda Coronel Elísio Pereira, a 22,65 m da Rua Ildefonso Munhoz da Rocha, e 50,01 da Rua Odilon Mader, Bairro Palmital, correspondente a Matrícula nº

57.051, do Cartório de Registro Imóveis da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º A doação destina-se, única e exclusivamente, à construção da sede do Ministério Público do Estado do Paraná, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria do Estado.

Art. 3º O imóvel fica gravado com cláusula de inalienabilidade e de reversão automática, caso não sejam concluídas as obras no prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E1E793E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.639, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de eventos alusivos ao aniversário do Município, o 'Encontro Anual de Veículos Antigos e Especiais de Paranaguá', a ser realizado no 1º domingo após o aniversário da cidade”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Calendário Oficial de eventos alusivos ao aniversário do Município, o 'Encontro Anual de Veículos Antigos e Especiais de Paranaguá'.

Art. 2º O 'Encontro Anual de Veículos Antigos e Especiais de Paranaguá' será realizado sempre no 1º domingo após o aniversário da cidade, na Praça de Eventos “Prefeito Mario Manoel das Dores Roque”.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 23 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8DBBED8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.640, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Reajusta o valor venal dos imóveis para fins de cobrança do IPTU/2017, na forma prevista na Lei Municipal nº 3.046/2009 que institui a Planta Genérica de Valores dos terrenos, dos preços básicos de construção e parâmetros para cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, ficam reajustados em 8,48% (oito vírgula quarenta e oito por cento) os valores venais apurado na forma prevista na Lei nº 3.046, de 22 de dezembro de 2009, e suas alterações, para fins de cobrança do IPTU/2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3D774998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.641, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Autoriza a Empresa PASA – PARANÁ OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A, CNPJ/MF Nº 02.725.300/0001-63, o uso de espaço aéreo sobre bem de uso comum do povo, para fins de construção de passagens suspensas, entre imóveis de sua propriedade e de terceiros, e dá outras providências”.

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a permitir à PASA – PARANÁ OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A, CNPJ/MF Nº 02.725.300/0001-63, o uso de espaço aéreo sobre o bem de uso comum do povo, para fins de construção de passagens suspensas, entre imóveis de sua propriedade e de terceiros, conforme características e de condições a seguir descritas.

§1° Das características:

I – Passagem “1”: 01 (uma) passagem suspensa para construção de correias transportadoras de ligação entre unidades armazenadoras de produtos a granel de origem vegetal, a ser executada sobre o lado ímpar da Avenida Engenheiro Arthur Miranda Ramos (antiga Avenida Portuária), tendo seu ponto 0-PP, com coordenadas E: 749.007,926m N: 7.176.968,167m, deste ponto percorre uma distância de 3,82 m até encontrar o ponto 01, com coordenadas E: 749.004,132m e N: 7.176.968,570m, deste ponto percorre uma distância de 39,05m até encontrar o ponto 02, no lado par do alinhamento predial da Avenida Engenheiro Arthur Miranda Ramos (antiga Avenida Portuária), com coordenadas E: 749.009,165m e N: 7.177.007,296m, deste ponto percorre uma distância de 3,78m até encontrar o ponto 03, com coordenadas E: 749.012,921m e N: 7.117.006,886m, deste ponto percorre uma distância de 39,04m até encontrar o ponto 0-PP, descrito inicialmente, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 148,45 m².

II – Passagem “2”: 01 (uma) passagem suspensa para construção de correias transportadoras de ligação entre unidades armazenadoras de produtos a granel de origem vegetal, a ser executada sobre o lado ímpar da Avenida Engenheiro Arthur Miranda Ramos (antiga Avenida Portuária), tendo seu ponto 0-PP, com coordenadas E: 748.992,769m e N: 7.176.969,778m, deste ponto percorre uma distância de 3,83m até encontrar o ponto 01, com coordenadas E: 748.988,965m e N: 7.176.970,183m, deste ponto percorre uma distância de 35,07m até encontrar o ponto 02, com coordenadas E: 748.996,653m e N: 7.177.004,395m, deste ponto percorre uma distancia de 298,53m até encontrar o ponto 03, com coordenadas E: 748.699,930m e N: 7.177.037,173m, deste ponto percorre uma distância de 3,80m até encontrar o ponto 04, com coordenadas E: 748.700,347m e N: 7.177.040,950m, deste ponto percorre uma distância de 310,64m até encontrar o ponto 05, com coordenadas E: 749.009,106m e N:

7.177.006,843 m, deste ponto percorre uma distância de 3,80m até encontrar o ponto 06, com coordenadas E: 749.008,616m e N: 7.177.003,074m, deste ponto percorre uma distância de 8,21m até encontrar o ponto 07, com coordenadas E: 749.000,454m e N: 7.177.003,975m, deste ponto percorre uma distância de 35,05m até encontrar o ponto 0-PP, descrito inicialmente, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 1.313,50m².

§2° Das Condições:

I – As citadas passagens e linhas de ligação deverão ser executadas de forma que seus pilares de sustentação não ocupem mais de 20% do passeio das Vias Públicas, permitindo ainda altura livre mínima de 10,00m (dez metros) para as Passagens, entre a face inferior das correias transportadoras e o nível do centro da pista de rolamento das citadas Ruas.

Art. 2° A permissão que trata o Art. 1º será concedida em caráter precário e está condicionado à adequação da empresa PASA – PARANÁ OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A, CNPJ/MF Nº 02.725.300/0001-63, quanto ao estabelecido no artigo 40, inciso V, "b", da Lei Complementar n° 60/2007 - Plano Diretor do Município, de demais legislação vigente.

Art. 3° A permissionária recolherá anualmente o valor correspondente ao uso do espaço aéreo, de acordo com o que preceitua o Código Tributário do Município, a começar na emissão do Alvará ou Licença de Construção.

Art. 4° Fica deferida à permissionária a responsabilidade por eventuais recomposições e readequações necessárias à obra, decorrente de situações novas e, nela insurgentes.
Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 23 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D62DF306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.642, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

"FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa o subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito de acordo com o que estabelece o Inciso "V", do artigo 29, da Constituição Federal.

I - O subsídio do Prefeito Municipal de Paranaguá fica fixado em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais.

II - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Paranaguá fica fixado em R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 23 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:DC20BBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.643, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

"FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa em R$ 9.750,00 (nome mil e setecentos e cinquenta reais) mensais o subsídio dos Secretários Municipais de Paranaguá de acordo com o que estabelece o Inciso "V", do artigo 29, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2017.

Paranaguá, Palácio "São José", em 23 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B6D9E475

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO 02/2016

Edital de Convocação 04/2016

Comprovação de Títulos e Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com o item 5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público 02/2016, resolve:

TORNAR PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 02/2016, de acordo com o cargo, classificação e nomes relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos necessários de **Comprovação de Títulos** declarados na inscrição e, documentos exigidos no item 5.4 do edital de abertura, para fins de **Contratação**, no local, data e horários indicados:

Cargo: Médico Clínico Geral

Classificação	Inscrição	Nome
63º	381	Milton Villarroel Urculho
64º	11	Antonio Joel Rivera Cabrera
65º	140	Rene Crepaldi Junior
66º	417	Osmar Wambier Neto
67º	393	Rodolfo Webermayer
68º	186	Talitta Oliveira Carvalho
69º	354	Polyanna Borges Da Rocha
70º	307	Michella Przybycien
71º	167	Maiza Vaz Tostes
72º	386	Wellington Silva Lima

Data: **02/01/2017 à 06/01/2017**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 14h às 17h.**

Paranaguá, 23 de dezembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:BFA36FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PSS 02/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2016
Resultado da Comprovação de Títulos – Edital de Convocação 03/2016

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o relatório apresentado pela Comissão especial organizadora designada do Processo Seletivo Público 02/2016, TORNA PÚBLICO o Resultado da análise da comprovação de títulos dos candidatos convocados através do edital de convocação 03/2016, conforme descrição abaixo:

Cargo: Médico Clínico Geral

Inscrição	Nome	Resultado
482	Danielli De Almeida	Comprovou os títulos declarados
444	Angelo Socorro Dall Acqua	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
129	Wagner Noboro Takano	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
157	Lisiane Mariel Machiavelli	Comprovou os títulos declarados
258	Oscar Giroldo Filho	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
329	Marcela Abou Chami Oereira De Trotta	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
328	Fabiano De Trotta	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
5	Maria Isabel Aquino Simon	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
418	Lucas Otavio Lima Ricci	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
322	Juliana Vicentini Bonatto	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
481	Andreza De Carvalho Formiga	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
279	Jorge Lizardo Cayotopa Escalante	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.

Paranaguá, 23 de dezembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:FC891AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 759 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o protocolado nº 43051/2016.

RESOLVE:

I – **Excluir**, da Portaria nº 755 de 21 de dezembro de 2016, que concedeu usufruto de 60(sessenta) dias de licença prêmio a servidores, com início em de 02 de janeiro e término em 02 de março de 2017, o nome do servidor, CLAUDIO ROBERTO MARIANO, matrícula 5182-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 23 de dezembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:7D0785AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 757 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e de acordo com a na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006, art. 126 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio.

RESOLVE:

I – **INCLUIR,** os servidores relacionados, na Portaria nº 509 de 31 de agosto de 2016, que concedeu o direito ao usufruto de Licença Prêmio por assiduidade a servidores, admitidos de até 30 de junho de 2006, que adquiriram o direito ao usufruto de Licença Prêmio, período compreendido entre 12 de maio de 2011 a 30 de junho de 2016, conforme anexo, parte integrante desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, “Palácio São José” em 23 de dezembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:75DEBA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO DA PORTARIA Nº 757 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Matr	Cont	Descrição Funcionário	Admissão	Cargo
12393	1	ALCYONE CORREIA DE FREITAS MALETZEK NEVES	14/02/2002	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE - 1º Padrão
6967	1	ANDERSON CUSTODIO PEREIRA	01/10/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8788	2	ELAINE DA COSTA SILVA	18/06/2004	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE - 1º Padrão
5128	1	GILMAR ROCHA DE MORAIS	22/04/1999	OPERADOR DE MAQUINA
9974	1	IZABEL LINS DE AVELAR	01/04/2002	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE - 1º Padrão
5597	1	JANAINA RUSSI MARIANO	01/03/2000	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9878	1	JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO	01/04/2002	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE - 1º Padrão
7445	1	MARCIA REGINA SCOMASSON	04/08/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2255	1	MARIA ROCHA DE FRANÇA	04/05/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2300	1	MIRALVA MARIA DOS SANTOS DE SÁ	16/06/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1888	1	ROSELI FERNANDES CARVALHO	03/06/1985	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
4861	1	VALNEI BARROS DA ROSA	11/03/1999	ENFERMEIRO

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:84D00C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 760 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011,que regulamenta a concessão da Licença Prêmio.

RESOLVE:

I - **Incluir,** no anexo da Portaria nº 314 de 30 de julho de 2012, período de 01 de janeiro de 2007 a 30 de junho de 2012, os servidores, abaixo especificados, ficando aptos a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
8786-2	EDELIZE KATHERINE MENDES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9073-1	LEONEL RODRIGUES SILVA MARTINS	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio ” São José” em 23 de dezembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:EF25D844

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 763 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº 19440/2016, e com fulcro na redação dada pela Lei Complementar nº 52/2006 e de acordo com os incisos IV, V,VI, do art. 151, e art. 162, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - **Aplicar**, a penalidade disciplinar de advertência a servidora PEDRO DE OLIVEIRA ALVES, matricula 5629-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Determinar, que o Departamento de Políticas de Pessoal desta Secretaria, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado servidor.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 23 de dezembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:0BA3C1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 761 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido na sequência nº 32 do protocolado nº: 3390/2015.

RESOLVE:

I - Relotar, o servidor LAURENIR TREFELIS, matricula 702-1, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, na Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir 02 de janeiro de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 23 de dezembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:17BE3F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 762 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011,que regulamenta a concessão da Licença Prêmio e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 34676,34608,33444/2016.

RESOLVE:

I - **Incluir,** no anexo da Portaria nº 433 de 17 de setembro de 2014, período de 01 de janeiro de 2009 a 30 de junho de 2014, as servidoras, abaixo especificadas, ficando aptas a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
10083-2	DECIRE APARECIDA FORNAZONI SANTOS	07/04/2009	TECNICO DE ENFERMAGEM
9955-2	NOEMI PINHEIRO	11/03/2009	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9895-2	SANDRA DA SILVA CLARO	11/03/2009	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE – 2º Padrão

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio ” São José” em 23 de dezembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:7FD4EEB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 25/2016

Dispõe sobre o Recesso do Poder Legislativo do Município de Paulo Frontin, e dá outras providências.

JOÃO DAVIES, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização entre os critérios legais adotados para os Órgãos do Poder Público relativamente às festividades e recesso de final de ano;

CONSIDERANDO que no interstício de recesso legislativo da Câmara Municipal de Paulo Frontin não há atividade do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, em seu artigo 57, o recesso parlamentar de final de ano no período compreendido entre 22 de dezembro de um ano e 1º de fevereiro do ano seguinte;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesa e fechamento de balanço, bem como a contenção de despesas por parte do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o recesso para as atividades administrativas da Câmara Municipal no período de 26 de dezembro de 2016 à 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin (PR), 23 de dezembro de 2016.

JOÃO DAVIES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:B722ADEF

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

Após a sessão pública de abertura e julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 01/2016, realizada às 13:15h do dia 21 de dezembro de 2016 e encerrada mediante a aceitação da proposta ofertada pela única empresa participante do certame, BETHA SISTEMAS LTDA, e verificada a documentação de habilitação em conformidade com o Edital do Processo supra, não havendo manifestação quanto ao resultado do Pregão, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei nº 10.520/02, ficam **ADJUDICADOS** os referidos itens do objeto da licitação à empresa vencedora, nos termos da leis de regência.

Encaminhe-se cópia da ata da sessão e deste termo ao Presidente da Câmara Municipal, a fim de formalizar a homologação do resultado, tendo em vista dar publicidade aos atos nos termos da lei e para formalizar o respectivo contrato.

Paulo Frontin (PR), 21 de dezembro de 2016.

CRISTIANE FRATES
Administradora
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:1BCB732E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Adjudicação assinado pela Pregoeira Cristiane Frates, designada para conduzir a sessão pública do processo supra, RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nos seguintes termos:

Processo Licitatório nº ....: 03/2016
Pregão Presencial nº .....: 01/2016
Dotação Orçamentária.....: 3.3.90.39.11.00 – R$ 27.360,00 – Locação de Softwares e 3.3.90.39.57.00 – R$ 8.330,00 – Processamento de dados
Valot total R$..... 35.690,00
Objeto .....: Serviços de locação/fornecimento de licenças de uso deaplicativos de gestão pública e serviços de informática
Empresa vencedora.....: BETHA SISTEMAS LTDA
Data da adjudicação.....: 21/dezembro/2016

Outrossim, autoriza a aquisição dos objetos licitados.

Ainda, informa que a documentação referente ao Processo Licitatório encontram-se a disposição de qualquer interessado, para consulta na sede da Câmara Municipal ou no site www.camarapaulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin (PR), 23 de dezembro de 2016.

JOAO DAVIES
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:90D782DB

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 24/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor ALEX STRATMANN CORDEIRO, do cargo comissionado de Assessor Jurídico, a partir de 23/12/2016;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 01/2013 e demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 23 de dezembro de 2016.

JOÃO DAVIES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:3282304B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 009/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial**nº. 009/2016 –**Processo Administrativo**023/2016 –**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de café em pó e açúcar refinado para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal. **HOMOLOGA**o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa**:**
CAFÉ TROPEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA – com sede na Rodovia BR 476, KM 225, S/N – Ouro Verde – União da Vitória/PR, CNPJ 10.864.788/0001-38, Vencedora do item 1 pelo valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Câmara Municipal de Piraquara, em 23 de dezembro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:E2CF7BA1

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei

nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial**nº. 010/2016 –**Processo Administrativo**024/2016 –**Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção e conservação predial, conforme termo de referência do anexo I do edital. **HOMOLOGA**o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa**:**
MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA– com sede na Rua Padre Francisco Bonato, 1156 – Centro – Colombo/PR, CNPJ 11.615.673/0001-72, Vencedora dos lotes 1 ao 6 pelo valor global de R$ 8.703,17 (oito mil setecentos e três reais e dezessete centavos)

Câmara Municipal de Piraquara, em 23 de dezembro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:F88EF5EF

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 062/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor efetivo Alexandre Costa de Araujo, matrícula funcional n. 3180, por 90 (noventa) dias, no período compreendido entre 12 de dezembro de 2016 e 11 de março de 2017, conforme laudo pericial nos termos do art. 78 do Estatuto dos Servidores do Município de Piraquara (Lei Municipal n. 863/2006).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 12 de dezembro de 2016.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 23 de dezembro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:D48C3681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 03 – PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/16

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento do trabalho social e elaboração e execução do Projeto de Desenvolvimento Socioterritorial com as famílias do Conjunto Habitacional Vista da Serra.
Data da Abertura: 11 de janeiro de 2017, às 09h00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR

Piraquara, 23 de dezembro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:ADB0184B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N.º 52/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25036/2016

O Município de Piraquara, de acordo com a Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto:** Celebração de convênio entre a entidade Fraternitas e o Município de Piraquara. **Fundamento Legal** art. 24 inciso II e art. 116 § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratada:** FRATERNITAS. **CNPJ: n.º** 75.173.674/0001-97. **Vigência:** Iniciando em 01/01/2017 e findando em 31/12/17. **Valor:** R$ 219.859,20 (Duzentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Piraquara, 22 de dezembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:BDA57829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 10/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: FRATERNITAS, situada à Rua João Simbalista, nº 429, Piraquara/PR, **CNPJ/MF** sob o n.º 75.173.674/0001-97.
Modalidade: Dispensa n.º 52/2016 – Processo n.º 25036/2016.
Objeto: Celebração de convênio entre a entidade Fraternitas e o Município de Piraquara.
Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017.
Valor Global: R$ 219.859,20 (Duzentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:7213CE73

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5496/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
77585-1	JULIANA DO ROCIO BESCOROVAINE	ASSISTENTE SOCIAL	03/06/2016
78476-1	RUPERTO DARIF	TÉCNICO DESPORTIVO	04/11/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de Dezembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E803B3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005-2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2016DATA: 23 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Titulo de Cidadão Honorário de Pitangueiras ao Senhor José Durval Mattos do Amaral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Presidente, sanciono o seguinte, **DECRETO LEGISLATIVO:**
ART. 1º – Fica concedido Titulo de "CIDADÃO HONORÁRIO DE PITANGUEIRAS", ao Senhor José Durval Mattos do Amaral, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município.
ART. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 23 de dezembro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente
Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:C3512333

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 016-2016

Data: 23 de dezembro de 2016

SUMULA: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Pitangueiras.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe competem, pelas determinações regimentais da Resolução 001/2004,
Considerando que nos dias 25 de dezembro de 2016 e 1º janeiro de 2017 é Feriado Nacional, conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002;
R E S O L V E :

Art. 1º – Declara ponto facultativo o expediente dos dias 26 de dezembro de 2016 e do dia 02 de janeiro de 2017, para funcionários do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista os feriados nacionais, que os antecedem.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Pitangueiras, 23 de dezembro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:32A06017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PORTARIA N. 09/2016

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 246 e 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira;
CONSIDERANDO que as atividades legislativas se encerram em 22 de dezembro de 2016 e que somente retornam a partir do dia 15 de fevereiro de 2017;
CONSIDERANDO as festividades natalinas e de confraternização universal;
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos gastos públicos atinentes aos insumos de energia elétrica, água e recursos humanos;
CONSIDERANDO a necessidade de posse dos eleitos para os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereadores para a legislatura que se inicia a partir de 2017;
CONSIDERANDO, por fim, o princípio da continuidade do serviço público/permanência;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:
Art. 1º Fica determinada a suspensão do expediente do poder Legislativo de Prado Ferreira entre os dias 23 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 e 02 de janeiro de 2017 a 08 de janeiro de 2017.
Art. 2º Fica determinado, aos servidores do quadro próprio do poder Legislativo, a permanência em estado de plantão, mediante escala de sobreaviso, para o atendimento de todas as urgências que se fizerem necessárias, com a seguinte distribuição:
I – Entre os dias 23 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, permanecerá de plantão a servidora Lazara Pedra dos Santos, a qual poderá ser contatada através do telefone (43) 99636-8827.
II - Entre os dias 02 de janeiro de 2017 a 08 de janeiro de 2017, permanecerá de plantão o servidor João Augusto Sinhorin, o qual poderá ser contatado através do telefone (43) 99988-4869.
Art. 3º Os servidores do quadro próprio deverão reassumir seus postos de trabalho no dia 01º de janeiro de 2017 para organização e execução da posse dos eleitos para os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereadores.
Art. 4º Os servidores ficam advertidos de que poderão ser convocados nos períodos de suspensão do expediente, nos casos determinados por esta presidência.
Art. 5º Afixe-se a presente portaria nos locais de costume; publique-se no diário oficial do município e no website desta Câmara Municipal, bem como, na porta de entrada do edifício sede desta Câmara Municipal.

Prado Ferreira/PR, 20 de dezembro de 2016.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:899E388F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 330/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 02/12/2016 a 12/12/2016, para MICHELLE KAIS WOJCIKIEVICZ, RG nº. 8.258.678-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/12/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C5301D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 331/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 19879, de 05/12/2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 05/12/2016 a 19/12/2016, para CLAUDINEIA APARECIDA KOBUS PIONTKIEVIC, RG nº. 8.097.172-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/12/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B8F665C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 333/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 08/12/2016 a 25/12/2016, para MARIZA MASSANEIRO DE OLIVEIRA BUSCH, RG nº. 8.290.280-5/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/12/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EF408102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 333/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, da Lei Protocolo nº. 19906, de 13/12/2016,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar Operacional Geral, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora GASILDA FREITAS, RG nº. 3.876.357-1.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DCB85AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 334/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolo nº. 19763/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, a servidora municipal:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
EVERLY DO ROCIO MIKOSZ	Auxiliar Administrativo	V	M5I

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F1631AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 335/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado na Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolos nº. 19751 e 19764/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, as servidoras municipais abaixo relacionadas:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
JOZIANE APARECIDA CRUZ LUDWIG	Técnico em Enfermagem "A"	M4E	M4F
LUCIANE MARIA MARTINS	Técnico em Enfermagem "A"	M3E	M3F

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:352698FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 336/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 19960, de 20/12/2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 18/12/2016 a 28/12/2016, para CEMIRA APARECIDA FUCK, RG nº. 9.614.538-1/PR funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/12/2016, e revogando a Portaria nº 327, de 09 de dezembro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:45F798ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 337/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 19967, de 20/12/2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 19/12/2016 a 25/12/2016, para EVANDRO CESAR LUDWIG, RG nº. 7.776.133-0/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/12/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:249508F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PORTARIA Nº 403/06/2016

SÚMULA: Nomeia a Servidora, LUCIMAR SESTAK LIMA, para exercer a função de conferência de CAIXA e BANCO.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srª **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. I - Nomear a Servidora, **LUCIMAR SESTAK LIMA** portadora da CI/RG nº 5.310.292-1/SSP-PR, inscrita no CPF nº 815.568.029-00, ocupante do cargo de Assistente de Finanças, para exercer sem remuneração a função de conferência de CAIXA e BANCO, no dia 31/12/2016, referente ao exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D'Oeste, 23 de Dezembro de 2.016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:183C2236

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA N°404/06/2016

SUMULA: Nomeia o Servidor, DENIVILSON ANDERSON FRASSON, para exercer a função de conferência de CAIXA e BANCO.

O Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS,** no uso de suas atribuições legais,

RESOL VE

Art. I - Nomear a Servidor, **DENIVILSON ANDERSON FRASSON,** portadora da *CI/RG* n° 8.690.643-0/SSP-PR, inscrito no CPF nº 054.002.169-51, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer sem remuneração a função de conferência de CAIXA e BANCO, no dia 31/12/2016, referente ao exercício de 2016 do Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 23 de Dezembro de 2.016.

AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS
Presidente
FUMPREV

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:F03A125B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2014

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMRA Nº 06/2014
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL:
JUSTIFICATIVA: As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Convênio firmado em 16 de junho de 2014 entre o Município de Rio Azul e a Lar dos Velhinhos de Rio Azul, com base no art. 88 da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nas condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da Vigência:
Fica prorrogado o referido convênio no que tange aos prazos de execução e vigência até a data de 31 de dezembro de 2017, conforme plano de trabalho e aplicação apresentado pela **CONVENIADA**, de comum acordo entre as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do Repasse:
Considerando a prorrogação prevista na cláusula anterior o Município repassará à entidade os valores constante do Plano de Trabalho e Aplicação à medida em que as transferências forem sendo efetuadas pelo Fundo Nacional.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2016

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

ELVIS MARTINS
Presidente do Lar Dos Velhinhos de Rio Azul

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:0782B9B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 051/2016

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 26 (vinte seis) de dezembro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral – ESF

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 039, de 05/08/2016; nº 042, de 19/08/2016; nº 044, de 15/09/2016, nº 046, de 22/09/2016, nº 049 de 17/11/2016 e o nº 050, de 14/12/2016; o classificado em 1º lugar não se apresentou para assumir a vaga; os classificados em 2º e 6º lugares requereram final de lista; os classificados em 3º, 4º e 5º lugar assumiram a respectiva vaga.	1º ao 6º
572312	***Leandro Yoshinori Moreira***	7º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 23 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:099F9203

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 183/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 66.127,36 (Sessenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) destinado a atender a despesa abaixo relacionada:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Departamento de Educação Perman. e Profis. – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	66.127,36

Art. 2º – O recurso para atender o presente crédito, no valor de R$ 66.127,36 (Sessenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
003	**Departamento de Ação Cultural – DAC**	
1339200042.029	**Ação Cultural**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	66.127,36

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto 194/2015 de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A9463DAC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 650/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar, do quadro de servidores desta Prefeitura, a partir de 17 de dezembro do corrente ano, por motivo de falecimento, o servidor ***Wilson Antonio Hammerschmidt***, matrícula nº 2303-5/1, do cargo de Motorista B, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Rio Negro PR, 21 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1003D35D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 340/2016 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de baterias automotivas

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	15	un	Bateria 12 Volts - 48 Amperes, com garantia de fábrica de 18 meses	268,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
2	20	un	Bateria 12 Volts - 60 Amperes, com garantia de fábrica de 18 meses	288,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	20	un	Bateria 12 Volts - 70 Amperes, com garantia de fábrica de 18 meses	388,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	10	un	Bateria 12 Volts - 95 Amperes, com garantia de fábrica de 12 meses	409,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
5	30	un	Bateria 12 Volts - 100 Amperes, com garantia de fábrica de 12 meses	409,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	15	un	Bateria 12 Volts - 150 Amperes, com garantia de fábrica de 12 meses	639,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME

Rio Negro, 19 de dezembro de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6BF86764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 336/2016 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de veículo zero Quilômetro

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	un	Veículo 0 KM	39.826,67	VIA SUL VEICULOS S/A

Rio Negro, 20 de dezembro de 2016

MISAL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:28E5E2A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa VIA SUL VEICULOS S/A - CNPJ/MF sob n.º 40.841.736/0003-79, neste ato representada por LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 114/2016 . OBJETO: Aquisição de veículo zero Quilômetro. Prazo: 120 dias. Preço: R$ 39.826,67 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5221 – 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5372.Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 20/12/16.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:861B3B94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 186 – PROCESSO N° 353/2016

OBJETO: Contratação de serviço de monitoramento eletrônico em caráter emergencial. **PROPONENTE:** Luciane Alves - ME. **CNPJ**: 15.204.285/0001-50. **VALOR:** R$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais). **PRAZO:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, 19 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:35D30CBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2016

OBJETO: Contratação de serviços de exames de anatomia patológica. INTERESSADO: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGICA ANNALAB LTDA - EPP CNPJ: 40.426.900/0002-09. JUSTIFICATIVA: Empresas credenciadas e habilitadas no edital de credenciamento nº 008/2016. VALOR TOTAL: R$ 9.159,60 (nove mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 20 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:093A9586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.647/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **IVAN SOARES COUTINHO,** portador do RG **89022100** nº. SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **050.185.539-44**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I - Símbolo CC04,** a partir de **14/12/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A5B457D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.648/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **APARECIDA FERREIRA DE LIMA AMARAL DOS SANTOS,** portadora do RG nº. **3.905.458-2** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **569.156.169-34**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo V, Símbolo CC08,** a partir de **15/12/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1CE144F6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.381, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.*

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 72.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2764	3.3.90.39	495	25.000,00
10.12.08.244.00102.054	3409	3.3.90.39	000	47.000,00
TOTAL				**72.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00091.012	2521	4.4.90.52	495	25.000,00
10.12.08.244.00101.013	3330	4.4.90.51	000	47.000,00
TOTAL				**72.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	495	Dezembro	25.000,00
10.12	3.3	000	Dezembro	47.000,00
TOTAL				**72.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	4.4	495	Dezembro	25.000,00
10.12	4.4	000	Dezembro	47.000,00
TOTAL				**72.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

*Republicado por erro de digitação

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BB9AADF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2014

Ref.: Pregão Presencial nº 130/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Vilma Tonin Ribeiro 27700674949** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 15.369.387/0001-25, estabelecida na Rua Gal Cardoso Junior, nº 523, Jardim Santa Monica II, na cidade Rolândia - PR, CEP 86.605-198, fone nº 43-8401-8402/8801-8402, neste ato legalmente representada pela Sra. **Vilma Tonin Ribeiro**, brasileira, separada, micro empreendedora individual, residente e domiciliado na Rua Gal Cardoso Junior, nº 523, na cidade de Rolândia - PR, RG nº 9.903.973-6, e do CPF/MF nº 277.006.749-49, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 06 (seis) meses, com início em **03/12/2016** e término em **02/06/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do valor contratual, passando o valor de **R$ 874,36** (oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para **R$ 948,68** (novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 8,5% (oito vírgula cinco por cento).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 5.692,08** (cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e oito centavos), correspondente a 06 (seis) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 19.948,32** (dezenove mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) para **R$ 25.640,40** (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de Novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

VILMA TONIN RIBEIRO 27700674949
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D4FB658F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2016 – PMR.

Processo nº 366/2016.

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de horas-máquinas.

Tipo: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 12/JANEIRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 12/JANEIRO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 23 de dezembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DB4CF087

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2016 – PMR.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2016 – PMR.
Processo nº 402/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de recapagem de pneus.

Tipo: Menor Preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 13/JANEIRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 13/JANEIRO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 h, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site:
www.rolandia.pr.gov.br e e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br

Rolândia, 23 de dezembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0313AC32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 197/2016

Ref. Licitação Pregão nº 62/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PECCIN E PECCIN LTDA;

Objeto: Aquisição de livros literários e brinquedos educativos para a brinquedoteca para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 11.613,00 (Onze Mil, Seiscentos e Treze Reais).

Prazo de Execução: 20/02/2017.

Prazo de Vigência: 20/02/2017.

Data da Assinatura: 23/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E8F10012

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 217/2016

DATA: 23.12.2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 76.986,18 (Setenta e seis mil e novecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 652/2015 de 22.11.2016, publicada em 23.11.2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 76.986,18 (Setenta e seis mil e novecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 550 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 6.906,78
Conta/Natureza de Despesa 560 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 –5%sobre impostos R$ 12.309,51
Conta/Natureza de Despesa 570 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 2.124,99
Conta/Natureza de Despesa 638 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 15.500,00
Conta/Natureza de Despesa 640 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 2.250,00
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Transporte escolar _ Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 950 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 965 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 7.395,01
Conta/Natureza de Despesa 100 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 4.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-125 Manut da Biblioteca pública cidadã
Conta/Natureza de Despesa 1310 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 2.800,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.000122-262 Recuperação de equipamentos Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 3890 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destin de Recursos 000– Recursos Livres 18.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3910 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 000– Recursos Livres 1.699,89

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.00022-011 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 100 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 3.165,95
Conta/Natureza de Despesa 110 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 4.917,19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONOMICO
Classificação Funcional 04.122.00022-012 Manutenção da Assessoria de Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 220 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 2.332,90
Conta/Natureza de Despesa 230 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.643,16

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividades do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 300 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 3.640,69
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 480 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 3.383,20
Conta/Natureza de Despesa 500 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 3.725,30
Conta/Natureza de Despesa 520 – 31.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 1.342,89

Conta/Natureza de Despesa 530 – 31.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 4.597,43
Conta/Natureza de Despesa 540 – 33.90.14.00 – Diárias pessoal cívil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 1.694,00
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 710 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 3.328,85
Conta/Natureza de Despesa 720 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 3.267,91
Conta/Natureza de Despesa 725 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 3.829,25
Conta/Natureza de Despesa 745 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 3.565,76
Conta/Natureza de Despesa 765 – 31.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 6.124,99
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Transporte escolar _ Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 850 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 10.694,17
Classificação Funcional 12.361.00062-125 Manut da Biblioteca pública cidadã
Conta/Natureza de Despesa 1230 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 2.628,14
Conta/Natureza de Despesa 1250 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 1.650,00
Conta/Natureza de Despesa 1270 – 31.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 1.454,40
Classificação Funcional 12.365.00062-117 Manut do Ensino Educação Infantil – demais recursos
Conta/Natureza de Despesa 1420 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1450 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de Dezembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:37E09C1F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 216/2016

De 23 de Dezembro de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 63.183,88. (Sessenta e três mil e cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 652/2015 de 26/11/2015, publicada em 27/11/2015.
DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 63.183,88 (Sessenta e três mil e cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Ativ do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 370 – 33.90.39.00 – Out Servi de Terc – Pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.00022-017 Manutenção da Secretaria de Agricultura
Conta/Natureza de Despesa 1830 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 9.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 645 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 10.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Man do Ensino Fund – Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 790 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 5.796,30
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-086 Assist especi – consorcio interl saúde
Conta/Natureza de Despesa 2340 – 3171.70.00 – Rateio pela part em consórcio público
Destin de Recursos 303 –Saúde receitas vinculadas R$ 1.630,00
Conta/Natureza de Despesa 2370 – 3372.39.00 – Outs Serv de terc – pessoa juridica
Destin de Recursos 303 –Saúde receitas vinculadas R$ 4.655,00
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Ativ de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2250 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 3.500,00
Conta/Natureza de Despesa 2300 – 33.90.39.00 – Out Serv de terc – pessoa juridica
Destin de Recursos 303 –Saúde receitas vinculadas R$ 3.192,69
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.00122-262 Recu de Equipamentos Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 3890 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 20.409,89

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 111305000000 –Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza
000 Recursos Livres R$ 252.980,88

104 Demais Impostos Vinculados R$ 105.408,70
303 Saúde Receitas Vinculadas R$ 63.245,22

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 111305000000 –Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza
000 Recursos Livres R$ 290.890,77
104 Demais Impostos Vinculados R$ 121.205,00
303 Saúde Receitas Vinculadas R$ 72.722,91

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 111305000000 –Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza
000 Recursos Livres R$ 37.909,89
104 Demais Impostos Vinculados R$ 15.796,30
303 Saúde Receitas Vinculadas R$ 9.477,69
Total R$ 63.183,88

Santa Lúcia-Pr, em 23 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:3CEA5F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 488/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme discriminação abaixo;
ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2.049 – Manutenção CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1775	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (460)	30.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**30.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício nas respectivas fontes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 22 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:47DACB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 487/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 364.900,00 (Trezentos sessenta e quatro mil e novecentos reais), conforme discriminação abaixo;
ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2.018 – Manutenção do FUNDEB

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (173)	100.000,00

ATIVIDADE 2.017 – Manutenção do Gab. Sec. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1103	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (149)	257.000,00

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2.050 – Manutenção do CREAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1777	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (333)	7.900,00
TOTAL CRÉDITO			**364.900,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2.023 – Manutenção Centro Educação Infantil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (178)	100.000,00

ATIVIDADE 2.017 – Manutenção do Gab. Sec. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1103	3.3.50.41.00	Contribuições (151)	257.000,00

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2.050 – Manutenção do CREAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1777	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (357)	7.900,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**364.900,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 22 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D534A70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2016 PROCESSO N.° 128/2016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Aquisição de rouparia hospitalar, para as unidades básicas de saúde do Município de União da Vitória - PR.

CONTRATO Nº. 217/2016 SEQUENCIAL N° 3683
CONTRATADO (A): **VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - ME.**
ITEM - 10
VALOR GLOBAL: R$ 3.030,45 (três mil e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº. 216/2016 SEQUENCIAL N° 3682.
CONTRATADO (A): **SANTACOTEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.**
ITEM - 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15.
VALOR GLOBAL: R$ 44.744,85 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:5DFA22A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2016 PROCESSO N.° 140/2016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Aquisição de equipamentos e instrumentais hospitalares e mobiliários e aparelhos em geral para a unidade de pronto atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - PR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES DO ANEXO "01", PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

CONTRATO Nº. 372/2016 - SEQUENCIAL N° 3783
CONTRATADO (A): **ALVES E SARTOR LTDA**
ITEM - 06 - 14
VALOR GLOBAL: R$ 1.044,20 (mil e quarenta e quatro reais e vinte centavos),

CONTRATO Nº. 370/2016 - SEQUENCIAL N° 3781
CONTRATADO (A): **CICARELLI INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA ME.**
ITEM - 19 - 20.
VALOR GLOBAL: R$ 632,16 (seiscentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

CONTRATO Nº. 373/2016 - SEQUENCIAL N° 3784
CONTRATADO (A): **EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME.**
ITEM - 13 - 22 - 23.
VALOR GLOBAL: R$ 36.211,76 (trinta e seis mil duzentos e onze reais e setenta e seis centavos),

CONTRATO Nº. 368/2016 - SEQUENCIAL 3779
CONTRATADO (A): **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**
ITEM - 08.
VALOR GLOBAL: R$ 7.555,60 (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos),

CONTRATO Nº. 369/2016 - SEQUENCIAL N° 3780
CONTRATADO (A): **MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.**
ITEM - 09.
VALOR GLOBAL: R$ 3.904,00 (três mil novecentos e quatro reais).

CONTRATO Nº. 371/2016 - SEQUENCIAL N° 3782.
CONTRATADO (A): **M.H.M. DO COUTO – COMECIAL ME.**
ITEM - 07 - 16 - 17 - 18.
VALOR GLOBAL: R$ 4.594,32 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:20CEBFC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 250, 08 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos respectivos indicados:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
1689	ADELAIR DE MOURA E COSTA	11/06/2013	a	10/06/2014	01/03/2016	a	30/03/2016
1153	AGUEGIL PERISSUTE PINTO	01/01/2014	a	31/12/2014	01/03/2016	a	30/03/2016
3381	ALCENDINO DE NADAI FIGUEIREDO	04/03/2015	a	03/03/2016	28/03/2016	a	26/04/2016
1506	AMAURI MARCELO ANTONIACOMI	20/03/2015	a	19/03/2016	19/03/2016	a	07/04/2016
3707	ANDREIA LOPES ARAUJO	24/02/2014	a	23/02/2015	14/03/2016	a	12/04/2016

3056	ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	04/03/2015	a	03/03/2016	07/03/2016	a	05/04/2016
193	ARMANDO CICARELLI JUNIOR	01/10/2014	a	30/09/2015	01/03/2016	a	30/03/2016
3448	AROALDO DE SOUZA	04/03/2012	a	03/03/2013	01/03/2016	a	30/03/2016
1219	AZEMIR JOAO DE BARROS	02/01/2015	a	01/01/2016	01/03/2016	a	30/03/2016
864	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	13/07/2011	a	12/07/2012	01/03/2016	a	30/03/2016
5260	CELESTINO FERREIRA GASTALDI	01/01/2014	a	31/12/2014	31/03/2016	a	29/04/2016
1784	CLAUDIO MARCIO GABARDO	22/03/2014	a	21/03/2015	01/03/2016	a	30/03/2016
1885	CLAUDIOMIRO WOTEKOSKI	28/06/2013	a	27/06/2014	01/03/2016	a	30/03/2016
4276	CRISTIANE SIDOSKI	14/08/2015	a	13/08/2016	01/01/2016	a	30/01/2016
2164	DARIO FAVORETO	05/03/2014	a	04/03/2015	02/03/2016	a	31/03/2016
3299	DIRCE DUTRA TABORDA	08/02/2015	a	07/02/2016	07/03/2016	a	05/04/2016
1642	ESMAEL DE ALMEIDA	24/11/2013	a	23/11/2014	01/03/2016	a	30/03/2016
5110	FRANCISCO CARLOS TKAC	01/06/2014	a	31/05/2015	01/03/2016	a	30/03/2016
3293	GENI GELINSKI	20/03/2014	a	19/03/2015	21/03/2016	a	19/04/2016
3009	ILDA FARIA DOS SANTOS	05/11/2013	a	04/11/2014	21/03/2016	a	19/04/2016
4647	JEMIMA HERRERO MOREIRA	12/08/2014	a	11/08/2015	01/03/2016	a	30/03/2016
748	JOAO ANTONIO WOTECOSKI	28/07/2013	a	27/07/2014	01/03/2016	a	30/03/2016
697	JONAS ALVES RIBAS	22/03/2012	a	21/03/2013	01/03/2016	a	30/03/2016
769	JOSE ANTONIO DE ANDRADE	10/06/2013	a	09/06/2014	01/03/2016	a	30/03/2016
1592	JUCIMARA DO ROCIO CAVALI	01/07/2014	a	30/06/2015	28/03/2016	a	26/04/2016
2008	JULIO CEZAR SCREMIN	01/02/2014	a	31/01/2015	01/03/2016	a	30/03/2016
4955	KARINE RAFAELA VAZ DE LARA	01/03/2015	a	29/02/2016	01/03/2016	a	30/03/2016
5216	LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA	01/11/2014	a	31/10/2015	01/03/2016	a	30/03/2016
2860	LUIZ AMARO MISGA	08/02/2015	a	07/02/2016	01/03/2016	a	30/03/2016
2612	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	20/03/2015	a	19/03/2016	01/03/2016	a	30/03/2016
2895	LUIZ JAIR NORBERTO	20/03/2014	a	19/03/2015	01/03/2016	a	30/03/2016
1315	MANOEL DIVINO DO CARMO	14/07/2014	a	13/07/2015	11/03/2016	a	09/04/2016
2727	MILTON JOSE DA SILVA	10/06/2015	a	09/06/2016	14/03/2016	a	12/04/2016
4884	NANCI APARECIDA DE ALMEIDA	18/06/2014	a	17/06/2015	07/03/2016	a	05/04/2016
758	OMAR NEVES DE AGUIAR E SOUSA	01/08/2013	a	31/07/2014	01/03/2016	a	30/03/2016
5006	RAFAEL DE GODOI	02/08/2014	a	01/08/2015	14/03/2016	a	12/04/2016
3368	RONI FERREIRA DOS SANTOS	04/03/2015	a	03/03/2016	07/03/2016	a	26/03/2016
4378	ROSANA JUKOWSKI ALVES	01/01/2014	a	31/12/2014	01/03/2016	a	30/03/2016
1169	SERGIO DO CARMO LOPES DE SOUZA	01/03/2014	a	28/02/2015	01/03/2016	a	30/03/2016
3410	SILMARA DEZENTINIK	18/02/2015	a	17/02/2016	01/03/2016	a	20/03/2016
2116	ULYSSIS ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	24/03/2015	a	23/03/2016	01/03/2016	a	30/03/2016
58	VANILDO JOSE DOMINGUES	01/02/2015	a	31/01/2016	01/03/2016	a	30/03/2016

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:20339313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 308, DE 06 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos respectivos indicados:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
895	ALCEU JOSE LOVATO	16/03/2014	a	15/03/2015	01/04/2016	a	30/04/2016
1818	ALDEMIRO BRIGATTO	03/05/2014	a	02/05/2015	18/04/2016	a	07/05/2016
4882	ANA CLAUDIA PREIORE OKADA	15/06/2014	a	14/06/2015	01/04/2016	a	30/04/2016
2674	ANDERSON GOINSKI	01/05/2015	a	30/04/2016	01/04/2016	a	30/04/2016
941	ANTONIO TEIXEIRA DE GODOI	01/03/2014	a	28/02/2015	26/04/2016	a	25/05/2016
5791	BRUNA MARIA WELYCZKO DOS SANTOS	01/08/2014	a	31/07/2015	11/04/2016	a	10/05/2016
1870	CARLOS INACIO DE OLIVEIRA	10/05/2015	a	09/05/2016	01/04/2016	a	30/04/2016
2658	CELSO RIBAS DE PAULA	01/06/2010	a	31/05/2011	01/04/2016	a	30/04/2016
2452	CLAUDIA ANDRADE WEISS	13/02/2015	a	12/02/2016	04/04/2016	a	03/05/2016
4433	CRISTIANE LIMA DOS SANTOS	07/05/2013	a	06/05/2014	01/04/2016	a	30/04/2016
3346	DANILO FONTANA ORTIZ	13/04/2014	a	12/04/2015	16/04/2016	a	15/05/2016
2314	DIRLEI TEREZINHA ALVES	17/03/2015	a	16/03/2016	01/04/2016	a	30/04/2016
1180	ELIANE REGINA BUSATTO	02/01/2014	a	01/01/2015	26/04/2016	a	25/05/2016
3472	EVA VANIA CORRIEL BRASIL	04/03/2015	a	03/03/2016	25/04/2016	a	24/05/2016
1116	GYSLAYNE DENYSE DARU	02/05/2013	a	01/05/2014	01/04/2016	a	30/04/2016
1317	JOAO CARLOS JUKA	08/04/2015	a	07/04/2016	11/04/2016	a	10/05/2016
1184	JORGE LUIZ GRZYBOWSKI	01/02/2014	a	31/01/2015	14/04/2016	a	13/05/2016
2675	JOSE RICARDO DA SILVA LISBOA	01/02/2014	a	31/01/2015	01/04/2016	a	30/04/2016
3484	LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA	04/03/2015	a	03/03/2016	01/04/2016	a	30/04/2016
2505	LUIZ FERNANDO DE A PEREIRA	08/02/2015	a	07/02/2016	01/04/2016	a	30/04/2016
759	MARCOS ANTONIO CORREA VAZ	09/05/2014	a	08/05/2015	01/04/2016	a	30/04/2016
4429	MARIA APARECIDA DE O. NASCIMENTO	07/05/2014	a	06/05/2015	01/04/2016	a	30/04/2016
3981	MARIA DAS GRACAS SILVEIRA	01/03/2015	a	29/02/2016	01/04/2016	a	30/04/2016
4400	MARLI ALVES DE LIMA	12/02/2015	a	11/02/2016	04/04/2016	a	03/05/2016
4525	NERLI NUNES DE MIRANDA	29/05/2015	a	28/05/2016	04/04/2016	a	03/05/2016
99	OLIVINO CAMPOS	08/02/2014	a	07/02/2015	01/04/2016	a	30/04/2016

1405	PEDRO DE SOUZA MACHADO	01/01/2014	a	31/12/2014	01/04/2016	a	30/04/2016
3386	ROGERIO SCHOLSCHOSKI	20/06/2013	a	19/06/2014	04/04/2016	a	03/05/2016
3562	ROSA AMELIA ALVES	04/09/2014	a	03/09/2015	04/04/2016	a	03/05/2016
4538	ROSENILDA SALES DIAS	29/05/2014	a	28/05/2015	18/04/2016	a	17/05/2016

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:148E0BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 367, DE 06 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos respectivos indicados:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
112	ALICE ROSNER	04/01/2015	a	03/01/2016	16/05/2016	a	14/06/2016
1499	ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES	02/01/2014	a	01/01/2015	02/05/2016	a	31/05/2016
917	ARLINDO CORDEIRO PINTO	10/03/2014	a	09/03/2015	01/05/2016	a	30/05/2016
2604	CESAR LEANDRO CHAMULERA	11/05/2014	a	10/05/2015	30/05/2016	a	18/06/2016
3374	DENUBIO RIBEIRO DE MATOS	15/06/2014	a	14/06/2015	01/05/2016	a	30/05/2016
3230	EDNEIA APARECIDA DOMINGUES DE OLIVEIRA	08/02/2015	a	07/02/2016	01/05/2016	a	20/05/2016
332	EFRAIM JUFO DE OLIVEIRA	02/01/2014	a	01/01/2015	16/05/2016	a	14/06/2016
3333	ELIZ ANDREIA SILVEIRA	08/02/2015	a	07/02/2016	15/05/2016	a	03/06/2016
3496	FABIANA M DOS S BUENO ZANOTO	20/03/2015	a	19/03/2016	04/05/2016	a	02/06/2016
4367	FABIANA M DOS S BUENO ZANOTO	12/02/2015	a	11/02/2016	04/05/2016	a	02/06/2016
2600	GILBERTO GONCALVES CORDEIRO	11/05/2015	a	10/05/2016	10/05/2016	a	08/06/2016
2203	IVAN ARNOLDO PARRA	08/02/2014	a	07/02/2015	02/05/2016	a	21/05/2016
3037	JOSE BISPO FERREIRA	02/04/2013	a	01/04/2014	01/05/2016	a	30/05/2016
2128	JUREMA GRUSKI	03/05/2014	a	02/05/2015	01/05/2016	a	30/05/2016
3027	MARCIA APARECIDA DE BARROS	04/03/2015	a	03/03/2016	01/05/2016	a	30/05/2016
3602	MARCIO JOSE DA SILVA	01/07/2012	a	30/06/2013	16/05/2016	a	14/06/2016
539	PAULO DOS SANTOS	01/04/2014	a	31/03/2015	16/05/2016	a	14/06/2016
1405	PEDRO DE SOUZA MACHADO	01/01/2014	a	31/12/2014	01/04/2016	a	30/04/2016
1405	PEDRO DE SOUZA MACHADO	01/01/2015	a	31/12/2015	01/05/2016	a	30/05/2016
4638	RAFAELA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	12/08/2013	a	11/08/2014	30/05/2016	a	28/06/2016
578	ROSALINA MARIA CORREIA	05/03/2015	a	04/03/2016	04/05/2016	a	02/06/2016
2009	RUBENS DE ANDRADE	01/03/2015	a	29/02/2016	01/05/2016	a	30/05/2016
4528	SUZANA DOS SANTOS	29/05/2014	a	28/05/2015	02/05/2016	a	31/05/2016
4530	VANDERLEI DE LIMA FREITAS	29/05/2014	a	28/05/2015	01/05/2016	a	30/05/2016
1211	VILMA RIBEIRO DE SOUZA	15/06/2013	a	14/06/2014	01/05/2016	a	30/05/2016
5466	WANDERLEY ANTUNES DE OLIVEIRA	01/01/2014	a	31/12/2014	01/05/2016	a	30/05/2016

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:F2D576D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 803, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos respectivos indicados:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
3026	ALESSANDRA CARDOSO HERNANDES	04/03/2014	a	03/03/2015	26/01/2017	a	24/02/2017
3635	ANDERSON PEDROSO DE OLIVEIRA	04/03/2015	a	03/03/2016	05/01/2017	a	03/02/2017
2604	CESAR LEANDRO CHAMULERA	11/05/2014	a	10/05/2015	30/12/2016	a	18/01/2017
2619	EDNA CARDOSO DE SIQUEIRA	04/04/2012	a	03/04/2013	02/01/2017	a	31/01/2017
135	EDSON ANTONIO CANDIDO DE SIQUEIRA	01/03/2015	a	29/02/2016	30/12/2016	a	28/01/2017
1467	EDSON ADIR DA CRUZ	02/01/2014	a	01/01/2015	09/01/2017	a	08/02/2017
1378	ELIA BOSLOPER ALBINI	27/08/2015	a	26/08/2016	02/01/2017	a	31/01/2017
3065	ELIANE DE BRITO	08/02/2015	a	07/02/2016	02/01/2017	a	31/01/2017

2586	INÊS CARLESSO	06/03/2015	a	05/03/2016	02/01/2017	a	31/01/2017
5096	JOSIANE RODANINSKI DOS SANTOS	03/05/2015	a	02/05/2016	26/01/2017	a	24/02/2017
3266	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	08/02/2015	a	07/02/2016	02/01/2017	a	31/01/2017
1009	PAULO AUGUSTO GOBOR	01/08/2015	a	31/07/2016	16/01/2017	a	14/02/2017
3038	TELMA ROBERTA PERUSSI	01/01/2015	a	31/12/2015	09/01/2017	a	07/02/2017
4533	XENIA MARA DE PAULA SEBOTAIO	29/05/2015	a	28/05/2016	09/01/2017	a	07/02/2017

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:EB507B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.844 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

(PROJETO DE LEI Nº. 63/2016 – PMA)

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Andirá/PR, para o Exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Andirá, Estado do Paraná para o Exercício de 2017 estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 68.269.252,75** (sessenta e oito milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

RECEITA DO TESOURO	
1.1 RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.600.900,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.060.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	410.184,99
RECEITA DE SERVIÇOS	96.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.628.521,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.038.190,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.941.947,32
SOMA	50.776.643,44
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
2.1 RECEITAS CORRENTES	
RECEITA DE TRIBUTARIA	1.147.004,56
RECEITA PATRIMONIAL	35.250,96
RECEITA DE SERVIÇOS	4.840.004,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.019,00
2.2 RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
SOMA	6.103.279,29
FUNDO DE PREV. DOS SERV. PÚB. MUNICIPAIS DE ANDIRÁ	
2.1 RECEITAS CORRENTES	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	2.012.879,03
RECEITA PATRIMONIAL	2.656.003,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.027,20
2.2 RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	6.677.420,09
SOMA	11.389.330,02
TOTAL DA RECEITA 68.269.252,75	

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

LEGISLATIVO MUNICIPAL	
CÂMARA MUNICIPAL	2.050.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	
EXECUTIVO MUNICIPAL	1.535.132,09
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6.000,00
SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO	5.049.739,88
SECRETARIA MUL DE FINANÇAS	3.727.797,19
SECRETARIA MUL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.103.366,77
SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE	10.682.859,81
SECRETARIA MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	291.026,03
SECRETARIA MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.211.666,62
SECRETARIA MUL DE OBRAS E URBANISMO	2.087.371,91
SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL	3.341.439,69
SECRETARIA MUL DE ESPORTES E LAZER	928.099,66
SECRETARIA MUL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	760.143,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	352.000,00
SOMA	48.076.643,44
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	6.103.279,29

FUNDO DE PREV. DOS SERV. PÚB. MUNICIPAIS DE ANDIRÁ	12.039.330,02
TOTAL DA DESPESA	68.269.252,75

Art. 4º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado a:
I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive dos Fundos Especiais, até o **limite de 15% (quinze por cento)** da Despesa Fixada, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos, atividades ou operações especiais e das obras desde que existam recursos na forma do Art. 43 da Lei 4.320/64;
II – Realizar Operações de Créditos por antecipação de Receita para atender insuficiência de caixa até o **limite de 5% (cinco por cento)** da receita prevista, podendo para tanto outorgar procuração ao agente financeiro para receber das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) ou do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), os valores relativos à amortização e encargos, mediante autorização da Câmara Municipal de Andirá;
III – Fazer a contenção da despesa na forma do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimentos e/ou custeio, exceto na área de educação e saúde e do pagamento da dívida pública;
IV – Utilizar a Reserva de Contingência visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 5º - Não serão computados para efeito do disposto no inciso I, art. 4º:
I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e do superávit financeiro, na forma do art. 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº. 4.320/64;
II – Os Créditos Adicionais Suplementares dos elementos 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas e 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais; elemento 3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis e elemento 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais;
III – Os remanejamentos de sub-elementos do mesmo elemento de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade.
Art. 6º - As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
Art. 7º - Os Orçamentos do Fundo de Saúde, Fundo da Criança e do Adolescente e do Fundo de Assistência Social comporão o Orçamento Geral do Município como Unidades Orçamentárias.
Art. 8º - Ficam aprovados os Orçamentos que estimam as Receitas e fixam as Despesas da Administração Indireta e Fundos.
Art. 9º - Esta lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2017.
Paço Municipal, Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		65.729.515,34	DESPESAS CORRENTES		60.108.995,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.144.504,56		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.162.966,45	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.076.579,03		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	861.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	3.101.439,65				
RECEITA DE SERVIÇOS	4.936.304,77		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.085.029,15	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.253.041,13				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.217.646,20				
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		6.677.420,09			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.677.420,09				
DEDUÇÕES DA RECEITA		-7.079.630,00			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-237.210,00				
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.624.520,00				
OUTRAS DEDUÇÕES	-217.900,00				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		5.218.309,83
TOTAL		65.327.305,43	TOTAL		65.327.305,43
SUPERAVIT		5.218.309,83	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		2.941.947,32	DESPESAS DE CAPITAL		5.251.811,32
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.941.947,32		INVESTIMENTOS	3.916.811,32	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.335.000,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		2.908.445,83
TOTAL		8.160.257,15	TOTAL		8.160.257,15

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	65.327.305,43	DESPESAS CORRENTES	60.108.995,60
RECEITAS DE CAPITAL	2.941.947,32	DESPESAS DE CAPITAL	5.251.811,32
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.908.445,83
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	68.269.252,75	TOTAL	68.269.252,75

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Exercício: 2017
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			65.729.515,34
1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA		7.144.504,56	
1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	5.021.500,00		
1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	2.571.500,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.307.500,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	764.000,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	682.500,00		
1.1.1.2.04.31.01.00.	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	136.500,00		
1.1.1.2.04.31.01.02.	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	136.500,00		
1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	546.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	46.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	500.000,00		
1.1.1.2.04.34.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	81.500,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	500.000,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	2.450.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.450.000,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	1.723.004,56		
1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	293.000,00		
1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00		
1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	145.000,00		
1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	45.000,00		
1.1.2.1.31.00.00.00.	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	3.000,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.430.004,56		
1.1.2.2.12.00.00.00.	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	141.000,00		
1.1.2.2.28.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	4.000,00		
1.1.2.2.90.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.147.004,56		
1.1.2.2.90.01.00.00.	TAXA COLETA DE LIXO	1.147.004,56		
1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	138.000,00		
1.1.2.2.99.01.00.00.	TAXA DE INGRESSO DE RESPONSABILIDADE	1.000,00		
1.1.2.2.99.02.00.00.	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS	137.000,00		
1.1.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	400.000,00		
1.1.3.0.04.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	400.000,00		
1.1.3.0.04.01.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO - BELA VISTA II	10.000,00		
1.1.3.0.04.02.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO - JARDIM MONTE SANTO E CATUAÍ	200.000,00		
1.1.3.0.04.03.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO - JARDIM NOVA ANDIRÁ	190.000,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		3.076.579,03	
1.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.012.879,03		
1.2.1.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	2.012.879,03		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.0.29.07.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.993.379,03		
1.2.1.0.29.07.01.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.941.379,03		
1.2.1.0.29.07.02.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	38.000,00		
1.2.1.0.29.07.03.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - FUNPESPA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	11.000,00		
1.2.1.0.29.07.04.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - SAMAE PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	3.000,00		
1.2.1.0.29.09.00.00.	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	10.000,00		
1.2.1.0.29.11.00.00.	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	9.500,00		
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.063.700,00		
1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.038.700,00		
1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	25.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		3.101.439,65	
1.3.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.734,99		
1.3.1.1.00.00.00.00.	ALUGUÉIS	8.734,99		
1.3.1.1.00.01.00.00.	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	4.000,00		
1.3.1.1.01.00.00.00.	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	4.734,99		
1.3.1.1.01.01.00.00.	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	4.734,99		
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.087.204,66		
1.3.2.2.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	1.700,00		
1.3.2.2.00.01.00.00.	DIVIDENDOS DE ACOES	1.700,00		
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	429.500,96		
1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	224.250,00		
1.3.2.5.01.01.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-ROYALTIES	5.000,00		
1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	95.750,00		
1.3.2.5.01.03.01.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/SUS	37.200,00		
1.3.2.5.01.03.01.01.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	2.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.02.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA SAUDE BUCAL	100,00		
1.3.2.5.01.03.01.03.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	3.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.05.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA FAE - FRAÇAO ASSIST ESPECIALIZADA	2.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.07.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PAB FIXO	3.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.09.	PAB - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE USB- REFORMAS	100,00		
1.3.2.5.01.03.01.11.	RENDIM PROG MELHORIA GESTAO DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	100,00		
1.3.2.5.01.03.01.12.	RENDIM PROG DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	500,00		
1.3.2.5.01.03.01.16.	RENDIM TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL	20.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.21.	RENDIM APSUS - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE	5.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.5.01.03.01.22.	REND PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIF.DAS AÇÕES DE VIG.EM SAUDE - VIGIASUS	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.23.	REND MAC - LABORATORIO REGIONAL DE PROTESES DENTARIA	100,00		
1.3.2.5.01.03.01.25.	REND PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA(RAB-SESC-SM)	100,00		
1.3.2.5.01.03.01.26.	REND ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS AT BASICA DE SAUDE	100,00		
1.3.2.5.01.03.01.27.	REND INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PARTE CAPITAL	100,00		

1.3.2.5.01.03.02.00.	RENDIMENTO PROGRAMA EPID E CONTROLE DE DOENCAS	7.550,00		
1.3.2.5.01.03.02.04.	RENDIMENTO PROGRAMA EPID E CONTROLE DE DOENCAS	5.000,00		
1.3.2.5.01.03.02.06.	RENDIMENTOS PROGRAMA VIGIASUS	2.000,00		
1.3.2.5.01.03.02.11.	REND FMS - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - CAPS	500,00		
1.3.2.5.01.03.02.13.	REND PAB/VIGILANCIA SANITARIA	50,00		
1.3.2.5.01.03.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	51.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.01.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE SAUDE REC VINC IMPOSTOS 15%	50.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.03.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS SAÚDE	1.000,00		
1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO DE REC. VINC. MANUTENÇÃO E DES DO ENSINO	48.500,00		
1.3.2.5.01.05.02.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO DE REC. VINC - CONVÊNIOS MDE	20.500,00		
1.3.2.5.01.05.02.01.	RENDIMENTO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	3.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.02.	RENDIMENTO PROGRAMA MERENDA CRECHE	1.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.03.	RENDIMENTO PROGRAMA NACIONAL TRASPORTE ESCOLAR	500,00		
1.3.2.5.01.05.02.06.	RENDIMENTO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	10.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.14.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO SEED- TRANSPORTE ESCOLAR	5.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.18.	RENDIM FNDE/PROGRAMA APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	1.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS DE REC. VINC. MDE - OUTRAS VINCULAÇÕES	28.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.01.	REMUNERACAO DEP. BANC. VINC - MDE - 10%	5.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.02.	REMUNERAÇÃO DEP BANC VINC - MDE - 25%	8.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.04.	REC REMUNERAÇÃO DEP BANCARIOS RECURSOS FUNDEB 40%	5.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.05.	REC REMUNERAÇÃO DEP BANCARIOS RECURSOS FUNDEB 60%	10.000,00		
1.3.2.5.01.09.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO DE REC.VINC. DA CIDE	1.000,00		
1.3.2.5.01.10.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIOS - PBT PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	7.500,00		
1.3.2.5.01.10.04.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	1.000,00		
1.3.2.5.01.10.09.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA IGDSUAS-M	500,00		
1.3.2.5.01.10.13.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - BLOCO DO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.000,00		
1.3.2.5.01.10.14.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2.000,00		
1.3.2.5.01.10.15.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO- BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	2.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.5.01.99.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	66.500,00		
1.3.2.5.01.99.02.00.	RENDIMENTOS CONVENIO CIRETRAN	500,00		
1.3.2.5.01.99.04.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00		
1.3.2.5.01.99.06.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.000,00		
1.3.2.5.01.99.28.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00		
1.3.2.5.01.99.59.00.	REND TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	35.000,00		
1.3.2.5.01.99.64.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS HÍDRICOS	3.000,00		
1.3.2.5.01.99.66.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA PROJOVEM/DUKE	1.000,00		
1.3.2.5.01.99.67.00.	RENDIM ROYALTIES ITAIPU BINACIONAL	1.000,00		
1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	205.250,96		
1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	205.250,96		
1.3.2.5.02.99.01.00.	REMUNERACAO DEPOSITOS RECURSOS NAO VINCULADOS	170.000,00		
1.3.2.5.02.99.02.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DEMAE	35.250,96		
1.3.2.8.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2.656.003,70		
1.3.2.8.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	2.656.003,70		
1.3.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	900,00		
1.3.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	900,00		
1.3.3.1.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	900,00		
1.3.3.1.99.02.00.00.	CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE ABATEDOURO MUNICIPAL	900,00		
1.3.4.0.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	4.600,00		
1.3.4.0.01.00.00.00.	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - ITAIPU	4.600,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		4.936.304,77	
1.6.0.0.03.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	95.800,00		
1.6.0.0.03.01.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.800,00		
1.6.0.0.03.06.00.00.	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	55.000,00		
1.6.0.0.13.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	7.312,45		
1.6.0.0.13.99.00.00.	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	7.312,45		
1.6.0.0.13.99.01.00.	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE	7.312,45		
1.6.0.0.41.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3.708.740,66		
1.6.0.0.42.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	1.036.021,66		
1.6.0.0.99.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	88.430,00		
1.6.0.0.99.02.00.00.	SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	39.585,02		
1.6.0.0.99.03.00.00.	SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	12.344,66		
1.6.0.0.99.05.00.00.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETRO -2º VIA	36.500,32		
1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		46.253.041,13	
1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	46.224.541,13		
1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	21.116.589,25		
1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.026.400,00		
1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	15.400.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.01.03.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	658.900,00		
1.7.2.1.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	658.900,00		
1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	308.600,00		
1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	481.500,00		
1.7.2.1.22.11.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	335.000,00		
1.7.2.1.22.30.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	1.500,00		
1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	145.000,00		
1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.801.259,81		
1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	1.316.078,85		
1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	531.726,00		
1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB FIXO	531.726,00		
1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	784.352,85		
1.7.2.1.33.10.02.01.	PAB VARIAVEL - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	396.792,00		
1.7.2.1.33.10.02.02.	PAB VARIAVEL - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	284.560,85		
1.7.2.1.33.10.02.03.	PAB/SUS - PROGRAMA INCIDENCIA BUCAL	40.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.04.	PROGRAMA MELHORIA GESTAO DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ-SM0	58.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.05.	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (RAB-SESC-SM)	4.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.06.	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - SEMANA SAÚDE NA ESCOLA	1.000,00		

1.7.2.1.33.20.00.00.	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	359.660,00		
1.7.2.1.33.20.01.00.	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	359.660,00		
1.7.2.1.33.20.01.02.	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	5.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.03.	TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL	339.660,00		
1.7.2.1.33.20.01.04.	MAC - LABORATORIO REGIONAL DE PROTESES DENTARIA	15.000,00		
1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	77.520,96		
1.7.2.1.33.30.01.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	77.520,96		
1.7.2.1.33.30.01.01.	PAB/SUS - PROGRAMA NACIONAL VIGILÂNCIA EPIDEMILOGI	77.520,96		
1.7.2.1.33.50.00.00.	GESTÃO DO SUS	48.000,00		
1.7.2.1.33.50.99.00.	GESTÃO DO SUS - OUTROS COMPONENTES	48.000,00		
1.7.2.1.33.50.99.01.	PAB/SUS - FRAÇÃO ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	48.000,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	463.929,44		
1.7.2.1.34.10.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	209.600,00		
1.7.2.1.34.10.10.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	100.800,00		
1.7.2.1.34.10.20.00.	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	108.800,00		
1.7.2.1.34.20.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	195.529,44		
1.7.2.1.34.20.10.00.	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	118.009,44		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.34.20.10.10.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	118.009,44		
1.7.2.1.34.20.20.00.	ALTA COMPLEXIDADE(SUAS)	77.520,00		
1.7.2.1.34.20.20.10.	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	77.520,00		
1.7.2.1.34.30.00.00.	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	58.800,00		
1.7.2.1.34.30.10.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	13.200,00		
1.7.2.1.34.30.30.00.	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	45.600,00		
1.7.2.1.34.99.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.105.000,00		
1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	670.000,00		
1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	220.000,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	30.000,00		
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	185.000,00		
1.7.2.1.35.99.01.00.	Transf. FNDE Prog. Merenda Escolar CRECHE	65.000,00		
1.7.2.1.35.99.02.00.	FNDE/ PROGRAMA APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	120.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	101.500,00		
1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	137.000,00		
1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	81.000,00		
1.7.2.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	56.000,00		
1.7.2.1.99.99.01.00.	COTA PARTE DA CIDE LEI 10866/04	56.000,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	17.657.951,89		
1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	17.312.500,00		
1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	14.377.500,00		
1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	2.750.000,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	185.000,00		
1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	91.500,00		
1.7.2.2.33.01.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIF.DAS AÇÕES DE VIG.EM SAUDE - VIGIASUS	15.000,00		
1.7.2.2.33.02.00.00.	APSUS - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE	76.500,00		
1.7.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	253.951,89		
1.7.2.2.99.35.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	223.951,89		
1.7.2.2.99.99.00.00.	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	30.000,00		
1.7.2.2.99.99.02.00.	ALTA COMPLEXIDADE (SUAS) - ESTADO	30.000,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.449.999,99		
1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	7.449.999,99		
1.7.2.4.01.01.00.00.	Fundeb 60%	6.891.083,52		
1.7.2.4.01.02.00.00.	Fundeb 40%	558.916,47		
1.7.3.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.500,00		
1.7.3.0.00.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.500,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.3.0.00.99.01.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS- CEF	28.500,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.217.646,20	
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	118.119,00		
1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	26.000,00		
1.9.1.1.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	300,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	3.200,00		
1.9.1.1.39.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS- ITBI	1.000,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	20.000,00		
1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.500,00		
1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	1.500,00		
1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	500,00		
1.9.1.1.99.05.01.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	500,00		
1.9.1.1.99.05.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00		
1.9.1.1.99.05.02.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00		
1.9.1.2.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	100,00		
1.9.1.2.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	100,00		
1.9.1.2.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	100,00		
1.9.1.2.99.00.29.02.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP- COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	100,00		
1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	10.900,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	5.000,00		
1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	500,00		
1.9.1.3.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00		
1.9.1.3.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	100,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.200,00		
1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	200,00		
1.9.1.3.99.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00		
1.9.1.4.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	100,00		
1.9.1.4.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	100,00		
1.9.1.4.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	100,00		
1.9.1.4.99.00.29.02.	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	100,00		
1.9.1.8.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	81.019,00		

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.8.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	81.019,00		
1.9.1.8.99.01.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA - AGUA E ESGOTO	40.509,50		
1.9.1.8.99.02.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA - COLETA DE LIXO E LIMPEZA PUBLICA	40.509,50		
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.527,20		
1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	46.527,20		
1.9.2.2.01.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	1.000,00		
1.9.2.2.10.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	43.027,20		
1.9.2.2.10.01.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES –	43.027,20		
1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.500,00		
1.9.2.2.99.03.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	500,00		
1.9.2.2.99.99.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	2.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.00.	RESTITUIÇÃO DE MULTAS DE TRANSITO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	2.000,00		
1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.035.000,00		
1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.025.000,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	440.000,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	20.000,00		
1.9.3.1.35.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00		
1.9.3.1.98.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.000,00		
1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	530.000,00		
1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	50.000,00		
1.9.3.1.99.01.01.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	50.000,00		
1.9.3.1.99.02.00.00.	PARCELAMENTOS - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA E OUTROS TRIBUTOS	480.000,00		
1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00		
1.9.3.2.16.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
1.9.3.2.16.00.29.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	10.000,00		
1.9.3.2.16.00.29.02.	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	10.000,00		
1.9.9.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	18.000,00		
1.9.9.0.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	18.000,00		
1.9.9.0.99.99.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	18.000,00		
1.9.9.0.99.99.10.00.	RESSARCIMENTO SERVIÇOS PRESTADO AOS CORREIOS	18.000,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL			2.941.947,32
2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.941.947,32	
2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.941.947,32		
2.4.7.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.941.947,32		
2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.941.947,32		
2.4.7.1.99.03.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA INVESTIMENTOS NA ÁREA DE SANEAM	1.399.347,32		
2.4.7.1.99.03.02.00.	TC/PAC-0321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.399.347,32		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.7.1.99.05.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA INVESTIMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊ	220.000,00		
2.4.7.1.99.05.01.00.	CONVÊNIO- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL- AQUISIÇÃO DE BENS- APAE	100.000,00		
2.4.7.1.99.05.02.00.	CONVÊNIO- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- AQUISIÇÃO DE BENS ASILO	120.000,00		
2.4.7.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	1.322.600,00		
2.4.7.1.99.99.19.00.	CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFLATICA JARDIM BELA VISTA III	245.850,00		
2.4.7.1.99.99.20.00.	CONVÊNIO 819191/2015 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO	585.000,00		
2.4.7.1.99.99.22.00.	CONVÊNIO-PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICANO JARDIMPAULO DALAQUA	344.750,00		
2.4.7.1.99.99.23.00.	CONVÊNIO- REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CINE TEATRO SÃO CARLOS	147.000,00		
7.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			6.677.420,09
7.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		6.677.420,09	
7.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.677.420,09		
7.2.1.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	6.677.420,09		
7.2.1.0.29.01.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	3.378.432,00		
7.2.1.0.29.01.01.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	3.303.432,00		
7.2.1.0.29.01.02.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CÂMARA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	55.000,00		
7.2.1.0.29.01.03.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - FUNPESPA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	15.000,00		
7.2.1.0.29.01.04.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SAMAE PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	5.000,00		
7.2.1.0.29.13.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	2.966.988,09		
7.2.1.0.29.13.02.00.	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	2.966.988,09		
7.2.1.0.29.15.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS	332.000,00		
9.0.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA			-7.079.630,00
9.3.0.0.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS		-237.210,00	
9.3.0.1.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU	-181.000,00		
9.3.0.1.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-180.000,00		
9.3.0.1.02.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-1.000,00		
9.3.0.2.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ITBI	-100,00		
9.3.0.2.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.3.0.4.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL	-33.100,00		
9.3.0.4.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-33.000,00		
9.3.0.4.02.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.3.0.5.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-20.010,00		
9.3.0.5.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-20.000,00		
9.3.0.5.02.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-10,00		
9.3.0.6.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DA COSIP	-3.000,00		
9.3.0.6.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-3.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9.7.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		-6.624.520,00	
9.7.2.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS	-6.624.520,00		
9.7.2.1.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-3.162.020,00		
9.7.2.1.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-3.141.720,00		
9.7.2.1.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-3.080.000,00		
9.7.2.1.01.05.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-61.720,00		
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-20.300,00		
9.7.2.2.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-3.462.500,00		
9.7.2.2.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-3.462.500,00		
9.7.2.2.01.01.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-2.875.500,00		
9.7.2.2.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-550.000,00		

9.7.2.2.01.04.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	-37.000,00		
9.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES		-217.900,00	
9.9.0.1.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU	-57.000,00		
9.9.0.1.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-25.000,00		
9.9.0.1.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-32.000,00		
9.9.0.2.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI	-27.500,00		
9.9.0.2.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-27.000,00		
9.9.0.2.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-500,00		
9.9.0.3.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS	-61.000,00		
9.9.0.3.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-60.000,00		
9.9.0.3.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-1.000,00		
9.9.0.4.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL	-70.000,00		
9.9.0.4.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-50.000,00		
9.9.0.4.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-20.000,00		
9.9.0.6.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP	-900,00		
9.9.0.6.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.9.0.6.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-800,00		
9.9.0.7.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DE RECEITAS DIVERSAS	-1.500,00		
9.9.0.7.99.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	-1.500,00		
9.9.0.7.99.01.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-1.500,00		
9.9.0.7.99.01.06.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA DE OUTROS TRIBUTOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-1.000,00		
9.9.0.7.99.01.07.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-500,00		

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	58.649.885,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.144.504,56
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.076.579,03
RECEITA PATRIMONIAL	3.101.439,65
RECEITA DE SERVIÇOS	4.936.304,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.253.041,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.217.646,20
DESCONTOS CONCEDIDOS	-237.210,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.624.520,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-217.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.941.947,32
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.941.947,32
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.677.420,09
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.677.420,09
Total Geral.....:	68.269.252,75

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			60.108.995,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			37.162.966,45
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		19.500,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	19.500,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.273.224,68	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	6.161.246,11		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	6.160.183,67		
1.551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.062,44		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	1.801.355,34		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.355,34		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	1.789.000,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.624,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	10.624,00		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	91.300,00		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	91.300,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.294.223,97		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.506.604,87		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	181.500,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	955.756,35		
1.101	FUNDEB 60%	5.775.348,34		
1.102	FUNDEB 40%	265.600,19		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	1.273.783,60		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.171.859,68		
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS	76.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.035.915,79		
1.495	Atenção Básica	1.064.270,26		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	101.563,68		
1.497	Vigilância em Saúde	62.000,00		

1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	150.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	604.021,21		
1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	32.000,00		
1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de M	38.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	874.544,36		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	518.125,42		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.300,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	33.784,32		
1.101	FUNDEB 60%	2.160,00		
1.102	FUNDEB 40%	1.080,00		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	13.671,12		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	155.238,17		
1.495	Atenção Básica	103.026,25		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	17.753,64		
1.497	Vigilância em Saúde	10.800,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	8.605,44		
1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.012.898,90		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	406.941,28		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.400,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	63.744,00		
1.102	FUNDEB 40%	25.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	82.311,87		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	171.651,76		
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS	10.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	127.589,00		
1.495	Atenção Básica	3.280,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	4.420,99		
1.497	Vigilância em Saúde	3.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	101.560,00		
1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	2.000,00		
1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de M	2.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	527.032,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	216.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.000,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	79.680,00		
1.101	FUNDEB 60%	46.200,00		
1.102	FUNDEB 40%	32.400,00		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	10.800,00		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.800,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	54.000,00		
1.495	Atenção Básica	41.040,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	10.800,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	5.312,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.870.241,77	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.860.241,77		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.120.957,99		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	24.530,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	185.560,30		
1.101	FUNDEB 60%	1.077.375,18		
1.102	FUNDEB 40%	159.836,28		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	280.563,41		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	235.788,56		
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS	13.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	512.506,56		
1.495	Atenção Básica	103.298,74		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	6.999,38		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	27.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	101.025,37		
1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	5.000,00		
1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de M	6.800,00		
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			861.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		481.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	430.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	430.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	51.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00		
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		380.000,00	
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	380.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	380.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.085.029,15
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		40.000,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.206.129,44	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.206.129,44		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.095.000,00		

1.102	FUNDEB 40%	80.000,00		
1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de M	13.609,44		
1.939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de A	17.520,00		
3.3.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS		36.000,00	
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	36.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		486.498,08	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	486.498,08		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.500,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	25.497,60		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	439.500,48		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		747.582,31	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.120,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	53.120,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	694.462,31		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	106.240,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	153.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	204.722,31		
1.499	Gestão do SUS	50.500,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	180.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.429.631,23	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	935.000,00		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	935.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	288.108,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	146.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	23.372,80		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	21.248,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	89.500,00		
1.497	Vigilância em Saúde	2.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	3.187,20		
1.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	800,00		
1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	1.000,00		
1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de M	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.128.606,15		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.522.852,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	16.467,20		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	574.008,00		
1.107	Salário Educação	277.000,00		
1.119	Programa Nacional do Transporte Escolar	30.500,00		
1.129	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOL	120.000,00		
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS	12.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	569.000,00		
1.495	Atenção Básica	36.300,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	5.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	14.770,96		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon	259.500,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	10.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	68.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	312.707,99		
1.512	CIDE(lei 10866/04, art.1B)	57.000,00		
1.713	Convenio com o CIRETRAN	500,00		
1.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	3.000,00		
1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	125.600,00		
1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de M	36.400,00		
1.939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de A	47.000,00		
1.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Fa	16.000,00		
1.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de A	15.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	682.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	388.000,00		
1.113	Programa Merenda Escolar	223.000,00		
1.115	Programa Merenda Creche	66.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	67.842,40		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.905,60		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	6.374,40		
1.107	Salário Educação	1.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	21.500,00		
1.497	Vigilância em Saúde	500,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	1.062,40		
1.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	500,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.080.275,20		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	741.555,20		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	318.720,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550.527,20		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	354.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	18.592,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	23.372,80		
1.107	Salário Educação	55.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	39.500,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	10.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	1.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	1.062,40		
1.880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃ	29.500,00		

1.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	500,00		
1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	10.000,00		
1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de M	3.000,00		
1.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Fa	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.677.981,80		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.190.250,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	116.332,80		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	1.593.877,76		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.000,00		
1.107	Salário Educação	275.000,00		
1.129	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOL	108.951,89		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	703.500,00		
1.495	Atenção Básica	55.263,60		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	12.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	5.500,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon	210.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	900.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	89.600,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	310.005,75		
1.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	2.000,00		
1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	35.000,00		
1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de M	19.200,00		
1.939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de A	15.000,00		
1.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Fa	15.500,00		
1.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de A	10.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.400,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	585.053,68		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	475.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	22.433,68		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	53.120,00		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	34.500,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	42.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	39.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	73.836,80		
1.551	Compensação entre Regimes Previdenciários	73.836,80		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.139.188,09	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172.200,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	84.600,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.100,00		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.500,00		
1.107	Salário Educação	55.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	1.500,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.966.988,09		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.966.988,09		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.251.811,32
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.916.811,32
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.800,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.800,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.915.011,32	
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.150.401,32		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	109.750,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	223.104,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon	20.000,00		
1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.600,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	70.000,00		
1.788	TC/PAC-321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECI	1.399.347,32		
1.790	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM BELA VIST	245.850,00		
1.791	CONVÊNIO 819191/2015 - REFORMA DO GINÁSIO D	585.000,00		
1.795	CONVÊNIO REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAM	147.000,00		
1.796	CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM P	344.750,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	764.610,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	251.600,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	18.187,20		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	138.112,00		
1.107	Salário Educação	17.000,00		
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS	10.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	18.000,00		
1.304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de	1.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	5.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	0,00		
1.500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - P	1.200,00		
1.501	Receitas de Alienações de Ativos	1.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	58.510,80		
1.797	CONVÊNIO ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS D	120.000,00		

1.798	CONVÊNIO ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS D	100.000,00		
1.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	6.900,00		
1.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Fa	10.100,00		
1.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de A	5.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.335.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	525.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	525.000,00		
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		810.000,00	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	810.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	810.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.908.445,83
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.908.445,83
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.908.445,83	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.908.445,83		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	2.503.325,83		
1.999	Reserva de Contingência	405.120,00		

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
CAMARA MUNICIPAL	1.910.000,00	140.000,00	2.050.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	407.871,76	3.000,00	410.871,76
ASSESSORIA JURÍDICA	1.102.260,33	1.000,00	1.103.260,33
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	21.000,00		21.000,00
SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO			
GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	4.928.739,88		4.928.739,88
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	35.000,00	20.000,00	55.000,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	23.500,00		23.500,00
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO	2.500,00		2.500,00
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	6.000,00	6.000,00	12.000,00
DEPARTAMENTO JURIDICO DO MUNICÍPIO	28.000,00		28.000,00
SEC. MUL. DE FINANÇAS			
GABINETE DE FINANÇAS	847.047,19	8.000,00	855.047,19
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.346.000,00	1.335.000,00	2.681.000,00
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	70.750,00		70.750,00
DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	121.000,00		121.000,00
SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
GABINETE DA EDUCAÇÃO	882.420,48	1.500,00	883.920,48
DEPARTAMENTO DE ENSINO	12.706.761,40	137.000,00	12.843.761,40
DEPARTAMENTO DE CULTURA	219.684,89	156.000,00	375.684,89
SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE			
GABINETE DA SAÚDE	146.804,37	1.000,00	147.804,37
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	9.808.715,85	24.700,00	9.833.415,85
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	698.639,59	3.000,00	701.639,59
SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	200.726,03		200.726,03
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	8.000,00		8.000,00
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESELVOLVIMENTO	44.000,00	2.300,00	46.300,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	36.000,00		36.000,00
SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	175.271,63	2.000,00	177.271,63
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	261.859,85	2.000,00	263.859,85
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.360.677,02	10.510,80	3.371.187,82
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		1.399.347,32	1.399.347,32
SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO			
GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	761.921,91		761.921,91
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	665.900,00	622.450,00	1.288.350,00
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	14.100,00	20.000,00	34.100,00
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	3.000,00		3.000,00
SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL			
GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	1.808.610,25	3.000,00	1.811.610,25
DEPARTAMENTO SOCIAL	15.500,00		15.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	952.329,44	248.600,00	1.200.929,44
FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	278.900,00	34.500,00	313.400,00
SEC. MUL. DE CONTROLE INTERNO			
GABINETE DO CONTROLE INTERNO	4.500,00	1.500,00	6.000,00
SEC. MUL DE ESPORTES E LAZER			
GABINETE DE ESPORTES E LAZER	237.099,66		237.099,66
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	96.000,00	586.500,00	682.500,00
DEPARTAMENTO DE LAZER	8.500,00		8.500,00

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
SEC MUL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	504.391,79	1.500,00	505.891,79
ADMINISTRATIVO			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	210.000,00	1.000,00	211.000,00
DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	3.000,00		3.000,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	39.252,00	1.000,00	40.252,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	467.434,08	18.187,20	485.621,28
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	9.050.382,91		9.050.382,91
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE			
GABINETE DO SAMAE	631.941,02	31.872,00	663.813,02
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	1.005.478,81	100.000,00	1.105.478,81
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	3.951.523,46	329.344,00	4.280.867,46
RESERVA DE CONTINGENCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.908.445,83
	60.108.995,60	5.251.811,32	68.269.252,75

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

PREFEITURAMUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2017
QUADRO DO DETALHAMENTODA DESPESA - Q.D.D.

01.000.00.000.0000.0.000.		LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa		
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa		
01.001.01.031.0001.0.000.		PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001.		Manter o Legislativo		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.910.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.315.600,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.247.600,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.057.600,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.057.600,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		68.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	68.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		594.400,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		594.400,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		92.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		330.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.400,00
0	3.3.90.46.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		140.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		140.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		140.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração		
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
02.001.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
02.001.04.122.0002.2.002.		Manter o Gabinete do Prefeito		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		407.871,76
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		370.871,76
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		365.471,76
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		287.793,25
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	287.793,25
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.478,51
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	61.478,51
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.200,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	16.200,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.400,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.400,00
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		9.000,00

0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA		
02.002.04.000.0000.0.000.		Administração		
02.002.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
02.002.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
02.002.04.122.0002.2.003.		Manter a Assessoria Jurídica do Município		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		302.260,33
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		285.760,33
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		257.127,91
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		213.951,16
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	213.951,16
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.576,75
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.576,75
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		21.600,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.600,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		28.632,42
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.632,42
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	28.632,42
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
02.002.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais		
02.002.28.846.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS		
02.002.28.846.0000.0.001.		Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		700.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		500.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		500.000,00
0	3.1.90.91.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000,00
0	3.3.90.91.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
02.002.28.846.0000.0.002.		Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		50.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000,00
0	3.3.90.91.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
02.002.28.846.0000.0.003.		Promover o Pagamento de Ações Judiciais		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		50.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000,00
0	3.3.90.91.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração		
02.003.04.131.0000.0.000.		Comunicação Social		
02.003.04.131.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
02.003.04.131.0002.2.005.		Manter a Divulgação Oficial do Município		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		21.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.000.0000.0.000.		Administração		
03.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
03.001.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		

03.001.04.122.0002.2.006.		Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		4.765.739,88
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.337.751,79
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.157.829,79
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS		12.355,34
0	3.1.90.03.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.355,34
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.010.802,36
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.010.802,36
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.822,34
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	48.822,34
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		58.849,75
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	58.849,75
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		27.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		179.922,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		169.922,00
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	169.922,00
	3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00
0	3.1.91.92.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.427.988,09
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		461.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		424.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	424.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.966.988,09
	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		2.966.988,09
0	3.3.91.97.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.966.988,09
03.001.04.122.0002.2.007.		Manter a Cantina		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		11.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
03.001.04.122.0002.2.008.		Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		107.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		107.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		17.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
03.001.04.122.0002.2.009.		Apoiar	às Associações e Sindicatos	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		42.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		42.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		42.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
03.001.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais		
03.001.28.846.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS		
03.001.28.846.0000.0.004.		Manter Indenizações e Restituições		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00
0	3.3.90.93.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO		
03.002.04.000.0000.0.000.		Administração		
03.002.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
03.002.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
03.002.04.122.0002.2.011.		Manter o Departamento de Material e Patrimônio		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		35.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
03.003.04.000.0000.0.000.		Administração		
03.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
03.003.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
03.003.04.122.0002.2.012.		Manter o Departamento de Recursos Humanos		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		4.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.500,00

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
03.003.04.128.0000.0.000.		Formação de Recursos Humanos		
03.003.04.128.0003.0.000.		GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
03.003.04.128.0003.2.013.		Promover o Treinamento de Servidores Municipais		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		19.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
03.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO		
03.004.04.000.0000.0.000.		Administração		
03.004.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
03.004.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
03.004.04.122.0002.2.014.		Manter o Departamento de Protocolo, Expedição e Arquivo		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
03.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO		
03.005.04.000.0000.0.000.		Administração		
03.005.04.126.0000.0.000.		Tecnologia da Informatização		
03.005.04.126.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
03.005.04.126.0002.2.015.		Manter o Departamento de Tecnologia e Informação		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		6.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		6.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO JURIDICO DO MUNICÍPIO		
03.006.02.000.0000.0.000.		Judiciária		
03.006.02.122.0000.0.000.		Administração Geral		
03.006.02.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
03.006.02.122.0002.2.016.		Manter o Departamento Jurídico		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		28.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE FINANÇAS		
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DE FINANÇAS		
04.001.04.000.0000.0.000.		Administração		
04.001.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira		
04.001.04.123.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
04.001.04.123.0002.2.017.		Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		847.047,19
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		797.047,19
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		690.566,95
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		640.532,71
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	640.532,71
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.034,24
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	23.034,24
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.400,00
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		21.600,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.600,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		106.480,24
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		106.480,24
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106.480,24
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000,00

0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		8.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.002.04.000.0000.0.000.		Administração		
04.002.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira		
04.002.04.123.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
04.002.04.123.0002.2.018.		Manter o Departamento de Contabilidade		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.002.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais		
04.002.28.846.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS		
04.002.28.846.0000.0.005.		Contribuir com o PASEP		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		475.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		475.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		475.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		475.000,00
0	3.3.90.47.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	475.000,00
04.002.28.846.0000.0.006.		Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		820.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		820.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000,00
0	4.6.90.71.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		810.000,00
	4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		810.000,00
0	4.6.91.71.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	810.000,00
04.002.28.846.0000.0.007.		Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		515.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		515.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		515.000,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		515.000,00
0	4.6.90.71.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	515.000,00
04.002.28.846.0000.0.008.		Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		861.000,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		861.000,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		481.000,00
	3.2.90.21.00.00	JUROS	SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	430.000,00
0	3.2.90.21.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	430.000,00
	3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		51.000,00
0	3.2.90.22.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00
	3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		380.000,00
	3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS		380.000,00
0	3.2.91.21.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	380.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
04.003.04.000.0000.0.000.		Administração		
04.003.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira		
04.003.04.123.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
04.003.04.123.0002.2.019.		Manter o Departamento de Tesouraria		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		70.750,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.750,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.750,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.750,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	65.750,00
04.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
04.004.04.000.0000.0.000.		Administração		
04.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira		
04.004.04.123.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
04.004.04.123.0002.2.020.		Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		121.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		121.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		121.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		24.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		96.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	96.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA EDUCAÇÃO		
05.001.12.000.0000.0.000.		Educação		
05.001.12.122.0000.0.000.		Administração Geral		
05.001.12.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
05.001.12.122.0002.2.021.		Manter o Gabinete de Educação e Cultura		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		882.420,48
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		816.420,48
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		701.991,70

	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		667.281,84
0	3.1.90.11.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	541.671,63
0	3.1.90.11.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	125.610,21
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.671,12
0	3.1.90.13.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	13.671,12
0	3.1.90.13.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.038,74
0	3.1.90.16.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	5.038,74
0	3.1.90.16.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		9.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		114.428,78
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		114.428,78
0	3.1.91.13.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	94.428,78
0	3.1.91.13.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		66.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		63.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.000.0000.0.000.		Educação		
05.002.12.306.0000.0.000.		Alimentação e Nutrição		
05.002.12.306.0004.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL		
05.002.12.306.0004.2.022.		Manter o Programa de Merenda Escolar		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		266.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		266.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		266.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		261.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.113	Programa Merenda Escolar	223.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05.002.12.306.0005.0.000.		EDUCACAO INFANTIL		
05.002.12.306.0005.2.023.		Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		191.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		191.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		191.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		186.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.115	Programa Merenda Creche	66.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05.002.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental		
05.002.12.361.0004.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL		
05.002.12.361.0004.2.024.		Manter as Escolas Municipais - Fundeb		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		5.709.591,18
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.709.591,18
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.734.641,24
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.645.081,24
0	3.1.90.11.00.00	1.101	FUNDEB 60%	4.379.481,05
0	3.1.90.11.00.00	1.102	FUNDEB 40%	265.600,19
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.160,00
0	3.1.90.13.00.00	1.101	FUNDEB 60%	1.080,00
0	3.1.90.13.00.00	1.102	FUNDEB 40%	1.080,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.102	FUNDEB 40%	25.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		62.400,00
0	3.1.90.94.00.00	1.101	FUNDEB 60%	30.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.102	FUNDEB 40%	32.400,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		974.949,94
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		974.949,94
0	3.1.91.13.00.00	1.101	FUNDEB 60%	815.113,66
0	3.1.91.13.00.00	1.102	FUNDEB 40%	159.836,28
05.002.12.361.0004.2.025.		Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.850.838,25
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.345.838,25
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.145.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.125.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	45.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	580.000,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000,00

0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		200.838,25
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.838,25
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	14.838,25
0	3.1.91.13.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	96.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		505.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		450.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.107	Salário Educação	150.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.107	Salário Educação	50.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.107	Salário Educação	190.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		55.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.107	Salário Educação	55.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.107	Salário Educação	15.000,00
05.002.12.361.0004.2.026.		Promover o Programa de Treinamento de Professores		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		14.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.107	Salário Educação	5.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.107	Salário Educação	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.107	Salário Educação	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.107	Salário Educação	5.000,00
05.002.12.361.0007.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR		
05.002.12.361.0007.2.027.		Manter o Programa de Transporte Escolar		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.554.941,68
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		756.489,79
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		636.701,23
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		466.249,47
0	3.1.90.11.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	466.249,47
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		159.651,76
0	3.1.90.16.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	159.651,76
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.800,00
0	3.1.90.94.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.800,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		119.788,56
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		119.788,56
0	3.1.91.13.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	119.788,56
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		798.451,89
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		798.451,89
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		532.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.107	Salário Educação	32.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.119	Programa Nacional do Transporte Escolar	30.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.129	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE)	120.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.107	Salário Educação	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		263.951,89
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.107	Salário Educação	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.129	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE)	108.951,89
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.107	Salário Educação	2.000,00
05.002.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior		
05.002.12.364.0008.0.000.		COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO		
05.002.12.364.0008.2.028.		Apoiar Estudantes Universitários		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		7.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05.002.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil		
05.002.12.365.0005.0.000.		EDUCACAO INFANTIL		
05.002.12.365.0005.1.018.		Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
05.002.12.365.0005.2.029.		Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.675.408,81

	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.675.408,81
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.413.147,29
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.395.867,29
0	3.1.90.11.00.00	1.101	FUNDEB 60%	1.395.867,29
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.080,00
0	3.1.90.13.00.00	1.101	FUNDEB 60%	1.080,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.200,00
0	3.1.90.94.00.00	1.101	FUNDEB 60%	16.200,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		262.261,52
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		262.261,52
0	3.1.91.13.00.00	1.101	FUNDEB 60%	262.261,52
05.002.12.365.0005.2.030.		Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.352.981,48
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.045.481,48
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		861.185,10
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		763.111,97
0	3.1.90.11.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	687.111,97
0	3.1.90.11.00.00	1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	76.000,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		87.273,13
0	3.1.90.16.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	77.273,13
0	3.1.90.16.00.00	1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	10.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.800,00
0	3.1.90.94.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	10.800,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		184.296,38
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		184.296,38
0	3.1.91.13.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	171.296,38
0	3.1.91.13.00.00	1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	13.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		307.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		292.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		132.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.107	Salário Educação	90.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	12.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.107	Salário Educação	60.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		15.500,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.500,00
0	3.3.91.39.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	10.000,00
05.002.12.367.0000.0.000.		Educação Especial		
05.002.12.367.0006.0.000.		EDUCACAO ESPECIAL		
05.002.12.367.0006.2.031.		Manter a Educação Especial		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05.002.12.367.0006.2.032.		Manter a Educação Especial - FUNDEB		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		80.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		80.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		80.000,00
0	3.3.50.43.00.00	1.102	FUNDEB 40%	80.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA		
05.003.13.000.0000.0.000.		Cultura		
05.003.13.122.0000.0.000.		Administração Geral		
05.003.13.122.0009.0.000.		DIFUSAO CULTURAL		
05.003.13.122.0009.2.033.		Manter o Departamento de Cultura		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		97.184,89
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		88.484,89
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		75.649,49
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64.347,25
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	64.347,25
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.342,10
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.342,10
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.560,14
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.560,14
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.400,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		12.835,40
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.835,40
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.835,40
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.700,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		500,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00

0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.200,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
05.003.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural		
05.003.13.392.0009.0.000.		DIFUSAO CULTURAL		
05.003.13.392.0009.2.034.		Manter a Biblioteca Pública Municipal		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		8.900,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.900,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.400,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.400,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
05.003.13.392.0009.2.035.		Manter o Cine Teatro São Carlos		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		26.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.500,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		150.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		150.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.795	CONVÊNIO REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CINE TEATRO SÃO CARLOS	147.000,00
05.003.13.392.0009.2.036.		Manter a Banda Musical Municipal		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		18.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05.003.13.392.0009.2.038.		Decorar Ruas e Praças no Final de Ano		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
05.003.13.392.0009.2.039.		Manter os Centros de Informática para Todos/Telecentro		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		21.100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.100,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
05.003.13.392.0009.2.149.		Manter a Casa da Memória		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		8.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
05.003.13.392.0010.0.000.		PROMOCAO ARTISTICA E CAMPANHA		
05.003.13.392.0010.2.037.		Manter os Eventos Culturais e Cívicos		

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		30.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SAÚDE		
06.001.10.000.0000.0.000.		Saúde		
06.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica		
06.001.10.301.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
06.001.10.301.0002.2.040.		Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		146.804,37
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		124.804,37
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		114.726,89
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		82.158,44
0	3.1.90.11.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	82.158,44
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.688,45
0	3.1.90.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.688,45
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.080,00
0	3.1.90.16.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.080,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.800,00
0	3.1.90.94.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.800,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		10.077,48
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.077,48
0	3.1.91.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.077,48
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.				
06.002.10.000.0000.0.000.		Saúde		
06.002.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica		
06.002.10.301.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
06.002.10.301.0002.2.140.		Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		4.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00
0	3.3.90.14.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00
0	3.3.90.33.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
06.002.10.301.0012.0.000.		ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR		
06.002.10.301.0012.2.041.		Manter os Postos de Saúde Municipal		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.006.488,43
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.154.588,43
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.794.678,43
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.750.578,43
0	3.1.90.11.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.750.578,43
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500,00
0	3.1.90.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.500,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		21.600,00
0	3.1.90.94.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	21.600,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		359.910,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		359.910,00
0	3.1.91.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	359.910,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		851.900,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		841.900,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		407.900,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	211.600,00

0	3.3.90.30.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	160.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.495	Atenção Básica	36.300,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		85.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	280.000,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		39.000,00
0	3.3.90.48.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	39.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		10.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		12.200,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		12.200,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.200,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.200,00
0	4.4.90.52.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº204-GM, de 2007	1.200,00
06.002.10.301.0012.2.042.		Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		439.500,48
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		439.500,48
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		439.500,48
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		439.500,48
0	3.3.71.70.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	439.500,48
06.002.10.301.0012.2.043.		Manter o Consórcio Paraná Saúde		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		6.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.500,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		4.500,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		4.500,00
0	3.1.71.70.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.500,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500,00
0	3.3.71.70.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		500,00
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		500,00
	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		500,00
0	4.4.71.70.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
06.002.10.301.0012.2.044.		Manter Serviços de Atendimento Médico Hospitalar		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.965.263,60
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.965.263,60
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.910.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.910.000,00
0	3.3.50.43.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.910.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.263,60
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.263,60
0	3.3.90.39.00.00	1.495	Atenção Básica	55.263,60
06.002.10.301.0012.2.045.		Manter os Serviços de Transporte da Saúde		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.353.850,92
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		518.350,92
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		445.153,29
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		340.776,69
0	3.1.90.11.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	340.776,69
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		93.576,60
0	3.1.90.16.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	93.576,60
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.800,00
0	3.1.90.94.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.800,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		73.197,63
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.197,63
0	3.1.91.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	73.197,63
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		835.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		835.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	80.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	400.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		330.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	330.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
06.002.10.301.0012.2.046.		Manter os Serviços de Atendimento Especializados		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		240.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		240.500,00
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		203.500,00
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		203.500,00
0	3.3.72.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	153.000,00
0	3.3.72.39.00.00	1.499	Gestão do SUS	50.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000,00

0	3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	36.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
06.002.10.301.0012.2.048.		Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		380.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		380.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		380.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		380.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
06.002.10.301.0012.2.141.		Manter os Benefícios Eventuais Saúde		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
06.002.10.301.0013.0.000.		SAUDE DA FAMILIA		
06.002.10.301.0013.2.050.		Manter o Programa Saúde da Família		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.160.923,23
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.140.923,23
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.034.299,60
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		930.963,99
0	3.1.90.11.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	485.880,11
0	3.1.90.11.00.00	1.495	Atenção Básica	445.083,88
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		79.735,61
0	3.1.90.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	49.735,61
0	3.1.90.13.00.00	1.495	Atenção Básica	30.000,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.495	Atenção Básica	1.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		21.600,00
0	3.1.90.94.00.00	1.495	Atenção Básica	21.600,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		106.623,63
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		106.623,63
0	3.1.91.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	63.321,45
0	3.1.91.13.00.00	1.495	Atenção Básica	43.302,18
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		20.000,00
0	3.3.90.34.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00
06.002.10.301.0014.0.000.		SAUDE BUCAL		
06.002.10.301.0014.2.051.		Manter o Programa Saúde Bucal		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		211.527,06
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		191.427,06
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		179.015,64
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		156.953,89
0	3.1.90.11.00.00	1.495	Atenção Básica	156.953,89
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.341,75
0	3.1.90.13.00.00	1.495	Atenção Básica	12.341,75
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.080,00
0	3.1.90.16.00.00	1.495	Atenção Básica	1.080,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.640,00
0	3.1.90.94.00.00	1.495	Atenção Básica	8.640,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		12.411,42
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.411,42
0	3.1.91.13.00.00	1.495	Atenção Básica	12.411,42
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.100,00
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		20.100,00
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.100,00
0	3.3.72.39.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	20.100,00
06.002.10.301.0015.0.000.		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
06.002.10.301.0015.2.052.		Manter os Agentes Comunitários de Saúde		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		673.502,13
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		673.502,13
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		620.916,99
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		539.232,49
0	3.1.90.11.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	77.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.495	Atenção Básica	462.232,49
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.684,50
0	3.1.90.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.495	Atenção Básica	60.684,50
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.200,00
0	3.1.90.16.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.495	Atenção Básica	1.200,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.800,00
0	3.1.90.94.00.00	1.495	Atenção Básica	10.800,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		52.585,14
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.585,14
0	3.1.91.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.495	Atenção Básica	47.585,14
06.002.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
06.002.10.302.0012.0.000.		ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR		
06.002.10.302.0012.2.047.		Manter o CAPS-Centro de atenção psicossocial		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		354.660,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		141.537,69
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		134.538,31
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		101.563,68
0	3.1.90.11.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	101.563,68

	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.753,64
0	3.1.90.13.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	17.753,64
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.420,99
0	3.1.90.16.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	4.420,99
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.800,00
0	3.1.90.94.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	10.800,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		6.999,38
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.999,38
0	3.1.91.13.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	6.999,38
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		213.122,31
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		184.622,31
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		184.622,31
0	3.3.72.39.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	184.622,31
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		27.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	12.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.500,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00
0	3.3.91.39.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	1.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	5.000,00
06.002.10.302.0012.2.049.		Manter o SAMU		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		7.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS		
06.003.10.000.0000.0.000.		Saúde		
06.003.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária		
06.003.10.304.0017.0.000.		VIGILANCIA SANITARIA		
06.003.10.304.0017.2.053.		Manter os Serviços de Vigilância Sanitária		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		198.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		183.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		156.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	150.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00
0	3.1.90.94.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		27.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	27.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		500,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00
0	3.3.91.39.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.000,00
06.003.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica		
06.003.10.305.0016.0.000.		PREVENCAO DE ENDEMIAS		
06.003.10.305.0016.2.054.		Promover o Controle de Doenças Transmissíveis		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		483.139,59
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		472.368,63
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		471.368,63
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		361.522,12
0	3.1.90.11.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	299.522,12
0	3.1.90.11.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	62.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.114,11
0	3.1.90.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	74.314,11
0	3.1.90.13.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	10.800,00

	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		13.932,40
0	3.1.90.16.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.932,40
0	3.1.90.16.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	3.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.800,00
0	3.1.90.94.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.800,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.770,96
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.770,96
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.770,96
0	3.3.90.30.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	6.770,96
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		0,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00
0	4.4.90.52.00.00	1.500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº204-GM, de 2007	0,00
06.003.10.305.0028.0.000.		QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS		
06.003.10.305.0028.2.139.		Manter o Programa - VIGIASUS		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		17.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	8.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00
0	3.3.90.33.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	500,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	5.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		0,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00
0	4.4.90.52.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	0,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
07.001.02.000.0000.0.000.		Judiciária		
07.001.02.122.0000.0.000.		Administração Geral		
07.001.02.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
07.001.02.122.0002.2.055.		Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		200.726,03
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		190.226,03
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		178.484,90
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		147.293,40
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	147.293,40
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.151,50
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	17.151,50
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.240,00
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.240,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.800,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		11.741,13
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.741,13
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.741,13
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
07.002.20.000.0000.0.000.		Agricultura		
07.002.20.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário		
07.002.20.782.0019.0.000.		AGROPECUARIA		
07.002.20.782.0019.2.056.		Manter o Centro de Eventos		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		8.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESELVOLVIMENTO		
07.003.04.000.0000.0.000.		Administração		

07.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
07.003.04.122.0018.0.000.		GERACAO DE EMPREGO E RENDA		
07.003.04.122.0018.2.057.		Manter a Agência do Trabalhador		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		4.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
07.003.04.122.0018.2.058.		Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		35.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.000,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		15.000,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000,00
0	3.1.71.70.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		20.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000,00
0	3.3.71.70.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.300,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.300,00
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.300,00
	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.300,00
0	4.4.71.70.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
07.003.26.000.0000.0.000.		Transporte		
07.003.26.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana		
07.003.26.451.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS		
07.003.26.451.0021.2.059.		Manter o Aeroporto Municipal		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
07.004.11.000.0000.0.000.		Trabalho		
07.004.11.333.0000.0.000.		Empregabilidade		
07.004.11.333.0029.0.000.		BOLSA ALUGUEL EMPRESA		
07.004.11.333.0029.2.151.		Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		36.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		36.000,00
	3.3.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS		36.000,00
	3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		36.000,00
0	3.3.60.45.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001.04.000.0000.0.000.		Administração		
08.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
08.001.04.122.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS		
08.001.04.122.0021.2.060.		Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		175.271,63
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		160.771,63
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		159.331,99
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		113.514,73
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	113.514,73
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.537,26
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	28.537,26
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.080,00
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.080,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.200,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	16.200,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.439,64
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.439,64
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.439,64
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
08.002.04.000.0000.0.000.		Administração		
08.002.04.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário		

08.002.04.782.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS		
08.002.04.782.0021.2.061.		Manter a Oficina Mecânica e o Lavadouro		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.002.15.000.0000.0.000.		Urbanismo		
08.002.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana		
08.002.15.451.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS		
08.002.15.451.0021.2.062.		Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		20.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.713	Convenio com o CIRETRAN	500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.002.26.000.0000.0.000.		Transporte		
08.002.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário		
08.002.26.782.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
08.002.26.782.0002.2.063.		Manter o Departamento de Serviços Rodoviários		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		239.359,85
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		124.359,85
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		109.104,70
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		83.282,74
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	83.282,74
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.439,64
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.439,64
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.742,32
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.742,32
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.640,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.640,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		15.255,15
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.255,15
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.255,15
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		115.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		115.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.003.15.000.0000.0.000.		Urbanismo		
08.003.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos		
08.003.15.452.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS		
08.003.15.452.0021.2.064.		Manter os Serviços Urbanos		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.125.177,02
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.855.129,03
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.588.077,11
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.253.525,34
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	861.984,13
0	3.1.90.11.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	391.541,21
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.956,76
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	23.956,76
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		294.395,01
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	219.395,01
0	3.1.90.16.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	75.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.200,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	16.200,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		267.051,92
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		267.051,92
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	212.051,92
0	3.1.91.13.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	55.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		270.047,99
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		270.047,99
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		500,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		157.947,99
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	107.947,99
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.600,00

0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	84.600,00
0	3.3.90.39.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	16.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		7.510,80
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.510,80
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.510,80
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.510,80
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.501	Receitas de Alienações de Ativos	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	5.510,80
08.003.15.452.0021.2.065.		Manter	o Sistema de Iluminação Pública	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.090.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.090.000,00
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		180.000,00
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000,00
0	3.3.72.39.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	180.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		910.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	900.000,00
08.003.15.452.0021.2.066.		Manter	o Programa Bombeiro Comunitário	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		75.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		75.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		63.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		12.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	3.000,00
08.003.15.452.0021.2.067.		Manter o Salão de Velório Municipal		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		19.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.500,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
08.003.15.452.0021.2.068.		Manter o Cemitério Municipal		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		12.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.003.26.000.0000.0.000.		Transporte		
08.003.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário		
08.003.26.782.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS		
08.003.26.782.0021.2.069.		Manter o Terminal Rodoviario		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		38.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		8.500,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.500,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
08.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
08.004.17.000.0000.0.000.		Saneamento		
08.004.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano		
08.004.17.512.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS		
08.004.17.512.0021.1.009.		Recuperar o Sistema de Distribuição de água		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.399.347,32
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.399.347,32
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.399.347,32
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.399.347,32
0	4.4.90.51.00.00	1.788	TC/PAC-321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.399.347,32
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO		
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DE OBRAS E URBANISMO		
09.001.04.000.0000.0.000.		Administração		
09.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		

09.001.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
09.001.04.122.0002.2.071.		Manter o Gabinete da Secretaria de Obras		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		761.921,91
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		756.421,91
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		646.884,02
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		616.317,80
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	616.317,80
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.318,41
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.318,41
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.287,81
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.287,81
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		12.960,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.960,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		109.537,89
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		109.537,89
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	109.537,89
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
09.002.04.000.0000.0.000.		Administração		
09.002.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
09.002.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
09.002.04.122.0002.2.072.		Manter o Departamento de Obras Públicas		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		21.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
09.002.04.122.0002.2.073.		Manter	os Prédios Públicos Municipais	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		38.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		38.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
09.002.15.000.0000.0.000.		Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0022.0.000.		OBRAS E INFRAESTRUTURAS		
09.002.15.451.0022.1.003.		Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		621.450,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		621.450,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		621.450,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		621.450,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00
0	4.4.90.51.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	20.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.600,00
0	4.4.90.51.00.00	1.790	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM BELA VISTA III	245.850,00
0	4.4.90.51.00.00	1.796	CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM PAULINO DALAQUA	344.750,00
09.002.15.451.0022.2.074.		Manter e Consevar Vias e Logradouros Publicos		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		606.900,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		606.900,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		606.900,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		346.900,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	179.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	20.400,00
0	3.3.90.30.00.00	1.512	CIDE(lei 10866/04, art.1B)	57.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	200.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
09.003.15.000.0000.0.000.		Urbanismo		
09.003.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana		
09.003.15.451.0022.0.000.		OBRAS E INFRAESTRUTURAS		
09.003.15.451.0022.1.004.		Urbanizar Ruas e Avenidas		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00

	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
09.003.15.451.0022.2.075.		Manter Parques, Praças e Jardins		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		14.100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.100,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.100,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00
09.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
09.004.16.000.0000.0.000.		Habitação		
09.004.16.482.0000.0.000.		Habitação Urbana		
09.004.16.482.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
09.004.16.482.0002.2.076.		Manter o Departamento de Habitação		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL		
10.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL		
10.001.04.000.0000.0.000.		Administração		
10.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
10.001.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
10.001.04.122.0002.2.077.		Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.777.110,25
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.716.110,25
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.499.234,38
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.352.900,89
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.352.900,89
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.960,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	70.960,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		37.573,49
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	37.573,49
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		37.800,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	37.800,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		216.875,87
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		216.875,87
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	216.875,87
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		61.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		61.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social		
10.001.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente		
10.001.08.243.0023.0.000.		ASSISTENCIA SOCIAL		
10.001.08.243.0023.6.004.		Manter o Conselho Tutelar		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		31.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00

0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO SOCIAL		
10.002.04.000.0000.0.000.		Administração		
10.002.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
10.002.04.122.0023.0.000.		ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.04.122.0023.2.078.		Manter o Fundo Municipal de Assistência Social		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		9.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10.002.08.000.0000.0.000.		Assistência Social		
10.002.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente		
10.002.08.243.0023.0.000.		ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.08.243.0023.6.001.		Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		6.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.003.08.000.0000.0.000.		Assistência Social		
10.003.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso		
10.003.08.241.0023.0.000.		ASSISTENCIA SOCIAL		
10.003.08.241.0023.2.079.		Manter o Centro de Convivência de Idosos - PSB		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		72.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		72.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.500,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.003.08.241.0023.2.080.		Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE-AC		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		32.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		12.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
10.003.08.241.0023.2.081.		Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - PBV		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		108.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		108.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		108.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	80.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	23.000,00
10.003.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária		
10.003.08.244.0023.0.000.		ASSISTENCIA SOCIAL		
10.003.08.244.0023.2.083.		Manter as Entidades Assistenciais do Municipio - PSB		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		185.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		185.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		185.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		185.000,00
0	3.3.50.43.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	185.000,00
10.003.08.244.0023.2.084.		Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		9.300,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.500,00

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.800,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
10.003.08.244.0023.2.085.		Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		39.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		39.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
10.003.08.244.0023.2.086.		Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		19.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10.003.08.244.0023.2.087.		Manter os Benefícios Eventuais - PSB		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		143.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		143.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		143.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		130.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000,00
0	3.3.90.48.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10.003.08.244.0023.2.088.		Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		17.520,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.520,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		17.520,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		17.520,00
0	3.3.50.43.00.00	1.939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	17.520,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		122.400,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		122.400,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		122.400,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		122.400,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
0	4.4.90.52.00.00	1.797	CONVÊNIO ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - AQUISIÇÃO DE BENS - ASILO	120.000,00
10.003.08.244.0023.2.089.		Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência - PSE-MC		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		13.609,44
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.609,44
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		13.609,44
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		13.609,44
0	3.3.50.43.00.00	1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	13.609,44
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		101.200,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		101.200,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		101.200,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		101.200,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
0	4.4.90.52.00.00	1.798	CONVÊNIO ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - AQUISIÇÃO DE BENS - APAE	100.000,00
10.003.08.244.0023.2.090.		Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		34.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		34.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	15.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	14.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.100,00
0	4.4.90.52.00.00	1.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	10.100,00
10.003.08.244.0023.2.091.		Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		30.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
10.003.08.244.0023.2.092.		Manter	o Programa de Auxilio Funeral - PSB	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		8.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
10.003.08.244.0023.2.093.		Manter o Programa de Auxilio Natalidade - PSB		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		15.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
10.003.08.244.0023.2.094.		Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF - CRAS		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		103.600,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		40.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		32.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	32.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	1.000,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	2.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		63.600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		63.600,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		45.600,00
0	3.3.90.30.00.00	1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	45.600,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	12.000,00
10.003.08.244.0023.2.095.		Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		80.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		46.800,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	38.000,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		6.800,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.800,00
0	3.1.91.13.00.00	1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	6.800,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.200,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	22.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200,00
0	3.3.90.39.00.00	1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	7.200,00
10.003.08.244.0023.2.096.		Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		26.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
10.003.08.244.0023.2.097.		Manter o Apoio Técnico Operaçional Conselho Municipal de Assistência Social		

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.800,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.800,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.800,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		800,00
0	3.3.90.14.00.00	1.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	800,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	1.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00
0	3.3.90.33.00.00	1.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	500,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	1.000,00
10.003.08.244.0023.2.098.		Manter	o Programa IGD SUAS - PSB	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		6.900,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.900,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.900,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.900,00
0	4.4.90.52.00.00	1.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	6.900,00
10.003.08.244.0023.2.142.		Manter o Programa Familia Paranaense		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.003.08.244.0023.2.150.		Manter o Programa de Segurança Alimentar		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		4.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
10.004.08.000.0000.0.000.		Assistência Social		
10.004.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente		
10.004.08.243.0023.0.000.		ASSISTENCIA SOCIAL		
10.004.08.243.0023.6.002.		Manter o Projeto Esperança - PSB		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		144.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		144.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		139.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		55.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		54.500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	29.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		25.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		25.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
10.004.08.243.0023.6.008.		Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		32.400,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.400,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.400,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		17.400,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	14.400,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	12.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
10.004.08.243.0023.6.011.		Manter a Casa Lar		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		102.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		102.000,00

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		102.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		72.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	47.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado	10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		8.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE CONTROLE INTERNO		
11.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO CONTROLE INTERNO		
11.001.04.000.0000.0.000.		Administração		
11.001.04.124.0000.0.000.		Controle Interno		
11.001.04.124.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
11.001.04.124.0002.2.099.		Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Controle Interno		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		4.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL DE ESPORTES E LAZER		
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DE ESPORTES E LAZER		
12.001.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer		
12.001.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário		
12.001.27.812.0011.0.000.		ESPORTE PARA TODOS		
12.001.27.812.0011.2.100.		Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		237.099,66
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		224.099,66
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		192.053,56
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.336,64
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	165.336,64
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.916,92
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.916,92
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.800,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		32.046,10
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.046,10
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	32.046,10
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12.002.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer		
12.002.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário		
12.002.27.812.0011.0.000.		ESPORTE PARA TODOS		
12.002.27.812.0011.1.015.		Reformar o Ginásio de Esportes		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		585.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		585.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		585.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		585.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.791	CONVÊNIO 819191/2015 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO	585.000,00
12.002.27.812.0011.2.101.		Manter as Atividades Esportivas		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		96.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		96.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		10.000,00
0	3.3.90.31.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		6.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE LAZER		
12.003.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer		
12.003.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário		
12.003.27.812.0011.0.000.		ESPORTE PARA TODOS		
12.003.27.812.0011.2.102.		Manter as Atividades Recreativas		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		8.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC MUL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
13.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO		
13.001.04.000.0000.0.000.		Administração		
13.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
13.001.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
13.001.04.122.0002.2.103.		Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		504.391,79
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		489.891,79
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		449.151,56
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		390.947,81
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	390.947,81
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.590,99
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	38.590,99
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.812,76
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.812,76
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.800,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		40.740,23
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.740,23
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.740,23
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
13.002.04.000.0000.0.000.		Administração		
13.002.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
13.002.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
13.002.04.122.0002.2.104.		Manter o Departamento de Agricultura		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		16.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
13.002.20.000.0000.0.000.		Agricultura		
13.002.20.605.0000.0.000.		Abastecimento		
13.002.20.605.0019.0.000.		AGROPECUARIA		

13.002.20.605.0019.2.105.		Manter os Abastecedouros Municipais		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		24.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
13.002.20.606.0000.0.000.		Extensão Rural		
13.002.20.606.0019.0.000.		AGROPECUARIA		
13.002.20.606.0019.2.106.		Firmar Convenios de Assistencia Tecnica ao Meio Rural		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		40.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		40.000,00
	3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		40.000,00
0	3.3.30.41.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
13.002.20.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário		
13.002.20.782.0019.0.000.		AGROPECUARIA		
13.002.20.782.0019.2.107.		Manter as Estradas Rurais		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		130.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		130.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		110.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	70.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
13.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA		
13.003.20.000.0000.0.000.		Agricultura		
13.003.20.608.0000.0.000.		Promoção da Produção Agropecuária		
13.003.20.608.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
13.003.20.608.0002.2.108.		Manter o Departamento de Pecuária		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
13.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
13.004.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental		
13.004.18.122.0000.0.000.		Administração Geral		
13.004.18.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
13.004.18.122.0002.2.109.		Manter o Departamento de Meio Ambiente		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		7.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
13.004.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental		
13.004.18.541.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS		
13.004.18.541.0021.2.112.		Manter Fundos de Vale		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		28.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	10.000,00
13.004.18.541.0025.0.000.		REPOSIÇÃO DO ESTOQUE PESQUEIRO		
13.004.18.541.0025.2.136.		Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		4.252,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.252,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.252,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.252,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.252,00
14.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
14.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
14.001.04.000.0000.0.000.		Administração		
14.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
14.001.04.122.0002.0.000.		APOIOADMINISTRATIVO		
14.001.04.122.0002.2.113.		Manter o Gabinete do Fundo de Previdência		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		385.534,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		224.730,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.200,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		181.500,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	181.500,00

	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.300,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.300,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.400,00
0	3.1.90.16.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.400,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		11.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		24.530,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.530,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	24.530,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		160.804,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		159.704,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		23.372,80
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	23.372,80
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.748,80
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.748,80
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.905,60
0	3.3.90.33.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.905,60
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.936,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.936,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		97.740,80
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	97.740,80
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.000,00
0	3.3.90.46.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.100,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100,00
0	3.3.91.39.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.100,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00
14.001.04.122.0002.2.116.		Manter os Imóveis do Fundo de Previdência		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		7.968,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.968,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.968,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.656,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.656,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.656,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.656,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.656,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.656,00
14.001.04.122.0002.2.143.		Manter a Perícia Médica		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		16.998,40
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.998,40
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.998,40
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.062,40
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.062,40
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.936,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.936,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.187,20
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.187,20
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.187,20
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.187,20
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.187,20
14.001.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais		
14.001.28.846.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS		
14.001.28.846.0000.2.145.		Contribuir com o PASEP		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		56.933,68
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		56.933,68
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		56.933,68
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		56.933,68
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	22.433,68
0	3.3.90.47.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	34.500,00
14.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
14.002.09.000.0000.0.000.		Previdência Social		
14.002.09.272.0000.0.000.		Previdência do Regime Estatutário		
14.002.09.272.0024.0.000.		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
14.002.09.272.0024.2.114.		Manter os Benefícios Previdenciarios		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		8.326.546,11
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.391.546,11
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.391.546,11
	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		5.650.246,11
0	3.1.90.01.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	5.649.183,67
0	3.1.90.01.00.00	1.551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.062,44
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS		1.650.000,00
0	3.1.90.03.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	1.650.000,00
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		91.300,00
0	3.1.90.05.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	91.300,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		935.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		935.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		935.000,00
0	3.3.90.08.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	935.000,00
14.002.09.272.0024.2.115.		Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		650.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		650.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		650.000,00
	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		511.000,00
0	3.1.90.01.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	511.000,00
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS		139.000,00

0	3.1.90.03.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	139.000,00
14.002.09.272.0024.2.144.		Manter a Compensação Previdenciária entre o FUNPESPA e o INSS		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		73.836,80
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		73.836,80
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		73.836,80
	3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS		73.836,80
0	3.3.90.98.00.00	1.551	Compensação entre Regimes Previdenciários	73.836,80
15.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE		
15.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SAMAE		
15.001.04.000.0000.0.000.		Administração		
15.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
15.001.04.122.0021.0.000.		SERVIÇOS URBANOS		
15.001.04.122.0021.2.146.		Manter o Gabinete SAMAE		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		578.821,02
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		361.029,02
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		311.920,64
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		272.824,32
0	3.1.90.11.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	272.824,32
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.848,32
0	3.1.90.13.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	17.848,32
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.624,00
0	3.1.90.16.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	10.624,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.624,00
0	3.1.90.94.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	10.624,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		49.108,38
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.108,38
0	3.1.91.13.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	49.108,38
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		217.792,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		25.497,60
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		25.497,60
0	3.3.71.70.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	25.497,60
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		192.294,40
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		15.936,00
0	3.3.90.14.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	15.936,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		37.184,00
0	3.3.90.30.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	32.184,00
0	3.3.90.30.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.374,40
0	3.3.90.33.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	6.374,40
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.312,00
0	3.3.90.36.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	5.312,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		127.488,00
0	3.3.90.39.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	127.488,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		31.872,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		31.872,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.872,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.872,00
0	4.4.90.52.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	31.872,00
15.001.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais		
15.001.28.846.0000.0.000.		ENCARGOS SOCIAIS		
15.001.28.846.0000.2.147.		Contribuir com o PASEP		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		53.120,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		53.120,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		53.120,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		53.120,00
0	3.3.90.47.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	53.120,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
15.002.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental		
15.002.18.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos		
15.002.18.452.0021.0.000.		SERVIÇOS URBANOS		
15.002.18.452.0021.1.201.		Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00
15.002.18.452.0021.2.201.		Manter	os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.005.478,81
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		309.606,81
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		263.581,44
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.624,00
0	3.1.90.04.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	10.624,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		212.480,00
0	3.1.90.11.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	212.480,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.605,44
0	3.1.90.13.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	8.605,44
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		26.560,00
0	3.1.90.16.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	26.560,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.312,00
0	3.1.90.94.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	5.312,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		46.025,37
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.025,37
0	3.1.91.13.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	46.025,37
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		695.872,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		695.872,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.187,20
0	3.3.90.14.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	3.187,20

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		159.360,00
0	3.3.90.30.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	159.360,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.062,40
0	3.3.90.33.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	1.062,40
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		318.720,00
0	3.3.90.34.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	318.720,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.062,40
0	3.3.90.36.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	1.062,40
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		212.480,00
0	3.3.90.39.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	212.480,00
15.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
15.003.17.000.0000.0.000.		Saneamento		
15.003.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano		
15.003.17.512.0021.0.000.		SERVIÇOS URBANOS		
15.003.17.512.0021.2.148.		Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.951.523,46
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		957.495,95
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		821.044,03
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		682.932,03
0	3.1.90.11.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	682.932,03
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.936,00
0	3.1.90.13.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	15.936,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		53.120,00
0	3.1.90.16.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	53.120,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		69.056,00
0	3.1.90.94.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	69.056,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		136.451,92
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		136.451,92
0	3.1.91.13.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	136.451,92
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.994.027,51
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		159.360,00
	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		53.120,00
0	3.3.72.30.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	53.120,00
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		106.240,00
0	3.3.72.39.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	106.240,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.834.667,51
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.312,00
0	3.3.90.14.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	5.312,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		541.824,00
0	3.3.90.30.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	541.824,00
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		741.555,20
0	3.3.90.34.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	741.555,20
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.060,80
0	3.3.90.36.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	18.060,80
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.527.915,51
0	3.3.90.39.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	1.466.389,76
0	3.3.90.39.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	61.525,75
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		329.344,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		329.344,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		329.344,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		223.104,00
0	4.4.90.51.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	223.104,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		106.240,00
0	4.4.90.52.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	106.240,00
90.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
90.090.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
90.090.99.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência		
90.090.99.997.0000.0.000.		Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS		
90.090.99.997.9999.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
90.090.99.997.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.503.325,83
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.503.325,83
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.503.325,83
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.503.325,83
0	9.9.99.99.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	2.503.325,83
90.090.99.999.0000.0.000.		Reserva de Contingência		
90.090.99.999.9999.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA		
90.090.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contingência		
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		405.120,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		405.120,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		405.120,00
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		405.120,00
0	9.9.99.99.00.00	1.999	Reserva de Contingência	405.120,00
TOTAL:				68.269.252,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		54.914.326,12	DESPESAS CORRENTES		43.092.235,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.997.500,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.952.958,56	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.063.700,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	861.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	410.184,99				

RECEITA DE SERVIÇOS	96.300,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.278.276,76	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.253.041,13				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.093.600,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA		-7.079.630,00			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-237.210,00				
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.624.520,00				
OUTRAS DEDUÇÕES	-217.900,00				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		4.742.460,80
TOTAL		47.834.696,12	TOTAL		47.834.696,12
SUPERAVIT		4.742.460,80	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		2.941.947,32	DESPESAS DE CAPITAL		4.632.408,12
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.941.947,32		INVESTIMENTOS	3.297.408,12	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.335.000,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		3.052.000,00
TOTAL		7.684.408,12	TOTAL		7.684.408,12

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	47.834.696,12	DESPESAS CORRENTES	43.092.235,32
RECEITAS DE CAPITAL	2.941.947,32	DESPESAS DE CAPITAL	4.632.408,12
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	352.000,00
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	50.776.643,44	TOTAL	48.076.643,44

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			54.914.326,12
1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA		5.997.500,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	5.021.500,00		
1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	2.571.500,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.307.500,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	764.000,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	682.500,00		
1.1.1.2.04.31.01.00.	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	136.500,00		
1.1.1.2.04.31.01.02.	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	136.500,00		
1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	546.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	46.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	500.000,00		
1.1.1.2.04.34.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	81.500,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	500.000,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	2.450.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.450.000,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	576.000,00		
1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	293.000,00		
1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00		
1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	145.000,00		
1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	45.000,00		
1.1.2.1.31.00.00.00.	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	3.000,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	283.000,00		
1.1.2.2.12.00.00.00.	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	141.000,00		
1.1.2.2.28.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	4.000,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	138.000,00		
1.1.2.2.99.01.00.00.	TAXA DE INGRESSO DE RESPONSABILIDADE	1.000,00		
1.1.2.2.99.02.00.00.	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS	137.000,00		
1.1.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	400.000,00		
1.1.3.0.04.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	400.000,00		
1.1.3.0.04.01.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO - BELA VISTA II	10.000,00		
1.1.3.0.04.02.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO - JARDIM MONTE SANTO E CATUAÍ	200.000,00		
1.1.3.0.04.03.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO - JARDIM NOVA ANDIRÁ	190.000,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.063.700,00	
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.063.700,00		
1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.038.700,00		
1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	25.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		410.184,99	
1.3.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.734,99		
1.3.1.1.00.00.00.00.	ALUGUÉIS	8.734,99		
1.3.1.1.00.01.00.00.	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	4.000,00		
1.3.1.1.01.00.00.00.	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	4.734,99		

1.3.1.1.01.01.00.00.	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	4.734,99		
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	395.950,00		
1.3.2.2.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	1.700,00		
1.3.2.2.00.01.00.00.	DIVIDENDOS DE ACOES	1.700,00		
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	394.250,00		
1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	224.250,00		
1.3.2.5.01.01.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-ROYALTIES	5.000,00		
1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	95.750,00		
1.3.2.5.01.03.01.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/SUS	37.200,00		
1.3.2.5.01.03.01.01.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	2.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.02.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA SAUDE BUCAL	100,00		
1.3.2.5.01.03.01.03.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	3.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.05.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA FAE - FRAÇAO ASSIST ESPECIALIZADA	2.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.07.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PAB FIXO	3.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.09.	PAB - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE USB- REFORMAS	100,00		
1.3.2.5.01.03.01.11.	RENDIM PROG MELHORIA GESTAO DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	100,00		
1.3.2.5.01.03.01.12.	RENDIM PROG DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	500,00		
1.3.2.5.01.03.01.16.	RENDIM TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL	20.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.21.	RENDIM APSUS - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE	5.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.22.	REND PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIF.DAS AÇÕES DE VIG.EM SAUDE - VIGIASUS	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.23.	REND MAC - LABORATORIO REGIONAL DE PROTESES DENTARIA	100,00		
1.3.2.5.01.03.01.25.	REND PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA(RAB-SESC-SM)	100,00		
1.3.2.5.01.03.01.26.	REND ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS AT BASICA DE SAUDE	100,00		
1.3.2.5.01.03.01.27.	REND INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PARTE CAPITAL	100,00		
1.3.2.5.01.03.02.00.	RENDIMENTO PROGRAMA EPID E CONTROLE DE DOENCAS	7.550,00		
1.3.2.5.01.03.02.04.	RENDIMENTO PROGRAMA EPID E CONTROLE DE DOENCAS	5.000,00		
1.3.2.5.01.03.02.06.	RENDIMENTOS PROGRAMA VIGIASUS	2.000,00		
1.3.2.5.01.03.02.11.	REND FMS - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - CAPS	500,00		
1.3.2.5.01.03.02.13.	REND PAB/VIGILANCIA SANITARIA	50,00		
1.3.2.5.01.03.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	51.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.5.01.03.03.01.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE SAUDE REC VINC IMPOSTOS 15%	50.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.03.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS SAÚDE	1.000,00		
1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO DE REC. VINC. MANUTENÇÃO E DES DO ENSINO	48.500,00		
1.3.2.5.01.05.02.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO DE REC. VINC - CONVÊNIOS MDE	20.500,00		
1.3.2.5.01.05.02.01.	RENDIMENTO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	3.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.02.	RENDIMENTO PROGRAMA MERENDA CRECHE	1.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.03.	RENDIMENTO PROGRAMA NACIONAL TRASPORTE ESCOLAR	500,00		
1.3.2.5.01.05.02.06.	RENDIMENTO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	10.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.14.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO SEED- TRANSPORTE ESCOLAR	5.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.18.	RENDIM FNDE/PROGRAMA APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	1.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS DE REC. VINC. MDE - OUTRAS VINCULAÇÕES	28.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.01.	REMUNERACAO DEP. BANC. VINC - MDE - 10%	5.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.02.	REMUNERAÇÃO DEP BANC VINC - MDE - 25%	8.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.04.	REC REMUNERAÇÃO DEP BANCARIOS RECURSOS FUNDEB 40%	5.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.05.	REC REMUNERAÇÃO DEP BANCARIOS RECURSOS FUNDEB 60%	10.000,00		
1.3.2.5.01.09.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO DE REC.VINC. DA CIDE	1.000,00		
1.3.2.5.01.10.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIOS - PBT PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	7.500,00		
1.3.2.5.01.10.04.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	1.000,00		
1.3.2.5.01.10.09.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA IGDSUAS-M	500,00		
1.3.2.5.01.10.13.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - BLOCO DO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.000,00		
1.3.2.5.01.10.14.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2.000,00		
1.3.2.5.01.10.15.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO- BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	2.000,00		
1.3.2.5.01.99.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	66.500,00		
1.3.2.5.01.99.02.00.	RENDIMENTOS CONVENIO CIRETRAN	500,00		
1.3.2.5.01.99.04.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00		
1.3.2.5.01.99.06.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.000,00		
1.3.2.5.01.99.28.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00		
1.3.2.5.01.99.59.00.	REND TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	35.000,00		
1.3.2.5.01.99.64.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS HÍDRICOS	3.000,00		
1.3.2.5.01.99.66.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA PROJOVEM/DUKE	1.000,00		
1.3.2.5.01.99.67.00.	RENDIM ROYALTIES ITAIPU BINACIONAL	1.000,00		
1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	170.000,00		
1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	170.000,00		
1.3.2.5.02.99.01.00.	REMUNERACAO DEPOSITOS RECURSOS NAO VINCULADOS	170.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	900,00		
1.3.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	900,00		
1.3.3.1.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	900,00		
1.3.3.1.99.02.00.00.	CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE ABATEDOURO MUNICIPAL	900,00		
1.3.4.0.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	4.600,00		
1.3.4.0.01.00.00.00.	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - ITAIPU	4.600,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		96.300,00	
1.6.0.0.03.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	95.800,00		
1.6.0.0.03.01.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.800,00		
1.6.0.0.03.06.00.00.	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	55.000,00		
1.6.0.0.13.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	500,00		
1.6.0.0.13.99.00.00.	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	500,00		
1.6.0.0.13.99.01.00.	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE	500,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		46.253.041,13	
1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	46.224.541,13		
1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	21.116.589,25		
1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.026.400,00		
1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	15.400.000,00		
1.7.2.1.01.03.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	658.900,00		
1.7.2.1.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	658.900,00		
1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	308.600,00		

1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	481.500,00		
1.7.2.1.22.11.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	335.000,00		
1.7.2.1.22.30.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	1.500,00		
1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	145.000,00		
1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.801.259,81		
1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	1.316.078,85		
1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	531.726,00		
1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB FIXO	531.726,00		
1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	784.352,85		
1.7.2.1.33.10.02.01.	PAB VARIAVEL - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	396.792,00		
1.7.2.1.33.10.02.02.	PAB VARIAVEL - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	284.560,85		
1.7.2.1.33.10.02.03.	PAB/SUS - PROGRAMA INCIDENCIA BUCAL	40.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.04.	PROGRAMA MELHORIA GESTAO DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ-SM0	58.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.05.	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (RAB-SESC-SM)	4.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.06.	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - SEMANA SAÚDE NA ESCOLA	1.000,00		
1.7.2.1.33.20.00.00.	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	359.660,00		
1.7.2.1.33.20.01.00.	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	359.660,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.33.20.01.02.	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	5.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.03.	TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL	339.660,00		
1.7.2.1.33.20.01.04.	MAC - LABORATORIO REGIONAL DE PROTESES DENTARIA	15.000,00		
1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	77.520,96		
1.7.2.1.33.30.01.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	77.520,96		
1.7.2.1.33.30.01.01.	PAB/SUS - PROGRAMA NACIONAL VIGILÂNCIA EPIDEMILOGI	77.520,96		
1.7.2.1.33.50.00.00.	GESTÃO DO SUS	48.000,00		
1.7.2.1.33.50.99.00.	GESTÃO DO SUS - OUTROS COMPONENTES	48.000,00		
1.7.2.1.33.50.99.01.	PAB/SUS - FRAÇÃO ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	48.000,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	463.929,44		
1.7.2.1.34.10.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	209.600,00		
1.7.2.1.34.10.10.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	100.800,00		
1.7.2.1.34.10.20.00.	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	108.800,00		
1.7.2.1.34.20.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	195.529,44		
1.7.2.1.34.20.10.00.	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	118.009,44		
1.7.2.1.34.20.10.10.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	118.009,44		
1.7.2.1.34.20.20.00.	ALTA COMPLEXIDADE(SUAS)	77.520,00		
1.7.2.1.34.20.20.10.	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	77.520,00		
1.7.2.1.34.30.00.00.	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	58.800,00		
1.7.2.1.34.30.10.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	13.200,00		
1.7.2.1.34.30.30.00.	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	45.600,00		
1.7.2.1.34.99.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.105.000,00		
1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	670.000,00		
1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	220.000,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	30.000,00		
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	185.000,00		
1.7.2.1.35.99.01.00.	Transf. FNDE Prog. Merenda Escolar CRECHE	65.000,00		
1.7.2.1.35.99.02.00.	FNDE/ PROGRAMA APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	120.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	101.500,00		
1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	137.000,00		
1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	81.000,00		
1.7.2.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	56.000,00		
1.7.2.1.99.99.01.00.	COTA PARTE DA CIDE LEI 10866/04	56.000,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	17.657.951,89		
1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	17.312.500,00		
1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	14.377.500,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	2.750.000,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	185.000,00		
1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	91.500,00		
1.7.2.2.33.01.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIF.DAS AÇÕES DE VIG.EM SAUDE - VIGIASUS	15.000,00		
1.7.2.2.33.02.00.00.	APSUS - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE	76.500,00		
1.7.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	253.951,89		
1.7.2.2.99.35.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	223.951,89		
1.7.2.2.99.99.00.00.	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	30.000,00		
1.7.2.2.99.99.02.00.	ALTA COMPLEXIDADE (SUAS) - ESTADO	30.000,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.449.999,99		
1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	7.449.999,99		
1.7.2.4.01.01.00.00.	Fundeb 60%	6.891.083,52		
1.7.2.4.01.02.00.00.	Fundeb 40%	558.916,47		
1.7.3.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.500,00		
1.7.3.0.00.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.500,00		
1.7.3.0.00.99.01.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS- CEF	28.500,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.093.600,00	
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	37.100,00		
1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	26.000,00		
1.9.1.1.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	300,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	3.200,00		
1.9.1.1.39.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS- ITBI	1.000,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	20.000,00		
1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.500,00		
1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	1.500,00		
1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	500,00		
1.9.1.1.99.05.01.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	500,00		
1.9.1.1.99.05.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00		
1.9.1.1.99.05.02.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00		
1.9.1.2.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	100,00		
1.9.1.2.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	100,00		

1.9.1.2.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	100,00		
1.9.1.2.99.00.29.02.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP- COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	100,00		
1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	10.900,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	5.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	500,00		
1.9.1.3.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00		
1.9.1.3.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	100,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.200,00		
1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	200,00		
1.9.1.3.99.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00		
1.9.1.4.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	100,00		
1.9.1.4.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	100,00		
1.9.1.4.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	100,00		
1.9.1.4.99.00.29.02.	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	100,00		
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00		
1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	3.500,00		
1.9.2.2.01.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	1.000,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.500,00		
1.9.2.2.99.03.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	500,00		
1.9.2.2.99.99.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	2.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.00.	RESTITUIÇÃO DE MULTAS DE TRANSITO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	2.000,00		
1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.035.000,00		
1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.025.000,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	440.000,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	20.000,00		
1.9.3.1.35.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00		
1.9.3.1.98.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.000,00		
1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	530.000,00		
1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	50.000,00		
1.9.3.1.99.01.01.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	50.000,00		
1.9.3.1.99.02.00.00.	PARCELAMENTOS - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA E OUTROS TRIBUTOS	480.000,00		
1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00		
1.9.3.2.16.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
1.9.3.2.16.00.29.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	10.000,00		
1.9.3.2.16.00.29.02.	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	10.000,00		
1.9.9.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	18.000,00		
1.9.9.0.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	18.000,00		
1.9.9.0.99.99.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	18.000,00		
1.9.9.0.99.99.10.00.	RESSARCIMENTO SERVIÇOS PRESTADO AOS CORREIOS	18.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL			2.941.947,32
2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.941.947,32	
2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.941.947,32		
2.4.7.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.941.947,32		
2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.941.947,32		
2.4.7.1.99.03.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA INVESTIMENTOS NA ÁREA DE SANEAM	1.399.347,32		
2.4.7.1.99.03.02.00.	TC/PAC-0321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.399.347,32		
2.4.7.1.99.05.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA INVESTIMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊ	220.000,00		
2.4.7.1.99.05.01.00.	CONVÊNIO- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL- AQUISIÇÃO DE BENS- APAE	100.000,00		
2.4.7.1.99.05.02.00.	CONVÊNIO- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- AQUISIÇÃO DE BENS ASILO	120.000,00		
2.4.7.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	1.322.600,00		
2.4.7.1.99.99.19.00.	CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFLATICA JARDIM BELA VISTA III	245.850,00		
2.4.7.1.99.99.20.00.	CONVÊNIO 819191/2015 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO	585.000,00		
2.4.7.1.99.99.22.00.	CONVÊNIO-PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICANO JARDIMPAULO DALAQUA	344.750,00		
2.4.7.1.99.99.23.00.	CONVÊNIO- REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CINE TEATRO SÃO CARLOS	147.000,00		
9.0.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA			-7.079.630,00
9.3.0.0.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS		-237.210,00	
9.3.0.1.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU	-181.000,00		
9.3.0.1.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-180.000,00		
9.3.0.1.02.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-1.000,00		
9.3.0.2.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ITBI	-100,00		
9.3.0.2.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.3.0.4.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL	-33.100,00		
9.3.0.4.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-33.000,00		
9.3.0.4.02.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.3.0.5.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-20.010,00		
9.3.0.5.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-20.000,00		
9.3.0.5.02.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-10,00		
9.3.0.6.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DA COSIP	-3.000,00		
9.3.0.6.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-3.000,00		
9.7.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		-6.624.520,00	
9.7.2.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS	-6.624.520,00		
9.7.2.1.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-3.162.020,00		
9.7.2.1.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-3.141.720,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9.7.2.1.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-3.080.000,00		
9.7.2.1.01.05.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-61.720,00		
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-20.300,00		
9.7.2.2.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-3.462.500,00		
9.7.2.2.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-3.462.500,00		
9.7.2.2.01.01.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-2.875.500,00		
9.7.2.2.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-550.000,00		
9.7.2.2.01.04.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	-37.000,00		
9.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES		-217.900,00	
9.9.0.1.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU	-57.000,00		

9.9.0.1.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-25.000,00		
9.9.0.1.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-32.000,00		
9.9.0.2.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI	-27.500,00		
9.9.0.2.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-27.000,00		
9.9.0.2.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-500,00		
9.9.0.3.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS	-61.000,00		
9.9.0.3.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-60.000,00		
9.9.0.3.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-1.000,00		
9.9.0.4.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL	-70.000,00		
9.9.0.4.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-50.000,00		
9.9.0.4.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-20.000,00		
9.9.0.6.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP	-900,00		
9.9.0.6.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.9.0.6.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-800,00		
9.9.0.7.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DE RECEITAS DIVERSAS	-1.500,00		
9.9.0.7.99.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	-1.500,00		
9.9.0.7.99.01.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-1.500,00		
9.9.0.7.99.01.06.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA DE OUTROS TRIBUTOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-1.000,00		
9.9.0.7.99.01.07.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-500,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	47.834.696,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.997.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.063.700,00
RECEITA PATRIMONIAL	410.184,99
RECEITA DE SERVIÇOS	96.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.253.041,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.093.600,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-237.210,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.624.520,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-217.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.941.947,32
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.941.947,32
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	
Total Geral.....:	50.776.643,44

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			43.092.235,32
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25.952.958,56
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		19.500,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	19.500,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.387.332,46	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	12.355,34		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.355,34		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.886.887,62		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.449.004,87		
1.101	FUNDEB 60%	5.775.348,34		
1.102	FUNDEB 40%	265.600,19		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	1.273.783,60		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.171.859,68		
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS	76.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.035.915,79		
1.495	Atenção Básica	1.064.270,26		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	101.563,68		
1.497	Vigilância em Saúde	62.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	150.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	391.541,21		
1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	32.000,00		
1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de M	38.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	663.854,60		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	353.125,42		
1.101	FUNDEB 60%	2.160,00		
1.102	FUNDEB 40%	1.080,00		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	13.671,12		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	155.238,17		

1.495	Atenção Básica	103.026,25		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	17.753,64		
1.497	Vigilância em Saúde	10.800,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00		
1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	893.194,90		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	381.941,28		
1.102	FUNDEB 40%	25.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	82.311,87		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	171.651,76		
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS	10.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	127.589,00		
1.495	Atenção Básica	3.280,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	4.420,99		
1.497	Vigilância em Saúde	3.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	75.000,00		
1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	2.000,00		
1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de M	2.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	431.040,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	216.000,00		
1.101	FUNDEB 60%	46.200,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.102	FUNDEB 40%	32.400,00		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	10.800,00		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.800,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	54.000,00		
1.495	Atenção Básica	41.040,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	10.800,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.546.126,10	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.536.126,10		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.052.957,99		
1.101	FUNDEB 60%	1.077.375,18		
1.102	FUNDEB 40%	159.836,28		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	280.563,41		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	235.788,56		
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS	13.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	512.506,56		
1.495	Atenção Básica	103.298,74		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	6.999,38		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	27.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	55.000,00		
1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	5.000,00		
1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de M	6.800,00		
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			861.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		481.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	430.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	430.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	51.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00		
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		380.000,00	
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	380.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	380.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.278.276,76
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		40.000,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.206.129,44	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.206.129,44		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.095.000,00		
1.102	FUNDEB 40%	80.000,00		
1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de M	13.609,44		
1.939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de A	17.520,00		
3.3.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS		36.000,00	
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	36.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		461.000,48	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	461.000,48		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.500,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	439.500,48		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		588.222,31	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	588.222,31		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	153.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	204.722,31		
1.499	Gestão do SUS	50.500,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	180.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.808.836,44	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	140.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	89.500,00		
1.497	Vigilância em Saúde	2.000,00		

1.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	800,00		
1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	1.000,00		
1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de M	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.281.770,95		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.430.852,00		
1.107	Salário Educação	277.000,00		
1.119	Programa Nacional do Transporte Escolar	30.500,00		
1.129	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOL	120.000,00		
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS	12.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	569.000,00		
1.495	Atenção Básica	36.300,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	5.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	14.770,96		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon	259.500,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	10.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	68.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	148.347,99		
1.512	CIDE(lei 10866/04, art.1B)	57.000,00		
1.713	Convenio com o CIRETRAN	500,00		
1.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	3.000,00		
1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	125.600,00		
1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de M	36.400,00		
1.939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de A	47.000,00		
1.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Fa	16.000,00		
1.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de A	15.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	682.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	388.000,00		
1.113	Programa Merenda Escolar	223.000,00		
1.115	Programa Merenda Creche	66.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
1.107	Salário Educação	1.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	21.500,00		
1.497	Vigilância em Saúde	500,00		
1.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	500,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	437.500,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	284.000,00		
1.107	Salário Educação	55.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	39.500,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	10.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	1.000,00		
1.880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃ	29.500,00		
1.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	500,00		
1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	10.000,00		
1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de M	3.000,00		
1.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Fa	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.363.765,49		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.860.250,00		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.000,00		
1.107	Salário Educação	275.000,00		
1.129	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOL	108.951,89		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	703.500,00		
1.495	Atenção Básica	55.263,60		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	12.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	5.500,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon	210.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	900.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	89.600,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	36.000,00		
1.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	2.000,00		
1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	35.000,00		
1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de M	19.200,00		
1.939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de A	15.000,00		
1.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Fa	15.500,00		
1.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de A	10.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	475.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	475.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	42.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	39.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.138.088,09	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.100,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	84.600,00		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.500,00		
1.107	Salário Educação	55.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	1.500,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00		

3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.966.988,09		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.966.988,09		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.632.408,12
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.297.408,12
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.800,00	
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.800,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.295.608,12	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.877.297,32		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	109.750,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon	20.000,00		
1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.600,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00		
1.788	TC/PAC-321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECI	1.399.347,32		
1.790	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM BELA VIST	245.850,00		
1.791	CONVÊNIO 819191/2015 - REFORMA DO GINÁSIO D	585.000,00		
1.795	CONVÊNIO REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAM	147.000,00		
1.796	CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM P	344.750,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	418.310,80		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	111.600,00		
1.107	Salário Educação	17.000,00		
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS	10.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	18.000,00		
1.304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de	1.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	5.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	0,00		
1.500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - P	1.200,00		
1.501	Receitas de Alienações de Ativos	1.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	8.510,80		
1.797	CONVÊNIO ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS D	120.000,00		
1.798	CONVÊNIO ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS D	100.000,00		
1.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	6.900,00		
1.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Fa	10.100,00		
1.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de A	5.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.335.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	525.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	525.000,00		
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		810.000,00	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	810.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	810.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			352.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			352.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		352.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	352.000,00		
1.999	Reserva de Contingência	352.000,00		

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO			
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração			
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral			
02.001.04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO			
02.001.04.122.0002.2.002.	Manter o Gabinete do Prefeito			
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		407.871,76
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		370.871,76
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		365.471,76
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		287.793,25
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	287.793,25
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.478,51
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	61.478,51
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.200,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	16.200,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.400,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.400,00
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		9.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA		
02.002.04.000.0000.0.000.		Administração		
02.002.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
02.002.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
02.002.04.122.0002.2.003.		Manter a Assessoria Jurídica do Município		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		302.260,33
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		285.760,33
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		257.127,91
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		213.951,16
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	213.951,16
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.576,75
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.576,75
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		21.600,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.600,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		28.632,42
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.632,42
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	28.632,42
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
02.002.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais		
02.002.28.846.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS		
02.002.28.846.0000.0.001.		Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		700.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		500.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		500.000,00
0	3.1.90.91.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000,00
0	3.3.90.91.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
02.002.28.846.0000.0.002.		Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		50.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000,00
0	3.3.90.91.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
02.002.28.846.0000.0.003.		Promover o Pagamento de Ações Judiciais		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		50.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000,00
0	3.3.90.91.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração		
02.003.04.131.0000.0.000.		Comunicação Social		
02.003.04.131.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
02.003.04.131.0002.2.005.		Manter a Divulgação Oficial do Município		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		21.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.000.0000.0.000.		Administração		
03.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
03.001.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
03.001.04.122.0002.2.006.		Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		4.765.739,88
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.337.751,79
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.157.829,79
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS		12.355,34
0	3.1.90.03.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.355,34
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.010.802,36
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.010.802,36
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.822,34
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	48.822,34
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		58.849,75
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	58.849,75
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		27.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		179.922,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		169.922,00
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	169.922,00
	3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00
0	3.1.91.92.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.427.988,09
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		461.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		424.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	424.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.966.988,09
	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		2.966.988,09
0	3.3.91.97.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.966.988,09
03.001.04.122.0002.2.007.		Manter a Cantina		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		11.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
03.001.04.122.0002.2.008.		Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		107.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		107.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		17.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
03.001.04.122.0002.2.009.		Apoiar às Associações e Sindicatos		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		42.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		42.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		42.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
03.001.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais		
03.001.28.846.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS		
03.001.28.846.0000.0.004.		Manter Indenizações e Restituições		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00
0	3.3.90.93.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO		
03.002.04.000.0000.0.000.		Administração		
03.002.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
03.002.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
03.002.04.122.0002.2.011.		Manter o Departamento de Material e Patrimônio		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		35.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
03.003.04.000.0000.0.000.		Administração		
03.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
03.003.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
03.003.04.122.0002.2.012.		Manter o Departamento de Recursos Humanos		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		4.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.500,00

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
03.003.04.128.0000.0.000.		Formação de Recursos Humanos		
03.003.04.128.0003.0.000.		GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
03.003.04.128.0003.2.013.		Promover o Treinamento de Servidores Municipais		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		19.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
03.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO		
03.004.04.000.0000.0.000.		Administração		
03.004.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
03.004.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
03.004.04.122.0002.2.014.		Manter o Departamento de Protocolo, Expedição e Arquivo		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
03.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO		
03.005.04.000.0000.0.000.		Administração		
03.005.04.126.0000.0.000.		Tecnologia da Informatização		
03.005.04.126.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
03.005.04.126.0002.2.015.		Manter o Departamento de Tecnologia e Informação		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		6.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		6.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO JURIDICO DO MUNICÍPIO		
03.006.02.000.0000.0.000.		Judiciária		
03.006.02.122.0000.0.000.		Administração Geral		
03.006.02.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
03.006.02.122.0002.2.016.		Manter o Departamento Jurídico		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		28.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE FINANÇAS		
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DE FINANÇAS		
04.001.04.000.0000.0.000.		Administração		
04.001.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira		
04.001.04.123.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
04.001.04.123.0002.2.017.		Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		847.047,19
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		797.047,19
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		690.566,95
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		640.532,71
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	640.532,71
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.034,24
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	23.034,24
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.400,00
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		21.600,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.600,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		106.480,24
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		106.480,24
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106.480,24
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		8.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.002.04.000.0000.0.000.		Administração		
04.002.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira		
04.002.04.123.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
04.002.04.123.0002.2.018.		Manter o Departamento de Contabilidade		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.002.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais		
04.002.28.846.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS		
04.002.28.846.0000.0.005.		Contribuir com o PASEP		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		475.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		475.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		475.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		475.000,00
0	3.3.90.47.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	475.000,00
04.002.28.846.0000.0.006.		Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		820.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		820.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000,00
0	4.6.90.71.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		810.000,00
	4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		810.000,00
0	4.6.91.71.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	810.000,00
04.002.28.846.0000.0.007.		Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		515.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		515.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		515.000,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		515.000,00
0	4.6.90.71.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	515.000,00
04.002.28.846.0000.0.008.		Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		861.000,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		861.000,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		481.000,00
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		430.000,00
0	3.2.90.21.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	430.000,00
	3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		51.000,00
0	3.2.90.22.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00
	3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		380.000,00
	3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS		380.000,00
0	3.2.91.21.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	380.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
04.003.04.000.0000.0.000.		Administração		
04.003.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira		
04.003.04.123.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
04.003.04.123.0002.2.019.		Manter o Departamento de Tesouraria		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		70.750,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.750,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.750,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.750,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	65.750,00
04.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
04.004.04.000.0000.0.000.		Administração		
04.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira		
04.004.04.123.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
04.004.04.123.0002.2.020.		Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		121.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		121.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		121.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		24.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		96.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	96.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA EDUCAÇÃO		
05.001.12.000.0000.0.000.		Educação		
05.001.12.122.0000.0.000.		Administração Geral		
05.001.12.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
05.001.12.122.0002.2.021.		Manter o Gabinete de Educação e Cultura		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		882.420,48
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		816.420,48
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		701.991,70
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		667.281,84

0	3.1.90.11.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	541.671,63
0	3.1.90.11.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	125.610,21
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.671,12
0	3.1.90.13.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	13.671,12
0	3.1.90.13.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.038,74
0	3.1.90.16.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	5.038,74
0	3.1.90.16.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		9.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		114.428,78
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		114.428,78
0	3.1.91.13.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	94.428,78
0	3.1.91.13.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		66.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		63.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.000.0000.0.000.		Educação		
05.002.12.306.0000.0.000.		Alimentação e Nutrição		
05.002.12.306.0004.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL		
05.002.12.306.0004.2.022.		Manter o Programa de Merenda Escolar		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		266.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		266.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		266.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		261.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.113	Programa Merenda Escolar	223.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05.002.12.306.0005.0.000.		EDUCACAO INFANTIL		
05.002.12.306.0005.2.023.		Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		191.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		191.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		191.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		186.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.115	Programa Merenda Creche	66.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05.002.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental		
05.002.12.361.0004.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL		
05.002.12.361.0004.2.024.		Manter as Escolas Municipais - Fundeb		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		5.709.591,18
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.709.591,18
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.734.641,24
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.645.081,24
0	3.1.90.11.00.00	1.101	FUNDEB 60%	4.379.481,05
0	3.1.90.11.00.00	1.102	FUNDEB 40%	265.600,19
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.160,00
0	3.1.90.13.00.00	1.101	FUNDEB 60%	1.080,00
0	3.1.90.13.00.00	1.102	FUNDEB 40%	1.080,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.102	FUNDEB 40%	25.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		62.400,00
0	3.1.90.94.00.00	1.101	FUNDEB 60%	30.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.102	FUNDEB 40%	32.400,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		974.949,94
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		974.949,94
0	3.1.91.13.00.00	1.101	FUNDEB 60%	815.113,66
0	3.1.91.13.00.00	1.102	FUNDEB 40%	159.836,28
05.002.12.361.0004.2.025.		Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.850.838,25
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.345.838,25
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.145.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.125.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	45.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	580.000,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

0	3.1.90.16.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		200.838,25
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.838,25
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	14.838,25
0	3.1.91.13.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	96.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		505.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		450.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.107	Salário Educação	150.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.107	Salário Educação	50.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.107	Salário Educação	190.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		55.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.107	Salário Educação	55.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.107	Salário Educação	15.000,00
05.002.12.361.0004.2.026.		Promover o Programa de Treinamento de Professores		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		14.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.107	Salário Educação	5.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.107	Salário Educação	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.107	Salário Educação	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.107	Salário Educação	5.000,00
05.002.12.361.0007.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR		
05.002.12.361.0007.2.027.		Manter o Programa de Transporte Escolar		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.554.941,68
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		756.489,79
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		636.701,23
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		466.249,47
0	3.1.90.11.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	466.249,47
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		159.651,76
0	3.1.90.16.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	159.651,76
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.800,00
0	3.1.90.94.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.800,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		119.788,56
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		119.788,56
0	3.1.91.13.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	119.788,56
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		798.451,89
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		798.451,89
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		532.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.107	Salário Educação	32.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.119	Programa Nacional do Transporte Escolar	30.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.129	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE)	120.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.107	Salário Educação	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		263.951,89
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.107	Salário Educação	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.129	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE)	108.951,89
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.107	Salário Educação	2.000,00
05.002.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior		
05.002.12.364.0008.0.000.		COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO		
05.002.12.364.0008.2.028.		Apoiar Estudantes Universitários		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		7.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05.002.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil		
05.002.12.365.0005.0.000.		EDUCACAO INFANTIL		
05.002.12.365.0005.1.018.		Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
05.002.12.365.0005.2.029.		Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.675.408,81
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.675.408,81

	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.413.147,29
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.395.867,29
0	3.1.90.11.00.00	1.101	FUNDEB 60%	1.395.867,29
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.080,00
0	3.1.90.13.00.00	1.101	FUNDEB 60%	1.080,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.200,00
0	3.1.90.94.00.00	1.101	FUNDEB 60%	16.200,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		262.261,52
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		262.261,52
0	3.1.91.13.00.00	1.101	FUNDEB 60%	262.261,52
05.002.12.365.0005.2.030.		Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.352.981,48
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.045.481,48
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		861.185,10
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		763.111,97
0	3.1.90.11.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	687.111,97
0	3.1.90.11.00.00	1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	76.000,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		87.273,13
0	3.1.90.16.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	77.273,13
0	3.1.90.16.00.00	1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	10.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.800,00
0	3.1.90.94.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	10.800,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		184.296,38
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		184.296,38
0	3.1.91.13.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	171.296,38
0	3.1.91.13.00.00	1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	13.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		307.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		292.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		132.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.107	Salário Educação	90.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	12.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.107	Salário Educação	60.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		15.500,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.500,00
0	3.3.91.39.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	10.000,00
05.002.12.367.0000.0.000.		Educação Especial		
05.002.12.367.0006.0.000.		EDUCACAO ESPECIAL		
05.002.12.367.0006.2.031.		Manter a Educação Especial		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05.002.12.367.0006.2.032.		Manter a Educação Especial - FUNDEB		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		80.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		80.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		80.000,00
0	3.3.50.43.00.00	1.102	FUNDEB 40%	80.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA		
05.003.13.000.0000.0.000.		Cultura		
05.003.13.122.0000.0.000.		Administração Geral		
05.003.13.122.0009.0.000.		DIFUSAO CULTURAL		
05.003.13.122.0009.2.033.		Manter o Departamento de Cultura		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		97.184,89
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		88.484,89
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		75.649,49
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64.347,25
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	64.347,25
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.342,10
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.342,10
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.560,14
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.560,14
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.400,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		12.835,40
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.835,40
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.835,40
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.700,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		500,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.200,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
05.003.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural		
05.003.13.392.0009.0.000.		DIFUSAO CULTURAL		
05.003.13.392.0009.2.034.		Manter a Biblioteca Pública Municipal		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		8.900,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.900,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.400,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.400,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
05.003.13.392.0009.2.035.		Manter o Cine Teatro São Carlos		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		26.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.500,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		150.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		150.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.795	CONVÊNIO REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CINE TEATRO SÃO CARLOS	147.000,00
05.003.13.392.0009.2.036.		Manter a Banda Musical Municipal		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		18.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05.003.13.392.0009.2.038.		Decorar Ruas e Praças no Final de Ano		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
05.003.13.392.0009.2.039.		Manter os Centros de Informática para Todos/Telecentro		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		21.100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.100,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
05.003.13.392.0009.2.149.		Manter a Casa da Memória		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		8.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
05.003.13.392.0010.0.000.		PROMOCAO ARTISTICA E CAMPANHA		
05.003.13.392.0010.2.037.		Manter os Eventos Culturais e Cívicos		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		30.000,00

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SAÚDE		
06.001.10.000.0000.0.000.		Saúde		
06.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica		
06.001.10.301.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
06.001.10.301.0002.2.040.		Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		146.804,37
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		124.804,37
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		114.726,89
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		82.158,44
0	3.1.90.11.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	82.158,44
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.688,45
0	3.1.90.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.688,45
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.080,00
0	3.1.90.16.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.080,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.800,00
0	3.1.90.94.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.800,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		10.077,48
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.077,48
0	3.1.91.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.077,48
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.002.10.000.0000.0.000.		Saúde		
06.002.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica		
06.002.10.301.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
06.002.10.301.0002.2.140.		Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		4.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00
0	3.3.90.14.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00
0	3.3.90.33.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
06.002.10.301.0012.0.000.		ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR		
06.002.10.301.0012.2.041.		Manter os Postos de Saúde Municipal		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.006.488,43
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.154.588,43
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.794.678,43
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.750.578,43
0	3.1.90.11.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.750.578,43
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500,00
0	3.1.90.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.500,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		21.600,00
0	3.1.90.94.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	21.600,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		359.910,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		359.910,00
0	3.1.91.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	359.910,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		851.900,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		841.900,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		407.900,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	211.600,00
0	3.3.90.30.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	160.000,00

0	3.3.90.30.00.00	1.495	Atenção Básica	36.300,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		85.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0	3.3.90.32.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	280.000,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		39.000,00
0	3.3.90.48.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	39.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		10.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		12.200,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		12.200,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.200,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.200,00
0	4.4.90.52.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº204-GM, de 2007	1.200,00
06.002.10.301.0012.2.042.		Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		439.500,48
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		439.500,48
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		439.500,48
		MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		439.500,48
		CONSÓRCIO PÚBLICO		
0	3.3.71.70.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	439.500,48
06.002.10.301.0012.2.043.		Manter o Consórcio Paraná Saúde		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		6.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.500,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		4.500,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		4.500,00
0	3.1.71.70.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.500,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500,00
0	3.3.71.70.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		500,00
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		500,00
	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		500,00
0	4.4.71.70.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
06.002.10.301.0012.2.044.		Manter Serviços de Atendimento Médico Hospitalar		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.965.263,60
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.965.263,60
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.910.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.910.000,00
0	3.3.50.43.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.910.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.263,60
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.263,60
0	3.3.90.39.00.00	1.495	Atenção Básica	55.263,60
06.002.10.301.0012.2.045.		Manter os Serviços de Transporte da Saúde		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.353.850,92
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		518.350,92
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		445.153,29
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		340.776,69
0	3.1.90.11.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	340.776,69
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		93.576,60
0	3.1.90.16.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	93.576,60
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.800,00
0	3.1.90.94.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.800,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		73.197,63
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.197,63
0	3.1.91.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	73.197,63
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		835.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		835.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	80.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	400.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		330.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	330.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
06.002.10.301.0012.2.046.		Manter os Serviços de Atendimento Especializados		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		240.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		240.500,00
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		203.500,00
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		203.500,00
0	3.3.72.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	153.000,00
0	3.3.72.39.00.00	1.499	Gestão do SUS	50.500,00

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	36.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
06.002.10.301.0012.2.048.		Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		380.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		380.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		380.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		380.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
06.002.10.301.0012.2.141.		Manter os Benefícios Eventuais Saúde		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
06.002.10.301.0013.0.000.		SAUDE DA FAMILIA		
06.002.10.301.0013.2.050.		Manter o Programa Saúde da Família		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.160.923,23
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.140.923,23
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.034.299,60
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		930.963,99
0	3.1.90.11.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	485.880,11
0	3.1.90.11.00.00	1.495	Atenção Básica	445.083,88
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		79.735,61
0	3.1.90.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	49.735,61
0	3.1.90.13.00.00	1.495	Atenção Básica	30.000,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.495	Atenção Básica	1.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		21.600,00
0	3.1.90.94.00.00	1.495	Atenção Básica	21.600,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		106.623,63
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		106.623,63
0	3.1.91.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	63.321,45
0	3.1.91.13.00.00	1.495	Atenção Básica	43.302,18
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		20.000,00
0	3.3.90.34.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00
06.002.10.301.0014.0.000.		SAUDE BUCAL		
06.002.10.301.0014.2.051.		Manter o Programa Saúde Bucal		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		211.527,06
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		191.427,06
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		179.015,64
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		156.953,89
0	3.1.90.11.00.00	1.495	Atenção Básica	156.953,89
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.341,75
0	3.1.90.13.00.00	1.495	Atenção Básica	12.341,75
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.080,00
0	3.1.90.16.00.00	1.495	Atenção Básica	1.080,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.640,00
0	3.1.90.94.00.00	1.495	Atenção Básica	8.640,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		12.411,42
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.411,42
0	3.1.91.13.00.00	1.495	Atenção Básica	12.411,42
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.100,00
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		20.100,00
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.100,00
0	3.3.72.39.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	20.100,00
06.002.10.301.0015.0.000.		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
06.002.10.301.0015.2.052.		Manter os Agentes Comunitários de Saúde		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		673.502,13
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		673.502,13
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		620.916,99
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		539.232,49
0	3.1.90.11.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	77.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.495	Atenção Básica	462.232,49
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.684,50
0	3.1.90.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.495	Atenção Básica	60.684,50
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.200,00
0	3.1.90.16.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.495	Atenção Básica	1.200,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.800,00
0	3.1.90.94.00.00	1.495	Atenção Básica	10.800,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		52.585,14
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.585,14
0	3.1.91.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.495	Atenção Básica	47.585,14
06.002.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
06.002.10.302.0012.0.000.		ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR		
06.002.10.302.0012.2.047.		Manter o CAPS-Centro de atenção psicossocial		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		354.660,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		141.537,69
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		134.538,31

	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		101.563,68
0	3.1.90.11.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	101.563,68
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.753,64
0	3.1.90.13.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	17.753,64
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.420,99
0	3.1.90.16.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	4.420,99
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.800,00
0	3.1.90.94.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	10.800,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		6.999,38
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.999,38
0	3.1.91.13.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	6.999,38
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		213.122,31
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		184.622,31
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		184.622,31
0	3.3.72.39.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	184.622,31
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		27.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	12.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.500,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00
0	3.3.91.39.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	1.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	5.000,00
06.002.10.302.0012.2.049.		Manter o SAMU		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		7.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS		
06.003.10.000.0000.0.000.		Saúde		
06.003.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária		
06.003.10.304.0017.0.000.		VIGILANCIA SANITARIA		
06.003.10.304.0017.2.053.		Manter os Serviços de Vigilância Sanitária		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		198.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		183.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		156.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	150.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00
0	3.1.90.94.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		27.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	27.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		500,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00
0	3.3.91.39.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.000,00
06.003.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica		
06.003.10.305.0016.0.000.		PREVENCAO DE ENDEMIAS		
06.003.10.305.0016.2.054.		Promover o Controle de Doenças Transmissíveis		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		483.139,59
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		472.368,63
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		471.368,63
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		361.522,12
0	3.1.90.11.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	299.522,12
0	3.1.90.11.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	62.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.114,11

0	3.1.90.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	74.314,11
0	3.1.90.13.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	10.800,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		13.932,40
0	3.1.90.16.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.932,40
0	3.1.90.16.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	3.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.800,00
0	3.1.90.94.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.800,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.770,96
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.770,96
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.770,96
0	3.3.90.30.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	6.770,96
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		0,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00
0	4.4.90.52.00.00	1.500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº204-GM, de 2007	0,00
06.003.10.305.0028.0.000.		QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS		
06.003.10.305.0028.2.139.		Manter o Programa - VIGIASUS		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		17.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	8.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00
0	3.3.90.33.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	500,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	5.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		0,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00
0	4.4.90.52.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	0,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
07.001.02.000.0000.0.000.		Judiciária		
07.001.02.122.0000.0.000.		Administração Geral		
07.001.02.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
07.001.02.122.0002.2.055.		Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		200.726,03
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		190.226,03
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		178.484,90
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		147.293,40
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	147.293,40
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.151,50
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	17.151,50
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.240,00
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.240,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.800,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		11.741,13
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.741,13
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.741,13
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
07.002.20.000.0000.0.000.		Agricultura		
07.002.20.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário		
07.002.20.782.0019.0.000.		AGROPECUARIA		
07.002.20.782.0019.2.056.		Manter o Centro de Eventos		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		8.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESELVOLVIMENTO		
07.003.04.000.0000.0.000.		Administração		
07.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
07.003.04.122.0018.0.000.		GERACAO DE EMPREGO E RENDA		
07.003.04.122.0018.2.057.		Manter a Agência do Trabalhador		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		4.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
07.003.04.122.0018.2.058.		Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		35.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.000,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		15.000,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000,00
0	3.1.71.70.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		20.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000,00
0	3.3.71.70.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.300,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.300,00
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.300,00
	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.300,00
0	4.4.71.70.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
07.003.26.000.0000.0.000.		Transporte		
07.003.26.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana		
07.003.26.451.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS		
07.003.26.451.0021.2.059.		Manter o Aeroporto Municipal		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
07.004.11.000.0000.0.000.		Trabalho		
07.004.11.333.0000.0.000.		Empregabilidade		
07.004.11.333.0029.0.000.		BOLSA ALUGUEL EMPRESA		
07.004.11.333.0029.2.151.		Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		36.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		36.000,00
	3.3.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS		36.000,00
	3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		36.000,00
0	3.3.60.45.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001.04.000.0000.0.000.		Administração		
08.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
08.001.04.122.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS		
08.001.04.122.0021.2.060.		Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		175.271,63
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		160.771,63
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		159.331,99
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		113.514,73
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	113.514,73
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.537,26
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	28.537,26
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.080,00
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.080,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.200,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	16.200,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.439,64
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.439,64
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.439,64
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		

08.002.04.000.0000.0.000.		Administração		
08.002.04.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário		
08.002.04.782.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS		
08.002.04.782.0021.2.061.		Manter a Oficina Mecânica e o Lavadouro		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.002.15.000.0000.0.000.		Urbanismo		
08.002.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana		
08.002.15.451.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS		
08.002.15.451.0021.2.062.		Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		20.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.713	Convenio com o CIRETRAN	500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.002.26.000.0000.0.000.		Transporte		
08.002.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário		
08.002.26.782.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
08.002.26.782.0002.2.063.		Manter o Departamento de Serviços Rodoviários		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		239.359,85
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		124.359,85
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		109.104,70
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		83.282,74
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	83.282,74
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.439,64
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.439,64
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.742,32
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.742,32
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.640,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.640,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		15.255,15
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.255,15
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.255,15
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		115.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		115.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.003.15.000.0000.0.000.		Urbanismo		
08.003.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos		
08.003.15.452.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS		
08.003.15.452.0021.2.064.		Manter os Serviços Urbanos		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.125.177,02
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.855.129,03
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.588.077,11
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.253.525,34
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	861.984,13
0	3.1.90.11.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	391.541,21
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.956,76
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	23.956,76
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		294.395,01
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	219.395,01
0	3.1.90.16.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	75.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.200,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	16.200,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		267.051,92
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		267.051,92
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	212.051,92
0	3.1.91.13.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	55.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		270.047,99
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		270.047,99
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		500,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		157.947,99
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	107.947,99
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00

0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.600,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	84.600,00
0	3.3.90.39.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	16.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		7.510,80
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.510,80
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.510,80
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.510,80
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.501	Receitas de Alienações de Ativos	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	5.510,80
08.003.15.452.0021.2.065.		Manter o Sistema de Iluminação Pública		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.090.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.090.000,00
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		180.000,00
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000,00
0	3.3.72.39.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	180.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		910.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	900.000,00
08.003.15.452.0021.2.066.		Manter o Programa Bombeiro Comunitário		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		75.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		75.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		63.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		12.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	3.000,00
08.003.15.452.0021.2.067.		Manter o Salão de Velório Municipal		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		19.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.500,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
08.003.15.452.0021.2.068.		Manter o Cemitério Municipal		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		12.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.003.26.000.0000.0.000.		Transporte		
08.003.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário		
08.003.26.782.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS		
08.003.26.782.0021.2.069.		Manter o Terminal Rodoviario		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		38.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		8.500,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.500,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
08.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
08.004.17.000.0000.0.000.		Saneamento		
08.004.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano		
08.004.17.512.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS		
08.004.17.512.0021.1.009.		Recuperar o Sistema de Distribuição de água		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.399.347,32
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.399.347,32
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.399.347,32
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.399.347,32
0	4.4.90.51.00.00	1.788	TC/PAC-321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.399.347,32
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO		
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DE OBRAS E URBANISMO		

09.001.04.000.0000.0.000.		Administração		
09.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
09.001.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
09.001.04.122.0002.2.071.		Manter o Gabinete da Secretaria de Obras		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		761.921,91
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		756.421,91
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		646.884,02
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		616.317,80
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	616.317,80
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.318,41
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.318,41
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.287,81
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.287,81
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		12.960,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.960,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		109.537,89
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		109.537,89
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	109.537,89
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
09.002.04.000.0000.0.000.		Administração		
09.002.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
09.002.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
09.002.04.122.0002.2.072.		Manter o Departamento de Obras Públicas		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		21.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
09.002.04.122.0002.2.073.		Manter os Prédios Públicos Municipais		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		38.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		38.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
09.002.15.000.0000.0.000.		Urbanismo		
09.002.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana		
09.002.15.451.0022.0.000.		OBRAS E INFRAESTRUTURAS		
09.002.15.451.0022.1.003.		Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		621.450,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		621.450,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		621.450,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		621.450,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00
0	4.4.90.51.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	20.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.600,00
0	4.4.90.51.00.00	1.790	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM BELA VISTA III	245.850,00
0	4.4.90.51.00.00	1.796	CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM PAULINO DALAQUA	344.750,00
09.002.15.451.0022.2.074.		Manter e Consevar Vias e Logradouros Publicos		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		606.900,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		606.900,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		606.900,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		346.900,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	179.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	20.400,00
0	3.3.90.30.00.00	1.512	CIDE(lei 10866/04, art.1B)	57.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	200.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
09.003.15.000.0000.0.000.		Urbanismo		
09.003.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana		
09.003.15.451.0022.0.000.		OBRAS E INFRAESTRUTURAS		
09.003.15.451.0022.1.004.		Urbanizar Ruas e Avenidas		

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
09.003.15.451.0022.2.075.		Manter Parques, Praças e Jardins		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		14.100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.100,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.100,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00
09.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
09.004.16.000.0000.0.000.		Habitação		
09.004.16.482.0000.0.000.		Habitação Urbana		
09.004.16.482.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
09.004.16.482.0002.2.076.		Manter o Departamento de Habitação		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL		
10.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL		
10.001.04.000.0000.0.000.		Administração		
10.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
10.001.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
10.001.04.122.0002.2.077.		Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.777.110,25
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.716.110,25
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.499.234,38
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.352.900,89
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.352.900,89
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.960,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	70.960,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		37.573,49
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	37.573,49
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		37.800,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	37.800,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		216.875,87
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		216.875,87
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	216.875,87
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		61.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		61.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social		
10.001.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente		
10.001.08.243.0023.0.000.		ASSISTENCIA SOCIAL		
10.001.08.243.0023.6.004.		Manter o Conselho Tutelar		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		31.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00

	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO SOCIAL		
10.002.04.000.0000.0.000.		Administração		
10.002.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
10.002.04.122.0023.0.000.		ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.04.122.0023.2.078.		Manter o Fundo Municipal de Assistência Social		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		9.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10.002.08.000.0000.0.000.		Assistência Social		
10.002.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente		
10.002.08.243.0023.0.000.		ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.08.243.0023.6.001.		Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		6.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.003.08.000.0000.0.000.		Assistência Social		
10.003.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso		
10.003.08.241.0023.0.000.		ASSISTENCIA SOCIAL		
10.003.08.241.0023.2.079.		Manter o Centro de Convivência de Idosos - PSB		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		72.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		72.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.500,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.003.08.241.0023.2.080.		Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE-AC		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		32.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		12.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
10.003.08.241.0023.2.081.		Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - PBV		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		108.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		108.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		108.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	80.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	23.000,00
10.003.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária		
10.003.08.244.0023.0.000.		ASSISTENCIA SOCIAL		
10.003.08.244.0023.2.083.		Manter as Entidades Assistenciais do Municipio - PSB		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		185.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		185.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		185.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		185.000,00
0	3.3.50.43.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	185.000,00
10.003.08.244.0023.2.084.		Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		9.300,00

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.800,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
10.003.08.244.0023.2.085.		Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		39.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		39.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
10.003.08.244.0023.2.086.		Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		19.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10.003.08.244.0023.2.087.		Manter os Benefícios Eventuais - PSB		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		143.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		143.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		143.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		130.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000,00
0	3.3.90.48.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10.003.08.244.0023.2.088.		Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		17.520,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.520,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		17.520,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		17.520,00
0	3.3.50.43.00.00	1.939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	17.520,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		122.400,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		122.400,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		122.400,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		122.400,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
0	4.4.90.52.00.00	1.797	CONVÊNIO ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - AQUISIÇÃO DE BENS - ASILO	120.000,00
10.003.08.244.0023.2.089.		Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência - PSE-MC		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		13.609,44
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.609,44
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		13.609,44
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		13.609,44
0	3.3.50.43.00.00	1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	13.609,44
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		101.200,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		101.200,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		101.200,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		101.200,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
0	4.4.90.52.00.00	1.798	CONVÊNIO ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - AQUISIÇÃO DE BENS - APAE	100.000,00
10.003.08.244.0023.2.090.		Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		34.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		34.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	15.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	14.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.100,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.100,00
0	4.4.90.52.00.00	1.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	10.100,00
10.003.08.244.0023.2.091.		Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		30.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00

	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
10.003.08.244.0023.2.092.		Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		8.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
10.003.08.244.0023.2.093.		Manter o Programa de Auxilio Natalidade - PSB		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		15.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
10.003.08.244.0023.2.094.		Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF - CRAS		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		103.600,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		40.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		32.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	32.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	1.000,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	2.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		63.600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		63.600,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		45.600,00
0	3.3.90.30.00.00	1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	45.600,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	12.000,00
10.003.08.244.0023.2.095.		Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		80.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		46.800,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	38.000,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		6.800,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.800,00
0	3.1.91.13.00.00	1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	6.800,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.200,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	22.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200,00
0	3.3.90.39.00.00	1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	7.200,00
10.003.08.244.0023.2.096.		Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		26.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00

0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
10.003.08.244.0023.2.097.		Manter o Apoio Técnico Operaçional Conselho Municipal de Assistência Social		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.800,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.800,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.800,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		800,00
0	3.3.90.14.00.00	1.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	800,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	1.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00
0	3.3.90.33.00.00	1.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	500,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	1.000,00
10.003.08.244.0023.2.098.		Manter o Programa IGD SUAS - PSB		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		6.900,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.900,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.900,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.900,00
0	4.4.90.52.00.00	1.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	6.900,00
10.003.08.244.0023.2.142.		Manter o Programa Familia Paranaense		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.003.08.244.0023.2.150.		Manter o Programa de Segurança Alimentar		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		4.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
10.004.08.000.0000.0.000.		Assistência Social		
10.004.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente		
10.004.08.243.0023.0.000.		ASSISTENCIA SOCIAL		
10.004.08.243.0023.6.002.		Manter o Projeto Esperança - PSB		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		144.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		144.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		139.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		55.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		54.500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	29.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		25.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		25.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
10.004.08.243.0023.6.008.		Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		32.400,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.400,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.400,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		17.400,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	14.400,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	12.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
10.004.08.243.0023.6.011.		Manter a Casa Lar		

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		102.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		102.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		102.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		72.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	47.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado	10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		8.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE CONTROLE INTERNO		
11.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO CONTROLE INTERNO		
11.001.04.000.0000.0.000.		Administração		
11.001.04.124.0000.0.000.		Controle Interno		
11.001.04.124.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
11.001.04.124.0002.2.099.		Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Controle Interno		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		4.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL DE ESPORTES E LAZER		
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DE ESPORTES E LAZER		
12.001.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer		
12.001.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário		
12.001.27.812.0011.0.000.		ESPORTE PARA TODOS		
12.001.27.812.0011.2.100.		Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		237.099,66
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		224.099,66
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		192.053,56
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.336,64
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	165.336,64
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.916,92
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.916,92
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.800,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		32.046,10
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.046,10
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	32.046,10
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12.002.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer		
12.002.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário		
12.002.27.812.0011.0.000.		ESPORTE PARA TODOS		
12.002.27.812.0011.1.015.		Reformar o Ginásio de Esportes		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		585.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		585.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		585.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		585.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.791	CONVÊNIO 819191/2015 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO	585.000,00
12.002.27.812.0011.2.101.		Manter as Atividades Esportivas		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		96.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		96.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00

	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		10.000,00
0	3.3.90.31.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		6.000,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE LAZER		
12.003.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer		
12.003.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário		
12.003.27.812.0011.0.000.		ESPORTE PARA TODOS		
12.003.27.812.0011.2.102.		Manter as Atividades Recreativas		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		8.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC MUL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
13.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO		
13.001.04.000.0000.0.000.		Administração		
13.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
13.001.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
13.001.04.122.0002.2.103.		Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		504.391,79
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		489.891,79
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		449.151,56
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		390.947,81
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	390.947,81
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.590,99
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	38.590,99
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.812,76
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.812,76
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.800,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		40.740,23
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.740,23
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.740,23
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
13.002.04.000.0000.0.000.		Administração		
13.002.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
13.002.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
13.002.04.122.0002.2.104.		Manter o Departamento de Agricultura		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		16.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
13.002.20.000.0000.0.000.		Agricultura		

13.002.20.605.0000.0.000.		Abastecimento		
13.002.20.605.0019.0.000.		AGROPECUARIA		
13.002.20.605.0019.2.105.		Manter os Abastecedouros Municipais		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		24.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
13.002.20.606.0000.0.000.		Extensão Rural		
13.002.20.606.0019.0.000.		AGROPECUARIA		
13.002.20.606.0019.2.106.		Firmar Convenios de Assistencia Tecnica ao Meio Rural		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		40.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		40.000,00
	3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		40.000,00
0	3.3.30.41.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
13.002.20.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário		
13.002.20.782.0019.0.000.		AGROPECUARIA		
13.002.20.782.0019.2.107.		Manter as Estradas Rurais		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		130.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		130.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		110.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	70.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
13.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA		
13.003.20.000.0000.0.000.		Agricultura		
13.003.20.608.0000.0.000.		Promoção da Produção Agropecuária		
13.003.20.608.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
13.003.20.608.0002.2.108.		Manter o Departamento de Pecuária		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
13.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
13.004.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental		
13.004.18.122.0000.0.000.		Administração Geral		
13.004.18.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
13.004.18.122.0002.2.109.		Manter o Departamento de Meio Ambiente		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		7.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
13.004.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental		
13.004.18.541.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS		
13.004.18.541.0021.2.112.		Manter Fundos de Vale		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		28.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	10.000,00
13.004.18.541.0025.0.000.		REPOSIÇÃO DO ESTOQUE PESQUEIRO		
13.004.18.541.0025.2.136.		Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		4.252,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.252,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.252,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.252,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.252,00
90.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA		
90.090.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
90.090.99.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência		
90.090.99.999.0000.0.000.		Reserva de Contingência		
90.090.99.999.9999.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA		
90.090.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contingência		
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		352.000,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		352.000,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		352.000,00

	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		352.000,00
0	9.9.99.99.00.00	1.999	Reserva de Contingência	352.000,00
TOTAL:				48.076.643,44

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS		
		DESPESAS CORRENTES		1.910.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS	1.315.600,00	
		SOCIAIS		
		OUTRAS DESPESAS	594.400,00	
		CORRENTES		
DEFICIT	1.910.000,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL	1.910.000,00	TOTAL		1.910.000,00
SUPERAVIT	0,00	DEFICIT		1.910.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		140.000,00
		INVESTIMENTOS	140.000,00	
DEFICIT	2.050.000,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL	2.050.000,00	TOTAL		2.050.000,00

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	1.910.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	0,00	TOTAL	2.050.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.910.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.315.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.247.600,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.057.600,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.057.600,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		68.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	68.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			594.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		594.400,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			140.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			140.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00		

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2017
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	

01.001.01.031.0001.2.001.		Manter o Legislativo		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.910.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.315.600,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.247.600,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.057.600,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.057.600,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		68.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	68.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		594.400,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		594.400,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		92.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		330.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.400,00
0	3.3.90.46.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		140.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		140.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		140.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
TOTAL:				2.050.000,00

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		4.711.909,93	DESPESAS CORRENTES		9.517.816,99
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.012.879,03		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.266.276,11	
RECEITA PATRIMONIAL	2.656.003,70		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.251.540,88	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.027,20				
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		6.677.420,09			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.677.420,09				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.871.513,03
TOTAL		11.389.330,02	TOTAL		11.389.330,02
SUPERAVIT		1.871.513,03	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		18.187,20
			INVESTIMENTOS	18.187,20	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.853.325,83
TOTAL		1.871.513,03	TOTAL		1.871.513,03

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	11.389.330,02	DESPESAS CORRENTES	9.517.816,99
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	18.187,20
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.503.325,83
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	11.389.330,02	TOTAL	12.039.330,02

AURENILSON CIPRIANO
Diretor Presidente
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora
CRC PR 063570/O-3

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			4.711.909,93
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		2.012.879,03	
1.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.012.879,03		
1.2.1.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	2.012.879,03		
1.2.1.0.29.07.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.993.379,03		
1.2.1.0.29.07.01.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.941.379,03		

1.2.1.0.29.07.02.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	38.000,00		
1.2.1.0.29.07.03.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - FUNPESPA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	11.000,00		
1.2.1.0.29.07.04.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - SAMAE PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	3.000,00		
1.2.1.0.29.09.00.00.	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	10.000,00		
1.2.1.0.29.11.00.00.	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	9.500,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		2.656.003,70	
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.656.003,70		
1.3.2.8.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2.656.003,70		
1.3.2.8.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	2.656.003,70		
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		43.027,20	
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.027,20		
1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	43.027,20		
1.9.2.2.10.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	43.027,20		
1.9.2.2.10.01.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES –	43.027,20		
7.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			6.677.420,09
7.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		6.677.420,09	
7.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.677.420,09		
7.2.1.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	6.677.420,09		
7.2.1.0.29.01.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	3.378.432,00		
7.2.1.0.29.01.01.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	3.303.432,00		
7.2.1.0.29.01.02.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CÂMARA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	55.000,00		
7.2.1.0.29.01.03.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - FUNPESPA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	15.000,00		
7.2.1.0.29.01.04.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SAMAE PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	5.000,00		
7.2.1.0.29.13.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	2.966.988,09		
7.2.1.0.29.13.02.00.	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	2.966.988,09		
7.2.1.0.29.15.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS	332.000,00		

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	4.711.909,93
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.012.879,03
RECEITA PATRIMONIAL	2.656.003,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.027,20
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.677.420,09
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.677.420,09
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	
Total Geral.....:	11.389.330,02

AURENILSON CIPRIANO
Diretor Presidente

ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora
CRC PR 063570/O-3

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.517.816,99
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.266.276,11
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.241.746,11	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	6.161.246,11		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	6.160.183,67		
1.551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.062,44		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	1.789.000,00		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	1.789.000,00		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	91.300,00		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	91.300,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	181.500,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	181.500,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.300,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.400,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.400,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		24.530,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.530,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	24.530,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.251.540,88
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.250.440,88	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	935.000,00		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	935.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	23.372,80		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	23.372,80		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.467,20		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	16.467,20		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.905,60		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.905,60		

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.592,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	18.592,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.332,80		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	116.332,80		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	56.933,68		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	22.433,68		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	34.500,00		
3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	73.836,80		
1.551	Compensação entre Regimes Previdenciários	73.836,80		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.100,00	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.100,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			18.187,20
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			18.187,20
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.187,20	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.187,20		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	18.187,20		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.503.325,83
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.503.325,83
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.503.325,83	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.503.325,83		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	2.503.325,83		

AURENILSON CIPRIANO
Diretor Presidente

ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora
CRC PR 063570/O-3

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2017
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

14.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
14.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
14.001.04.000.0000.0.000.		Administração		
14.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
14.001.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO		
14.001.04.122.0002.2.113.		Manter o Gabinete do Fundo de Previdência		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		385.534,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		224.730,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.200,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		181.500,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	181.500,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.300,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.300,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.400,00
0	3.1.90.16.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.400,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		11.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		24.530,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.530,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	24.530,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		160.804,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		159.704,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		23.372,80
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	23.372,80
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.748,80
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.748,80
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.905,60
0	3.3.90.33.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.905,60
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.936,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.936,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		97.740,80
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	97.740,80
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.000,00
0	3.3.90.46.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.100,00
	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100,00
0	3.3.91.39.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.100,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00
14.001.04.122.0002.2.116.		Manter os Imóveis do Fundo de Previdência		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		7.968,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.968,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.968,00

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.656,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.656,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.656,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.656,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.656,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.656,00
14.001.04.122.0002.2.143.		Manter a Perícia Médica		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		16.998,40
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.998,40
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.998,40
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.062,40
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.062,40
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.936,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.936,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.187,20
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.187,20
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.187,20
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.187,20
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.187,20
14.001.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais		
14.001.28.846.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS		
14.001.28.846.0000.2.145.		Contribuir com o PASEP		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		56.933,68
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		56.933,68
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		56.933,68
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		56.933,68
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	22.433,68
0	3.3.90.47.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	34.500,00
14.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
14.002.09.000.0000.0.000.		Previdência Social		
14.002.09.272.0000.0.000.		Previdência do Regime Estatutário		
14.002.09.272.0024.0.000.		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
14.002.09.272.0024.2.114.		Manter os Benefícios Previdenciarios		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		8.326.546,11
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.391.546,11
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.391.546,11
	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		5.650.246,11
0	3.1.90.01.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	5.649.183,67
0	3.1.90.01.00.00	1.551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.062,44
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS		1.650.000,00
0	3.1.90.03.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	1.650.000,00
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		91.300,00
0	3.1.90.05.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	91.300,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		935.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		935.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		935.000,00
0	3.3.90.08.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	935.000,00
14.002.09.272.0024.2.115.		Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		650.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		650.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		650.000,00
	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		511.000,00
0	3.1.90.01.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	511.000,00
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS		139.000,00
0	3.1.90.03.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	139.000,00
14.002.09.272.0024.2.144.		Manter a Compensação Previdenciária entre o FUNPESPA e o INSS		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		73.836,80
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		73.836,80
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		73.836,80
	3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS		73.836,80
0	3.3.90.98.00.00	1.551	Compensação entre Regimes Previdenciários	73.836,80
90.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
90.090.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
90.090.99.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência		
90.090.99.997.0000.0.000.		Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS		
90.090.99.997.9999.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
90.090.99.997.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.503.325,83
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.503.325,83
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.503.325,83
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.503.325,83
0	9.9.99.99.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	2.503.325,83
TOTAL:				12.039.330,02

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		6.103.279,29	DESPESAS CORRENTES		5.588.943,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.147.004,56		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.628.131,78	
RECEITA PATRIMONIAL	35.250,96				
RECEITA DE SERVIÇOS	4.840.004,77		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.960.811,51	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.019,00				

DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		514.336,00
TOTAL		6.103.279,29	TOTAL		6.103.279,29
SUPERAVIT		514.336,00	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		461.216,00
			INVESTIMENTOS	461.216,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		53.120,00
TOTAL		514.336,00	TOTAL		514.336,00

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	6.103.279,29	DESPESAS CORRENTES	5.588.943,29
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	461.216,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.120,00
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	6.103.279,29	TOTAL	6.103.279,29

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

AURENILSON CIPRIANO
Contador
CRC PR 042254/O-1

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIR
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			6.103.279,29
1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA		1.147.004,56	
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	1.147.004,56		
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.147.004,56		
1.1.2.2.90.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.147.004,56		
1.1.2.2.90.01.00.00.	TAXA COLETA DE LIXO	1.147.004,56		
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		35.250,96	
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	35.250,96		
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	35.250,96		
1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	35.250,96		
1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	35.250,96		
1.3.2.5.02.99.02.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DEMAE	35.250,96		
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		4.840.004,77	
1.6.0.0.13.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6.812,45		
1.6.0.0.13.99.00.00.	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6.812,45		
1.6.0.0.13.99.01.00.	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EXPEDIENTE	6.812,45		
1.6.0.0.41.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3.708.740,66		
1.6.0.0.42.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	1.036.021,66		
1.6.0.0.99.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	88.430,00		
1.6.0.0.99.02.00.00.	SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	39.585,02		
1.6.0.0.99.03.00.00.	SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	12.344,66		
1.6.0.0.99.05.00.00.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETRO -2º VIA	36.500,32		
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		81.019,00	
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	81.019,00		
1.9.1.8.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	81.019,00		
1.9.1.8.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	81.019,00		
1.9.1.8.99.01.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA - AGUA E ESGOTO	40.509,50		
1.9.1.8.99.02.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA - COLETA DE LIXO E LIMPEZA PUBLICA	40.509,50		

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	6.103.279,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.147.004,56
RECEITA PATRIMONIAL	35.250,96
RECEITA DE SERVIÇOS	4.840.004,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.019,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	
Total Geral.....:	6.103.279,29

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

AURENILSON CIPRIANO
Contador
CRC PR 042254/O-1

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN
Estado do Paraná
Exercício: 2017
Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.588.943,29
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.628.131,78
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.396.546,11	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.624,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	10.624,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.168.236,35		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	955.756,35		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	212.480,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.389,76		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	33.784,32		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	8.605,44		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90.304,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	63.744,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	26.560,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	84.992,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	79.680,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	5.312,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		231.585,67	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	231.585,67		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	185.560,30		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	46.025,37		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.960.811,51
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		25.497,60	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.497,60		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	25.497,60		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		159.360,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.120,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	53.120,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.240,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	106.240,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.775.953,91	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	24.435,20		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	21.248,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	3.187,20		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	738.368,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	574.008,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	164.360,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.436,80		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	6.374,40		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	1.062,40		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.060.275,20		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	741.555,20		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	318.720,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.435,20		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	23.372,80		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	1.062,40		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.867.883,51		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	1.593.877,76		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	274.005,75		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	53.120,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	53.120,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			461.216,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			461.216,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		461.216,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	273.104,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	223.104,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	188.112,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	138.112,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			53.120,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			53.120,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		53.120,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.120,00		
1.999	Reserva de Contingência	53.120,00		

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

AURENILSON CIPRIANO
Contador
CRC PR 042254/O-1

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2017
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

15.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE		
15.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SAMAE		
15.001.04.000.0000.0.000.		Administração		
15.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
15.001.04.122.0021.0.000.		SERVIÇOS URBANOS		
15.001.04.122.0021.2.146.		Manter o Gabinete SAMAE		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		578.821,02
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		361.029,02
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		311.920,64
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		272.824,32
0	3.1.90.11.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	272.824,32
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.848,32
0	3.1.90.13.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	17.848,32
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.624,00
0	3.1.90.16.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	10.624,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.624,00
0	3.1.90.94.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	10.624,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		49.108,38
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.108,38
0	3.1.91.13.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	49.108,38
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		217.792,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		25.497,60
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		25.497,60
0	3.3.71.70.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	25.497,60
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		192.294,40
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		15.936,00
0	3.3.90.14.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	15.936,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		37.184,00
0	3.3.90.30.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	32.184,00
0	3.3.90.30.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.374,40
0	3.3.90.33.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	6.374,40
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.312,00
0	3.3.90.36.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	5.312,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		127.488,00
0	3.3.90.39.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	127.488,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		31.872,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		31.872,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.872,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.872,00
0	4.4.90.52.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	31.872,00
15.001.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais		
15.001.28.846.0000.0.000.		ENCARGOS SOCIAIS		
15.001.28.846.0000.2.147.		Contribuir com o PASEP		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		53.120,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		53.120,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		53.120,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		53.120,00
0	3.3.90.47.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	53.120,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
15.002.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental		
15.002.18.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos		
15.002.18.452.0021.0.000.		SERVIÇOS URBANOS		
15.002.18.452.0021.1.201.		Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00
15.002.18.452.0021.2.201.		Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.005.478,81
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		309.606,81
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		263.581,44
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.624,00
0	3.1.90.04.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	10.624,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		212.480,00
0	3.1.90.11.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	212.480,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.605,44
0	3.1.90.13.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	8.605,44
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		26.560,00
0	3.1.90.16.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	26.560,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.312,00
0	3.1.90.94.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	5.312,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		46.025,37
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.025,37
0	3.1.91.13.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	46.025,37
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		695.872,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		695.872,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.187,20
0	3.3.90.14.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	3.187,20
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		159.360,00
0	3.3.90.30.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	159.360,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.062,40
0	3.3.90.33.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	1.062,40
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		318.720,00
0	3.3.90.34.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	318.720,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.062,40

0	3.3.90.36.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	1.062,40
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		212.480,00
0	3.3.90.39.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	212.480,00
15.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
15.003.17.000.0000.0.000.		Saneamento		
15.003.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano		
15.003.17.512.0021.0.000.		SERVIÇOS URBANOS		
15.003.17.512.0021.2.148.		Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.951.523,46
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		957.495,95
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		821.044,03
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		682.932,03
0	3.1.90.11.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	682.932,03
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.936,00
0	3.1.90.13.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	15.936,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		53.120,00
0	3.1.90.16.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	53.120,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		69.056,00
0	3.1.90.94.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	69.056,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		136.451,92
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		136.451,92
0	3.1.91.13.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	136.451,92
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.994.027,51
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		159.360,00
	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		53.120,00
0	3.3.72.30.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	53.120,00
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		106.240,00
0	3.3.72.39.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	106.240,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.834.667,51
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.312,00
0	3.3.90.14.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	5.312,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		541.824,00
0	3.3.90.30.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	541.824,00
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		741.555,20
0	3.3.90.34.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	741.555,20
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.060,80
0	3.3.90.36.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	18.060,80
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.527.915,51
0	3.3.90.39.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	1.466.389,76
0	3.3.90.39.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	61.525,75
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		329.344,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		329.344,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		329.344,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		223.104,00
0	4.4.90.51.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	223.104,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		106.240,00
0	4.4.90.52.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	106.240,00
90.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
90.090.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA		
90.090.99.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência		
90.090.99.999.0000.0.000.		Reserva de Contingência		
90.090.99.999.9999.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA		
90.090.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contingência		
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		53.120,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		53.120,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		53.120,00
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		53.120,00
0	9.9.99.99.00.00	1.999	Reserva de Contingência	53.120,00
TOTAL:				6.103.279,29

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:07BB81A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.843 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

(PROJETO DE LEI Nº. 62/2016 – PMA)

SÚMULA: Altera a Lei nº. 2.786, de 12 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, acrescentar ou reduzir na LDO 2017, os Programas e Ações conforme descrito no Anexo I.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2016, 73º Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

EXERCÍCIO DE 2017

LEI 2.843 DE 13 DE DEZEMBRO 2016

ANEXO I - PROGRAMAS E AÇÕES DA LDO

CONTA	DESCRICAO	2017
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.050.000,00
2001	Manter o LegisLativo Municipal	2.050.000,00
02.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	410.871,76
2002	Manter o Gabinete do Prefeito	410.871,76
02.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	303.260,33
2003	Manter a Assessoria Jurídica do Município	303.260,33
02.002.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	800.000,00
0001.	Promover o pagamento de precatórios judiciais	700.000,00
0002.	Promover o pagamento de ações trabalhistas	50.000,00
0003.	Promover o pagamento de ações judiciais	50.000,00
02.003.04.131.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	21.000,00
2005	Manter a Divulgação Oficial do Município	21.000,00
03.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	4.925.739,88
2006	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	4.765.739,88
2007	Manter a Cantina	11.000,00
2008	Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	107.000,00
2009	Apoiar ás Associações e Sindicatos	42.000,00
03.001.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	3.000,00
0004.	Manter as indenizações e restituições	3.000,00
03.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	55.000,00
2011	Manter o Departamento de Material e Patrimônio	55.000,00
03.003.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	4.500,00
2012	Manter o Departamento de Recursos Humanos	4.500,00
03.003.04.128.0003	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	19.000,00
2013	Promover o Treinamento de Servidores Municipais	19.000,00
03.004.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	2.500,00
2014	Manter o Departamento de Protocolo, Expedição e Arquivo	2.500,00
03.005.04.126.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	12.000,00
2015	Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	12.000,00
03.006.02.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	28.000,00
2016	Manter o Departamento Jurídico	28.000,00
04.001.04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	855.047,19
2017	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	855.047,19
04.002.04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00
2018	Manter o Departamento de Contabilidade	10.000,00
04.002.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.671.000,00
0005.	Contribuir com o Pasep	475.000,00
0006.	Mater o pagamento de coniffões de dívidas	820.000,00
0007.	Manter o pagamento de amortizações de empréstimos	515.000,00
0008.	Manter o pagamento de juros e encargos	861.000,00
04.003.04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	70.750,00
2019	Manter o Departamento de Tesouraria	70.750,00
04.004.04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	121.000,00
2020	Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	121.000,00
05.001.12.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	883.920,48
2021	Manter o Gabinete de Educação e Cultura	883.920,48
05.002.12.306.0004	ENSINO FUNDAMENTAL	266.000,00
2022	Manter o Programa de Merenda Escolar	266.000,00
05.002.12.306.0005	EDUCACAO INFANTIL	191.000,00
2023	Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	191.000,00
05.002.12.361.0004	ENSINO FUNDAMENTAL	7.589.429,43
2024	Manter as Escolas Municipais - Fundeb	5.709.591,18
2025	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	1.865.838,25
2026	Promover o Programa de Treinamento de Professores	14.000,00
05.002.12.361.0007	TRANSPORTE ESCOLAR	1.556.941,68
2027	Manter o Programa de Transporte Escolar	1.556.941,68
05.002.12.364.0008	COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO	7.000,00
2028	Apoiar Estudantes Universitários	7.000,00
05.002.12.365.0005	EDUCACAO INFANTIL	3.148.390,29
2029	Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	1.675.408,81
2030	Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	1.372.981,48
1018	Ampliar e reformar Centro de Educação Infantil	100.000,00
05.002.12.367.0006	EDUCACAO ESPECIAL	85.000,00
2032	Manter a Educação Especial - FUNDEB	80.000,00
2031	Manter a Educação Especial	5.000,00
05.003.13.122.0009	DIFUSAO CULTURAL	97.184,89
2033	Manter o Departamento de Cultura	97.184,89
05.003.13.392.0009	DIFUSAO CULTURAL	248.500,00
2034	Manter a Biblioteca Pública Municipal	8.900,00
2036	Manter a Banda Musical Municipal	23.000,00
2038	Decorar Ruas e Praças no Final do Ano	10.000,00
2039	Manter os Centros de Informática para Todos	21.100,00
2035	Manter o Cine Teatro São Carlos	176.500,00
2149	Manter a Casa da Memória	9.000,00
05.003.13.392.0010	PROMOCAO ARTISTICA E CAMPANHA	30.000,00
2037	Manter os Eventos Culturais e Cívicos	30.000,00
06.001.10.301.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	147.804,37
2040	Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	147.804,37

06.002.10.301.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	5.500,00
2140	Manter o Apoio Tecnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	5.500,00
06.002.10.301.0012	ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	7.414.303,43
2041	Manter os Postos de Saúde Municipal	3.018.688,43
2042	Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	439.500,48
2043	Manter o Consórcio Paraná Saúde	6.500,00
2044	Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	1.965.263,60
2045	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	1.358.850,92
2046	Manter os Serviços de Atendimento Especializados	240.500,00
2047	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	0,00
2048	Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	380.000,00
2141	Manter os Benefícios Eventuais - Saúde	5.000,00
06.002.10.301.0013	SAUDE DA FAMILIA	1.160.923,23
2050	Manter o Programa Saúde da Família	1.160.923,23
06.002.10.301.0014	SAUDE BUCAL	211.527,06
2051	Manter o Programa Saúde Bucal	211.527,06
06.002.10.301.0015	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	673.502,13
2052	Manter os Agentes Comunitários de Saúde	673.502,13
06.002.10.302.0012	ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	367.660,00
2047	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	359.660,00
2049	Manter o SAMU	8.000,00
06.003.10.304.0017	VIGILANCIA SANITARIA	201.500,00
2053	Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	201.500,00
06.003.10.305.0016	PREVENCAO DE ENDEMIAS	483.139,59
2054	Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	483.139,59
06.003.10.305.0028	QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASU	17S.000,00
2139	Manter o Programa - VIGIASUS	17.000,00
07.001.02.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	200.726,03
2055	Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	200.726,03
07.002.20.782.0019	AGROPECUARIA	8.000,00
2056	Manter o Centro de Eventos	8.000,00
07.003.04.122.0018	GERACAO DE EMPREGO E RENDA	41.300,00
2057	Manter a Agência do Trabalhador	5.000,00
2058	Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI	36.300,00
07.003.26.451.0021	SERVICOS URBANOS	5.000,00
2059	Manter o Aeroporto Municipal	5.000,00
07.004.11.333.0029	BOLSA ALUGUEL EMPRESA	36.000,00
2151	Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa	36.000,00
08.001.04.122.0021	SERVICOS URBANOS	177.271,63
2060	Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	177.271,63
08.002.04.782.0021	SERVICOS URBANOS	3.000,00
2061	Manter a Oficina Mecânica e o Lavadouro	3.000,00
08.002.15.451.0021	SERVICOS URBANOS	20.500,00
2062	Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	20.500,00
08.002.26.782.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	240.359,85
2063	Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	240.359,85
08.003.15.451.0021	SERVICOS URBANOS	0,00
1001	Adquirir terreno para ampliação do cemitério municipal	0,00
08.003.15.452.0021	SERVICOS URBANOS	3.332.687,82
2064	Manter os Serviços Urbanos	2.132.687,82
2065	Manter o Sistema de Iluminação Pública	1.090.000,00
2066	Manter o Programa Bombeiro Comunitário	78.000,00
2067	Manter o Salão de Velório Municipal	19.500,00
2068	Manter o Cemitério Municipal	12.500,00
08.003.26.782.0021	SERVICOS URBANOS	38.500,00
2069	Manter o Terminal Rodoviário	38.500,00
08.004.17.512.0021	SERVICOS URBANOS	1.399.347,32
1009	Recuperar o Sistema de Distribuição de Água	1.399.347,32
09.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	761.921,91
2071	Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	761.921,91
09.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	60.000,00
2072	Manter o Departamento de Obras Públicas	22.000,00
2073	Manter os Prédios Públicos Municipais	38.000,00
09.002.15.451.0022	OBRAS E INFRAESTRUTURAS	1.228.350,00
1003	Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	621.450,00
2074	Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	606.900,00
09.003.15.451.0022	OBRAS E INFRAESTRUTURAS	34.100,00
1004	Urbanizar ruas e avenidas	20.000,00
2075	Manter Parques, Praças e Jardins	14.100,00
09.004.16.482.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	3.000,00
2076	Manter o Departamento de Habitação	3.000,00
10.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	1.779.110,25
2077	Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	1.779.110,25
10.001.08.243.0023	ASSISTENCIA SOCIAL	32.500,00
6004	Manter o Conselho Tutelar	32.500,00
10.002.04.122.0023	ASSISTENCIA SOCIAL	9.000,00
2078	Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	9.000,00
10.002.08.243.0023	ASSISTENCIA SOCIAL	6.500,00
6001	Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	6.500,00
10.003.08.241.0023	ASSISTENCIA SOCIAL	214.500,00
2079	Manter o Centro de Convivência de Idosos	74.500,00
2080	Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE-AC	32.000,00
2081	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV	108.000,00
10.003.08.244.0023	ASSISTENCIA SOCIAL	986.429,44
2088	Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC	139.920,00
2089	Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência - PSE-MC	114.809,44
2090	Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	44.600,00
2091	Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB	31.500,00
2092	Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB	8.000,00

2093	Manter o Programa de Auxilio Natalidade - PSB	15.000,00
2094	Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRA	1S03.600,00
2095	Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	80.000,00
2096	Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PS2E	7.500,00
2097	Manter o Apoio Técnico Operaçional Conselho Mul de Assistência Social	3.800,00
2098	Manter o Programa IGD SUAS - PSB	11.900,00
2083	Manter as Entidades Assistênciais do Município - PSB	185.000,00
2084	Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB	9.300,00
2085	Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB	39.000,00
2086	Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB	22.000,00
2087	Manter os Benefícios Eventuais - PSB	143.000,00
2142	Manter o Programa Familia Paranaense	3.000,00
2150	Manter o Programa de Segurança Alimentar	4.500,00
10.004.08.243.0023	ASSISTENCIA SOCIAL	313.400,00
6002	Manter o Projeto Esperança - PSB	169.500,00
6008	Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	33.900,00
6011	Manter a Casa Lar	110.000,00
11.001.04.124.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	6.000,00
2099	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Controle Interno	6.000,00
12.001.27.812.0011	ESPORTE PARA TODOS	237.099,66
2100	Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	237.099,66
12.002.27.812.0011	ESPORTE PARA TODOS	682.500,00
2101	Manter as Atividades Esportivas	97.500,00
1015	Reformar o Ginásio de Esportes	585.000,00
12.003.27.812.0011	ESPORTE PARA TODOS	8.500,00
2102	Manter as Atividades Recreativas	8.500,00
13.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	505.891,79
2103	Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	505.891,79
13.002.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	17.000,00
2104	Manter o departamento de Agricultura	17.000,00
13.002.20.605.0019	AGROPECUARIA	24.000,00
2105	Manter os abastecedouros municipais	24.000,00
13.002.20.606.0019	AGROPECUARIA	40.000,00
2106	Firmar Convênio de Assistência Técnica ao Meio Rural	40.000,00
13.002.20.782.0019	AGROPECUARIA	130.000,00
2107	Manter as estradas rurais	130.000,00
13.003.20.608.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	3.000,00
2108	Manter o departamento de pecuária	3.000,00
13.004.18.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	8.000,00
2109	Manter o departamento de meio ambiente	8.000,00
2110	Manter o barracão de reciclagem	0,00
13.004.18.541.0021	SERVICOS URBANOS	28.000,00
2112	Manter Fundos de Vale	28.000,00
13.004.18.541.0025	REPOSIÇÃO DO ESTOQUE PESQUEIRO	4.252,00
2136	Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro	4.252,00
14.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	428.687,60
2113	Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	400.534,00
2116	Manter os Imóveis do Fundo de Previdência	7.968,00
2143	Manter a Perícia Médica	20.185,60
14.001.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	56.933,68
2145	Contribuir com o PASEP	56.933,68
14.002.09.272.0024	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	9.050.382,91
2114	Manter os Benefícios Previdenciarios	8.326.546,11
2115	Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município	650.000,00
2144	Manter a Compensação Previdenciária entre o FUNPESPA e o INSS	73.836,80
15.001.04.122.0021	SERVIÇOS URBANOS	610.693,02
2146	Manter o Gabinete SAMAE	610.693,02
15.001.28.846.0000	ENCARGOS SOCIAIS	53.120,00
2147	Contribuir com o PASEP	53.120,00
15.002.18.452.0021	SERVIÇOS URBANOS	1.105.478,81
1201	Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos	100.000,00
2201	Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	1.005.478,81
15.003.17.512.0021	SERVIÇOS URBANOS	4.280.867,46
2148	Manter o Departamento de Água e Esgoto	4.280.867,46
90.090.99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.503.325,83
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.503.325,83
90.090.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	405.120,00
9999	Reserva de Contingência	405.120,00
		68.269.252,75

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	68.269.252,75	64.404.955,42	20,498	71.675.415,33	64.706.522,82	21,099	76.692.694,40	66.257.187,39	22,025
Receitas Primárias (I)	65.183.748,09	61.494.101,97	19,572	68.346.896,55	61.701.630,90	20,119	73.131.179,30	63.180.284,49	21,002
Despesa Total	68.269.252,75	64.404.955,42	20,498	66.257.187,39	71.675.415,33	64.706.522,82	21,099	76.692.694,40	22,025
Despesa não Financeira (II)	66.073.252,75	62.333.257,31	19,839	69.146.829,50	62.423.787,57	20,355	73.987.107,56	63.919.747,35	21,248
Resultado Primário (III) = (l - ll)	-889.504,66	-839.155,34	-0,267	-799.932,95	-722.156,67	-0,235	-855.928,26	-739.462,86	-0,246
Resultado Nominal	5.431.723,93	5.124.267,86	1,631	1.427.967,13	1.289.128,04	0,420	1.438.496,76	1.242.761,78	0,413
Dívida Pública Consolidada	33.332.511,37	31.445.765,44	10,008	34.624.511,37	31.258.022,36	10,192	35.916.511,37	31.029.383,47	10,315
Dívida Consolidada Líquida	27.650.277,36	26.085.167,32	8,302	29.078.244,49	2 6.251.010,64	8,560	30.516.741,25	26.364.355,29	8,764
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/dezembro//2016 as 14h e 12m.									

Nota:
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	0,30	2,00	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	12,25	11,50	11,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	4,08	4,11	4,17
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	6,00	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	333.049.998,58	339.710.998,55	348.203.773,51

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2017	2018	2019
1,0600	1,1077	1,1575

ANDIRA 1 3 de dezembro de 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	54.433.687,01	62.054.232,00	14,000	67.744.960,66	9,170	68.269.252,75	0,774	71.675.415,33	6,500	76.692.694,40	7,000
Receitas Primárias (I)	49.589.658,31	56.385.242,00	13,704	61.918.207,18	9,813	65.183.748,09	5,274	68.346.896,55	6,500	73.131.179,30	7,000
Despesa Total	54.433.687,01	62.054.232,00	14,000	67.744.960,66	9,170	68.269.252,75	0,774	71.675.415,33	6,500	76.692.694,40	7,000
Despesas Primarias (II)	52.814.768,39	60.497.232,00	14,546	65.693.960,66	8,590	66.073.252,75	0,577	69.146.829,50	6,500	73.987.107,56	7,000
Resultado Primário III = (I) - (II)	-3.225.110,08	-4.111.990,00	-27,499	-3.775.753,48	-8,177	-889.504,66	-76,442	-799.932,95	6,500	-855.928,26	7,000
Resultado Nominal	-3.506.942,86	4.058.361,32	-215,724	2.414.294,18	68,097	5.431.723,93	-124,982	1.427.967,13	-73,711	1.438.496,76	0,737
Dívida Pública Consolidada	24.564.901,40	26.123.355,86	6,344	28.299.537,59	8,330	33.332.511,37	17,785	34.624.511,37	3,876	35.916.511,37	3,731
Dívida Pública Consolidada Líquida	15.745.897,93	19.804.259,25	25,774	22.218.553,43	-12,191	27.650.277,36	24,447	29.078.244,49	5,164	30.516.741,25	4,947
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	64.629.116,58	66.571.780,09	3,006	67.744.960,66	1,762	64.404.955,42	-4,930	64.706.522,82	1,914	66.257.187,38	2,396
Receitas Primárias (I)	58.877.801,31	60.490.087,62	2,738	61.918.207,18	2,361	61.494.101,97	-0,685	61.701.630,90	1,914	63.180. 284,49	2,396
Despesa Total	64.629.116,59	66.571.780,09	3,006	67.744.960,66	1,762	64.404.955,42	-4,930	64.706.522,82	1,914	66.257.187,38	2,396
Despesas Primarias (II)	62.706.974,51	64.901.430,49	3,499	65.693.960,66	1,221	62.333.257,31	-5,116	62.423.787,58	1,914	63.919.747,34	2,396
Resultado Primário III = (I) - (II)	-3.829.173,20	-4.411.342,87	-15,203	-3.775.753,48	-14,385	-839.155,34	-77,775	-722.156,67	1,914	-739.462,85	2,396
Resultado Nominal	-4.163.793,26	4.353.810,02	-204,564	2.414.294,18	-44,547	5.124.267,86	112,247	1.289.128,04	-74,843	1.242.761,78	-3,597
Dívida Pública Consolidada	29.165.907,43	28.025.136,17	-3,911	28.299.537,59	0,979	31.445.765,44	11,117	31.258.022,36	-0,597	31.029.383,47	-0,731
Dívida Pública Consolidada Líquida	18.695.104,61	21.246.009,32	13,645	22.218.553,43	4,577	26.085.167,32	17,403	26.251.010,64	0,636	26.364.355,29	0,432
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/dezembro/2016 as 10h e 39m.											

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017	2018	2019
6,41	10,67	7,28	6,00	4,50	4,50
valor corrente x 1,187	valor corrente x 1,072	valor corrente	valor corrente / 1,0600	valor corrente / 1,1077	valor corrente / 1,157

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

ANDIRA 1 3 de dezembro de 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:7E3820AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, comunica às empresas especializadas do ramo para fornecimento e entrega de material escolar em geral para uso na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Atalaia, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 035/2016, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar a seguinte empresa abaixo:

Fornecedor: PAPELARIA DEPEL LTDA EPP
CNPJ/CPF: 80.834.328/0001-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	caderno pequeno brochura de 48 fls. tamanho 140mmx200mm. capa e contra capa, folhas internas. papel off set 56 g/m2. industria brasileira	200	R$ 2,90	R$ 580,00
2	caderno brochura grande 96 fls. capa dura, universitario. tamanho 200mmx275mm. capa e contra capa. papelão e off set. folhas internas. papel off ser 56 g/m2. industria brasileira	1300	R$ 3,90	R$ 5.070,00
3	caderno desenho grande de cartografia de 48 fls. tamanho 275mmx200mm. sem papel de seda. capa e contra capa. cartão duplex. folhas internas. papel off set de 63 g/m2. indústria brasileira.	300	R$ 3,30	R$ 990,00
4	borracha. composição: borracha natura, sintética, carga mineral, fonte de vulcanização, pigmento e óleo. tamanho 3cmx4cm. branca. fabricação brasileira.	400	R$ 0,58	R$ 232,00
5	canetas (azul, vermelha e preta) esferográficas cristal, em acrilico, sextavado com ponta de tungstenio, transparente com orificio lateral, carga removivel, não rosqueada. caixa com 50 unidades. com certificado do inmetro. indústria brasileira.	10	R$ 27,50	R$ 275,00
6	cola branca 100grs.não toxica.composição resina de pva.selo inmetro.fabricação brasileira.	1200	R$ 3,90	R$ 4.680,00
7	giz escolar colorido, cx c/50 bastões.peso liq.250g-antialérgico.não tóxico plastificado.composição básica:gipsita desidratada,água,pigmentos e plastificante.medida do bastão comprimento 80mm-diametro 11mm.	100	R$ 4,00	R$ 400,00
8	pistola para cola quente peq. pistola de cola quente para colar plástico, couro, tecido, madeira, papelão, etc... com selo do inmetro. tendo 17 cm de comprimento.	20	R$ 24,00	R$ 480,00
9	grampeador. grampeador metálico, capacidade para 20 folhas 75g/mm2, alfineta e grampeia, para grampos 26/6.	15	R$ 16,00	R$ 240,00
10	clips 500grs nº2. composição: arame trefilado. contem na caixa 740 unidades. indústria brasileira.	10	R$ 5,90	R$ 59,00
11	pincel tinta permanente recarregavel. composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas solventes, aditivos e ponta de feltro. expessura da escrita 2.0mm, 4.5 mm e 8.0 mm, com selo do inmetro. indústria brasileira.	90	R$ 4,30	R$ 387,00
12	grampo 106/6. fabricado com arame de aço revestido. contém 80 pentes com 63 grampos, totalizando 5.040 grampos. indústria brasileira.	10	R$ 17,50	R$ 175,00
13	papel sulfite oficio 2, 216x330mm. c/ 500 fls	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
14	gliter c/3 gramas cores variadas.	100	R$ 0,68	R$ 68,00
15	dvd-r sem estojo. velocidade 16x capacidade 407 gb.	100	R$ 0,75	R$ 75,00
16	cartolina simples folha branca.	500	R$ 0,60	R$ 300,00
17	envelope branco para cd. envelope branco para cd com visor. formato 125mmx125mm de 75g.	300	R$ 0,14	R$ 42,00
18	pasta polionda. pasta plástica com aba elástica, com espessura de 6 cm, coloridas.	50	R$ 4,40	R$ 220,00
19	etiqueta tp 12mm vermelha c/210. composição: papel ou pelicula de plástico transparente com adesivo acrílico aquosa.	10	R$ 3,90	R$ 39,00
20	cola bastão silicone pequena.	250	R$ 0,33	R$ 82,50
21	cartolina americana (cores variadas). tamanho 48x66.	200	R$ 1,10	R$ 220,00
22	cola com gliter. composição: resina de pva, gliter e conservante. 23g. lavavel. indústria brasileira.	150	R$ 3,40	R$ 510,00
23	borracha ponteira. borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. com selo do inmetro. indústria brasileira.	400	R$ 0,40	R$ 160,00
24	etiqueta a4 360. medida 38,1x63,5mm. composta por papel adesivo, acrilico aquosa.caixa com 100 folhas, etiqueta cor branca. uso inclusive para desk-jet e laser. indústria brasileira.	3	R$ 70,00	R$ 210,00
25	tnt cores azul, branco, vermelho e amarelo, artigo: tecido não tecido 45g/m, largura 1,40m, comp: textil 100% polipropileno. ind. brasileira	800	R$ 2,60	R$ 2.080,00
26	jogo de pincel color c/12 cores.composição:ponta e pavio:poliester.tampa, tampinha e corpo-resinas termoplásticas tinta a base de água lavável atóxica e tampa asfixiante.selo inmetro-fabricação brasileira.	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
27	calculadora. calculadora de 12 digitos, tamanho 15 de altura e 12 cm de largura, solar a pilha.	15	R$ 22,00	R$ 330,00
28	adesivo para fechar envelope. etiqueta tp 16, contem 150 etiquetas, cores variadas de 16 mm. composição: papel com adesivo acrilico aquoso.	5	R$ 5,00	R$ 25,00
29	capa plastica transparente rolo grande. plástico com 25 mts, largura de 45,0 cm, espessura 0,04 mm. composição: pebo (poliet, reciclado 50%) transparente e coloridos.	3	R$ 34,00	R$ 102,00
30	rolo papel contact transparente. contact transparente cristal com 25 metros e 45 cm de largura 75 micras	10	R$ 95,00	R$ 950,00
31	pendrive 8gb usb	15	R$ 15,50	R$ 232,50
32	envelope 26x36 cm. 80 gramas, cor ouro.	150	R$ 0,29	R$ 43,50
33	envelope 248x185 cm. 80 gramas, cor ouro.	150	R$ 0,30	R$ 45,00
34	grampeador para madeira. grampeador de madeira em metal, botão de pressão, grampos compativeis com 106/6 e 106/8.	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
35	pincel para pintura nº10/12/16. pincel chato, com certificado pelo inmetro, pelo de cerdas, cerdas branca importada, cabo longo de madeira na cor amarela. virola de aluminio, formato chato.	60	R$ 4,50	R$ 270,00
36	papel diplomata e filicolor para certificados a4. papel diplomata com 50 fls de 180 g/m2 tamanho a4.	300	R$ 21,00	R$ 6.300,00
37	apagador para quadro verde com estojo. apagador com porta giz, para quadro negro, aproximadamente 17x06x06 cm, madeira mdf, fibra média densidade.	10	R$ 2,90	R$ 29,00
38	carimbo bichinhos. carimbos de figuras infantil de plástico, com selo do inmetro.	10	R$ 4,00	R$ 40,00
39	pincel para quadro branco. composição: resinas termoplásticas, tinta à base de alcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrilico. não recaregavel. com selo do inmetro. fabricação brasileira	20	R$ 8,50	R$ 170,00
40	fita empacotamento 36x50. fita adesiva de papel , tamanho 36x50. composição:papel kraft liso e adesivo a base de resina e borracha. indústria brasileira.	30	R$ 10,50	R$ 315,00
41	ficha pautada nº5x8, nº3. ficha pautada, formato 202mmx126mm, folha de papel off-set de 150 g/m2.	5	R$ 11,50	R$ 57,50
42	kit facial com gliter com 5cores. contém5 potes 4 g cada. composição: petrolatum, magnesium silicate, zeira oxide, cera alba.	10	R$ 11,00	R$ 110,00

43	agenda tipo executivo, revest. capa papelão,352 fls. gramatura 1200, comprimento 148, encadernação costurada, largura 205, miolo off set.	40	R$ 26,00	R$ 1.040,00
44	borracha apagadora branca nº 40 s/ capa, cx c/40 comp: borracha natural e estireno, butadieno não tóxico, certf. inmetro (pvc free). fabricação brasileira	15	R$ 13,30	R$ 199,50
45	caderno univers espiral 1 x1 96 fls. medida 200 x 275 mm capa dura	100	R$ 7,10	R$ 710,00
46	cartolina dupla face color set 48 cm x 66 mm 120 grs	500	R$ 0,70	R$ 350,00
47	cartolina simples gramatura 150 g/m2, 65 x 50 cm	400	R$ 0,70	R$ 280,00
48	cola plastica c/ gliter, c/ bico aplicador, atoxica c/ 23 grs. varias cores. comp: resina de ppa, gliter e conservante tipo benzotiazol. validade do produto na embalagem. fabricação brasileira selo inmetro.	200	R$ 3,40	R$ 680,00
49	e.v.a. cores variadas 50 x 40-18 mm fabricação brasileira	1300	R$ 0,99	R$ 1.287,00
50	lápis 6b p/ desenho técnico. comp: grafite cargas inertes, ceras vegetais e madeira, características: formato triangular, minas resistentes, jogrado, distintos de dureza e suavidade. selo do inmetro, certificado fsc. com nomes da marca no corpo do lápis.	48	R$ 1,70	R$ 81,60
51	papel camurça gram. 60 g/m2, 40 x60 cm	200	R$ 0,70	R$ 140,00
52	rolos de papel crepom comum 48cm x 2m	200	R$ 0,75	R$ 150,00
53	papel dobradura 48 x 66 63 grs	200	R$ 0,38	R$ 76,00
54	papel laminado 50 x 60 cm	200	R$ 0,90	R$ 180,00
55	régua plástica 30 cm 100% poliestireno	600	R$ 0,90	R$ 540,00
56	tesoura multiuso c/ lâmina em aço inoxidavel, cabo emborrachado, tamanho aproximado 22 cm	35	R$ 11,00	R$ 385,00
57	corretivo líquido base d´agua, não tóxico, secagem rápida, aplic papel comum, 18 ml, comp: agua resina e dioxido de titanio	24	R$ 2,20	R$ 52,80
58	fita adesiva em pvc marrom 45 x 45 mm.fabricação brasileira.	50	R$ 3,50	R$ 175,00
59	fita adesiva larga transparente 45 x 45 mm.fabricação brasileira	150	R$ 3,50	R$ 525,00
60	fita adesiva crepe 18 x 50 mm.fabricação brasileira	120	R$ 3,50	R$ 420,00
61	fita adesiva transparente 12 x40 mm	80	R$ 1,30	R$ 104,00
62	grampos p/ grampeador cobreado 26/6 c/ 5000. com arame de aço resistente a oxidação. ind brasileira	50	R$ 4,50	R$ 225,00
63	livro atas 100 fls, capa dura, folhas numeradas	20	R$ 8,80	R$ 176,00
64	papel sulfit mat. celulose vegetal, gramatura 75,279 x 210 a4 branco cx c/ 5000fls (selo fsc) (isso 9001) fabricação brasileira	40	R$ 200,00	R$ 8.000,00
65	papel verge branco 180g c 50 unidades	20	R$ 19,00	R$ 380,00
66	pasta polionda plástica amarela 5.5cm tamanho oficio	150	R$ 4,50	R$ 675,00
67	pasta transp 3, 5 cm amarelo tamanho oficio	120	R$ 4,00	R$ 480,00
68	porta fita adesiva, suporte p/ rolo grande, em plástico, cor grafite, formato retangular, tamanho grande, com área frontal que facilite o corte, cortador em metal e base entiderrapante poliestireno	5	R$ 22,00	R$ 110,00
69	marcador p/ cd e dvd . comp: resinas termoplasticas, tinta a base de alcool, corantes, resinas, solventes adesivos e ponta de poliester. ponta média 2.0 mm. ind brasileira. selo inmetro.	30	R$ 4,00	R$ 120,00
70	midia cd 700 mb cd-r	100	R$ 1,10	R$ 110,00
71	pen drive 16gb	30	R$ 19,90	R$ 597,00
72	tinta para tecido 37ml não tóxica comp. resina de emulsão acrílica, agua, aditivos, conservantes. industria brasileira	150	R$ 2,00	R$ 300,00
73	cola para tecido 35grs comp. resina de emulsão acrílica, agua, aditivos, conservantes. industria brasileira	30	R$ 1,80	R$ 54,00
74	tinta dimensional alto relevo 35ml, não tóxica, soluvel em agua, comp. resina acrilica, agua aditivos pigmentos fabricação brasileira	120	R$ 2,50	R$ 300,00
75	cx organizadora pequena plástica atóxica lavavel 33,5 x 25,5 x 18 cm	30	R$ 23,00	R$ 690,00
76	cx organizadora média plástica atóxica lavavel 37 x 28 x 21,2 cm	30	R$ 29,00	R$ 870,00
77	cx organizadora grande plástica atóxica lavavel 48,5 x 33,5 x 20 cm	40	R$ 34,00	R$ 1.360,00
78	dvd-r	100	R$ 1,40	R$ 140,00
79	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em alumínio. nº 0.fabricação brasileira	30	R$ 6,30	R$ 189,00
80	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em alumínio. nº 10.fabricação brasileira	30	R$ 11,00	R$ 330,00
81	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em alumínio. nº 20.fabricação brasileira	30	R$ 26,00	R$ 780,00
82	pincel artístico filamento sintético toray dourado, cabo curto vermelho e virola em alumínio, forato rodade fileto nº00.fabricação brasileira	30	R$ 8,00	R$ 240,00
83	tinta a óleo para telas 20ml comp. poleos, pigmentos, carjas e aditivos, não contem chumbo fabricação brasileira	10	R$ 4,90	R$ 49,00
84	baloes coloridos em latex nº7 coloridos c/50 unidades, fabricaçao brasileira	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
85	barbante cru 85% algodão nº6 c/400mt	10	R$ 11,00	R$ 110,00
86	bloco recado, em papel, largura 51mm, compr. 38mm, tipo removível, auto-adesivo c/ 400 unid	50	R$ 5,40	R$ 270,00
87	cola comp. silicone, aplicação pistola cola quente c/ 11 mm de diametro e 30 cm compr tipo bastão.	200	R$ 0,66	R$ 132,00
88	cx lapis de cor 12 cores+3 lapis preto hexagonal.composição:lapis de cor pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira.composição do lapis preto-material ceramico, grafite e madeira 100% reflorestada(fsc)(técnica sekural).selo inmetro.fabricação brasileira.	700	R$ 15,60	R$ 10.920,00
89	giz de cera triang. não tóxico/12 unid. 95grs. comp. ceras minerais inertes e pigmentos, cert. inmetro. fabricação brasileira	300	R$ 4,40	R$ 1.320,00
90	massa de modelar não tóxica c/ 12 unid 180 grs. comp. ceras, pigmentos e carga . selo do inmetro. industria brasileira. ocp - 0061	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
91	caneta esf cristal (1.0) em acrílico sextavado c/ ponta de tugstênio, transparente c/ orifício lateral, carga removivel, não rosqueada, cores azul, preta e vermelha, cx c/ 50 und, certificado inmetro fabricação brasileira	14	R$ 50,00	R$ 700,00
92	caneta esf. ponta fina (0.8) comp. resina termoplastica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio c/ orificio lateral, cx c/ 50. cert. inmetro. fabricação brasileira	6	R$ 60,00	R$ 360,00
93	estilete cabo em polistireno, trava formato anatomico, lâmina em aço carbono, tamanho grande	10	R$ 2,00	R$ 20,00
94	extrator de grampos, mat aço inoxidável tipo espátula cromado	20	R$ 2,40	R$ 48,00
95	grampo p/ pasta, em metal, apres. trilho, comp. 80mm, encaixe macho/ fêmea cx c/ 50. com chapa de aço revestida. ind. brasileira	30	R$ 13,50	R$ 405,00
96	pasta arquivo em papelão prensado a/z lombada, estreita, revest plástico, tamanho oficio	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
97	pasta para arquivo, em papelão prensado a/z lombada, larga, revest plastico, tamanho oficio	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
98	cola branca de 1kg lavavel não toxica, comp. poliacetato de vinila (pva) em dispersao aquosa, selo inmetro ocp-0003, industria brasileira	60	R$ 14,70	R$ 882,00
99	bloco folhas p/ fichario c/ 96fls, formato 200 x 275 mm	30	R$ 4,80	R$ 144,00
100	giz escolar branco, cx c/50 bastões.peso liq.250g-antialérgico.não tóxico plastificado.composição básica:gipsita desidratada,água,pigmentos e plastificante.medida do bastão comprimento 80mm-diametro 11mm.	100	R$ 3,20	R$ 320,00
101	livro ponto 160fls	3	R$ 12,50	R$ 37,50
102	pincel p/ quadro branco comp. resinas termoplasticas, tinta a base de alcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrilico fabricação brasileira	50	R$ 8,00	R$ 400,00
103	papel fotográfico - papel glossy brilhante, a prova d'água, secagem instantânea, tamanho a4 210 x 297 mm 180grs c/20fls	50	R$ 13,50	R$ 675,00
104	elastico 1kg nº18 fabricaçao brasileira	10	R$ 29,00	R$ 290,00
105	cola eva e isopos 90grs, comp. acetato de polivinila e alcool, fabricaçao brasileira	40	R$ 3,80	R$ 152,00
106	bobina fax 215 mm x 30 mt	15	R$ 13,00	R$ 195,00
107	fita papel kraft liso 18 x 50 mt, fabricaçao brasileira	40	R$ 3,40	R$ 136,00
108	pasta catalogo c/100 plastico tamanha oficio c/ parafuso de metal, medindo 24,7 x 32,5 cm, plastico especial em pp transparente superior, lombo aberto com etiqueta removivel	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
109	pasta colorida aba elastica em polipropileno pp, aditivo atoxico, medindo 335 x 235 mm, selo inmetro ocp-0006	150	R$ 2,40	R$ 360,00

110	pasta c/ grampo trilho plastico, sendo a pasta em polipropileno, medindo 335 x 235 mm	300	R$ 1,80	R$ 540,00
111	pasta suspensa marmorizada 330g/ms, vareta metalica revestida em plastico	400	R$ 2,70	R$ 1.080,00
112	perfurador em aço de alta qualidade, guia ajustavel para posicionamento do papel, dois furos de 7mm de diametro, reservatorio com bandeja removivel, capacidade para 35fls - 75g/m²	15	R$ 56,00	R$ 840,00
113	pincel atomico espessura escrita 20 x 45 x 8 mm, tinta permanente recarregavel, comp. resinas termoplasticas, tinta a base de alcool, corantes, resinas, solventes aditivos e ponta de feltro, industria brasileira, selo inmetro	60	R$ 4,30	R$ 258,00
114	caneta marcador permanente 2.0, comp. resinas termoplasticas, tinta a base de alcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliester, indicado para escrever ou marcar no cd-dvd-plastico, acrilico, vinil e vidros, tinta resistente a agua, selo do inmetro, fabricaçao brasileira ocp-0046	50	R$ 4,00	R$ 200,00
115	placa de isopor 2cm, tamanho 100 mt x 50 cm	50	R$ 5,00	R$ 250,00
116	pincel pintura chato nº8, cabo longo amarelo em madeira e verola em aluminio	50	R$ 2,60	R$ 130,00
117	pincel pintura chato nº14, cabo longo amarelo em madeira e verola em aluminio	30	R$ 4,00	R$ 120,00
118	prancheta tamanho a4, fibra pp c/ prendedor plastico cor fume em poliestireno	12	R$ 12,80	R$ 153,60
119	porta carimbo de 6 lugares em poliestireno	12	R$ 7,00	R$ 84,00
120	saco plastico c/4 furos nº12 32 x 24 cm	500	R$ 0,25	R$ 125,00
121	tinta carimbo preta, azul e vermelha 42ml	12	R$ 5,30	R$ 63,60
122	tnt 1,40 x 50 mt 45 grs	25	R$ 59,00	R$ 1.475,00
123	bobina presente 60cm largura c/100mtscor lisa	5	R$ 68,00	R$ 340,00
124	tinta guache 250ml não toxico comp. resina, agua, pigmentos, carga e conservantes, selo inmetro ocp-0061, fabricaçao brasileira	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
125	caderno universitario 200fls 10x1 capa dura 200 x 275 mm	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
126	arquivo morto papelao 35,5 x 24,5 x 14,2	200	R$ 1,60	R$ 320,00
127	calculadora eletrônica.visor de 12 digitos.fonte dual(energia solar+bateria). auto desligamento.função de cálculos básicos.telas plásticas.visor grande.2 anos de garantia.tamanho 19,5x14,8cm.	10	R$ 85,00	R$ 850,00
128	presenter laser point 2.4ghz sem fio. mini recptor usb, mais de 15mt de alcance, alimentaçao 2 pilhas aaa, sistema operacional: xp/ vista / seven dimensoes 130 x 38 x 28 mm peso 0,049	3	R$ 185,00	R$ 555,00
129	filtro de linha 6 tomadas anti-chamas bivolt com fusivel de segurança voltagem - 127/220 v	6	R$ 53,00	R$ 318,00
130	fita adesiva dupla face 19x30 comp. liner de proteçao siliconizada, filme de polipropileno e adesivo acrilico a base de agua, adesivo não removivel industria brasileira	50	R$ 3,50	R$ 175,00
131	bola de isopor, diâmetro 25mm pacote c/ 100	50	R$ 18,00	R$ 900,00
132	caneta hid comp c/ 12 cores, tinta lavável, ponta de poliester, resinas plásticas e tinta atóxica, base de água. medindo 15,5 cm. tampa asfixiante. selo do inmetro. fabricação brasileira.	80	R$ 10,50	R$ 840,00
133	papel canson 140 grs a-4 bl. c/ 20 fls	20	R$ 7,20	R$ 144,00
134	papel casca de ovo branco a-4, 180 grs 50 fls	6	R$ 27,00	R$ 162,00
135	bobina fantasia 100 mt x 60cm altura	10	R$ 67,00	R$ 670,00
136	papel sulfit a-4 colorido gram 75 grs pcte c/ 100 fls	40	R$ 6,00	R$ 240,00
137	regua em aluminio 30 cm	30	R$ 5,00	R$ 150,00
138	caneta corretiva 8ml, corpo flexivel c/ ponta metalica, comp. dioxido de titaneo, meticiclohexano e polimento acrilico, aditivos e pigmentos	25	R$ 9,00	R$ 225,00
139	clips metalico 500g nº2/0	20	R$ 5,70	R$ 114,00
140	clips metálico 500g nº 4/0	20	R$ 5,70	R$ 114,00
141	clips metálico 500g nº 6/0	20	R$ 5,70	R$ 114,00
142	grampeador em aço, apoio de base em resina termoplástica, capacidade p/ grampear 100 fls de papel	5	R$ 70,00	R$ 350,00
143	grampos p/ grampeador galvanizado 23/13 c/ 5000. ind. brasileira	6	R$ 21,00	R$ 126,00
144	grampos p/ grampeador galvanizado 23/15 c/ 5000 ind. brasileira	6	R$ 22,00	R$ 132,00
145	papel kraft 80 g/m2, 60ccm alt. rolo c/ 12 kg	20	R$ 119,00	R$ 2.380,00
146	papel sulfite mat. celulose vegetal gramatura 75, 315 x 215 mm oficio 09 branco cx c/ 5000 fls	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
147	tesoura de picotar profissional area interna do cabo emborrachado, lamina em metal 24 cm, selo do inmetro	6	R$ 60,00	R$ 360,00
148	prendedor tipo clips em metal 51mm	30	R$ 1,40	R$ 42,00
149	encadernadora 15 vias. em repouso tem altura de 149,3 mm, largura 365,6 mm e comprimento 363,2. material: aço, alumínio e plástico, 04mm de diâmetro, espaço de punções 02 mm, peso de 6,2kg. capacidade: 15fls de 75grs, tampos com pintura eletrostática para maior resistência, lixeira lateral com capacidade de 0,3 litros, apoio de borracha para melhor aderência e alavanca de acionamento excêntrico	1	R$ 840,00	R$ 840,00
150	guilhotina com peso aproximado de 3,3kg, comprimento do corte de 320 mm dimensões 410 x 320 x 080 dimensões do tampo 310 x 390 mm. tampo em aço pintado eletrostáticamente para maior resistência, serigrafia com escala milimétrica e dimensões mais usuais de corte. lâminas em aço sae 1045. apoio em borracha para maior resistência, capacidade máxima de corte: 8 folhas de 75grs	2	R$ 265,00	R$ 530,00
151	caneta hidrográfica c/24 cores comp. resinas plásticas e tinta atóxica, base de agua, tinta lavavel medindo 15,5 cm, tampa asfixiante selo inmetro fabricação brasileira ocp - 0046	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
152	envelope ouro 80grs 18 x 25 c/250	5	R$ 59,00	R$ 295,00
153	envelope ouro 80grs 24 x 34 c/250	5	R$ 79,00	R$ 395,00
154	envelope ouro 80grs 26 x 36 c/250	5	R$ 84,00	R$ 420,00
155	tinta facial embalagem c/10 potes com 4g cada, comp. petrolatum, magnesium silicate, zincoxide, cera alba, methylparaben, parjum d-limonene	40	R$ 20,00	R$ 800,00
156	globo mapa mundi 30 cm de diametro, base plastico, ferro e madeira c/ luz	4	R$ 270,00	R$ 1.080,00
157	pérola cortada ao meio, cor branca e perolada, tamanho pequeno e grande, contém 100 gramas	30	R$ 17,00	R$ 510,00
158	straz em metro, largura estreito e largo	5	R$ 5,00	R$ 25,00
159	olhos de boneca pequenos n6 contém 50 pares	20	R$ 5,60	R$ 112,00
160	olhos de boneca médios nº10 contém 50 pares	20	R$ 7,20	R$ 144,00
161	olhos de boneca grandes nº15 contém 50 pares	20	R$ 13,80	R$ 276,00
162	lantejoulas no tamanho nº10 pacote contém 100 gramas	30	R$ 11,00	R$ 330,00
163	passa fitas estreito de 1cm varias cores e desenhos	100	R$ 3,60	R$ 360,00
164	passa fitas médio de 3cm varias cores e desenhos	100	R$ 5,40	R$ 540,00
165	passa fitas largo de 10cm varias cores e desenhos	100	R$ 7,00	R$ 700,00
166	saco de presente metalizado 15x22	400	R$ 0,45	R$ 180,00
167	saco de presente metalizado 60x90	400	R$ 7,80	R$ 3.120,00
168	massa para biscuit. composição:poliacetato de viuila, amido, plastificantes, conservantes e corantes isentos de metais pesados. peso liquido 1kg cor natural	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
169	fita cetim 100% poliester rolo c/100 mts largura 7mm	40	R$ 15,00	R$ 600,00
170	fita cetim c/10 mts largura 38mm	50	R$ 18,00	R$ 900,00
171	fita cetim rolo c/10mts largura 22mm	50	R$ 10,00	R$ 500,00
172	laço fácil 30x51cm em polipropileno	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
173	laço fácil 49x81cm em polipropileno	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00
174	fita floral de 12cmmx27mm	30	R$ 5,00	R$ 150,00
175	imã em folha por mts	30	R$ 9,40	R$ 282,00
176	tinta pva de artesanato para mdf 100ml composição:resina, água, aditivos,carga conservante e pigmentos	50	R$ 4,50	R$ 225,00
177	cola gel para decapagem c/120 gramas	12	R$ 8,00	R$ 96,00
178	tinta spray profissional, uso interno e externo, peso liquido 260grs, produto a base de resinas acrílicas, pigmentos ativos inertes, solventes orgânicos, inorgânicos e propelente.	20	R$ 14,30	R$ 286,00
179	barbante colorido contém 400mts, 85% algodão nº6	10	R$ 12,00	R$ 120,00
180	feltro nas cores verde e vermelho	30	R$ 18,00	R$ 540,00
181	saco de presente metalizado 30x45	500	R$ 1,90	R$ 950,00
182	saco de presente metalizado 45x60	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00

183	saco presente transparente 30x45	500	R$ 1,50	R$ 750,00
184	saco presente transparente 45x60	500	R$ 1,90	R$ 950,00
185	lapis p/contorno dos olhos preto e colorido	10	R$ 13,80	R$ 138,00
186	tinta facial liquida 25ml.composição:água, calcilim carbonate, citric acid, glycerin, hydroxyeterylcellulose, magnesium cilicate, methylparaben, parjum, citronellol, coumarin, geraniol, amylcinnamal, buthyphenyl, methypropional, linalool e benzyl salicylate.industria brasileira.	50	R$ 8,00	R$ 400,00
187	cola adesiva instantâneo multiuso.alta viscosidade.peso liquido 50g-linha artesanato.composição:etil.cianoachilato.industria brasileira.	48	R$ 24,00	R$ 1.152,00
188	cola para scrapbook ph neutro-acid free 100grs.não tóxica.composição:resina de pva	5	R$ 25,00	R$ 125,00
189	cola de madeira 100grs(uso profissional).composição:poliacetato de vinila em dispersão aquosa.fabricação brasileira.	10	R$ 6,00	R$ 60,00
190	rolo de tnt estampado 25mts-1.40 de largura 100% polipropileno.	10	R$ 188,00	R$ 1.880,00
191	juta crú(natural) largura 100cm	50	R$ 14,00	R$ 700,00
192	juta colorida largura 100cm	50	R$ 17,90	R$ 895,00
193	balão canudo pcte c/50.fabricação brasileira	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
194	balão nº09 pcte c/50.fabricação brasileira	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
195	balão gigante	30	R$ 14,00	R$ 420,00
196	bomba de ar para encher balão	6	R$ 16,50	R$ 99,00
197	bola isopor 035mm	500	R$ 0,35	R$ 175,00
198	bola isopor 050mm	200	R$ 0,60	R$ 120,00
199	bola isopor 075mm	200	R$ 1,10	R$ 220,00
200	bola isopor 100mm	200	R$ 2,80	R$ 560,00
201	bola isopor 150mm	100	R$ 6,50	R$ 650,00
202	bola isopor 200mm	50	R$ 11,00	R$ 550,00
203	presilha para crachá em metal	500	R$ 0,54	R$ 270,00
204	carimbos pedagógico alfabeto minusculo(letra cursiva)tamanhp 3x3cm	6	R$ 93,60	R$ 561,60
205	carimbos pedagógicos números ilustrados.tamanho 3,5x4,5cm	6	R$ 44,00	R$ 264,00
206	carimbos pedagógicos higiene e limpeza tamanho 3,5x4,5cm	6	R$ 53,90	R$ 323,40

Valor Total - R$ 138.180,60

Fornecedor: COMERCIAL FARIAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.292.519/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	caderno brochura pequeno capa dura de brochura com 96 fls. tamanho 140mmx202mm. capa e contra capa. papelão e papel off set. folhas internas. papel off set de 56 g/m2. industria brasileira	400	R$ 1,90	R$ 760,00
2	tesoura escolar com formato anatômico.composição:aço inoxidável e resina termoplástica.selo do inmetro cabo emborrachado e tamanho 13cm.	600	R$ 2,90	R$ 1.740,00
3	papel almaço com pauta, tamanho 210x297mm. indústria brasileira.	400	R$ 0,10	R$ 40,00
4	papel laminado. aproximadamente 50cmx60cm. cores variadas.	200	R$ 1,00	R$ 200,00
5	massa de modelar soft c/12. composição: agua, carboidrato de cereais, gluten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. c/12 cores, 180 gramas (6,34 oz).selo do inmetro. indústria brasileira.	400	R$ 2,70	R$ 1.080,00
6	livro ata c/50 folhas.	10	R$ 5,00	R$ 50,00
7	borracha verde escolar. composição: borracha natural, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. caixa com 24 unidades. com selo do inmetro. indústria brasileira.	600	R$ 0,70	R$ 420,00
8	pincel atomico (vermelho/azul/preto). pincel atomico caixa com 12 unidades, com escrita grossa, recarregável. composição: resinas termoplásticas, tinta a base de alcool, corante, resinas, solventes, aditivas e ponta de feltro. selo do inmetro. indústria brasileira.	3	R$ 40,00	R$ 120,00
9	envelope 11x16 cm. 80 gramas, cor ouro.	200	R$ 0,10	R$ 20,00
10	perfurador de papel. cor metal, 2 furos, para 25 folhas. margem 6 mm. espaço entre furos de 80 mm. tamanho 122x100x56 mm.	4	R$ 16,00	R$ 64,00
11	folha quadriculada. papel almaço quadriculada.	300	R$ 0,15	R$ 45,00
12	ficha pautada nº4x6, nº2. ficha pautada, formato 151mmx101mm, folha de papel off-set de 150 g/m2.	5	R$ 6,00	R$ 30,00
13	apontador de lápis, mat. plastico, tipo escolar, tamanho pequeno, 01 entrada, lamina em aço inox, sem deposito. comp: resinas termoplasticas e lamina de aço de carbono. selo do inmetro. fabricação brasileira.	800	R$ 1,20	R$ 960,00
14	cartolina americana fosca 210 grs	500	R$ 0,75	R$ 375,00
15	papel seda comum 48 x 60	200	R$ 0,20	R$ 40,00
16	caneta marca texto comp. resinas termoplásticas, tubo a base de agua, corantes aditivos e ponta de poliester, selo inmetro fabricação brasileira	80	R$ 2,10	R$ 168,00
17	cx de lapis preto sextavado nº2.composição:material cerâmico, grafite e madeira(100% reflorestada)(fsc).técnica sekural.selo inmetro.fabricação brasileira c/144 und.	25	R$ 70,00	R$ 1.750,00
18	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em alumínio. nº 2.fabricação brasileira	30	R$ 5,00	R$ 150,00
19	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em alumínio. nº 4.fabricação brasileira	30	R$ 4,00	R$ 120,00
20	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em alumínio. nº 6.fabricação brasileira	30	R$ 5,00	R$ 150,00
21	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em alumínio. nº 8.fabricação brasileira	30	R$ 5,00	R$ 150,00
22	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em alumínio. nº 12.fabricação brasileira	30	R$ 8,50	R$ 255,00
23	clips metalico 500g nº 3/0	40	R$ 5,40	R$ 216,00
24	clips metálico 500g nº8/0	40	R$ 5,40	R$ 216,00
25	cola bastao 20grs lavavel, comp. polivinil pirrolidone (pvp) e agua, selo inmetro ocp-0061, fabricação brasileira	120	R$ 3,20	R$ 384,00
26	lamina larga para estilete c/ 10und	3	R$ 1,50	R$ 4,50
27	livro protocolo de correspondencia 104fls	5	R$ 10,00	R$ 50,00
28	fita em papel corrugado kraft 48 mm x 50 mt 770, adesivo borracha, industria brasileira	90	R$ 7,60	R$ 684,00
29	pistola eletrica p/ aplicaçao de cola quente, tamanho grande, tensao - 127/220volts, frequencia nominal - 60hz, potencia 15watls, selo inmetro	12	R$ 22,00	R$ 264,00
30	porta lapis/clips/lembrete em poliestireno	12	R$ 12,00	R$ 144,00
31	tinta p/ pincel atômico cores variadas 37ml	12	R$ 5,10	R$ 61,20
32	caderno 1/4 espiral capa dura 96fls	100	R$ 3,00	R$ 300,00
33	almofada de carimbo mat plastico/metal, mat. almofada: esponja absorvente revestida em tecido, nº 3, preta, tipo entintada, dimensão: 81 x 11,8 cm	15	R$ 6,00	R$ 90,00
34	prendedor tipo clips em metal 32mm	30	R$ 0,70	R$ 21,00
35	placa de eva fantasia 2 mm 60 x 40 fabricação brasileira	900	R$ 5,00	R$ 4.500,00
36	placa de eva atoalhado 2 mm 50 x 40 fabricação brasileira	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
37	furador de eva com alavanca, com depósito para armazenagem dos recordes, indicado para eva e para papéis de 75grs a 220grs. tamanho dos desenhos de no mínimo 2 x 2 cm	12	R$ 29,00	R$ 348,00
38	chaveiros com etiqueta	200	R$ 0,50	R$ 100,00
39	crachá sem presilha 100mmx70mm	500	R$ 0,40	R$ 200,00

40	cordão p/crachá tipo tecido medindo 40cm fora o prendedor metal	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
TOTAL GERAL				**R$ 18.619,70**

Município de Atalaia/pr., em 23 de Dezembro de 2016.

JHONATA F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:FC07F0B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 39/2016 DE 21/12/2016

Exercício:2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSAFERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2181/2015 de 16/12/2015.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
17 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0015.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
45 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
259 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
264 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
402 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.033.		ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO	
431 - 3.3.90.33.00.00	01107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
09.001.12.361.0007.2.068.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
449 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
09.001.12.365.0007.2.067.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
464 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
466 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.500,00
Total Suplementação:			285.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo1º deste discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
15 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	60.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0015.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
44 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
279 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
287 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
381 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
395 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOALDECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.033.		ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO	

433 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.001.12.361.0007.2.068.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
456 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.001.12.365.0007.2.067.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
467 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
470 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
476 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.500,00
Total Redução:			285.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ ,
Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E3E6914A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 052/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 052/2016 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME, MEI E EPP, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA RETIFICA DE MOTOR DO ÔNIBUS PLACA AXS 7021, a pedido da secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município**.

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º052/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **19 de Dezembro de 2016 às 10h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, para a seguinte proponente.

Proponente 1 – J. C. HINZ LTDA - ME, CNPJ nº 05.164.214/0001-17 sediada na Rua Miguel Antônio Orane, sn, Pitanguinha, Pitanga/Pr. Representado por JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, portador do RG nº 7.409.380-9 SSP PR e CPF nº 028.404.119-03.

Homologa-se conforme abaixo:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2016						
Pregão 052/2016						
Fornecedor: 320-4 J. C. HINZ & CIA LTDA				**CNPJ: 05.164.214/0001-17**		
Representante: 37708-2 JEAN CARLOS DE MORAES HINZ					**Fone: 42-3646-3638**	
Lote 001 - Lote 001						
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	646 BOMBA DE ÓLEO	UN	1	SCHADECK	1.120,10	1.120,10
2	656 BRONZINA DE BIELA	UN	1	MAHLE	1.180,04	1.180,04
3	3124 FILTRO DE AR	UN	1	TECFIL	121,84	121,84
4	3677 VALVULA TERMOSTATICA	UN	1	MAHLE	74,67	74,67
5	4588 KIT DO MOTOR	UN	4	MAHLE	1.126,98	4.507,92
6	9454 BOMBA D' ÁGUA	UN	1	URBA	584,62	584,62
7	9837 FILTRO DE OLEO	UN	1	TECFIL	87,45	87,45
8	9838 OLEO DE MOTOR	L	10	LUBRAX	16,70	167,00
9	11724 SEDE DE VALVULA ESCAPE	UN	4	RIOSULENSE	22,60	90,40
10	12710 BICO INJETOR	UN	4	BOSCH	225,99	903,96
11	12712 GUIA DE VALVULA	UN	12	RIOSULENSE	30,46	365,52
12	13166 JOGO DE JUNTA COMPLETO	UN	1	SABO	968,79	968,79
13	13167 BRONZINA MANCAL	UN	1	MAHLE	788,00	788,00
14	13168 SEDE DE VALVULA ADMISSÃO	UN	8	RIOSULENSE	22,60	180,80
15	13169 CONJUNTO DE VALVULA TOP BRAKE	UN	1	MBB	884,29	884,29
16	13170 VALVULA ADMISSÃO	UN	8	MAHLE	38,32	306,56
17	13171 VALVULA ESCAPE	UN	4	MAHLE	38,32	153,28
18	13172 FILTRO DE RACOR	UN	1	RACOR	73,69	73,69
19	13173 ADITIVO PARA RADIADOR	LT	2	LUBRAX	32,42	64,84
20	13174 DIAGNÓSTICO ELETRONICO	UN	1	IVAI	122,82	122,82
21	13175 SERVIÇO D RETIRAR MOTOR, DESMONTAR MOTOR, MONTAR MOTOR E COLOCAR MOTOR	UN	1	IVAI	3.635,43	3.635,43
22	13176 SERVIÇO DE USINAGEM MOTOR E RETIFICA DO CABEÇOTE	UN	1	IVAI	4.617,98	4.617,98
VALOR TOTAL:						**21.000,00**

Proponente **J. C. HINZ LTDA - ME, CNPJ nº 05.164.214/0001-17** os itens do lote 01 com o valor total do certame de **R$ 21.000,00 (vinte um mil reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 22 de Dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:0678A015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 053/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 053/2016- MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICÚLO NOVO, 4 PORTAS, EMENDA IMPOSITIVA, em conformidade o Edital e Anexo I, a pedido da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º053/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 19 de Dezembro de 2016, às 14h00min em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, a seguinte proponente.

LICITANTE CREDENCIADO
LICITANTE 01 – VERITÁ VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o nº 83.528.232/0003-06, situado na Av Avenida Senador Nereu Ramos, 3633, Bonsucesso, Guarapuava, Pr, neste ato representada por SIOMARA MARTINI, portadora do RG nº 6.623.491-6 SSP/Pr e CPF nº 018.983.129-40

Homologa-se para a proponente o referido certame.

Município de Boa Ventura de São Roque - 2016							
Classificação por Fornecedor							
Fornecedor: 37314-1 VERITÁ VEICULOS LTDA				**CNPJ: 83.528.232/0003-06**			
Representante Legal: ANDRE ALLANGE FUCK							
Lote 001 - VEÍCULO NOVO PARA O CENTRO DE SAÚDE– EMENDA IMPOSITIVA							
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	VEÍCULO NOVO 4 PORTAS - Veículo Novo	UN	1	FIAT	PALIO	39.990,00	39.990,00
VALOR TOTAL :							39.990,00

Homologo a presente licitação para a proponente **VERITÁ VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o nº 83.528.232/0003-06** vencedor do certame como o valor total de **R$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa).**

Boa Ventura de São Roque, 22 de Dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:B7E2AEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 13-2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13-2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA NEUTON BEREZA & CIA LTDA ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa NEUTON BEREZA & CIA LTDA ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 68.819.671/0001-12, sita na RUA MIGUEL ANTONIO ORANE, 511 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) NEUTON BEREZA, portador (a) do Cpf sob nº786.605.219-00, domiciliada na RUA RUI BARBOSA, 530 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/02/2016, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de R$ 14.718,57 (Quatorze Mil Setecentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Sete Centavos) sendo este o valor referente à Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo. Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd.	Unit.	Total
3	1	4740	ABRAÇADEIRA DE FERRO	UN	5,00	1,84	9,20
3	2	5866	ABRAÇADEIRA NYLON	UN	30,00	0,45	13,50

3	3	5828	AUTOMATICO 001 KB	UN	1,00	132,77	132,77
3	4	11399	AUTOMATICO 006 KB	UN	1,00	132,77	132,77
3	5	5827	AUTOMATICO 28 MT/38MT	UN	1,00	331,91	331,91
3	6	4742	AUTOMATICO JF	UN	1,00	88,51	88,51
3	7	4743	AUTOMATICO PERKINS	UN	1,00	88,50	88,50
3	8	5830	AUTOMATICO PETROLITE	UN	1,00	125,39	125,39
3	9	4745	BOBINA DE CAMPO JF	UN	1,00	112,11	112,11
3	10	4746	BOBINA DE CAMPO KB	UN	1,00	206,52	206,52
3	11	4747	BOBINA DE CAMPO PERKINS	UN	1,00	118,00	118,00
3	13	4750	CABO BATERIA 70MM	UN	1,00	44,26	44,26
3	14	4749	CABO DE BATERIA 50 MM	UN	2,00	29,50	59,00
3	16	5862	CHAVE 02 TOQUE	UN	2,00	25,82	51,64
3	17	4751	CHAVE 1 TOQUE REFORÇADA	UN	2,00	22,13	44,26
3	18	1175	CHAVE DA LUZ	UN	2,00	40,57	81,14
3	19	4753	CHAVE DE LUZ MB	UN	2,00	34,67	69,34
3	20	5860	CHAVE DE PARTIDA MB	UN	2,00	33,19	66,38
3	22	5861	CHAVE DKW	UN	2,00	12,54	25,08
3	23	4755	CHAVE GERAL	UN	2,00	110,64	221,28
3	24	1177	CHAVE LIMPADOR	UN	1,00	95,89	95,89
3	25	1179	CHAVE TIC TAC	UN	2,00	9,59	19,18
3	26	4756	ESTATOR 35 AMP	UN	2,00	27,17	54,34
3	27	4757	ESTATOR 45 AMP	UN	2,00	110,64	221,28
3	28	5850	ESTATOR 55 AMP	UN	2,00	140,14	280,28
3	29	5851	ESTATOR 90 AMP	UN	2,00	169,65	339,30
3	30	4759	FAROL AUXILIAR LONGO ALCANCE	UN	2,00	59,01	118,02
3	31	4758	FAROL AUXILIAR NEBLINA	UN	2,00	59,01	118,02
3	32	4760	FAROL AUXILIAR OSCAR	UN	2,00	116,54	233,08
3	33	4762	FAROL AUXILIAR REDONDO MEDIO	UN	2,00	46,47	92,94
3	34	4763	FAROL AUXILIAR REDONDO PEQUENO	UN	2,00	29,50	59,00
3	35	4765	FAROL MB	UN	2,00	103,26	206,52
3	36	4766	FIO 1,5 MM	METRO	11,00	1,48	16,28
3	37	1317	FIO 10 MM	METRO	3,00	76,75	230,25
3	38	9474	FIO 2,5 MM	METRO	6,00	2,59	15,54
3	39	1210	FIO 6 MM	METRO	6,00	5,16	30,96
3	42	5824	IMPULSOR 024	UN	2,00	51,63	103,26
3	43	5821	IMPULSOR 105	UN	2,00	55,32	110,64
3	44	5825	IMPULSOR 118	UN	2,00	59,01	118,02
3	45	5822	IMPULSOR 85	UN	2,00	55,32	110,64
3	46	5826	IMPULSOR 87	UN	2,00	62,69	125,38
3	47	5823	IMPULSOR JD	UN	2,00	62,69	125,38
3	48	5820	INDUZIDO 28MT/38MT 24V	UN	2,00	368,79	737,58
3	49	4769	INDUZIDO JF	UN	2,00	184,40	368,80
3	50	4773	INDUZIDO KB	UN	2,00	405,67	811,34
3	51	4770	INDUZIDO PERKINS	UN	2,00	147,52	295,04
3	53	1191	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UN	2,00	30,24	60,48
3	54	1189	INTERRUPTOR DE RE	UN	2,00	33,19	66,38
3	55	1188	INTERRUPTOR LUZ FREIO	UN	2,00	33,19	66,38
3	56	6990	JG ESCOVA C/ SUPORTE JF	UN	2,00	29,50	59,00
3	57	6991	JG ESCOVA C/ SUPORTE PERKINS	UN	2,00	29,50	59,00
3	58	5832	JG ESCOVA C/SUPORTE 28MT/38MT	UN	2,00	75,23	150,46
3	59	5833	JG ESCOVA C/SUPORTE LINHA LEVE UNT	UN	2,00	22,13	44,26
3	60	11400	JG REPARO JF/PERKINS	UN	2,00	30,98	61,96
3	61	5836	LAMPADA 1 POLO 12V	UN	3,00	2,21	6,63
3	62	5847	LAMPADA 1 POLO 24V	UN	3,00	2,95	8,85
3	63	5837	LAMPADA 2 POLO 12 V	UN	3,00	2,95	8,85
3	64	5848	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	3,00	4,43	13,29
3	65	5840	LAMPADA 67 12V	UN	3,00	1,84	5,52
3	66	4780	LAMPADA 67 24V	UN	3,00	2,21	6,63
3	67	5839	LAMPADA 69 12V	UN	3,00	2,21	6,63
3	68	4781	LAMPADA 69 24V	UN	3,00	2,21	6,63
3	69	4782	LAMPADA H1 24V	UN	3,00	18,83	56,49
3	70	5841	LAMPADA H3 12V	UN	3,00	18,83	56,49
3	71	4783	LAMPADA H3 24V	UN	3,00	18,83	56,49
3	72	5842	LAMPADA H4 12V	UN	3,00	19,18	57,54
3	73	4784	LAMPADA H4 24V	UN	2,00	30,09	60,18
3	74	5843	LAMPADA H5 12V	UN	2,00	22,13	44,26
3	75	4785	LAMPADA H5 24V	UN	2,00	33,19	66,38
3	76	5844	LAMPADA H7 12V	UN	2,00	25,82	51,64
3	77	4786	LAMPADA H7 24V	UN	2,00	38,04	76,08
3	78	5846	LAMPADA PAINEL C/SOQUETE 12V	UN	3,00	5,36	16,08
3	79	4787	LAMPADA PINGÃO 24 V	UN	3,00	2,21	6,63
3	80	5845	LAMPADA PINGUINHO 12V	UN	3,00	2,21	6,63
3	81	4788	LAMPADA PINGUINHO 24V	UN	3,00	3,32	9,96
3	82	5838	LAMPADAS PINGÃO 12 V	UN	3,00	2,95	8,85
3	83	5859	MINI RELE AUXILIAR 12 V	UN	2,00	13,28	26,56
3	84	4789	MINI RELE AUXILIAR 24V	UN	2,00	13,28	26,56
3	85	5834	PARAFUSO PARA SAPATA	UN	2,00	3,69	7,38
3	86	4790	PLACA DE DIODO 120 AMP	UN	1,00	110,64	110,64
3	87	4791	PLACA DE DIODO 65 AMP	UN	1,00	66,38	66,38
3	88	4792	PLACA DE DIODO MB	UN	1,00	59,01	59,01
3	89	6993	REGULADOR VOLTAGEM 12V	UN	2,00	35,40	70,80
3	90	5864	REGULADOR VOLTAGEM 24V	UN	2,00	40,57	81,14
3	91	4793	RELE AUXILIAR 4S	UN	2,00	11,80	23,60
3	92	4794	RELE AUXILIAR 5S	UN	2,00	14,75	29,50
3	93	4796	RELE PISCA 3S	UN	2,00	13,28	26,56
3	94	4797	RELE PISCA 4S	UN	2,00	18,44	36,88
3	95	4798	ROLAMENTO 101	UN	2,00	19,18	38,36
3	96	4799	ROLAMENTO 104	UN	1,00	22,13	22,13
3	97	4800	ROLAMENTO 110	UN	2,00	22,13	44,26

3	98	4801	ROLAMENTO 6003	UN	2,00	25,08	50,16
3	99	4803	ROLAMENTO 6303	UN	2,00	33,19	66,38
3	100	5835	ROLAMENTO 6403	UN	2,00	44,26	88,52
3	101	4804	ROLAMENTO DUPLO	UN	2,00	36,88	73,76
3	102	1230	ROLAMENTO GRANDE	UN	2,00	59,01	118,02
3	103	5852	ROTOR 45 AMP	UN	1,00	118,01	118,01
3	106	1234	SOQUETE DE FAROL	UN	3,00	5,90	17,70
3	107	5853	TAMPA TRASEIRA	UN	2,00	51,63	103,26
3	108	4808	TERMINAL 1/4	UN	7,00	1,48	10,36
3	109	5855	TERMINAL 3/16	UN	7,00	1,40	9,80
3	110	5856	TERMINAL 3/8	UN	7,00	1,69	11,83
3	111	5857	TERMINAL 3/8 REFORÇADO	UN	5,00	1,84	9,20
3	112	1239	TERMINAL DA BATERIA	UN	4,00	7,38	29,52
3	113	5854	TERMINAL ENCAIXE COM CAPA	UN	6,00	1,62	9,72
3	114	5858	TERMINAL ESPADÃO COM CAPA	UN	6,00	2,95	17,70
3	115	4809	TERMINAL PONTEIRA	UN	2,00	7,38	14,76
30	1	1747	MÃO DE OBRA ALTERNADOR 12V	UN	9,00	124,47	1.120,23
30	2	5869	MÃO DE OBRA DE ALTERNADOR 24V	UN	6,00	132,77	796,62
30	3	5867	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO HRS	UN	16,00	78,83	1.261,28
30	4	1749	MÃO DE OBRA MOTOR DE ARRANQUE 24V	UN	8,00	149,37	1.194,96
30	5	1749	MÃO DE OBRA MOTOR DE ARRANQUE 12V	UN	5,00	132,77	663,85
TOTAL							14.718,57

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4630	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4650	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 01/12/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
NEUTON BEREZA
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:7C18318B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 174/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA.

O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominada CONTRATADA a empresa CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 14.790.644/0001-35, sita na R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO , 1303 - CEP: 85301230 - BAIRRO: CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN, portador (a) do Cpf sob nº030.349.349-63, domiciliada na RUA PARANA, 2290 - CEP: 85301120 - BAIRRO: CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, suas alterações posteriores pela Lei 8.884/94 de 08.06.94, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (CARRETA BASCULANTE, COLHEDORA DE FORRAGEM, GRADE ARADORA E ROÇADEIRA), em conformidade com o Anexo I do edital, Recurso– oriundos da Proposta 012001/2016, Contrato repasse nº 1033379-76/20016, a pedido da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento deste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e complementam o seguinte termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no procedimento de **licitação Pregão nº 48/2016** juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado da presente contratação é:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	GRADE ARADORA nova, com controle remoto, com rodado simples para transporte, mínimo 16 discos de 26''x6,00 mm, mancais lubrificados à óleo ou à graxa	FREITAS	UN	1,00	21.650,00	21.650,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	ROÇADEIRA nova, transmissão através de cardan, possibilidade de trabalhar em posição central ou lateral, mínimo de 2 navalhas, com roda guia traseira, largura de trabalho mínima de 1,70 metros.	FREITAS	UN	1,00	6.400,00	6.400,00
28.050,00							

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 28.050,00 (Vinte e Oito Mil e Cinqüenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços. Deverá contar na nota: "Referente ao Pregão 48/2016 e Contrato nº 174/2016".
PARÁGRAFO SEGUNDO – O CNPJ da **CONTRATADA** constante da Nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5070	09.002.20.606.0907.1118	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5960	09.002.20.606.0902.1211	915	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrera reajuste pelo prazo previsto na cláusula primeira, salvo em decorrência de aumento ou supressão autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice de majoração.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, com a apresentação da requisição assinada por pessoa autorizada pela **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente Contrato deverá ser entregue no endereço da **CONTRATANTE**.
PARÁGRAFO SEGUNDO - **A CONTRATANTE**, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado, discriminando o produto e a quantidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
a) efetuar o pagamento ajustado, e
b) dar a **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitado durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Realizar o fornecimento somente com a devida requisição.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades do **art. 77:** *"A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento".* **e 87 da Lei 8.666/93,** abaixo relacionadas, sem prejuízo da possibilidade de rescindir o contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:
Advertência;
Multa de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços contratados, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
Multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do contratado em executá-la;
Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Sexta, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a ***10% (dez)*** por cento sobre o valor total da quantidade solicitada pela **CONTRATANTE**, limitada a 10% do valor total do requisitado.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARAGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARAGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência até dia 31/03/2017, podendo ser renovado conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas vias) nas iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Boa Ventura de São Roque, vinte dias de dezembro de 2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 174/2016.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO , 1303 - CEP: 85301230 - BAIRRO: CENTRO– Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ nº 14.790.644/0001-35

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (CARRETA BASCULANTE, COLHEDORA DE FORRAGEM, GRADE ARADORA E ROÇADEIRA), em conformidade com o Anexo I do edital, Recurso– oriundos da Proposta 012001/2016, Contrato repasse nº 1033379-76/20016, a pedido da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município..

VALOR CONTRATUAL: R$ 28.050,00 (Vinte e Oito Mil e Cinqüenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5070	09.002.20.606.0907.1118	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5960	09.002.20.606.0902.1211	915	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de março de 2017

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2016.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,20/12/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:2AFA482B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI N° 743/2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIA: Poder Executivo

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU – PR., A FIRMAR FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA COMARCA DE CORBÉLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Corbélia, inscrita no CNPJ nº 19.958.353/0001-27, com sede no Município de Corbélia – Pr., que tem por objeto atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

§ 1º A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá ao valor de até 85.443,12 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), a título de subvenção social e correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social:
09 - Sec. Municipal Ação Social
09003 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
0824300166074 - Manutenção da Casa Lar
335043 – Subvenção Social

§ 2º O valor estabelecido no § 1º do presente artigo será repassado a Associação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Corbélia, em 12 (doze) parcelas, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso estabelecido no Anexo Único da presente lei.

Art. 2º Fica também o Executivo Municipal autorizado a cancelar o repasse de recursos financeiros em caso de inadimplemento por parte da Convenente de qualquer Clausula constante do Termo de Fomento, pela superveniência de normas legais ou eventos que torne material ou formalmente inexequível.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO LEI Nº 743/2016
PLANO DE APLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO ...../2017

DESPESAS DE MANUTENÇÃO DECORRENTES DE FOMENTO:			
Categoria de despesa	Especificação	Valor mensal (R$)	Valor total (R$)
Vencimentos e Salários.	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Efetivo	3.747,36	44.968,32
Vencimentos e Salários.	13º SALARIO	312,28	3.747,36
Obrigações Patronais	FGTS	333,10	3.997,20
Obrigações Patronais	Contribuições Previdenciárias - INSS	1.115,87	13.390,44
Vencimentos e Salários.	1/3 Férias	416,37	4.996,44
Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Outros Serviços de Pessoa Física - RPA	1.077,80	12.933,60
Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Exame Ocupacional	80,00	960,00
Outras Obrigações Tributárias e Contributivas.	PIS Sobre Folha	37,47	449,64
TOTAL CONCEDENTE		7.120,26	85.443,12

CRONOGRAMA FINANCEIRO DE APLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO ...../2017

Mês	Saldo inicial	Janeiro 2017	Fevereiro 2017	Março 2017	Abril 2017	Maio 2017	Junho 2017
Valor Mensal R$	0,00	7.120,26	7.120,26	7.120,26	7.120,26	7.120,26	7.120,26
Saldo do Fomento R$	85.443,12	78.322,86	71.202,60	64.082,34	56.962,08	49.841,82	42.721,56
Mês	Julho 2017	Agosto 2017	Setembro 2017	Outubro 2017	Novembro 2017	Dezembro2017	Total geral R$
Valor Mensal	7.120,26	7.120,26	7.120,26	7.120,26	7.120,26	7.120,26	85.443,12
Saldo do Fomento R$	35.601,30	28.481,04	21.360,78	14.240,52	7.120,26	0,00	

Iguatu, em 23 de dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AD696B75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 744/2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIA: Poder Executivo

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU – PR., A FIRMAR FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU - APAE DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a APAE DE IGUATU – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, inscrita no CNPJ nº 07.344.677/0001-96, com sede no Município de Iguatu – Pr., que tem por objeto.

§ 1º - A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá ao valor de até 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a título de subvenção social e correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
06 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
06.001 – Departamento de Educação
12.367.0007.2035 – Manutenção das Atividades da Educação Especial
3350430000 – Subvenção Social

§ 2º - O valor estabelecido no § 1º do presente artigo será repassado a APAE DE IGUATU – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, em 12 (doze) parcelas, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso estabelecido no Anexo Único da presente lei.

Art. 2º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a cancelar o repasse de recursos financeiros em caso de inadimplemento por parte da Convenente de qualquer Cláusula constante do Termo de Fomento, pela superveniência de normas legais ou eventos que torne material ou formalmente inexequível.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 744/2016

PLANO DE APLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO ...../2017

DESPESAS DE MANUTENÇÃO DECORRENTES DE FOMENTOS:			
Categoria de despesa	Especificação	Valor (R$) Mensal	Valor (R$) Total
Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Locação de Imóveis	1.200,00	14.400,00
Material de Consumo	Material de Expediente	300,00	3.600,00
Material de Consumo	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	300,00	3.600,00
Material de Consumo	Outras Despesas com Gêneros Alimentícios	600,00	7.200,00
Material de Consumo	Outros Materiais de Consumo	350,00	4.200,00
Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Serviços de Energia Elétrica	150,00	1.800,00
Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Serviços de Água e Esgoto	100,00	1.200,00
Total Geral		3.000,00	36.000,00

CRONOGRAMA FINANCEIRO DE APLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Mês	Saldo inicial	Janeiro 2017	Fevereiro 2017	Março 2017	Abril 2017	Maio 2017	Junho 2017
Valor Mensal R$	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Saldo do Fomento R$	36.000,00	33.000,00	30.000,00	27.000,00	24.000,00	21.000,00	18.000,00
Mês	Julho 2017	Agosto 2017	Setembro 2017	Outubro 2017	Novembro 2017	Dezembro2017	Total geral R$
Valor Mensal	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
Saldo do Fomento R$	15.000,00	12.000,00	9.000,00	6.000,00	3.000,00	0,00	

Iguatu, em 23 de dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2CFC52D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NR 045/2016

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	15, 21/12/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	05, 06, 07, 08, 09/12/2016	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 150,00
JOÃO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16/12/2016	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	R$ 300,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO E LONDRINA	18, 20, 22, 24, 26, 28, 30/11/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 210,00
JOSÉ MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA	06, 08/11/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 60,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO E LONDRINA	05, 06, 07/12/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	LONDRINA, ASSÍS-SP, CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO	29/11, 01, 02, 06, 08, 09/12/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 180,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	05, 06, 07, 08, 09/12/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA, IBIPORÃ, CORNÉLIO PROCÓPIO	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15/12/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:3196E249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.840 DE 22/12/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 307.546,14.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.887 de 25/05/2015.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 307.546,14 (Trezentos e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0000		Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0000		Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2058		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais

		Valor R$ 632,65
04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2061		Pagamento de Salários e Encargos Sociais e Contratação de Estagiários
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 2.867,45
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2073		Pagamento de Salários e Encargos, Estagiários e Previsão de Novas Contratações
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 869,12
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 51.045,73
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.002.00.000.0000.0000		Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2080		Pagamento de Salários, Encargos Sociais, Terceirizações, Estagiários e Previsão de Novas Contratações
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 1.859,36
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0000		Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2224		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 339,13
08.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0000		Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2085		Pagamento de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Contratação de Estagiários
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 214,15
09.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0000		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.608.0013.2091		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Mão de Obra Terceirizada
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 2.184,75
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Mão de Obra Terceirizada, Estagiários e Previsão de Novas Contratações
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 1.074,78
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6161		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Mão de Obra Terceirizada, Estagiários e Previsão de Novas Contratações
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 970,26
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 5.499,94
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2101		Pagamento de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Contratação de Estagiários
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 1.533,11
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2232		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 81,89
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 77,92
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.003.00.000.0000.0000		Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2233		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 132,15
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 37.321,05
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 48.052,03
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6177		Pagamento de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Contratação de Estagiários
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 850,43
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de Salários e Encargos Sociais - Educação Especial
3.1.91.13.00.00	1101	Obrigações Patronais
		Valor R$ 4.274,52
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.364.0018.6192		Pagamento de Salários e Encargos Sociais - Ensino Superior
3.1.91.13.00.00	1102	Obrigações Patronais
		Valor R$ 169,62
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Mão de Obra Terceirizada, Estagiários e Previsão de Novas Contratações
3.1.91.13.00.00	1104	Obrigações Patronais

		Valor R$ 96.008,18
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de Salários e Encargos Sociais - Educação Infantil
3.1.90.13.00.00	1104	Obrigações Patronais
		Valor R$ 2.945,37
3.1.91.13.00.00	1104	Obrigações Patronais
		Valor R$ 2.048,47
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.13.00.00	1303	Obrigações Patronais
		Valor R$ 6.332,95
3.1.91.13.00.00	1303	Obrigações Patronais
		Valor R$ 37.382,06
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.91.13.00.00	1495	Obrigações Patronais
		Valor R$ 2.779,07
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 307.546,14		

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2101		Pagamento de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Contratação de Estagiários
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		Valor R$ 29.084,30
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2232		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		Valor R$ 32.999,42
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.003.00.000.0000.0000		Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2233		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		Valor R$ 7.309,85
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.004.00.000.0000.0000		Departamento de Transporte
13.004.26.122.0039.2234		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		Valor R$ 1.761,86
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6172		Pagamento de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Contratação de Estagiários
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		Valor R$ 10.397,17
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6177		Pagamento de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Contratação de Estagiários
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		Valor R$ 38.363,83
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6180		Pagamento de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Contratação de Estagiários
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		Valor R$ 16.937,35
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.003.00.000.0000.0000		Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6183		Pagamento de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Contratação de Estagiários
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		Valor R$ 22.030,09
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.006.00.000.0000.0000		Departamento do Trabalho e Emprego
15.006.11.333.0040.2237		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		Valor R$ 139,22
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Mão de Obra Terceirizada, Estagiários e Previsão de Novas Contratações
3.1.91.13.00.00	1101	Obrigações Patronais
		Valor R$ 3.636,40
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6194		Pagamento de Salários e Encargos Sociais - EJA
3.1.91.13.00.00	1102	Obrigações Patronais
		Valor R$ 169,62
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Mão de Obra Terceirizada, Estagiários e Previsão de Novas Contratações
3.1.90.11.00.00	1104	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		Valor R$ 8.402,09

3.1.90.13.00.00	1104	Obrigações Patronais
		Valor R$ 13.938,53
3.1.90.49.00.00	1104	Auxílio-transporte
		Valor R$ 13.983,53
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.364.0018.6192		Pagamento de Salários e Encargos Sociais - Ensino Superior
3.1.90.11.00.00	1104	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		Valor R$ 10.832,14
3.1.90.49.00.00	1104	Auxílio-transporte
		Valor R$ 1.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de Salários e Encargos Sociais - Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	1104	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		Valor R$ 35.490,52
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de Salários e Encargos Sociais - Educação Especial
3.1.90.13.00.00	1104	Obrigações Patronais
		Valor R$ 17.355,21
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.11.00.00	1303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		Valor R$ 43.715,01
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 307.546,14		

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8A6F4939

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.663 DE 22/12/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario Municipal de Gestão Publica, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, sob processo nº. 6993/2016.
RESOLVE:
ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO
ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
AGTA NARA NOVAKI DOS SANTOS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ALESSANDRA BARRETO	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ALINE AP BACH TITSKI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ANA MARIA LOURENCO	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ANA MARIA PROTASIEWICZ ZALESKI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ANA PAULA MARQUES	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ANA PAULA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ANGELICA MACHADO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/02/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017

ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ARLETE AP PIURCOSKI BACH	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
AUREA DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
BARBARA FERRANDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
CARLA AP BET FLORES	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
CASSIA AP DE PAULA MAYER	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
CIBELI TEREZINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/11/2015	09/11/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
CLERI SANSON	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
DAIANA BACH	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
DAIANE RAIN	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	MERENDEIRA	01/01/2015	31/12/2015	02/01/2017 à 31/01/2017
DENISE DO ROCIO FERREIRA RIGONI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
DIACIR JANETE VIDA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
DIRLENE DO ROCIO VIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
EDER MARCIANO LINDEBECK	MOTORISTA II	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELAINE AP DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2015	31/12/2015	02/01/2017 à 31/01/2017
ELANA MARIA DE FREITAS SANTOS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELENICE ANA RIBAS DE PAULI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELENICE DA CRUZ GONCALVES	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELI PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELIANE DE FATIMA FURMAN	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELIANE DO ROCIO BACH MAKSEMIV	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELIANE DO ROCIO BACH MAKSEMIV	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELIANE HORNES	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELIANE SANTOS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELISABETE AP DUSI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELISABETE AP DUSI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELIZANGELA GELINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
EMANUELE MARIA STIVAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ERLETE DE FREITAS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
EVA TERESINHA RAIN SCHNELL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
EZIQUEL LINDEBECK	MOTORISTA II	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
FABIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR	01/01/2015	31/12/2015	02/01/2017 à 31/01/2017
FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
FRANCIELE CHEMIM	PROFESSOR	01/01/2015	31/12/2015	02/01/2017 à 31/01/2017
FRANCINE CHEMIN FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
GEOVANA AP GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
GILMARA CAMARGO	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017

GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
GISLAINE AP GOGOLA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
GLACICLER DINIZ GRACZYK	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
INEZ BERNADETE GENARI BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
IONARA MACIEL	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ISABELA VIANTE	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
IVANI SCHON	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
IVANI SCHON	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
IVONETE KUHN	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JANETE AP DOS SANTOS NEVES	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JANETE DA AP MICHARKI BELO	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JAQUELINE CZELUSNIAK CALACA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JAQUELINE DUTRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JOAO MARIA LINDEBECK	MOTORISTA II	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JOELMA AP BACH PONCHEKI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JOSELI AP FRANCO RAMOS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JOSIANE AP DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JOSIANE DA SILVA HELLMANN	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JOZIELI LOPES	MERENDEIRA	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JULIANA AP SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	01/01/2015	31/12/2015	02/01/2017 à 31/01/2017
JULIANO RIPKA	MOTORISTA II	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JURACI MARCOVICZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	01/01/2015	31/12/2015	02/01/2017 à 31/01/2017
JUSSARA DE BRITTO PAWELSKI	MERENDEIRA	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
KAREN VLODARSKI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
KARINA AP OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
KARINE SKLASKY HOINASKI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
KELLEN BACH	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LEONETE RITA DA CUNHA LUCCHESI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LETICIA AP EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LEZIANE TURRA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LEZIANE TURRA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LIDIANE AP CORREA PELEGRINI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LIDIANE AP IANOSKI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LOURDES GULCHINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LUCIANE SCHUHLI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017

LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LUCILIA MARGRAF AUER	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LUCIMAR BASTOS MARGRAF	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LUCIMARA KAPP CAMARGO	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LUIZ CARLOS RENAUT	MOTORISTA II	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LUIZ CEZAR DE GOES	MOTORISTA II	14/12/2015	13/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
LURDES BARAO	SUPERVISOR EDUCACIONAL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR	01/01/2015	31/12/2015	02/01/2017 à 31/01/2017
MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARCIA FURMAN	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARCIA KUHN CHEROBIM	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW	SUPERVISOR EDUCACIONAL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARCINA DE FATIMA VISNIESKI SIQUEIRA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARIA ALICE COMIN	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARIA AP ANTONIETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARIA AP HABOWSKI SCHUARTZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/03/2015	02/03/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARIA DE FATIMA GOMES HOFFMANN	SUPERVISOR EDUCACIONAL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARIA DO ROCIO HASS DINIZ	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARIA ELISETE F DUSI BOCHENEK	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARIA LUCIA ZAKCZEVSKI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARIANE PIETRALA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARIELI BORCOSKI COSTA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARILENE CHAICOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARILENE SWIECH	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARILENE SWIECH	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARILETE NOVAKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARILI DE FATIMA MROGINSKI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARIO ROBERTO WITKOUSKI	MOTORISTA II	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARIS STELA CAPRARO	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MARLENE KOVALIK SIMON	MERENDEIRA	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
NAIANA KAPP SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
NELIANA SWIECH	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
NELIANA SWIECH	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
NICOLLE DAYENE MORAIS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR	02/02/2015	02/02/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
NILCEIA AP SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ORLI LUZIA FURMAN	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
PAMELA CAROLINE DE PAULA RIBEIRO	MERENDEIRA	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	MERENDEIRA	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
RENATA CHEROBIM	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
RITA DE CASSIA DELFRATE	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ROSANA AP MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ROSELI DA CONCEICAO COSTA GONCALVES	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR	31/12/2013	30/12/2014	02/01/2017 à 31/01/2017
ROSELIA COSTA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ROSEMARI SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ROSEMARI SCHWEIGERT	MERENDEIRA	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017

ROSI MARI PAVOSKI CORDEIRO	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ROSI MARI PAVOSKI CORDEIRO	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ROSIDALVA DE PAULA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ROSILDA RIBEIRO PACONDES SILVA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ROZANA MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II	31/12/2015	30/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ROZI MARA DE FATIMA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR	02/02/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
SILMARA BACH CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
SIMONE AP BORGES SEIXAS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
SIMONE FOLLADOR	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA	NUTRICIONISTA	01/11/2016	31/10/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
SIRLENE AP DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
SOELI APARECIDA HIPOLITO	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
SOLANGE AP BREGINSKI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
SORAYA COMIN	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
SUZANA APARECIDA VERBINSKI	SUPERVISOR EDUCACIONAL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
TACILA PIRES	SUPERVISOR EDUCACIONAL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
TERESINHA BASSANI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
WILLEBRORDO LEENSTRA	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZELUSNIAK	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ZENILDA PUCHALSKI RIGONI	PROFESSOR	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017 à 31/01/2017

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CB38236A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 192 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.O inciso VI, do parágrafo 1º, do art. 63 da Lei Complementar 192, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - Assessor de Gabinete I - Relações Sociais: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os assuntos afetos aos interesses da sociedade civil organizada, em especial os órgãos de representação dos trabalhadores e servidores públicos, atuando como canal de diálogo entre o Governo e tais entidades;

Art. 2º.Acrescenta-se ao parágrafo 3º, do art. 63 da Lei Complementar 192, os incisos VI a VIII, com a seguinte redação:

VI – Superintendente de Negócios Jurídicos: cargo privativo de advogado, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos atos jurídico-executivos relativos a contratos especiais, convênios administrativos, desapropriações, aquisições e alienações de bens, concessões de serviços públicos e parcerias público-privadas;

VII – Assessor de Gabinete – Assessoria Normativa: cargo privativo de advogado, responsável pela emissão de pareceres e resposta a consultas sobre redação dos projetos de lei, mensagens, razões de vetos, decretos, regulamentos e demais documentos de natureza jurídica, conteúdo e interpretação normativa, atendendo a demandas de tal natureza oriundas das Secretarias de Governo, Gabinete e Secretaria de Administração;
VIII – Supervisor de Gestão: responsável pela supervisão das aquisições para manutenção dos serviços, bem como controle de trabalhos do funcionalismo da Procuradoria;

Art. 3º.O parágrafo 6º e incisos, do art. 63 da Lei Complementar 192, passa a vigorar com a seguinte redação:

§6º Junto à Unidade de Gerenciamento de Programas, órgão equiparado à Secretaria, com vinculação ao Gabinete do Prefeito, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Coordenador Geral: coordena e acompanha a efetiva execução de Programas Especiais implantados pelo Executivo Municipal, na Unidade de Gerenciamento de Programas com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

II - Superintendente Administrativo-Financeiro: exerce as atribuições de planejamento dos programas e gestão dos recursos advindos de transferências ou repasses, seja com recursos oriundos de empréstimos ou financiamentos contratados com o BID;

III - Diretor Técnico de Contabilidade: responsável pela gestão contábil da Unidade de Gerenciamento de Programas, suas receitas, despesas e obrigações e o controle dos registros e documentos de natureza contábil;

IV - Diretor Técnico de Engenharia: responsável pela coordenação das obras decorrentes dos Programas Especiais implantados pelo Executivo Municipal, no âmbito da UGP;

V - Assessor Técnico de Projetos: auxilia na elaboração e execução dos projetos inerentes às obras de engenharia de responsabilidade da Unidade;

VI - Assessor Técnico Administrativo: responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete da Unidade, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos da Coordenação;

VII - Assessor Técnico em Desenvolvimento Institucional: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes à unidade, realizando pesquisas técnicas e levantamento das necessidades administrativas que demandem a execução de programas especiais que possam ser implementados com os recursos específicos da UGP;

Art. 4º.Os incisos III, VII e VIII, do parágrafo 7º, do art. 63 da Lei Complementar 192, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Diretor de Departamento de Protocolo: exerce atribuições de recebimento, seleção, cadastro, identificação de origem e destino dos documentos recebidos pela Prefeitura Municipal, bem como o controle da tramitação dos documentos, correspondências e processos remetidos aos diversos órgãos da Administração;
(...)

VII – Coordenador de Tecnologia da Comunicação: coordena as atividades específicas da Superintendência de Tecnologia de Informação, responsável pela rede de comunicação telefônica fixa e móvel da Administração Municipal;

VIII - Coordenador de Tecnologia de Informação: coordena as atividades específicas da Superintendência de Tecnologia de Informação, responsável pela rede de comunicação de dados, pela internet e pela intranet;

Art. 5º.Acrescenta-se o inciso IX, no parágrafo 9º, do art. 63 da Lei Complementar 192, com a seguinte redação:

IX - Diretor do Escritório de Gerenciamento de Projetos de Planejamento Estratégico: gerencia o planejamento estratégico e as informações das diferentes secretarias do município, tendo como escopo contribuir com o planejamento, execução, controle e monitoramento dos projetos estratégicos municipais, por intermédio de uma estrutura matricial, que vise à melhor alocação de recursos para prestação dos serviços públicos, em especial, em quatro segmentos: gestão de receitas (IPTU, ISS, ITBI, dívida ativa, multas, licenças, alvarás, autorizações e reestruturação de processos de trabalho); gestão de pessoas (despesas correntes das secretarias, reestruturação do processo de compras e custos, capacitação da equipe e plano de carreira); gestão de geoinformações e gestão de projetos estratégicos, visando à melhoria da eficácia, efetividade e eficiência da gestão pública;

Art. 6º.O inciso IX, do parágrafo 14, do art. 63 da Lei Complementar 192, passa a vigorar com a seguinte redação:

IX - Coordenador de Gestão de Políticas para o Meio Ambiente Paisagístico: administra os projetos voltados à reconstrução do paisagismo natural dentro do contexto do meio ambiente artificial da cidade, organizando as medidas conjuntas com os demais órgãos municipais, necessárias à preservação do patrimônio histórico.

Art. 7º.O inciso IX, do parágrafo 16, do art. 63 da Lei Complementar 192, passa a vigorar com a seguinte redação:

IX - Supervisor de Políticas Urbanas e de Revisão do Plano Diretor: supervisiona atividades específicas de execução das políticas urbanas geridas pela Secretaria, dentro das divisões administrativas desta, prestando contas ao Secretario de Urbanismo, supervisionando, ainda, os trabalhos de revisão do Plano Diretor do Município, em especial no que tange aos planos de habitação, mobilidade, infraestrutura e saneamento.

Art. 8º.Altera-se a redação dos incisos I e III, do parágrafo 17, do art. 63 da Lei Complementar 192, passando ambos a contarem a seguinte redação:

I - Superintendente de Desenvolvimento Comunitário: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos programas e projetos de intervenção e de desenvolvimento das comunidades, promovendo a inclusão e a reintegração de indivíduos de todas as faixas etárias, que se encontrem em situações de precariedade social;

(...)

III - Diretor do Departamento de Crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos

Art. 9º.Acrescenta-se o inciso XIX, no parágrafo 20, do art. 63 da Lei Complementar 192, com a seguinte redação:

XIX – Tesoureiro Geral: - responsável pelo pagamento das despesas centralizadas do Município, empenhadas e liquidadas pelos órgãos setoriais e seccionais de administração financeira, e responder por todas as etapas da despesa com os encargos gerais do Município, confirmando a manutenção do equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada;

Art. 10.Os anexos I e II da Lei Complementar 192 passam a vigorar com a estrutura inclusa a esta lei.

Art. 11.Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar 192 de 2016.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS E SIMBOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	GAPRE	Prefeito Municipal	PREF
	SEGOV	Secretário Municipal de Governo	AP
	GAPRE	Superintendente de Assuntos Governamentais	DAS-1
	SEGOV	Superintendente de Assuntos Parlamentares	DAS-1
	GAPRE	Superintendente de Qualidade, Controle e Fiscalização dos Contratos	DAS-1
	GAPRE	Superintendente de Apuração de Inexecução Contratual	DAS-1
	GAPRE	Superintendente de Gestão Intersecretarial	FG-A
	GAPRE	Chefe de Gabinete	DAS-1
	GAPRE	Assessor de Gabinete I - Relações Sociais	DAS-2
	GAPRE	Assessor de Gabinete I - Comunicação Social	DAS-2
	GAPRE	Coordenador de Relação Intersecretarial	FG-B
	GAPRE	Coordenador - Relações Públicas	DAS-3
	SEGOV	Assessor de Agenda	FG-B
	GAPRE	Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo	DAS-3
	SEGOV	Diretor de Cerimonial	DAS-2
	SEGOV	Supervisor de Expedição Documental Interna	FG-4
	SEGOV	Supervisor de Compras Internas	FG-4
	SEGOV	Supervisor de Recursos Humanos	FG-4
	SEGOV	Supervisor de Expedição Documental Externa	FG-4
	SEGOV	Coordenador da Junta Militar	FG-D
	GAVP	Vice Prefeito	VPREF
	GAVP	Diretor do Departamento Intersecretarial da Vice Chefia	DAS-2
	GAVP	Diretor do Departamento de Relações Públicas da Vice Chefia	DAS-2
	GAVP	Assessor de Gabinete da Vice Chefia	DAS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
	SEMCO	Secretário Municipal	AP
	SEMCO	Diretor de Comunicação em Radio e TV	DAS-2
	SEMCO	Diretor de Comunicação em Mídias Impressas e Eletrônicas	DAS-2
	SEMCO	Chefia de Jornalismo	FG-2
	SEMCO	Coordenador de Marketing e Publicidade	DAS-3
	SEMCO	Assessor de Comunicação em Radio e TV	DAS-2
	SEMCO	Assessor de Comunicação em Mídias Impressas e Eletrônicas	DAS-2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	PROGEM	Procurador Geral	AP
	PROGEM	Superintendente de Controle Processual Judicial	DAS-1
	PROGEM	Superintendente de Controle Processual Administrativo	DAS-1
	PROGEM	Superintendente de Negócios Jurídicos	DAS-1
	PROGEM	Assessor de Gabinete - Assessoria Administrativa	DAS-2
	PROGEM	Assessor de Gabinete - Assessoria Jurídica	DAS-2
	PROGEM	Assessor de Gabinete - Assessoria Normativa	DAS-2
	PROGEM	Supervisor de Gestão	FG-B
	PROGEM	Supervisor Técnico de Procuradoria	FG-B
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	COGEM	Controlador Geral	AP
	COGEM	Controlador Interno - Fiscalização Contábil-Orçamentária	FG-B
	COGEM	Controlador Interno - Informações Gerenciais e Prestação de Contas	FG-B
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	OUVIDORIA	Ouvidora Municipal	AP
	OUVIDORIA	Coordenador de Informações	DAS-3
	OUVIDORIA	Supervisor de Atendimento	FG-4
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS			
	UGP	Coordenador Geral	AP
	UGP	Superintendente Administrativo Financeiro	FG-A
	UGP	Diretor Técnico de Contabilidade	FG-B

	UGP	Diretor Técnico de Engenharia	FG-B
	UGP	Assessor Técnico de Projetos	FG-D
	UGP	Assessor Técnico Administrativo	FG-D
	UGP	Assessor em Desenvolvimento Institucional	FG-D
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	SEMAD	Secretário Municipal	AP
	SEMAD	Superintendente de Atos Legislativos	DAS-1
	SEMAD	Superintendente de Tecnologia da Informação	DAS-1
	SEMAD	Diretor de Depart. de Departamento de Procotolo	DAS-2
	SEMAD	Diretor de Depart. de Administração Geral	DAS-2
	SEMAD	Diretor de Depart. de Patrimônio	DAS-2
	SEMAD	Coordenador de Tecnologia de Comunicação	DAS-3
	SEMAD	Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-3
	SEMAD	Chefe de Divisão de Elaboração	FG-2
	SEMAD	Chefe de Serviço de Controle	FG-2
	SEMAD	Chefe de Divisão de Publicação	FG-2
	SEMAD	Chefe de Serviço de Biblioteca	FG-2
	SEMAD	Supervisor de Cadastro	FG-4
	SEMAD	Supervisor de PROCON	FG-4
	SEMAD	Supervisor de Bens Imóveis	FG-4
	SEMAD	Supervisor de Publicações Oficiais	FG-4
	SEMAD	Supervisor de Movimentação de Catalogação	FG-4
	SEMAD	Supervisor de Bens Móveis	FG-4
	SEMAD	Supervisor de Correspondência	FG-4
	SEMAD	Supervisor de Serviços Internos	FG-4
	SEMAD	Supervisor de Distribuição e Anexação do Arquivo Público	FG-4
	SEMAD	Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos	DAS-4
	SEMMAD	Assessor da Divisão de Software e Hardware	DAS-4
	SEMAD	Assessor de Divisão de Movimentação e Controle	DAS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS			
	SEMRH	Secretário Municipal de Recursos Humanos	AP
	SEMRH	Superintendente de Folha de Pagamento e Benefícios	DAS-1
	SEMRH	Diretor de Avaliação de Desempenho e Produtividade	DAS-2
	SEMRH	Diretor de Departamento de Políticas de Pessoal	DAS-2
	SEMRH	Supervisor de Treinamento e Desenvol. de Pessoal	FG-4
	SEMRH	Supervisor da Divisão de Registro Funcional e Arquivo	FG-4
	SEMRH	Supervisor de Nomeações, Exonerações e Promoções	FG-4
	SEMRH	Supervisor de Políticas Salariais	FG-4
	SEMRH	Assessor de Divisão de Divisão de Saúde Ocupacional	DAS-4
	SEMRH	Assessor da Divisão de Avaliação de Desempenho	DAS-4
	SEMRH	Assessor de Divisão de Carreira e Remuneração	DAS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
	SEMPLOG	Secretário Municipal	AP
	SEMPLOG	Superintendente de Captação de Recursos e Gestão de Contratos e Convênios	FG-A
	SEMPLOG	Superintendencia de Planejamento Institucional	DAS-1
	SEMPLOG	Diretor de Departamento de Gestão Intersecretarial	DAS-2
	SEMPLOG	Diretor de Departamento de Monitoramento de Contratos e Convênios do SICONV	FG-B
	SEMPLOG	Diretor do Departamento de Cadastros no SICONV	FG-B
	SEMPLOG	Diretor do Escritório de Projetos e Planejamento Estratégico	FG-B
	SEMPLOG	Supervisor de Gestão	FG-4
	SEMPLOG	Assessor da Divisão de Dados Econômicos e Estatísticos	DAS-4
	SEMPLOG	Assessor da Divisão de Cumprimento de Metas	DAS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	SEMIC	Secretário Municipal de Indústria e Comércio	AP
	SEMIC	Assessor de Gabinete	DAS-2
	SEMIC	Coordenador de Fomento	DAS-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO			
	SEMAC	Secretário Municipal	AP
	SEMAC	Superintendente de Controle de Abastecimento	DAS-1
	SEMAC	Superintendente de Compras e Aquisições	DAS-1
	SEMAC	Diretor de Estoque e Armazenamento	DAS-2
	SEMAC	Diretor de Almoxarifado	DAS-2
	SEMAC	Diretor de Contratos	DAS-2
	SEMAC	Supervisor de Pesquisa e Registro de Preços	FG-1
	SEMAC	Supervisor de Procedimentos Internos	FG-1
	SEMAC	Supervisor de Licitação	FG-1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA			
	SEMSEG	Secretário Municipal de Segurança	AP
	SEMSEG	Superintendente Municipal de Trânsito	DAS-1
	SEMSEG	Chefe de Seção de Expediente e Despachos	FG-4
	SEMSEG	Chefe de Seção de Relações Públicas	FG-4
	SEMSEG	Chefe de Seção de Recursos Humanos	FG-4
	SEMSEG	Chefe de Seção de Controle de Folha de Pagamento	FG-4
	SEMSEG	Comandante Geral da Guarda Civil Municipal - CG/GCM	FG-A
	SEMSEG	Subcomandante Geral da Guarda Civil Municipal – SG/GCM	FG-1
	SEMSEG	Chefe de Coordenação do Gabinete do Comando-Geral	FG-D
	SEMSEG	Chefe de Seção Administrativa do Comando Geral	FG-2
	SEMSEG	Chefe de Seção de Controle de Protocolo e Despachos do Comando-Geral	FG-2
	SEMSEG	Chefe de Seção de Planejamento e Inteligência do Comando-Geral	FG-2
	SEMSEG	Chefe de Seção de Escala e Ordem de Serviço do Comando-Geral	FG-2
	SEMSEG	Chefe de Divisão de Identificação Funcional e Porte de Armas	FG-3
	SEMSEG	Chefe de Seção de Manutenção de Armas e Munição	FG-4
	SEMSEG	Chefe de Coordenação de Proteção e Defesa Civil - COPDEC/GCM	FG-2
	SEMSEG	Chefe de Seção de Minimização de Desastres (Setor Técnico)	FG-4
	SEMSEG	Chefe de Coordenação de Políticas Públicas sobre Drogas - COPPD/GCM	FG-D
	SEMSEG	Chefe de Coordenação de Atividades Técnicas e Vistoria – CATEVI/GCM	FG-D
	SEMSEG	Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal – CPM/GCM	FG-D
	SEMSEG	Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal – CPM/GCM	FG-D
	SEMSEG	Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal – CPM/GCM	FG-D

	SEMSEG	Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal – CPM/GCM	FG-D
	SEMSEG	Chefe de Seção de Operação do “Tele Resposta 153” - Vídeo-Monitoramento do CPM/GCM	FG-4
	SEMSEG	Chefe de Seção de Operação do “Tele Resposta 153” - Vídeo-Monitoramento do CPM/GCM	FG-4
	SEMSEG	Chefe de Seção de Operação do “Tele Resposta 153” - Vídeo-Monitoramento do CPM/GCM	FG-4
	SEMSEG	Chefe de Seção de Operação do “Tele Resposta 153” - Vídeo-Monitoramento do CPM/GCM	FG-4
	SEMSEG	Chefe de Seção de Operação do “Tele Resposta 153” - Vídeo-Monitoramento do CPM/GCM	FG-4
	SEMSEG	Chefe de Divisão Operativa de Cartório da Guarda Civil Municipal – DOC/COPF	FG-3
	SEMSEG	Chefe de Divisão Operacional de Viatura de Policiamento de Área – D-VPA/CPM	FG-3
	SEMSEG	Chefe de Seção Operacional de Ronda Ostensiva Municipal – Operações Especiais – ROMU/CPM	FG-4
	SEMSEG	Chefe de Divisão Operacional e Fiscalização de Trânsito e Estacionamento – DOFT/ CPM	FG-3
	SEMSEG	Chefe de Divisão Operacional de Proteção Escolar – DOPE/ COPF	FG-3
	SEMSEG	Chefe de Divisão Operacional e Fiscalização Marítima e Ambiental – DOMA/ COPF	FG-3
	SEMSEG	Comandante da Academia de Formação e Treinamento da Guarda Civil Municipal - ACAD/GCM	FG-D
	SEMSEG	Chefe de Seção Administrativa da ACAD/GCM	FG-4
	SEMSEG	Chefe de Seção Logística da ACAD/GCM	FG-4
	SEMSEG	Chefe de Divisão de Formação e Requalificação Física-Intelectual da ACAD/GCM	FG-3
	SEMSEG	Chefe de Subseção de Instruções Táticas Policiais Específicas	FG-4
	SEMSEG	Chefe de Subseção de Recuperação de Conduta, Aptidão Física e Mental	FG-4
	SEMSEG	Chefe de Coordenação do Centro de Suporte Logístico – CESLOG/GCM	FG-D
	SEMSEG	Chefe de Seção de Projetos, Gestão de Contratos e Convênios	FG-4
	SEMSEG	Chefe de Seção de Planejamento Orçamentário e Financeiro	FG-4
	SEMSEG	Chefe de Seção de Almoxarifado e Reposição	FG-4
	SEMSEG	Chefe de Subseção de Patrimônio, Manutenção Geral e Obras	FG-4
	SEMSEG	Chefe de Seção de Manutenção de Viaturas e Controle de Frota	FG-4
	SEMSEG	Chefe de Seção de Tecnologia da Informação e Vídeo-Monitoramento	FG-4
	SEMSEG	Chefe de Subseção do Sistema Eletrônico de Segurança	FG-4
	SEMSEG	Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal	FG-B
	SEMSEG	Chefe de Coordenação Processual e Ficha Funcional da Corregedoria	FG-D
	SEMSEG	Ouvidor da Guarda Civil Municipal	FG-2
	SEMSEG	Chefe de Coordenação Operativa de Trânsito	FG-D
	SEMSEG	Chefe de Seção de Planejamento, Análises e Estatísticas de Trânsito	FG-4
	SEMSEG	Chefe de Seção de Tráfego de Veículos	FG-4
	SEMSEG	Chefe de Seção de Operacões de Manutenção e Sinalização de Trânsito	FG-4
	SEMSEG	Chefe de Seção de Educação para o Trânsito	FG-4
	SEMSEG	Chefe de Seção de Controle de Infrações de Trânsito	FG-4
	SEMSEG	Chefe de Seção de Controle Administrativo do Programa de Estacionamento Rotativo – PERTO	FG-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL			
	SEMEDI	Secretário municipal	AP
	SEMEDI	Superintendente em planejamento educacional	DAS-1
	SEMEDI	Superintendente de controle financeiro e administrativo	DAS-1
	SEMEDI	Superintendente de políticas educacionais	FG-A
	SEMEDI	Diretor do departamento de manutenção civil	DAS-2
	SEMEDI	Coordenador de Manutenção predial	DAS-3
	SEMEDI	Chefe de divisão de transporte escolar	DAS-4
	SEMEDI	Chefe de Divisão de Laboratório técnico	DAS-4
	SEMEDI	Chefe de divisão e folha de pagamento	DAS-4
	SEMEDI	Diretor do departamento de ensino fundamental	FG-B
	SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica I - Divisão de Ensino Fundamental	FG-E
	SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica II - Divisão de Ensino Integral	FG-E
	SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica III - Divisão de Orientação Educacional	FG-E
	SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica IV - Divisão de Tecnologia Educacional	FG-E
	SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica V - Divisão de Educação Especial	FG-E
	SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica VI - Divisão de Educação de Jovens e adultos	FG-E
	SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica VII - Divisão de Educação do Campo	FG-E
	SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica VIII - Divisão de Esportes	FG-E
	SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica IX - Divisão de Eventos pedagógicos	FG-E
	SEMEDI	Diretor do departamento de ensino infantil	FG-B
	SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica I - Divisão de Ensino Infantil	FG-E
	SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica II - Divisão de documentação	FG-E
	SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica III - Divisão de Estatística Educacional	FG-E
	SEMEDI	Chefe de divisão do complexo poliesportivo	DAS-4
	SEMEDI	Diretor do departamento de gestão administrativa	DAS-2
	SEMEDI	Coordenador de orçamento	DAS-3
	SEMEDI	Chefe de divisão de material e suprimento	DAS-4
	SEMEDI	Chefe de divisão de alimentação escolar	DAS-4
	SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
	SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
	SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
	SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
	SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
	SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
	SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
	SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
	SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
	SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
	SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
	SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
	SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
	SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
	SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Dr°. Anibal Ribeiro Filho"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Profª.a Arminda Souza Pereira"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Profª Berta Rodrigues Elias"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Profª Eva Tereza Amarante Cavani"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Profª.a Francisca Pessoa Mendes"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Gabriel de Lara"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Graciela E. Almada Diaz"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correia"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Iná Xavier Zacarias"	FG-D

	SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Iracema dos Santos"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "João Rocha dos Santos"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal "José Anchieta"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Leôncio Correia"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Luiz Vaz de Camões"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Manoel Viana"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Mirian Soares Cunha"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Maria José Henrique Tavares"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Nascimento Júnior"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Naya Castilho"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Castelo Branco"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Costa e Silva"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Randolfo Arzua"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Rosiclair Silva Costa"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Tiradentes"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Edineia Marize M. Garcia"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Almirante Tamandaré"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Eloína Loyola de Camargo Vianna"	FG-D
	SEMEDI	DIRETOR NOTURNO - EJA	FG-2
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Sully da Rosa Vilarinho"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Takeshi Oishi"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Joaquim Tramujas Filho"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Agadil Cabral"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Milena Bonfin"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Antonio Tortato"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Anita Canele Raby"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Rural "Maria Trindade da Silva"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Rosy Mattar da Maia"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Zuleide Pinto Rosa"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Jurandir Rozendo de Lima"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Anita Ribeiro Fontes"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Maria de Lourdes Kossatz"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Edite Amatuzzi de Pinho"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora de Guadalupe"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora dos Navegantes"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Nádia Iara Pereira da Cunha"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Ruth Crocetti Baka"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora do Rocio"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Aurora Xavier Santos"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Arcelina de Pina"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Helena Porto Santos"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Regina Célia Domit"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Sathie Midorikawa"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Paulo Freire"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Prefeito Mario Roque"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Jardim Iguaçu"	FG-D
	SEMEDI	Diretor Escola Municipal Rural "Nazira Borges"	FG-D
	SEMEDI	Diretor do Centro Municipal “Professora Rosiane Pinheiro Norato”	FG-D
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Dr°. Anibal Ribeiro Filho"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Profªa Arminda Souza Pereira"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Profª Berta Rodrigues Elias"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Porfª Eva Tereza Amarante Cavani"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Profªa Francisca Pessoa Mendes"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Gabriel de Lara"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Graciela E. Almada Diaz"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correia"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Iná Xavier Zacarias"	FG-4
10	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Iracema dos Santos"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "João Rocha dos Santos"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "José Anchieta"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Leôncio Correia"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Luiz Vaz de Camões"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Manoel Viana"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Mirian Soares Cunha"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Maria José Henrique Tavares"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Nascimento Júnior"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Naya Castilho"	FG-4
20	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Castelo Branco"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Costa e Silva"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Municipal em Tempo Integral "Randolfo Arzua"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Rosiclair Silva Costa"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Tiradentes"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Edineia Marize M. Garcia"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Almirante Tamandaré"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Eloína Loyola de Camargo Vianna"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral NOTURNO - EJA	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Sully da Rosa Vilarinho"	FG-4
30	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Takeshi Oishi"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Joaquim Tramujas Filho"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal Rural "Nazira Borges"	FG-4
	SEMEDI	Secretário Geral Escola Rural "Maria Trindade da Silva"	FG-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	SEMMA	Secretário Municipal	AP
	SEMMA	Superintendente de Desenvolvimento Sustentável	DAS-1
	SEMMA	Superintendente de Preservação e Proteção Ambiental	DAS-1
	SEMMA	Assessor de Gabinete	DAS-2
	SEMMA	Diretor do Departamento de Parques, Praças, Logradouros e Capelas Mortuárias	DAS-2
	SEMMA	Diretor do Departamento de Proteção, Educação e Prevenção Ambiental	DAS-2
	SEMMA	Diretor do Departamento de Veterinária	DAS-2

	SEMMA	Diretor de Departamento de Cadastro, Licenciamento e Fiscalização	DAS-2
	SEMMA	Coordenação de Projetos	DAS-3
	SEMMA	Coordenador de Coleta Seletiva	DAS-3
	SEMMA	Coordenador de Gestão de Políticas para o Meio Ambiente Paisagístico	DAS-3
	SEMMA	Assessor da Divisão de Capelas Mortuárias	DAS-4
	SEMMA	Assessor da Divisão de Saneamento Básico	DAS-4
	SEMMA	Assessor da Divisão de Projetos e Implementação	DAS-4
	SEMMA	Assessor da Divisão de Horto e Paisagismo	DAS-4
	SEMMA	Assessor da Divisão de Manutenção e Conservação de Praças	DAS-4
	SEMMA	Assessor da Divisão de Cadastro e Licenciamento	DAS-4
	SEMMA	Assessor da Divisão de Fiscalização	DAS-4
	SEMMA	Assessor da Divisão de Educação e Conscientização Ambiental	DAS-4
	SEMMA	Supervisor de Coleta de Lixo	FG-4
	SEMMA	Supervisor de Cemitério Municipal – Manutenção	FG-4
	SEMMA	Supervisor de Cemitério Municipal - Limpeza	FG-4
	SEMMA	Supervisor de Limpeza Pública - Manutenção	FG-4
	SEMMA	Supervisor de Educação Ambiental	FG-4
	SEMMA	Coordenador da Usina de Biodiesel	FG-D
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	SEMSA	Secretário Municipal de Saúde	AP
	SEMSA	Superintendente de Assistência Farmacêutica e Laboratorial	DAS-1
	SEMSA	Superintendente de Urgência e Emergência	DAS-1
	SEMSA	Superintendente de Gestão em Saúde	DAS-1
	SEMSA	Superintendente em Vigilância em Saúde	DAS-1
	SEMSA	Diretor de Departamento de Atenção à Saúde	DAS-2
	SEMSA	Diretor de Departamento de Saúde Mental	DAS-2
	SEMSA	Diretor de Departamento de Medicamentos	DAS-2
	SEMSA	Diretor de Departamento de Auditoria	DAS-2
	SEMMA	Assessor da Divisão Psico-social	DAS-4
	SEMSA	Assessor de Divisão de Assistência de Saúde e Complexidades	DAS-4
	SEMSA	Assessor de Divisão de Controle e Distribuição de Medicamentos	DAS-4
	SEMSA	Assessor de Divisão de Saúde Ambiental	DAS-4
	SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde de Atendimento Básico I	FG-3
	SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde de Atendimento Básico II	FG-3
	SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde de Atendimento Básico III	FG-3
	SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde de Atendimento Básico IV	FG-3
	SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde de Atendimento Básico V	FG-3
	SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde 24h - I	FG-3
	SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde 24h - II	FG-3
	SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde 24h - III	FG-3
	SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - I	FG-4
	SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - II	FG-4
	SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - III	FG-4
	SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - IV	FG-4
	SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - V	FG-4
	SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - VI	FG-4
	SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - VII	FG-4
	SEMSA	Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso - I	FG-4
	SEMSA	Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso - II	FG-4
	SEMSA	Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso - III	FG-4
	SEMSA	Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso - IV	FG-4
	SEMSA	Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso - V	FG-4
	SEMSA	Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso - VI	FG-4
	SEMSA	Chefia Médica do Centro Municipal de Diagnósticos	FG-B
	SEMSA	Chefia de Enfermagem do Centro Municipal de Diagnósticos	FG-3
	SEMSA	Chefia Médica do Centro Municipal de Especialidades	FG-B
	SEMSA	Chefia de Enfermagem do Centro Municipal de Especialidades	FG-3
	SEMSA	Coordenador do CAPS	FG-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
	SEMUR	Secretário Municipal	AP
	SEMUR	Superintendente de Gestão Fundiária	DAS-1
	SEMUR	Superintendente de Planejamento Urbano	DAS-1
	SEMUR	Diretoria do departamento de Cadastro e Registro Imobiliário	DAS-2
	SEMUR	Diretor do Departamento de Uso e Ocupação do Solo	DAS-2
	SEMUR	Coordenador de Regularização Fundiária	DAS-3
	SEMUR	Assessor da divisão de Licenciamento	DAS-4
	SEMUR	Assessor da divisão de Análise de Projetos	DAS-4
	SEMUR	Assessor da Divisão de Projetos Habitacionais Sociais	DAS-4
	SEMUR	Supervisor de Políticas Urbanas e de Revisão do Plano Diretor	FG-4
	SEMUR	Diretor do Departamento de Fiscalização	FG-B
	SEMUR	Chefe da Divisão de Projetos	FG-2
	SEMUR	Chefe da Divisão de Geoprocessamento	FG-2
	SEMUR	Coordenador de Fiscalização	FG-D
	SEMUR	Chefe da Divisão de Licenciamento	FG-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	SEMAS	Secretário Municipal	AP
	SEMAS	Superintendente de Desenvolvimento Comunitário	DAS-1
	SEMAS	Diretor do Departamento de Proteção Social	DAS-2
	SEMAS	Diretor do Departamento de Crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos	DAS-2
	SEMAS	Coordenador de Políticas Públicas de Mulheres	DAS-3
	SEMAS	Assessor de Divisão de Igualdade de Gênero	DAS-4
	SEMAS	Assessor de Divisão de Programas de Pessoas com Necessidades Especiais	DAS-4
	SEMAS	Assessor de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	DAS-4
	SEMAS	Assessor de Divisão Proteção Criança e Adolescente	DAS-4
	SEMAS	Assessor de Divisão de Proteção ao Idoso	DAS-4
	SEMAS	Assessor de Divisão de Promoção e Inclusão Social	DAS-4
	SEMAS	Assessor de Divisão de Desenvolvimento Comunitário	DAS-4
	SEMAS	Supervisor de Desenvolvimento Humano	FG-4
	SEMAS	Coordenador de Fiscalização	FG-D

	SEMAS	Coordenador de Acolhimento	FG-2
	SEMAS	Coordenador do CRAS	FG-2
	SEMAS	Coordenador do CREAS	FG-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
	SEMSU	Secretário Municipal	AP
	SEMMU	Superintendente de Fiscalização e Controle de Serviços Públicos	DAS-1
	SEMSU	Diretor do Departamento de Iluminação Pública	DAS-2
	SEMSU	Diretor de Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações	DAS-2
	SEMSU	Coordenador do Mercado Público	DAS-3
	SEMSU	Coordenador da Rodoviária	DAS-3
	SEMSU	Coordenador de Terminais de Ônibus e Taxi	DAS-3
	SEMSU	Assessor de Divisão de Emissão de Outorgas	DAS-4
	SEMSU	Assessor de Divisão de Transporte Coletivo	DAS-4
	SEMSU	Supervisor de Fiscalização	FG-4
	SEMSU	Chefe de Divisão de Iluminação de Vias Públicas	FG-3
	SEMSU	Chefe de Divisão de Iluminação de Praças e Logradouros	FG-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS			
	SEMTRA	Secretário Municipal	AP
	SEMTRA	Superintendente de Profissionalização	DAS-1
	SEMTRA	Diretor de Departamento de Políticas de Trabalho e Renda	DAS-2
	SEMTRA	Diretor de Departamento de Assuntos Sindicais	DAS-2
	SEMTRA	Assessor da Divisão de Cadastro	DAS-4
	SEMTRA	Assessor da Divisão de Seleção	DAS-4
	SEMTRA	Supervisor de Estágio	FG-4
	SEMTRA	Supervisor de Sistema Integrado de Trabalho e Emprego	FG-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO			
	SEMFA	Secretário Municipal	AP
	SEMFA	Superintendente de Fiscalização Tributária	DAS-1
	SEMFA	Superintendente de Arrecadação	DAS-1
	SEMFA	Superintendente de Orçamento	DAS-1
	SEMFA	Diretor do Departamento de Contabilidade	DAS-2
	SEMFA	Tesoureiro Geral	DAS-2
	SEMFA	Diretor de Receitas Mobiliárias e Imobiliárias	DAS-2
	SEMFA	Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário	DAS-2
	SEMFA	Diretor de Dívida Ativa	DAS-2
	SEMFA	Assessor para Assuntos do ISS	DAS-3
	SEMFA	Assessor para Assuntos do ICMS	DAS-3
	SEMFA	Coordenador de Conferência para Pagamentos	DAS-3
	SEMFA	Assessor de Processamentos e Registros	DAS-4
	SEMFA	Assessor da Divisão de Dívida Ativa	DAS-4
	SEMFA	Assessor de Divisão de Controle de Arrecadação	DAS-4
	SEMFA	Assessor de Divisão de Leis Orçamentárias	DAS-4
	SEMFA	Assessor de Divisão de Tributação Mobiliária	DAS-4
	SEMFA	Assessor de Divisão de Fiscalização Mobiliária	DAS-4
	SEMFA	Chefe de Divisão de Tesouraria	FG-4
	SEMFA	Chefe de Divisão de Lançamento e Certidões	FG-4
	SEMFA	Chefe de Divisão de Implemento de Arrecadação	FG-4
	SEMFA	Chefe de Divisão de Processamento e Registro	FG-4
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES			
	SERVAL	Secretário Municipal	AP
	SERVAL	Diretor de Ações Integradas	DAS-2
	SERVAL	Coordenador de Mobilidade Urbana	DAS-3
	SERVAL	Coordenador de Comunicação Social	DAS-3
	SERVAL	Coordenador de Insumos e Artefatos	DAS-3
	SERVAL	Coordenador de Saúde Pública Local	DAS-3
	SERVAL	Coordenador de Coleta de Lixo Local	DAS-3
	SERVAL	Supervisor de Implementação de Políticas Sociais	FG-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA			
	SEMAPA	Secretário Municipal	AP
	SEMAPA	Superintendente de Agropecuária	DAS-1
	SEMAPA	Assessor de Gabinete	DAS-2
	SEMAPA	Diretor Regional da Ilha do Mel	DAS-2
	SEMAPA	Diretor Regional de Alexandra	DAS-2
	SEMAPA	Diretor Regional das Colônias	DAS-2
	SEMAPA	Diretor Regional das Ilhas Secundárias	DAS-2
	SEMAPA	Assessor de Divisão de Depuradora	DAS-4
	SEMAPA	Assessor de Divisão Segurança Alimentar	DAS-4
	SEMAPA	Supervisor de Agricultura	FG-4
	SEMAPA	Supervisor Náutico	FG-4
	SEMAPA	Supervisor de Estradas Rurais	FG-4
	SEMAPA	Supervisor da Iluminação Rural	FG-4
	SEMAPA	Supervisor de Controle de Abastecimento	FG-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
	SEMOP	Secretário Municipal	AP
	SEMOP	Superintendente de Edificações, Pontes e Drenagem	DAS-1
	SEMOP	Superintendente de Gestão de Frota e Combustível	DAS-1
	SEMOP	Superintendente de Pavimentação e Logística	DAS-1
	SEMOP	Diretor do Departamento de Obras	DAS-2
	SEMOP	Diretor do Departamento de Manutenção Urbana	DAS-2
	SEMOP	Diretor do Departamento de Produção	DAS-2
	SEMOP	Coordenador de Fiscalização das Obras Municipais	DAS-3
	SEMOP	Assessor da Divisão de Fábrica	DAS-4
	SEMOP	Assessor da Divisão de Usina Asfáltica	DAS-4
	SEMOP	Assessor da Divisão de Manutenção de Produção de Artefatos	DAS-4
	SEMOP	Assessor da Divisão de Próprios	DAS-4
	SEMOP	Assessor da Divisão de Dragagem	DAS-4
	SEMOP	Assessor da Divisão de Projetos, Estudos e Orçamentos	DAS-4
	SEMOP	Assessor da Divisão de Manutenção Veicular	DAS-4
	SEMOP	Supervisor de Fabricação	FG-4

	SEMOP	Supervisor de Distribuição de Materiais	FG-4
	SEMOP	Supervisor de Logística	FG-4
	SEMOP	Supervisor de Frota	FG-4
	SEMOP	Supervisor de Distribuição de Combustível	FG-4
	SEMOP	Supervisor de Oficina e Peças	FG-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
	SECTUR	Secretario Municipal	AP
	SECTUR	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura	DAS-1
	SECTUR	Superintendente de Qualificação e Promoção do Turismo	DAS-1
	SECTUR	Diretor do Departamento de Eventos Culturais	DAS-2
	SECTUR	Diretor das Casas de Cultura e Teatros Municipais	DAS-2
	SECTUR	Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística	DAS-2
	SECTUR	Diretor do Departamento de Promoções Turísticas	DAS-2
	SECTUR	Assessor de Gabinete	DAS-2
	SECTUR	Assessoria de Marketing Turístico	FG-2
	SECTUR	Assessoria de Projetos Turísticos	FG-2
	SECTUR	Assessoria de Gestão de Artesanato	FG-2
	SECTUR	Assessoria de Projetos Artístico-culturais	FG-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
	SESPOR	Secretario Municipal	AP
	SESPOR	Diretor do Departamento de Educação Física e Lazer	DAS-2
	SESPOR	Diretor do Departamento de Políticas Esportivas de Inclusão Social	DAS-2
	SESPOR	Assessor de Gabinete	DAS-2
	SESPOR	Assessoria de Marketing Esportivo	FG-2
	SESPOR	Assessoria de Educação Esportiva	FG-2
PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA			
	PGUAPREV	Presidente	AP
	PGUAPREV	Diretor de Administração e Finanças	DAS-A
	PGUAPREV	Diretor de Concessão de Benefícios	DAS-A
	PGUAPREV	Diretor de Revisão de Benefícios	DAS-A
	PGUAPREV	Procurador Autárquico	FG-A1
	PGUAPREV	Assessor de Gabinete	DAS-A
	PGUAPREV	Supervisor de Projetos	FG-A2
CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PR			
	CAGEPAR	Diretor Geral	AP
	CAGEPAR	Diretor de Administração e Finanças	DAS-A
	CAGEPAR	Diretor de Normatização	DAS-A
	CAGEPAR	Diretor de Fiscalização	DAS-A
	CAGEPAR	Procurador Autárquico	FG-A1
	CAGEPAR	Ouvidor	DAS-A

ANEXO II – QUADRO DA REMUNERAÇÃO CORRESPONDENTE A CADA CARGO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DE ACORDO COM A SIMBOLOGIA

AGENTE POLÍTICO	
Símbolo	Remuneração
AP	R$ 9.750,00
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
Símbolo	Remuneração
DAS-1	R$ 6.850,00
DAS-2	R$ 3.000,00
DAS-3	R$ 1.500,00
DAS-4	R$ 1.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL	
Símbolo	Remuneração
FG-A	R$ 6.850,00
FG-B	R$ 3.000,00
FG-C	R$ 2.000,00
FG-D	R$ 1.500,00
FG-E	R$ 1.150,00
FUNÇÃO GRATIFICADA ORDINÁRIA	
Símbolo	Remuneração
FG-1	R$ 950,00
FG-2	R$ 835,00
FG-3	R$ 550,00
FG-4	R$ 450,00
AGENTE POLÍTICO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Símbolo	Remuneração
AP-AI	R$ 10.550,00
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR AUTÁRQUICO	
Símbolo	Remuneração
DAS-A	R$ 8.450,00
FUNÇÃO GRATIFICADA AUTÁRQUICA	
Símbolo	Remuneração
FG-A1	R$ 2.607,50
FG-A2	R$ 1.750,00

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3F8AE437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.790, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8627

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rolândia para o exercício financeiro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rolândia para o exercício financeiro de 2017 compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;
II - o Orçamento da Seguridade Social, Abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta;
III - o Orçamento Geral do Município, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo
IV - as disposições finais.

DO ORÇAMENTO FISCAL DA RECEITA TOTAL

Art. 2º Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram consideradas as renúncias fiscais estabelecidas no Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receitas, constante da Lei Municipal nº 3.775/2016, de 04 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO_2017.
Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:
1 - RECEITA DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Em R$

RECURSOS PRÓPRIOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Receita Tributária - Líquida	34.104.000,00	0,00	34.104.000,00
Receita de Contribuições	12.496.000,00	0,00	12.496.000,00
Receita Patrimonial	4.261.000,00	0,00	4.261.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Receita de Serviços	1.773.000,00	0,00	1.773.000,00
Outras Receitas Correntes	4.928.500,00	0,00	4.928.500,00
Receitas Intraorçamentárias	16.967.000,00	0,00	16.967.000,00
Alienação de Bens	0,00	112.000,00	112.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECURSOS TRANSFERIDOS			
Transferências Correntes - Líquidas	117.143.000,00	0,00	117.143.000,00
Transferências de Capital	0,00	6.791.510,00	6.791.510,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Internas	0,00	10.363.000,00	10.363.000,00
SUBTOTAL DA RECEITA			
Excluídas as Duplicidades - Receitas Correntes Intraorçamentárias	-16.967.000,00	0,00	-16.967.000,00
TOTAL DA RECEITA	174.705.500,00	17.266.510,00	191.972.010,00

DA DESPESA TOTAL
Art. 4º A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:
PODER LEGISLATIVO

Em R$

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	3.045.000,00	0,00	0,00	3.045.000,00
Outras Despesas Correntes	955.000,00	0,00	0,00	955.000,00
Investimentos		200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL	4.000.000,00	200.000,00	0,00	4.200.000,00

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Em R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	85.070.200,00	0,00	0,00	85.070.200,00
Juros e Encargos da Dívida	935.000,00	0,00	0,00	935.000,00
Outras Despesas Correntes	60.513.800,00	0,00	0,00	60.513.800,00
Investimentos	0,00 21.052.010,00		0,00	21.052.010,00
Amortização da Dívida	0,00	3.536.000,00	0,00	3.536.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL	146.519.000,00	24.588.010,00	100.000,00	171.207.010,00

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Em R$

FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	16.305.000,00	0,00	0,00	16.305.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	905.000,00	0,00	0,00	905.000,00
Investimentos	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
SUBTOTAL	17.210.000,00	340.000,00	0,00	17.550.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA	TOTAL

			ORÇAMENTÁRIA	
Reserva Orçamentária	0,00	0,00	15.982.000,00	15.982.000,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	15.982.000,00	15.982.000,00
TOTAL	17.210.000,00	340.000,00	15.982.000,00	33.532.000,00

DESPESA CONSOLIDADA
PODER LEGISLATIVO E PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Em R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVAS	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	104.420.200,00	0,00	0,00	104.420.200,00
Juros e Encargos da Dívida	935.000,00	0,00	0,00	935.000,00
Outras Despesas Correntes	62.373.800,00	0,00	0,00	62.373.800,00
Investimentos	0,00	21.592.010,00	0,00	21.592.010,00
Amortização da Dívida	0,00	3.536.000,00	0,00	3.536.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Reserva Orçamentária	0,00	0,00	15.982.000,00	15.982.000,00
Excluídas as Duplicidades – Receitas Correntes Intraorçamentárias	-16.967.000,00	0,00	0,00	-16.967.000,00
TOTAL	150.762.000,00	25.128.010,00	16.082.000,00	191.972.010,00

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 5º A receita do Orçamento da Seguridade Social é parte da arrecadação da Administração Direta e da Administração Indireta.

Art. 6º A despesa do Orçamento da Seguridade Social é da ordem de R$ 84.758.710,00 (oitenta e quatro milhões, setecentos e cinqüenta e oito mil e setecentos e dez reais), fixada no Orçamento Fiscal para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta:

ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.235.700,00
SAÚDE	46.506.010,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.017.000,00
TOTAL	84.758.710,00

DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
Art. 7º O Orçamento Geral do Município, compreendendo, o Poder Legislativo e o
Poder Executivo e estão assim discriminados:

Em R$

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	RECEITA	DESPESA
Poder Legislativo		
Câmara Municipal de Rolândia	0,00	4.200.000,00
Poder Executivo		
Administração Direta	182.292.010,00	171.207.010,00
Poder Executivo		
Administração Indireta	26.647.000,00	33.532.000,00
Subtotal	208.939.010,00	208.939.010,00
Excluídas - Receitas e Despesas Correntes Intraorçamentárias	-16.967.000,00	-16.967.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	191.972.010,00	191.972.010,00

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 8°. Ficam o Poder Executivo – Administração Direta e Indireta e o Poder Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e ou entidades, mediante utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.
Art. 9°. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.
§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2016.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. **8°** desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.
Art. 10. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.
§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2017 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2017 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. **8°** desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.
Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.
Art. 12. Fica o Poder executivo autorizado a proceder à criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do artigo 43, § 1º e incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.
Art. 13º. O Poder Executivo fica autorizado a flexibilizar as fontes de recursos vinculadas aos elementos de despesas constantes dos projetos e atividades, para a efetiva realização do programa de governo.
Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2017 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para o Poder Executivo.

§ 1º A alteração prevista no caput fica limitada às Fontes de Recursos a seguir especificadas:

000 - Recursos Ordinários (Livres)
101 - FUNDEB 60%
102 - FUNDEB 40%
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/2000 - 15%)
999 - Reserva de Contingência

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 8º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 16. O orçamento analítico de despesa da Câmara Municipal será baixado por ato próprio de sua Mesa Executiva.
Art. 17. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 050/2016
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 038/2016
Autor: Poder Executivo

Órgão: 01. Câmara Municipal de Rolândia
Legislação: Lei Orgânica do Município de Rolândia e Resolução nº 001/2000
Atribuições: Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, definidas no Capítulo II do Título I desta lei Orgânica, especialmente no que se refere a:assuntos de interesse local; políticas públicas do Município; tributos municipais, inclusive concessão de isenções, anistias fiscais e remissão de dívidas; orçamentos anuais, planos plurianuais e diretrizes orçamentárias; abertura de créditos suplementares e especiais; obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como sobre a forma e os meios de pagamento; concessão de auxílios e subvenções; concessão e permissão de serviços públicos a terceiros; cessão, empréstimo ou concessão de direito real de uso de bens municipais; alienação e concessão de bens imóveis; aquisição de bens imóveis, por compra, permuta ou doação onerosa; criação, organização e supressão de distritos, observada a legislação estadual; criação, classificação, alteração e extinção de cargos, empregos e funções públicas, na administração direta e indireta, e fixação da respectiva remuneração, observados os limites legais; criação, organização e prestação de serviços públicos e seus respectivos órgãos; criação, estruturação e definição de atribuições dos órgãos da administração pública municipal; autorização de convênios e consórcios com entidades públicas e particulares; delimitação do perímetro urbano; Plano Diretor de desenvolvimento integrado do Município; organização, atividades e fixação do efetivo da Guarda Municipal, observadas as prescrições legais pertinentes; ordenamento, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano e periurbano; uso e defesa do solo rural e dos recursos naturais; uso e armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins; incentivos e fomento à indústria, ao comércio, à agropecuária e ao turismo; promoção da saúde e da assistência social e proteção das pessoas portadoras de deficiências; proteção e defesa do patrimônio histórico, cultural, artístico, paisagístico e arqueológico do Município; proteção do meio ambiente, da qualidade de vida e combate à poluição; promoção de meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, ao esporte e ao lazer; denominação, e respectiva alteração, de próprios, vias e logradouros públicos; cooperação com a União e o Estado, tendo em vista o interesse público municipal e atendidas as normas de legislação superior pertinente; fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos secretários Municipais.

Órgão: 02. Chefia de Gabinete
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Chefia de Gabinete assistir ao Chefe do Poder Executivo em assuntos de ordem política nas esferas Federal, Estadual e Municipal; preparar ou revisar a correspondência a ser expedida pelo Gabinete do Prefeito; organizar e promover o cumprimento da agenda oficial, bem como organizar as audiências e encaminhar as partes; receber as autoridades e os hóspedes oficiais do Município; coordenar, por meio da Assessoria de Imprensa, as ações de comunicação social, que compreendem jornalismo, relações públicas, propaganda e publicidade, tratando do relacionamento com o público interno e externo; coordenar os trabalhos da junta de alistamento militar; coordenar os trabalhos das subprefeituras; desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Órgão: 03. Procuradoria-Geral do Município
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Procuradoria-Geral do Município representar judicial e extrajudicialmente o Município; efetuar consultoria e assessoramento jurídico da Administração; assistir aos órgãos e entidades da Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos, analisando e emitindo parecer aos projetos de lei, minutas de regulamentos, contratos, processos licitatórios e outros; promover a cobrança judicial da dívida ativa de tributos municipais; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 04. Secretaria Municipal de Administração
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Administração gerir, coordenar e controlar os serviços de telefonia, de transporte, de limpeza e conservação e de controle e arquivamento de processos e documentos públicos; planejar, estabelecer e gerir a política de gestão de recursos humanos; pesquisar e propor, de modo permanente, formas de planejamento, organização, direção e controle dos serviços municipais, visando à sua contínua melhoria e à redução de custos; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 05. Secretaria Municipal de Finanças
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Finanças programar, dirigir, coordenar e controlar as atividades orçamentárias e financeiras da administração; gerir a política tributaria do município, fiscalizando o cumprimento; promover os registros contábeis referentes á execução financeira, orçamentária e patronal; elaborar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária; controlar a execução orçamentária da Administração e dos Fundos Municipais; controlar e auditar os atos dos órgãos municipais, relativos a aplicação adequada dos

recursos; coordenar o planejamento e a captação de recursos financeiros às atividades e programas dos diversos órgãos do poder executivo, em fontes municipais, estaduais, federais e de organismos internacionais; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 06. Secretaria Municipal de Planejamento
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Planejamento planejar e gerir o sistema viário e de transporte coletivo e o uso de espaços e vias públicas; coordenar a integração das ações dos órgãos municipais, visando o cumprimento do plano diretor de desenvolvimento urbano; regulamentar, aprovar e fiscalizar a execução de obras de engenharia civil no município; gerir o código de postura do município e fiscalizar o seu cumprimento; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 07. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura realizar obras públicas; pavimentar vias municipais; gerenciar o trânsito; manutenção das vias públicas, praças, parques e jardins, em conformidade com o Plano Diretor do Município; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 08. Secretaria Municipal de Educação
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Educação ofertar, prioritariamente, o Ensino Fundamental; ofertar a Educação Infantil em Centros de Educação Infantil e préescolas; ofertar, diretamente ou mediante convênio, educação a jovens e adultos; planejar, supervisionar, dirigir e controlar o ensino público municipal; organizar e manter as instituições do seu sistema de ensino; participar da integração das políticas e planos educacionais do Município, da União e do Estado; democratizar a gestão de seu processo de ensino; orientar, acompanhar, fiscalizar e controlar as instituições infantis filantrópicas conveniadas; e efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Saúde
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Saúde coordenar as políticas de saúde do Município de Rolândia e ainda: planejar, organizar, controlar, executar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde; participar do planejamento, programa e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS em articulação com sua direção estadual; participar da execução, do controle e da avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho; executar serviços: a) de vigilância epidemiológica; b) de vigilância sanitária; c) de alimento e nutrição; d) de saneamento básico; e) de saúde do trabalhador. Dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde; colaborar na fiscalização das agressões ao ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais componentes para controlá-las. Participar consórcios administrativos intermunicipais; celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução; controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde; normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no âmbito de atuação; e efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência

Órgão: 10. Secretaria Municipal de Assistência Social
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social planejar, organizar, executar, manter, avaliar e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência, inclusão, proteção e desenvolvimento social; promover a descentralização e o controle de ações, integradas com a sociedade civil organizada e com demais órgãos públicos da administração municipal, estadual ou federal, objetivando maior igualdade e justiça social; atender aos segmentos nacionais involuntariamente excluídos das Políticas Sociais Básicas, com prioridade para os grupos que se encontrem em condições de vulnerabilidade, desvantagens pessoais e situações circunstanciais e conjunturais, cumprindo as quatro funções definidas na Norma Operacional Básica de 1999, quais sejam inserção, prevenção, promoção e proteção; executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência. Promover a integração da comunidade em geral, através da comunidade escolar, associação de moradores, sindicatos, associação comercial e industrial e cooperativas, incentivando e assessorando a formação de grupos e outras formas de aglutinação, visando garantir a defesa dos interesses da sociedade, com transparência e legitimidade; assessorar os Conselhos Municipais, Associações de Moradores, grupos comunitários e outros movimentos já existentes, no sentido de aprimorar e fortalecer o relacionamento estabelecido com o poder público; estimular e acompanhar a articulação dos grupos comunitários e lideranças em geral para a criação de um fórum permanente de discussões e deliberações sobre os problemas setoriais ou regionais; oportunizar e incentivar, em conjunto com as demais Secretarias de Prefeitura e entidades não governamentais, a participação da população através dos Conselhos Municipais, das Associações de Moradores e outros grupos organizados nos programas, projetos e campanhas a serem realizados; oportunizar cursos de capacitação às Associações de Moradores e lideranças comunitárias, no intuito de refletir quanto ao seu papel e suas atribuições dentro de seu segmento; realizar, junto às Associações, levantamento de dados referentes ao seu bairro, a fim de que possa ser discutida junto ao Poder Executivo Municipal, melhoria das condições de vida da população; encaminhar providências e prestar orientação oriunda do Poder Executivo, dentro do processo de informação, organização, participação e conscientização à indivíduos e grupos da população, de forma a garantir a integração comunitária. efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Esportes
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Esportes compete: Propor a criação e administrar os locais de prática desportiva e de lazer, com a participação das associações comunitárias e dos demais órgãos municipais; Estabelecer parcerias para construção e manutenção de unidades desportivas e aquisição de materiais; Organizar e incentivar eventos desportivos e de lazer no âmbito municipal, bem como integrar o município aos eventos estaduais e federais, incentivando o patrocínio das empresas e instituições locais; Executar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 12. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico coordenar e regulamentar as ações ligadas à produção e ao abastecimento, integrando as forças que compõem as cadeias produtivas, disponibilizando informações que lhes subsidiem o desenvolvimento; estabelecer infra-estrutura e programas de incentivo à produção e comercialização, à geração de emprego e renda, à profissionalização do trabalho e à melhoria da qualidade de vida, às comunidades rurais do município; incentivar e coordenar a organização de pequenos e médios produtores e comerciantes dos setores primário, secundário e terciário, em associações e cooperativas, como meio de facilitar o desenvolvimento de cada setor e o acesso aos insumos e serviços necessários; estabelecer programas de incentivo a novas empresas, no setor industrial e comercial, através de parcerias

com organismos federais e estatuais, estimulando a produção, a comercialização e a geração de emprego e renda; desenvolver medidas para redução do custo de vida dos cidadãos rolandiense, especialmente aqueles das classes sociais menos favorecidas; elaborar e disponibilizar o perfil sócio-econômico de Rolândia, bem como a respectiva evolução estatística, de forma a garantir informações seguras aos munícipes e aos órgãos de consultorias, empresas, instituições e órgãos públicos; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 13. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente desenvolver e coordenar programas de proteção ao meio ambiente do Município, de acordo com a legislação ambiental, participando de parcerias com organismos municipais, estaduais, federais e internacionais, bem como com a iniciativa privada, visando a obtenção e a aplicação de recursos financeiros e tecnológicos; estabelecer, implantar e administrar a política ambiental do Município, que regulamentem medidas de preservação, recuperação e exploração dos recursos naturais do Município; elaborar e administrar projetos ambientais, como a criação de parques, áreas de proteção ambiental, reservas ecológicas e estações ecológicas, fazendo a manutenção de áreas verdes, em consonância com o planejamento urbano municipal; planejar, regulamentar, implantar, manter e coordenar os programas e serviços de limpeza e conservação de parques e jardins, de plantio, poda e erradicação de árvores, de produção de mudas de espécies nativas e ornamentais e de arborização urbana e rural; desenvolver e coordenar campanhas educacionais e de treinamento destinadas a conscientizar e incentivar a população para preservação do ambiente juntamente com os órgãos e entidades afins; realizar avaliação de impacto ambiental e emitir laudos técnicos sobre concessão de licença à instalação de empresas que manifestem interesse em explorar economicamente os recursos naturais ou que podem causar impacto ambiental, aos empreendimentos que visem o loteamento do solo urbano, à utilização, doação ou qualquer empreendimento em áreas verdes e de preservação permanente pelo Município e à erradicação e substituição de árvores; fiscalizar todas as formas de agressão ao ambiente, de alterações do solo, do subsolo e de pontos críticos de acúmulo de poluentes e de projetos e serviços de parques e jardins, aplicando as autuações e penalidades cabíveis e oferecendo orientações técnicas apropriadas, de acordo com a legislação ambiental; Promover o desenvolvimento da produção agropecuária; prestar assistência técnica à agricultura e à pecuária; pesquisar o clima, o solo, a água, o animal e a planta, para os fins da melhoria da produção agropecuária; promover a organização de planos, visando o aproveitamento racional da terra e melhoria das condições da vida do homem do campo; estudar os processos de classificação, acondicionamento e comercialização dos produtos agropecuários; promover a especialização de técnicos em assuntos agrícolas e pecuários; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 14. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Cultura planejar, desenvolver e manter eventos culturais no âmbito municipal, bem como integrar o município aos eventos estaduais e federais, incentivando o patrocínio das empresas e instituições locais; incentivar, difundir e preservar as manifestações culturais, como política púbica para o fortalecimento dos vínculos dos cidadãos com o município, o desenvolvimento de atitudes justiça social, a integração da sociedade rolandiense, o lazer e diversão, a geração de emprego e renda e a inclusão social; criar programas de educação e conscientização cultural a comunidade rolandiense, objetivando a aquisição, socialização e preservação do patrimônio cultural do Município, o desenvolvimento do potencial artístico, o incentivo a leitura, entre outras ações que favoreçam o fortalecimento cultural; coordenar, dirigir, otimizar e proteger os espaços públicos destinados às manifestações, à pesquisa e à fruição cultural, e desenvolver projetos à criação de novos locais de eventos culturais, estabelecendo parcerias com empresas e instituições; mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio de ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades pelo desenvolvimento e sustentação das manifestações e projetos culturais; coordenar a pesquisa, identificação, catalogação, divulgação, e preservação do patrimônio histórico, natural e cultural do Município e a memória material e imaterial da comunidade, bem como as formas de acesso pelo cidadão; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência. Planejar, regulamentar e incentivar o desenvolvimento turístico do Município, através da identificação, criação, mapeamento e divulgação de pontos turísticos, com a participação do Conselho Municipal de Turismo; elaborar e propor projetos de infra-estrutura ao turismo e programas e campanhas para educação e conscientização da comunidade sobre a importância do turismo e sua forma de participação; apoiar e incentivar o Programa Nacional de Municipalização do Turismo - PNMT, para viabilizar a conscientização e desenvolvimento do Turismo no município como instrumento de crescimento econômico, geração de empregos e melhoria de vida da população; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 15. Secretaria Municipal de Governo
Legislação: Lei Municipal nº 3.371/2009 e suas alterações e Decretos.
Atribuições: Coordenar a estratégia e a metodologia de gestão em todas as secretarias e acompanhar o Governo Municipal; comandar os órgãos internos, suas secretarias e autarquias. Estimular e coordenar o processo de integração entre todos os órgãos do Governo e o Legislativo Municipal, de forma a garantir a intersetorialidade das ações. Coordenar o processo de interlocução com a comunidade, por meio das relações institucionais e comunitárias. Assessorar e apoiar o Poder Executivo Municipal na articulação e acompanhamento, análise e controle dos assuntos relacionados aos três poderes, entre eles o Senado Federal, à Câmara dos Deputados, à Assembléia Legislativa e, principalmente, da Câmara de Vereadores, nos assuntos relacionados a projetos de leis, indicações, pleitos, Resoluções, Decretos e Portarias, entre outros atos normativos de interesse do Poder Executivo Municipal. Promover o acompanhamento e atendimento, mediante estudo de viabilidade, das solicitações do Poder Legislativo Municipal, referentes a indicações, requerimentos, pleitos e outros assuntos correlatos. Desempenhar outras atribuições afins, bem como dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal, e tudo o mais inerentes aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas. Coordenar a estratégia e a metodologia de Gestão em todas as secretarias, estatais e autarquias do Governo Municipal, coordenar e intermediar os assuntos junto ao Legislativo.

Órgão: 16. Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio gerir, coordenar e controlar o patrimônio municipal; estabelecer, gerir e promover sistema estratégico de compras e contratos; organizar e realizar o processo licitatório; verificar a conveniência e oportunidade dos pedidos para aquisição de bens e produtos, realização de obras e contratações de serviços; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 17. Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Serviços Públicos gerir os serviços públicos, incluindo a limpeza pública, através da coleta e tratamento do lixo, limpeza de bueiros, varrição de ruas, poda autorizada de árvores e outros; iluminação pública; serviços funerários e sistema de distribuição de água; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 18. Secretaria Especial da Mulher e da Família

Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Especial da Mulher e da Família elaborar projetos e diagnósticos sociais da demanda atendida pela Secretaria da Mulher; acompanhar e controlar os convênios em execução, elaborar relatórios diversos, manter contato com órgãos afins, públicos e privados, visando à captação de recursos; prestar assessoria técnica visando ao reordenamento jurídico; planejar, dirigir e supervisionar as ações de assistência e apoio à mulher vítima de violência, e integrar essas ações às de caráter preventivo; coordenar as atividades de atendimento social, jurídico e psicólogo à mulher, que se encontra em situação de violência, discriminação e preconceito, visando ao resgate da auto-estima e à manutenção da saúde mental da mulher, bem como, garantir os seus direitos, através da estrutura de recursos humanos e equipamentos físicos do Centro de Atendimento à Mulher; planejar, dirigir e supervisionar ações de caráter preventivo, informativo e formativo, visando à igualdade de oportunidades entre os gêneros, e integrar as ações de atenção à mulher em situação de violência, através das ações da Gerência de Ação Formativa e da Gerência de Políticas Públicas; desenvolver projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando ao combate à discriminação contra as mulheres, bem como, a inserção e permanência da mulher no mercado de trabalho, através das ações do Centro de Integrado de Oficinas; desenvolver projetos e ações de caráter preventivo e informativo, visando à incorporação da perspectiva de gênero nas Políticas Públicas; fomentar novas organizações de mulheres, bem como, apoiar as iniciativas comunitárias já consolidadas, visando à promoção sócio-cultural da mulher.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA 2017

TRIBUTOS E OUTROS	CÓDIGO	LEGISLAÇÃO
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1112.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, da Constituição Federal, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011 e Lei complementar 69/2012.
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1112.02.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso I, da Constituição Federal. e Código Tributário Municipal. Lei M. 3.134/2005; 3097/2005; 3,064/2004; 2.976/2003; 2.973/2003; 2.946/2002; 2.814/2001; 2.589/1996; 2.589/1996; 2.053/1996; 2.478/1995; 2.371/1993; Lei 3194/06;C.F, 5.172/66 Código Tributário. Nacional. Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1112.04.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 158, Inciso I, da Constituição Federal; Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda /Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1112.08.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso II, da Constituição Federal, art. 104, inciso III, art. 179 a 186, da Lei 7.303/97 e alterações; Leis nº. 8.671 e nº. 8.672 de 22/12/2001 e 11.096 de 09/12/2010, Portaria Ministerial nº. 03 02/02/98, Portaria Interministerial nº.163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011..
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1113.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011, Art. 156, inciso II da CF; Lei Complementar 69/2012.
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1113.05.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº.116/2003; Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda /Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011 Decreto Municipal 3605/2003.
TAXAS	1120.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 69/2012; Lei 3130/2005; Lei 3259/07
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1121.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 69/2012
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1121.17.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 69/2012; Código Sanitário Estadual.
TAXA DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO DE ESTABEL. COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS	1121.25.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 69/2012; Lei do CIDE (Contribuição e Intervenção no domínio econômico, Emenda. Const. 42 de 19 de Dezembro de 2003).
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1121.29.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 17/2006,Lei Complementar 69/2012.
TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	1121.30.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 69/2012
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1121.32.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 69/2012
OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	1121.99.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 e 20/06/2011. Lei Complementar 69/2012.
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1122.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 69/2012.
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1122.12.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei 7.303/97 e alterações; Leis nº. 8.671 de 22/12/2001, nº. 8.791 de 22/05/2002 e artigo 11 da Lei nº. 12.267/2015, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	1122.29.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei 7.303/97 e alterações; Leis nº. 8.671 de 22/12/2001, nº. 8.791 de 22/05/2002 e artigo 11 da Lei nº. 12.267/2015, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1122.90.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 69/2012; Lei nº.3.130/2005.
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1122.99.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 69/2012.
TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	1122.99.01.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei nº.3.130/2005 (altera o anexo VI do CT); Art. 226 do Código Tributário Municipal 2.589/1996; 2.441/94 (cria a taxa de combate à incêndio); 2.439/94 (cria taxa de vistoria a combate à incêndio) Lei Complementar 69/2012.
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO	1122.99.02.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. Lei Complementar 69/2012.
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1130.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1200.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1210.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
CONTRIBUIÇOES PARA O RPPS DO SERVIDOR PUBLICO	1210.29.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98 e Interministerial l nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
CONTRIBUICOES PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	1230.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. ; Lei Complementar nº. 69/2012.

RECEITA PATRIMONIAL	1300.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1310.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
ALUGUÉIS	1311.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1320.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1325.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	1325.01.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1325.02.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.Portaria 300 de 27 de junho de 2002 do STN.
RECEITA REM. DEPOSITO DE POUPANÇA	1325.02.49.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1325.02.99.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	1325.03.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	1328.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	1328.20.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal nº 3514/2012 e alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portaria do Ministério da Previdência Social/ MPS nº 345 de 28/12/2009 e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1330.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1331.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	1331.99.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	1333.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
RECEITA DE SERVIÇOS	1600.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1600.03.00.0.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. ; Lei Complementar 69/2012.
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1600.13.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1600.13.99.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	1600.46.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 2.399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 69/2012; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09.
OUTROS SERVIÇOS	1600.99.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1700.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1720.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1721.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1721.01.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64; Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	1721.01.02.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 159, inciso I, alínea b, da Constituição Federal, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - EMENDA 55	1721.01.03.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 159, Inciso I, alínea "d",da Constituição Federal, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011e Portaria Conjunta STN / SOF nº 2 de 19/05/2015.
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO- EMENDA 84	1721.01.04.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 159, Inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011e Portaria Conjunta STN / SOF nº2 de 19/05/2015
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	1721.01.05.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 158, Inciso II, da Constituição Federal, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
TRANSFERÊNCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA P/ EXPORTAÇÃO DE REC. NATURAIS	1721.22.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei 7.990/89 e atualizações, lei 8.001/90 e atualizações, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	1721.22.20.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei 7.990/89 e atualizações, lei 8.001/90 e atualizações, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
COTA PARTE ROYALT.COMP.FIN.P/P DO PET-LEI 7.990/89	1721.22.30.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei 7.990/89 e atualizações, lei 8.001/90 e atualizações, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	1721.22.70.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei 7.990/89 e atualizações, lei 8.001/90 e atualizações, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	1721.33.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64. Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
ATENÇÃO BÁSICA	1721.33.10.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98, Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011.
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1721.33.20.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98, Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011.
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1721.33.30.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98, Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011.
GESTÃO DO SUS	1721.33.50.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98, Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011, Portaria do Ministério da Saúde nº 04/GM de 29/01/2007e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011.
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	1721.34.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	1721.34.10.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei 8.742/93 e suas alterações, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/20011 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO	1721.34.20.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei 8.742/93 e suas alterações, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163

SOCIAL ESPECIAL (SUAS)		de 04/05/20011 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	1721.34.30.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei 8.742/93 e suas alterações, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/20011 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1721.34.99.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei 8.742/93 e suas alterações, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/20011 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	1721.35.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1721.35.01.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 212 da Constituição Federal, Decreto 6.003 de 28/12/2006,Lei Estadual nº 13.116/2001, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	1721.35.03.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 11.947/09 e suas alterações, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	1721.35.04.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal nº 10.880 de 09/06/2004,Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO L.C. N.87/96	1721.36.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar nº. 87 de 13/09/96, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	1721.99.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal nº. 10.966 de 09/11/2004, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011
AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTAÇÃO-FEX	1721.99.03.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal nº. 10.966 de 09/11/2004, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1722.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADOS	1722.01.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
COTA-PARTE DO ICMS	1722.01.01.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 158, Inciso IV, da Constituição Federal, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
COTA-PARTE DO IPVA	1722.01.02.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 158, Inciso III, da Constituição Federal, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1722.01.04.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 159, Inciso I, b, da Constituição Federal, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1722.01.13.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 159, Inciso III, da Constituição Federal; Lei nº. 10.866 de 04/05/2004, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMA DE SAUDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	1722.33.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64,Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98, Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011, Portaria do Ministério da Saúde nº 04/GM de 29/01/2007e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011.
OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1722.99.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
DIVERSAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	1722.99.99.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
CONVENIO FIA CRESCER FAMILIA/2013	1722.99.99.03.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	1723.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	1723.99.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
CENTRAL REGULAÇÃO SAMU-REPASSES	1723.99.01.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98, Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011, Portaria do Ministério da Saúde nº 204/GM de 29/01/2007 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011.
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1724.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
TRANSF. REC. DO FUNDO MANUT. DES. ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB	1724.01.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 212 da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº. 14 de 13/09/96 e nº. 53 de 19/12/2006, Leis Federais nº. 9.394 de 20/12/96 e 11.494 de 20/06/2007 e alterações, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010.
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1730.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
CONTRIBUIÇOES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS-ECA/FMDCA	1730.00.10.00.00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	1750.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei 8.069 de 13/07/1990 e alterações; art. 87, § 1º, item I, do Regulamento do Imposto de Renda, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
'TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1760.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1761.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1761.99.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO DEFERAL E SUAS ENTIDADES	1762.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADOS A PROG. DE EDUCAÇÃO	1762.02.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	1762.99.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1900.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
MULTAS E JUROS DE MORA	1910.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82; Art. 290 a 376 do Código Tributário Municipal 2.589/1996.
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1911.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILANCIA SANITARIA	1911.35.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012.
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S/ PROP. PREDIAL E TERRIT. URBANA-IPTU	1911.38.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S/	1911.40.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e

SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS		Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1911.98.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012
MULTA E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1911.99.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012
MULTASE JUROS DE MORA DE TAXAS	1911.99.05.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012
MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	1911.99.08.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1912.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82, Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN.
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1912.99.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82, Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN. Lei Complementar nº. 69/2012
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	1913.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82, Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN. Lei Complementar nº. 69/2012
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1913.11.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012..
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1913.13.00.00.00	Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 16 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012.
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1913.98.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1913.99.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS	1913.99.99.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	1914.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1914.99.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012.
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1919.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei Complementar nº. 69/2012.
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	1919.15.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 nº 406 de 20/06/2011..
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1919.27.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 nº. 406 de 20/06/2011.Lei Complementar nº. 69/2012
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1920.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
INDENIZAÇÕES	1921.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98 , Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
RESTITUIÇÕES	1922.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
RESTITUIÇOES DE CONVÊNIOS	1922.01.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
OUTRAS RESTITUIÇÕES	1922.99.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Portaria n.º 219/2004-STN e Instrução Técnica n.º 20/2003 do TCE
RESTITUIÇÕES DIVERSAS	1922.99.99.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1930.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1931.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	1931.11.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.;
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	1931.12.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011;.
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	1931.13.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.4; Lei Complementar nº. 69/2012
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1931.98.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.4; Lei Complementar nº. 69/2012
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1931.99.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.4; Lei Complementar nº. 69/2012
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	1931.99.01.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	1932.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.4; Lei Complementar nº. 69/2012
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇOES	1932.16.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
RECEITAS DIVERSAS	1990.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
OUTRAS RECEITAS	1990.99.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
RECEITAS DIVERSAS	1990.99.99.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	7000.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7200.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7210.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	7210.29.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 5.268/92 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98, Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	7210.29.01.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/98 e nº10.887 de 18/06/2004 e alterações, Lei Municipal nº 5.268/92 e alterações, Portarias Ministerial nº 03 de 02/02/98, Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações, Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIA	7210.29.13.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS	7210.15.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.4
RECEITAS DE CAPITAL	2000.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2100.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei nº.3625/2013, Lei nº.3645/201, Lei nº.3725/2015.
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2110.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011, Lei nº.3625/2013, Lei nº.3645/201, Lei nº.3725/2015.
OPERACOES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS A PROGRAMAS GOVERNO	2114.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 e 20/06/2011, Lei nº.3625/2013, Lei nº.3645/2013. Lei nº.3725/2015.
OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS CONTRATUAIS	2114.99.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei nº.3625/2013, Lei nº.3645/2013, Lei nº.3725/2015.
OUTRAS OPEWRAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA RELATIVO A OUTROS PROG. DE GOVERNO	2114.99.99.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Lei nº.3625/2013, Lei nº.3645/2013. Lei nº.3725/2015
ALIENAÇÃO DE BENS	2200.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011; Art.3º ,inciso VI da Lei Municipal nº.2796/2003, Art.1º, inciso VII da Lei nº. 3118/2005Lei Municipal 3143/2005, Alienação de bens inservíveis Lei 3258/2007,
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2210.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011 Alienação de bens inservíveis Lei 3258/2007
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	2215.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011; Alienação de bens inservíveis Lei 3258/2007
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2220.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011;Lei Municipal 3143/2005, Art.3º ,inciso VI da Lei Municipal nº.2796/2003, Art.1º, inciso VII da Lei nº. 3118/2005
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	2225.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011; Lei Municipal 3143/2005, , Art.3º ,inciso VI da Lei Municipal nº.2796/2003, Art.1º, inciso VII da Lei nº. 3118/2005
TRANSFERNCIAS DE CAPITAL	2400.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2420.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011. Art. 39 da Lei Federal 4.320/64;
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2421.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2422.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2470.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2471.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE-SUS	2471.01.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIÃO	2471.99.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS AREAS	2471.99.99.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portaria do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2472.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº. 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 04 de 30/11/2010 e nº. 406 de 20/06/2011.

ESTADO DO PARANA		Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo	
Prefeitura Municipal de Rolandia		Exercício de 2017	
Por Fontes		Por Funções de Governo	
Receitas Correntes			
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.186.400,00	Legislativa	4.200.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.495.900,00	Judiciária	589.700,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.259.900,00	Administração	17.238.680,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.772.800,00	Segurança Pública	832.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.143.000,00	Assistência Social	6.235.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.847.500,00	Previdência Social	32.017.000,00
		Saúde	46.506.010,00
Total Receitas Correntes	174.705.500,00	Trabalho	539.650,00
		Educação	48.246.750,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Cultura	1.222.100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.967.000,00	Direitos da Cidadania	423.100,00
		Urbanismo	25.431.700,00
Total Receitas Correntes Intra-Orçamentár	16.967.000,00	Gestão Ambiental	2.187.700,00
		Agricultura	1.327.600,00
Receitas de Capital		Indústria	249.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.363.000,00	Comércio e Serviços	651.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS	112.000,00	Transporte	2.416.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.791.510,00	Desporto e Lazer	1.720.120,00
		Encargos Especiais	16.802.500,00
Total Receitas de Capital	17.266.510,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Totais	208.939.010,00	Totais	208.939.010,00

ESTADO DO PARANA	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2017 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
RECEITA TRIBUTÁRIA	35.697.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	97.022.700,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.496.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	930.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	4.261.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.223.800,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.773.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	136.359.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.928.500,00	195.514.500,00			
(-) Dedução - Renúncia	830.250,00				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	759.350,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	19.216.000,00				
(-) Dedução - Compensações	3.400,00	(20.809.000,00)			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.967.000,00	16.967.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	7.397.500,00	
			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	5.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.150.000,00	16.552.500,00
			Superávit		23.943.500,00
Totais		191.672.500,00	Totais		191.672.500,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.363.000,00		INVESTIMENTOS	21.592.010,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	112.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	3.501.000,00	25.093.010,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.791.510,00	17.266.510,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	35.000,00	35.000,00
Déficit		23.943.500,00	Reserva de Contingência		16.082.000,00
Totais		41.210.010,00	Totais		41.210.010,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	174.705.500,00	Despesas Correntes	151.176.500,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	16.967.000,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	16.552.500,00
Receitas de Capital	17.266.510,00	Despesas de Capital	25.093.010,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	35.000,00
		Reserva de Contingência	16.082.000,00
Total	208.939.010,00	Total	208.939.010,00

ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			195.514.500,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		35.697.000,00	
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		31.391.000,00	
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	22.391.000,00		
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.900.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.991.000,00		
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SB OS REND. DO TRABALHO	4.981.000,00		
1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF - S/BEF. PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	510.000,00		
1.1.1.2.04.31.01.01	IRRF - S/BEF. PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - LEGISLATIVO	10.000,00		
1.1.1.2.04.31.01.02	IRRF - S/BEF. PAGOS A INATIVOS E PENS. - EXEC. E ENT. IND.	500.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	201.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.01	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - LEGISLATIVO	1.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.02	IRRF - S/CONT. POR PRAZO DET. – EXECUTIVO E ENT. IND.	200.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	4.135.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	235.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAG. DO PESSOAL CIVIL - EXEC. E ENT. IND.	3.900.000,00		
1.1.1.2.04.31.04.00	IRRF - CONTRATOS DE TER. DE MÃO-DE-OBRA	135.000,00		
1.1.1.2.04.31.04.01	IRRF - CONTRATOS DE TER. DE MÃO-DE-OBRA PODER LEGISLATIVO	10.000,00		
1.1.1.2.04.31.04.02	IRRF - CONTRATOS DE TER. DE MDO PODER EXECUTIVO E ENT. IND.	125.000,00		
1.1.1.2.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS REND.	10.000,00		
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	3.500.000,00		
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	9.000.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	9.000.000,00		
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		4.305.000,00	
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.474.000,00		
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	190.000,00		
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E P. DE SERV.	500.000,00		
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.000,00		
1.1.2.1.30.00.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	1.000,00		
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1.000,00		
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	781.000,00		
1.1.2.1.99.01.00.00	AUTO DE INFRAÇÃO -LEI COMPLEMENTAR 99/14	5.000,00		
1.1.2.1.99.06.00.00	TAXA POR SEVIÇOS DE SALUBRIDADE PUBLICA	775.000,00		
1.1.2.1.99.07.00.00	UTRAS TAXAS P.P DER DE P LICIA-C NF.CAR	1.000,00		
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.831.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.1.2.2.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	300.000,00		
1.1.2.2.29.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	1.000,00		
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	2.480.000,00		
1.1.2.2.90.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA,C LETA E REM CA DE LIX	2.480.000,00		
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	50.000,00		
1.1.2.2.99.01.00.00	TAXA DE C MBATE A INCENDI	10.000,00		
1.1.2.2.99.02.00.00	TAXA DE C NSERVACA DE CALCAMENT	40.000,00		
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		1.000,00	
1.1.3.0.04.00.00.00	CONT. MEL. PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	1.000,00		
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		12.496.000,00	
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		8.465.000,00	
1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS DO SERVIDOR PÚBLICO	8.465.000,00		
1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O	8.415.000,00		
1.2.1.0.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS	50.000,00		

1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		4.031.000,00	
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		4.020.000,00	
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU		11.000,00	
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		4.261.000,00	
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		10.500,00	
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS	10.500,00		
1.3.1.1.01.00.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	10.500,00		
1.3.1.1.01.01.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	500,00		
1.3.1.1.01.03.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	10.000,00		
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		3.820.500,00	
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.820.500,00		
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	864.500,00		
1.3.2.5.01.01.00.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-RO ALTIES	2.000,00		
1.3.2.5.01.02.00.00	REC.DEP.BANC. REC.VINC.-OP.CREDITO PAV	2.000,00		
1.3.2.5.01.03.00.00	REC. REM.DEP.BANC.DE REC. VINC.-ATEN.BASI	70.000,00		
1.3.2.5.01.04.00.00	REC.REM.DEP. BANC.REC. VINC.MEDIA E ALTA	90.000,00		
1.3.2.5.01.06.00.00	REC.REM.DEP. BANC.REC. VINC.CARTÃO SUS	2.000,00		
1.3.2.5.01.07.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.BL INVESTIMENT	60.000,00		
1.3.2.5.01.08.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.15%	50.000,00		
1.3.2.5.01.09.00.00	REC.REMDEP. BANC.FNDE-MERENDA ESCOLAR	6.500,00		
1.3.2.5.01.10.00.00	REC.REM.DEP. BANC.VINC-PNAT	1.000,00		
1.3.2.5.01.11.00.00	REC. REM. DEP BANC. REC VINC - PNAT/SEED	3.500,00		
1.3.2.5.01.12.00.00	REC.REM.DEP.BANC. VINC-PISCINA AQ CCI	10.000,00		
1.3.2.5.01.13.00.00	REC.REM.DEP. BANC.VINC-SALARIO EDUCAÇÃO	30.000,00		
1.3.2.5.01.14.00.00	REC.REM.DEP. BANC.VINC-MDE 5%	40.000,00		
1.3.2.5.01.15.00.00	REC.REM.DEP. BANC.VINC-MDE F 25%	20.000,00		
1.3.2.5.01.16.00.00	REC.REM.DEP. BANC.VINC-FUNDEB-60%	170.000,00		
1.3.2.5.01.17.00.00	REC.REM.DEP. BANC.VINC-FUNDEB 40%	7.000,00		
1.3.2.5.01.18.00.00	REC.REM.DEP. BANC.VINC-CIDE	3.000,00		
1.3.2.5.01.19.00.00	REC.REM.DEP. BANC.VINC-PROT.S.BASICA-SUAS	10.000,00		
1.3.2.5.01.22.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-CONTRUÇÃO CMEIS	1.000,00		
1.3.2.5.01.23.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-ALIENAÇÃO BENS	28.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.3.2.5.01.24.00.00	REC.REM. BAN. REC. VINC. FUNREBON	1.000,00		
1.3.2.5.01.25.00.00	REC.REM.BAN. REC.VINC.COSIP	6.000,00		
1.3.2.5.01.26.00.00	REC.REM.BAN. REC.VINC.DETRAN FUNRESTRAN	1.000,00		
1.3.2.5.01.27.00.00	REC.REM.BAN. REC.VINC.DOAÇÕES FIA	16.000,00		
1.3.2.5.01.28.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.LEI PELE N.9615/98	500,00		
1.3.2.5.01.29.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.ALIENAÇÃO AT.SAUDE	1.000,00		
1.3.2.5.01.30.00.00	REC.REM.BAN.REC. VINC.ALIENAÇÃO PROMAP II	1.000,00		
1.3.2.5.01.31.00.00	REC.REM.BAN. REC.VINC.TAXA PREST.SERVIÇO	30.000,00		
1.3.2.5.01.32.00.00	REC.REM.BAN. REC.VINC.TAXA VIG SANITARIA	5.000,00		
1.3.2.5.01.33.00.00	REC.REM.BAN. REC.VINC.CMEI PEDRO SERPELON	10.000,00		
1.3.2.5.01.34.00.00	REC.REM.BAN. REC.VINC.HABITAÇÃO INT	2.000,00		
1.3.2.5.01.35.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC EQUIP MOB CMEI J.ER	1.000,00		
1.3.2.5.01.36.00.00	REC.REM.BAN. REC.VINC.REFORMA MUSEU	3.000,00		
1.3.2.5.01.37.00.00	REC.REM.BAN. REC.VINC.CONV.76890-QUADRA C	1.000,00		
1.3.2.5.01.38.00.00	REC.REM.BAN. REC.VINC-PAR N.201311606	1.000,00		
1.3.2.5.01.39.00.00	REC.REM.BAN. REC.VINC.MELH.ROTA TURISTICA	5.000,00		
1.3.2.5.01.40.00.00	REC.REM.DEP. BANC.VINC- LUIZ REAL II	2.000,00		
1.3.2.5.01.42.00.00	REC.REM.DEP. BANC.VINC-COMP.GEST IGD SUAS	1.000,00		
1.3.2.5.01.44.00.00	REC.REM.DEP. BANC.VINC- FIA CRESCER FAMIL	2.000,00		
1.3.2.5.01.45.00.00	REC.REM..DEP.BANC.VINC-OP.CRED-PAV.PACII	2.000,00		
1.3.2.5.01.46.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-VIG.EM SAUDE-BLVS	50.000,00		
1.3.2.5.01.47.00.00	REC.REM.DEP. BANC.VINC-PAR-N.º 201306212	1.000,00		
1.3.2.5.01.48.00.00	REC.DEP.BANC.REC.VINC-MOB EQ.CMEI NOBRE	1.000,00		
1.3.2.5.01.49.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-CMEI PEDRO SER	1.000,00		
1.3.2.5.01.50.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-CONV 802195/14	1.000,00		
1.3.2.5.01.51.00.00	REC.RE.DEP.BANC.REC VINC-ACD.AO AR LIVRE	5.000,00		
1.3.2.5.01.52.00.00	REC.REM.DEP. BANC.REC.VINC.-OP.CEMITERIO	1.000,00		
1.3.2.5.01.54.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-MULT.D. AMBIENT	1.000,00		
1.3.2.5.01.55.00.00	REC.REM.DEP.BANC.RE.VINC-SANEPAR 1%	45.000,00		
1.3.2.5.01.56.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-CAPS II	1.000,00		
1.3.2.5.01.57.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-DOAÇOES BRASIL CARI	1.000,00		
1.3.2.5.01.59.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC. PSEMC	10.000,00		
1.3.2.5.01.61.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC. ASSIST.FARMAC	2.000,00		
1.3.2.5.01.64.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-AFPR SFM 2467	1.000,00		
1.3.2.5.01.65.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-AFPR SFM 2404	500,00		
1.3.2.5.01.67.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-PDDE EDUC	500,00		
1.3.2.5.01.69.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.GESTÃO DESC.SUAS	1.000,00		
1.3.2.5.01.72.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-PSEAC FNAS	5.000,00		
1.3.2.5.01.73.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-IGD SUAS	5.000,00		
1.3.2.5.01.76.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-CONV813113/14	10.000,00		
1.3.2.5.01.77.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-PSF ESTADUAL	3.000,00		
1.3.2.5.01.79.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-PRO-JOVEM	2.000,00		
1.3.2.5.01.80.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-POSTO DE SAUDE	1.000,00		
1.3.2.5.01.81.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-PAC I QUADRA M	500,00		
1.3.2.5.01.82.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-PARQUE ROLAND	1.000,00		
1.3.2.5.01.83.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-SUP. EDUC INF.	1.000,00		
1.3.2.5.01.84.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-CAMINHOS ESCOL	500,00		
1.3.2.5.01.85.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-PMAT	500,00		
1.3.2.5.01.86.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC- LUIZ REAL	500,00		
1.3.2.5.01.88.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-PBVS	500,00		
1.3.2.5.01.91.00.00	REC.REM.DEP. BANC.REC. VINC.BOLSA FAMILIA	2.000,00		
1.3.2.5.01.92.00.00	REC.REM.BANC. MCMV - Residencial Orlandin	500,00		
1.3.2.5.01.93.00.00	RE.REM.BANC.REM.VINC-MCMV - Residencial	500,00		
1.3.2.5.01.94.00.00	RE.REM.BANC. RE.VINC- Anselma Cavequia	500,00		
1.3.2.5.01.95.00.00	RE.REM.BANC.REC.VINC-MCMV - Ernesto Fran	1.000,00		
1.3.2.5.01.96.00.00	REC.REM.BANC. VINC.-MCMV R JOÃO CAMPANER	500,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.3.2.5.01.97.00.00	REC.REM.BAN. REC.VIN- MCMV JISE PERAZOLO	1.000,00		
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUN.DE OUTROS DEPÓSITOS BAN	7.500,00		
1.3.2.5.01.99.02.00	REC. REMUNERACA DEP.BANC.VINC.- SEAB 37	1.000,00		
1.3.2.5.01.99.03.00	PROG ESTAD DE QUAL DOS CONSELHOS MUN.SAU	500,00		
1.3.2.5.01.99.06.00	PROG ESTADUAL DE AUXILIO AOS MUNICIPIOS	1.000,00		
1.3.2.5.01.99.07.00	REC REM BANC VI-REC.PAV DA EST.PIONEIROS	5.000,00		
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.955.000,00		
1.3.2.5.02.49.00.00	RECEITA DE REM. DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - CÂMARA MUNICIPAL	40.000,00		
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.915.000,00		
1.3.2.5.02.99.01.00	REMUNERACA DEP REC.PROPRIOS	1.700.000,00		
1.3.2.5.02.99.03.00	REMUN. INTERF.FINANCEIRA-RPPS FONTE.001	215.000,00		
1.3.2.5.03.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	1.000,00		
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS DO SERVIDOR	1.000.000,00		
1.3.2.8.20.00.00.00	REM. DOS INV. DO RPPS DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	1.000.000,00		
1.3.2.8.20.01.00.00	REM.DOS INV.DO RPPS DO SERVIDOR EM R.VAR	1.000.000,00		
1.3.3.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		430.000,00	
1.3.3.1.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	30.000,00		
1.3.3.1.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	30.000,00		
1.3.3.1.99.01.00.00	OUTRAS RECEITAS CONCESSOES E PERMISSOES	30.000,00		
1.3.3.3.00.00.00.00	RECEITA DE CNS. PER. - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	400.000,00		
1.3.3.3.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CNS. PER. - DIR. DE USO DE BENS PÚBLICOS	400.000,00		
1.3.3.3.99.01.00.00	RECEITAS DO CORREIO	400.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		1.773.000,00	
1.6.0.0.03.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	72.000,00		
1.6.0.0.03.06.00.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	72.000,00		
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMIN.	1.526.000,00		
1.6.0.0.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1.000,00		
1.6.0.0.13.05.00.00	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	25.000,00		
1.6.0.0.13.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS ADMIN.	1.500.000,00		
1.6.0.0.13.99.01.00	SERVICOS DE EXPEDIENTE	1.500.000,00		
1.6.0.0.46.00.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	120.000,00		
1.6.0.0.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	55.000,00		
1.6.0.0.99.01.00.00	RECEITAS DE CAPINAS E R CAGEM	50.000,00		
1.6.0.0.99.02.00.00	RECEITAS DO DETRAN	5.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		136.359.000,00	
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		135.617.000,00	
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	53.425.500,00		
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	39.700.000,00		
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	36.000.000,00		
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	1.700.000,00		
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	1.700.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL RURAL	300.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMP. FIN. PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	411.000,00		
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	1.000,00		
1.7.2.1.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALT.COMP. FIN. P/ P. DO PET. - LEI 7.990/89	10.000,00		
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	400.000,00		
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	9.363.500,00		
1.7.2.1.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	5.729.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB FIXO	1.420.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB FIX	1.420.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB VARIÁVEL	4.309.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.01	SAUDE DA FAMILIA - SF	1.000.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.02	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	25.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.03	SAUDE BUCAL - SB	360.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.04	NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA -NASF	240.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.05	PROG MELHOR E ACESSO QUALIDADE-PMAQ	1.590.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.06	INCREMENTO TEMP. PISO ATENÇÃO BASICA	162.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.07	ASSISTENCIA FINANC COMPLEM - ACS - 95%	880.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.08	FORTALEC DE POL AFET A ATUAÇÃO DA ACS 5%	47.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.09	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	5.000,00		
1.7.2.1.33.20.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR	3.126.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.00	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP. - MAC	2.284.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.01	TETO MUNICIPAL MEDIA E ALTA COMPL AMB HO	258.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.02	CENTRO DE ESPECIAL. ODONTOLOGICAS-CE	462.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.06	TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME)	1.300.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.08	REDE VIVER SEM LIMITES - REDEF - CEO MUN	47.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.09	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA	70.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.10	TETO MUNICIPAL DA MAC	147.000,00		
1.7.2.1.33.20.03.00	COMPONENTE SAMU 192	842.000,00		
1.7.2.1.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	507.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	468.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.01	PISO FIXO VIG. PROMOÇÃO EM SAUDE-PFVS	98.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.02	INC ACOES VIG PREV CONT DST/AIDS HEPATIT	50.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.03	INC PONTUAIS P AÇÕES SERV VIG EM SAUDE	27.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.04	ASSIST FIN COMPL - ACE - 95%	255.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.05	INC ADIC ASSIST FINANC COMPL - ACE - 95%	22.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.06	INC ADIC FORT POL AFETAS ATUAÇÃO DA EST	14.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.07	FORTALEC DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA EST	2.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	39.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.03	PISO FIXO DE VIGIL.SANITARIA-PARTE FNS	31.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.04	PISO FIXO VIGILANCIA SANITARIA P. ANVISA	8.000,00		
1.7.2.1.33.50.00.00	GESTÃO DO SUS	1.500,00		
1.7.2.1.33.50.02.00	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	1.500,00		
1.7.2.1.33.50.02.01	COMP. PARA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃ DO SUS	1.500,00		
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSIS. SOCIAL - FNAS	778.000,00		
1.7.2.1.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	280.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	280.000,00		

1.7.2.1.34.10.10.01	PIS BASIC FIX (SUAS)-PAIF	144.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.2.1.34.10.10.02	SERV. CONVICENCIA E FORTAL. DE VINCULOS	136.000,00		
1.7.2.1.34.20.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	380.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.00	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	279.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	177.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.20	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	102.000,00		
1.7.2.1.34.20.20.00	ALTA COMPLEXIDADE(SUAS)	101.000,00		
1.7.2.1.34.20.20.10	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	101.000,00		
1.7.2.1.34.30.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	117.000,00		
1.7.2.1.34.30.10.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	22.000,00		
1.7.2.1.34.30.10.02	QUAL.GESTÃ (SUAS)-GESTÃ DESCENTRALIZADA	18.000,00		
1.7.2.1.34.30.10.04	COMP.QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO IGD-SUAS	4.000,00		
1.7.2.1.34.30.30.00	COMP. GESTÃO DO PROG. BOLSA FAM. E SUAS	95.000,00		
1.7.2.1.34.30.30.01	COMP. GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA-IGD	95.000,00		
1.7.2.1.34.99.00.00	TRANSF. DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00		
1.7.2.1.34.99.21.00	TRANSF F NACIONAL ASSIST SOCIAL - HAB. S	1.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DO DESV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	2.403.000,00		
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.800.000,00		
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	550.000,00		
1.7.2.1.35.03.01.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.M.ENSINO FUND	250.000,00		
1.7.2.1.35.03.02.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MRENDA-CRECHE	95.000,00		
1.7.2.1.35.03.03.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MRENDA-ED.INF	185.000,00		
1.7.2.1.35.03.04.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MERENDA-EJA	6.000,00		
1.7.2.1.35.03.05.00	TRANS.FNDEPR.NAC ALIM.ESC.ME-ED.ESPECIAL	6.000,00		
1.7.2.1.35.03.06.00	TRANS.FNDEPR.NAC ALIM.ESC.ME-MAIS EDUCAÇ	8.000,00		
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	53.000,00		
1.7.2.1.35.04.01.00	TRANSFERENCIAS D.D FNDE -T.ES. PNATE	53.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	370.000,00		
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	400.000,00		
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	400.000,00		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	61.041.500,00		
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	59.510.000,00		
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	49.500.000,00		
1.7.2.2.01.01.01.00	C TA PARTE D ICMS	47.500.000,00		
1.7.2.2.01.01.02.00	C TA PARTE ICMS EC L GIC	2.000.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	9.200.000,00		
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	710.000,00		
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONT. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	100.000,00		
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO EST. P/ PROG. DE SAÚDE - REPASSE F. A F.	1.522.500,00		
1.7.2.2.33.02.00.00	SAMU ESTADO (MAC-E)	580.000,00		
1.7.2.2.33.03.00.00	FRAÇÃO AMBUL. ESPECIALIZADA - FAE	700.000,00		
1.7.2.2.33.04.00.00	APSUS - Custeio Atenção Primária em Saúd	137.000,00		
1.7.2.2.33.05.00.00	Progr de Inc. Org. da Assist.-OAF- CUSTEIO	6.000,00		
1.7.2.2.33.06.00.00	PROG.EST.DE QUAL.DA VIG EM SAUDE-VIA SUS	69.000,00		
1.7.2.2.33.08.00.00	Incentivo financeiro saude mental-NASF	24.000,00		
1.7.2.2.33.09.00.00	Prog Est. Qualificação Conselhos Munic S	6.500,00		
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	9.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.2.2.99.99.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	9.000,00		
1.7.2.2.99.99.03.00	CONVENIO FIA CRESCER FAMILIA/2013	9.000,00		
1.7.2.3.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	250.000,00		
1.7.2.3.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	250.000,00		
1.7.2.3.99.01.00.00	CENTRAL DE REGULAÇÃ SAMU-REP.REPASSES	250.000,00		
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	20.900.000,00		
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO	20.900.000,00		
1.7.2.4.01.01.00.00	TRANSF. D FUNDEB 60%	20.700.000,00		
1.7.2.4.01.02.00.00	TRANSF. D FUNDEB - 40%	200.000,00		
1.7.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		40.000,00	
1.7.3.0.00.10.00.00	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERN. - ECA/FMDCA		40.000,00	
1.7.3.0.00.10.01.00	TRANSF.DE PESS AS JURIDICAS-IRPJ/FMDCA		40.000,00	
1.7.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS		12.000,00	
1.7.5.0.00.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS		12.000,00	
1.7.5.0.00.99.01.00	TRASNF. DE PESS AS FISICAS-FMDCA		12.000,00	
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		690.000,00	
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	150.000,00		
1.7.6.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	150.000,00		
1.7.6.1.99.02.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIAO- REFORMA MUSEU	150.000,00		
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. EST. E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	540.000,00		
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS EST. DESTINADAS A PROG. DE EDUCAÇÃO	380.000,00		
1.7.6.2.02.10.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	380.000,00		
1.7.6.2.02.10.01.00	CONVENIO TRANSPORTE ESTADO - PNATE	380.000,00		
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	160.000,00		
1.7.6.2.99.16.00.00	CONTRATO N.41/73 DE CONC.SANEPAR-1% FAT	160.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.928.500,00	
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		593.500,00	
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	292.000,00		
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS E J. M. TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00		
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA - IPTU	150.000,00		
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA- ISS	100.000,00		
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000,00		
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	39.000,00		
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	38.000,00		
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E J. M. DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	8.000,00		
1.9.1.1.99.05.01.01	MULTA E JUR S DE M TAXAS EX P D.POLICIA	8.000,00		
1.9.1.1.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.000,00		
1.9.1.1.99.05.02.01	MULTAS JR M RA TX PREST SERVIC S	30.000,00		
1.9.1.1.99.08.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	1.000,00		
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	500,00		

1.9.1.2.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	500,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.9.1.2.99.00.29.00	MULTAS E J. M. COSIP	500,00		
1.9.1.2.99.00.29.01	MULTAS E J. M. COSIP COSIP - COB. NA FAT. COM. DE EE	500,00		
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	255.000,00		
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IPTU	200.000,00		
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB SERV. DE QQ NAT. - ISS	5.000,00		
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000,00		
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	49.000,00		
1.9.1.3.99.01.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ EX. PODER DE POLÍCIA	15.000,00		
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ PREST. DE SERV.	32.000,00		
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE . LIMPEZA PUBLICA	30.000,00		
1.9.1.3.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE C	2.000,00		
1.9.1.3.99.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS	2.000,00		
1.9.1.3.99.99.01.00	MULTA JR DIV A OUT TRIB TX EMOLUMENTOS	2.000,00		
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
1.9.1.4.99.00.00.00	MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
1.9.1.4.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	1.000,00		
1.9.1.4.99.00.29.02	ENC. MORA T. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.000,00		
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	45.000,00		
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE	38.000,00		
1.9.1.9.27.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	6.000,00		
1.9.1.9.27.01.00.00	MULTA E JUROS S/ PARC ALIENAÇÃO BENS ATR	6.000,00		
1.9.1.9.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.000,00		
1.9.1.9.35.01.00.00	MULTA POR DANOS AMBIENTAIS	1.000,00		
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		801.000,00	
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	150.000,00		
1.9.2.1.06.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	150.000,00		
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	651.000,00		
1.9.2.2.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	1.000,00		
1.9.2.2.01.01.00.00	RESTITUIÇOES DE CONV- DOAÇOES-FMDCA	1.000,00		
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	650.000,00		
1.9.2.2.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	500.000,00		
1.9.2.2.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	150.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.00	RESTITUIÇOES DA FOLHA DE PAGTO	150.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.01	RESTITUIÇ ES VALE TRANSP RTE-REC.LIVRES	50.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.02	RESTITUIÇ ES VALE TRANSP RTE-EDUCAÇÃ	50.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.03	RESTITUIÇ ES VALE TRANSP RTE-SAUDE	10.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.04	RESTITUIÇÃ F LHA DE PAGAMENT	40.000,00		
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		3.497.000,00	
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.495.000,00		
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB. - IPTU	3.184.000,00		
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMPOSTO SB A TRANS. IV DE B. I. - ITBI	2.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB ERV. DE QQ NAT. - ISS	150.000,00		
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000,00		
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	158.000,00		
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	158.000,00		
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA D.A.O. TRIB. - TAXAS EM GERAL P/ EXE. P. POL.	50.000,00		
1.9.3.1.99.01.02.00	RECEITA DA D.A. O. TRIB. - TAXAS EM GERAL PELA P. DE SERV.	100.000,00		
1.9.3.1.99.01.99.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS - PRINCIPAL	8.000,00		
1.9.3.1.99.01.99.01	REC .DIV.ATIVA OUT.TRIB-TX PODER DE COMB	1.000,00		
1.9.3.1.99.01.99.02	REC.DIV.ATIVA.OUT.TRIB.-TAXA EMOLUMENTOS	7.000,00		
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.000,00		
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
1.9.3.2.16.00.29.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	2.000,00		
1.9.3.2.16.00.29.02	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	2.000,00		
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		37.000,00	
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	37.000,00		
1.9.9.0.99.05.00.00	RECEITAS ARREC. P/ C. ORG. DE FEIRAS, EXPOS. E OUTROS EV.	1.000,00		
1.9.9.0.99.08.00.00	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	30.000,00		
1.9.9.0.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	6.000,00		
1.9.9.0.99.99.01.00	RECEITA CHEQUES NÃO COMPENSADOS	5.000,00		
1.9.9.0.99.99.02.00	MULTAS ATRASOS DEVOLUÇÃO L BIBLIOTECA	1.000,00		
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			16.967.000,00
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		16.967.000,00	
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		16.967.000,00	
7.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	16.967.000,00		
7.2.1.0.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	7.377.000,00		
7.2.1.0.29.13.00.00	CONT. PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	9.550.000,00		
7.2.1.0.29.13.02.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT	9.550.000,00		
7.2.1.0.29.15.00.00	CONT. PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARC. DE DÉBITOS - RPPS	40.000,00		
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			17.266.510,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		10.363.000,00	
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		10.363.000,00	
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	10.363.000,00		
2.1.1.4.99.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	10.363.000,00		
2.1.1.4.99.99.00.00	OUTRAS OP. CR. INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROG. DE GOVERNO	10.363.000,00		
2.1.1.4.99.99.01.00	0P.CREDITO - PAVIMENTAÇÃO-PAC II	2.800.000,00		
2.1.1.4.99.99.02.00	OP.DE CREDITO-PAVIM.E RECAPE-AFPR	4.900.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
2.1.1.4.99.99.03.00	OP.DE CREDITO-POSTO DE SAUDE-AFPR	963.000,00		
2.1.1.4.99.99.07.00	OP.DE CREDITO - PROJ. CEMITERIO AFPR	1.700.000,00		
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		112.000,00	
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		12.000,00	
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	12.000,00		
2.2.1.5.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	2.000,00		
2.2.1.5.01.02.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM REC. DO FUNDO DE SAÚDE	1.000,00		
2.2.1.5.01.05.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍ. AQ. C/ O. RECEITA DA MDE - ART.212./CF	1.000,00		

2.2.1.5.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00		
2.2.2.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		100.000,00	
2.2.2.5.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	100.000,00		
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6.791.510,00	
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.722.510,00	
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.425.000,00		
2.4.2.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DESTINADOS A PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	1.425.000,00		
2.4.2.1.02.01.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DO DESV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.425.000,00		
2.4.2.1.02.01.99.00	TRANSF. DO FNDE PARA OUTROS PROG. SUPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO	1.425.000,00		
2.4.2.1.02.01.99.01	MOBILIARIO EQUIPAMENTO CMEI JOSE ERDEI	10.000,00		
2.4.2.1.02.01.99.07	CONSTRUÇÃO CMEI PERDO SERPELONI	1.000.000,00		
2.4.2.1.02.01.99.08	CONST. DA QUADRA COB.ESC.LUIZ REAL-76890	415.000,00		
2.4.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	297.510,00		
2.4.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	43.510,00		
2.4.2.2.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	43.510,00		
2.4.2.2.01.01.01.00	INCENTIVO FINAN CAPITAL - VIGIA SUS 2015	31.000,00		
2.4.2.2.01.01.02.00	PROG EST.QUALIF CONS.MUN.DE SAUDE	2.510,00		
2.4.2.2.01.01.05.00	INCENTIVO FINANC APSUS - TRANSP.SANITARI	10.000,00		
2.4.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	254.000,00		
2.4.2.2.99.01.00.00	INCENTIVO A ORGAN DA ASSIST. FARM - IOAF	24.000,00		
2.4.2.2.99.02.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE AUXILIO AOS MUNICIP	200.000,00		
2.4.2.2.99.03.00.00	SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO IV	30.000,00		
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		5.069.000,00	
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.129.000,00		
2.4.7.1.01.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO PARA O SIS. ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.869.000,00		
2.4.7.1.01.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	1.869.000,00		
2.4.7.1.01.99.01.00	UTRAS TRANSF UNIA -FUND NAC SAUDE-EQUI	1.420.000,00		
2.4.7.1.01.99.05.00	CONVENIO REFORMA UBS-VILA OLIVEIRA-6002	349.000,00		
2.4.7.1.01.99.06.00	CONV.CONSTRUÇÃO UBS PARIGOT DE SOUZA	100.000,00		
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	260.000,00		
2.4.7.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSF. CONV. UN. E S. ENT. P/ APLIC. EM O. ÁREAS	260.000,00		
2.4.7.1.99.99.01.00	MELHORIA ROTA TURISTICA-CONV312260-49/09	210.000,00		
2.4.7.1.99.99.15.00	Repasse 779723 - Impl. Academia Ar Livre	50.000,00		
2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DF E S. ENT.	2.940.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
2.4.7.2.05.00.00.00	TRANSF. DE CONV. EST. DEST. A PROG. DE INF-EST. EM TRANSP.	2.940.000,00		
2.4.7.2.05.01.00.00	RECONST PAV.ESTRADAS DOS PIONEIROS	2.940.000,00		
Total Geral				229.748.010,00
(-) Dedução de Receita - Renúncia				
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	750.000,00		
1.1.2.2.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	500,00		
1.1.2.2.90.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA,C LETA E REM CA DE LIX	6.000,00		
1.1.2.2.99.01.00.00	TAXA DE C MBATE A INCENDI	100,00		
1.1.2.2.99.02.00.00	TAXA DE C NSERVACA DE CALCAMENT	100,00		
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA	1.300,00		
1.9.1.1.99.05.02.01	MULTAS JR M RA TX PREST SERVIC S	400,00		
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB.	10.000,00		
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE . LIMPEZA PUBLICA	3.000,00		
1.9.1.3.99.99.01.00	MULTA JR DIV A OUT TRIB TX EMOLUMENTOS	400,00		
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB.	50.000,00		
1.9.3.1.99.01.02.00.	RECEITA DA D.A. O. TRIB. - TAXAS EM GERAL PELA P	7.800,00		
1.9.3.1.99.01.99.02	REC. DIV. ATIVA. OUT.TRIB.-TAXA EMOLUMENTOS	650,00		
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos				
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	750.000,00		
1.1.2.2.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1.000,00		
1.1.2.2.90.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA,C LETA E REM CA DE LIX	1.000,00		
1.1.2.2.99.01.00.00	TAXA DE C MBATE A INCENDI	100,00		
1.1.2.2.99.02.00.00	TAXA DE C NSERVACA DE CALCAMENT	100,00		
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	100,00		
1.3.1.1.01.03.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	100,00		
1.3.3.1.99.01.00.00	OUTRAS RECEITAS CONCESSOES E PERMISSOES	1.000,00		
1.6.0.0.46.00.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	100,00		
1.6.0.0.99.01.00.00	RECEITAS DE CAPINAS E R CAGEM	100,00		
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS E J. M. TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA S	100,00		
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA	3.000,00		
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATURE	250,00		
1.9.1.1.99.05.01.01	MULTA E JUR S DE M TAXAS EX P D.POLICIA	100,00		
1.9.1.1.99.05.02.01	MULTAS JR M RA TX PREST SERVIC S	300,00		
1.9.1.1.99.08.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	100,00		
1.9.1.2.99.00.29.01	MULTAS E J. M. COSIP COSIP - COB. NA FAT. COM. DE	100,00		
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB.	800,00		
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB SERV. DE QQ NAT. -	100,00		
1.9.1.3.99.01.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ EX. PODER DE	100,00		
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE . LIMPEZA PUBLICA	100,00		
1.9.1.3.99.99.01.00	MULTA JR DIV A OUT TRIB TX EMOLUMENTOS	100,00		
1.9.1.4.99.00.29.02	ENC. MORA T. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	100,00		
1.9.2.2.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	100,00		
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB.	200,00		
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA D.A.O. TRIB. - TAXAS EM GERAL P/ EXE. P	100,00		
1.9.3.1.99.01.02.00	RECEITA DA D.A. O. TRIB. - TAXAS EM GERAL PELA P.	100,00		
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB				
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	7.200.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL RU	60.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	74.000,00		
1.7.2.2.01.01.01.00 C	TA PARTE D ICMS	9.500.000,00		
1.7.2.2.01.01.02.00 C	TA PARTE ICMS EC L GIC	400.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.840.000,00		
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	142.000,00		
(-) Dedução de Receita - Compensações				

1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.000,00		
1.1.2.2.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	100,00		
1.1.2.2.90.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA,C LETA E REM CA DE LIX	500,00		
1.1.2.2.99.02.00.00	TAXA DE C NSERVACA DE CALCAMENT	100,00		
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA	100,00		
1.9.1.1.99.05.02.01	MULTAS JR M RA TX PREST SERVIC S	100,00		
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB.	100,00		
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE . LIMPEZA PUBLICA	100,00		
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB.	1.000,00		
1.9.3.1.99.01.02.00	RECEITA DA D.A. O. TRIB. - TAXAS EM GERAL PELA P.	300,00		
Total de Deduções.....		20.809.000,00		
Total da Receita Líquida..		208.939.010,00		

Resumo	
RECEITA TRIBUTÁRIA	35.697.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.496.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.261.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.773.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	136.359.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.928.500,00
Total RECEITAS CORRENTES	195.514.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.967.000,00
Total RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMEN	16.967.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.363.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	112.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.791.510,00
Total RECEITAS DE CAPITAL	17.266.510,00
Total Geral	229.748.010,00
(-) Dedução de Receita - Renúncia	830.250,00
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	759.350,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	19.216.000,00
(-) Dedução de Receita - Compensações	3.400,00
Total das Deduções	20.809.000,00
Total da Receita Líquida	208.939.010,00

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Rolandia Exercício de 2017 - Anexo 2, da	Lei 4.320/64 - Consolidação Geral			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			167.729.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			104.420.200,00
3.1.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS L		4.200,00	
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.200,00		
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANT		1.000,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	1.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		97.017.500,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	14.575.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.500.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.258.500,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER	255.500,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	75.487.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.491.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	439.100,00		
3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.900,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDO		7.397.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.397.500,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			935.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		930.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	930.000,00		
3.2.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUN.		5.000,00	
3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			62.373.800,00
3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		52.500,00	
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.500,00		
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO F		91.500,00	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	70.000,00		
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.500,00		
3.3.41.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FU		150.000,00	
3.3.41.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	150.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS L		1.816.500,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	224.500,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.592.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANT		551.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	551.000,00		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRC		121.500,00	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	121.500,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.440.800,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	116.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	449.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.625.800,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE	34.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	2.428.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.091.500,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	72.000,00		

3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	285.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1.330.700,00		
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	104.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	24.456.600,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.189.200,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.622.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	100.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.380.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	147.500,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.3.91.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT.		9.150.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	9.150.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.128.010,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			21.592.010,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.592.010,00	
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	127.500,00		
4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	12.500,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	277.000,00		
4.4.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.018.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.127.010,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.500,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO			3.536.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.501.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.501.000,00		
4.6.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE O., FUN. E EN		35.000,00	
4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			16.082.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			16.082.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			16.082.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			16.082.000,00
Total Geral				208.939.010,00

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.420.200,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	935.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.373.800,00
Total DESPESAS CORRENTES	167.729.000,00
INVESTIMENTOS	21.592.010,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	3.536.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	25.128.010,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.082.000,00
Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.082.000,00
Total Geral	208.939.010,00

ESTADO DO PARANA		Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9			
Prefeitura Municipal de Rolandia		Exercício de 2017 - Anexo 9, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Órgão		Função		Despesa Fixada	Total
01	Camara Municipal de Rolandia				
		01	Legislativa	4.200.000,00	4.200.000,00
02	GHEFIA DE GABINETE				
		04	Administração	3.108.550,00	
		06	Segurança Pública	788.800,00	3.897.350,00
03	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO				
		02	Judiciária	589.700,00	
		14	Direitos da Cidadania	88.100,00	677.800,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
		04	Administração	5.988.200,00	
		28	Encargos Especiais	2.000,00	5.990.200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
		04	Administração	3.698.330,00	
		28	Encargos Especiais	16.721.000,00	
		99	Reserva de Contingência	100.000,00	20.519.330,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
		04	Administração	1.018.700,00	1.018.700,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
		04	Administração	181.600,00	
		06	Segurança Pública	44.000,00	
		15	Urbanismo	12.157.100,00	
		20	Agricultura	1.120.600,00	
		26	Transporte	2.416.600,00	
		28	Encargos Especiais	12.500,00	15.932.400,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		12	Educação	48.246.750,00	
		13	Cultura	195.900,00	
		28	Encargos Especiais	19.000,00	48.461.650,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
		10	Saúde	46.506.010,00	
		28	Encargos Especiais	1.500,00	46.507.510,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL				
		08	Assistência Social	6.235.700,00	
		14	Direitos da Cidadania	279.000,00	
		28	Encargos Especiais	15.500,00	6.530.200,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
		27	Desporto e Lazer	1.720.120,00	

Órgão		Função		Despesa Fixada	Total
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
		28	Encargos Especiais	2.500,00	1.722.620,00
12	SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
		11	Trabalho	539.650,00	
		22	Indústria	249.700,00	
		28	Encargos Especiais	3.500,00	792.850,00
13	SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M. AMBIENTE				
		04	Administração	125.600,00	
		18	Gestão Ambiental	2.187.700,00	
		20	Agricultura	207.000,00	
		28	Encargos Especiais	2.500,00	2.522.800,00
14	SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO				
		13	Cultura	1.026.200,00	
		23	Comércio e Serviços	651.600,00	
		28	Encargos Especiais	19.500,00	1.697.300,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
		04	Administração	129.100,00	129.100,00
16	SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO				
		04	Administração	1.008.800,00	1.008.800,00
17	SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS				
		04	Administração	218.100,00	
		15	Urbanismo	13.274.600,00	
		28	Encargos Especiais	1.500,00	13.494.200,00
18	SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA				
		04	Administração	246.700,00	
		14	Direitos da Cidadania	56.000,00	
		28	Encargos Especiais	1.500,00	304.200,00
30	FUNDO		APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC		
		04	Administração	1.515.000,00	
		09	Previdência Social	32.017.000,00	33.532.000,00

---------- Resumo ----------		
Função		Despesa Fixada
01	Legislativa	4.200.000,00
02	Judiciária	589.700,00
04	Administração	17.238.680,00
06	Segurança Pública	832.800,00
08	Assistência Social	6.235.700,00
09	Previdência Social	32.017.000,00
10	Saúde	46.506.010,00
11	Trabalho	539.650,00
12	Educação	48.246.750,00
13	Cultura	1.222.100,00
14	Direitos da Cidadania	423.100,00
15	Urbanismo	25.431.700,00
18	Gestão Ambiental	2.187.700,00
20	Agricultura	1.327.600,00
22	Indústria	249.700,00
23	Comércio e Serviços	651.600,00
26	Transporte	2.416.600,00
27	Desporto e Lazer	1.720.120,00
28	Encargos Especiais	16.802.500,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00
Total Geral		208.939.010,00

ESTADO DO PARANA	Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2017		
		Legislativa	4.200.000,00
	0,00		
Totais	0,00	Totais.....	4.200.000,00

ESTADO DO PARANA	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2017 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	2.955.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	805.000,00	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	90.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	4.000.000,00
Déficit		4.000.000,00			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		4.000.000,00	Totais		4.000.000,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	200.000,00	200.000,00
Déficit		200.000,00			
Totais		200.000,00	Totais		200.000,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	4.000.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	200.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	4.200.000,00		
Total	4.200.000,00	Total	4.200.000,00

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.000.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.045.000,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.955.000,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	75.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.543.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDO		90.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			955.000,00
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		805.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	60.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	380.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT.		150.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	150.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			200.000,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00		
Total Geral				4.200.000,00

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.045.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	955.000,00
Total DESPESAS CORRENTES	4.000.000,00
INVESTIMENTOS	200.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
Total Geral	4.200.000,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Órgão.....: 01 Camara Municipal de Rolandia					
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		4.200.000,00		4.200.000,00
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		4.200.000,00		4.200.000,00
01.031.0001.0.000.000	Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo a atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta.		4.200.000,00		4.200.000,00
01.031.0001.2.001.000	Manutenção das Atividades Legislativas		4.200.000,00		4.200.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			4.200.000,00		4.200.000,00
Total do Órgão			4.200.000,00		4.200.000,00
Total Geral			4.200.000,00		4.200.000,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.				
Exercício de 2017 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		4.200.000,00		4.200.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa		4.200.000,00		4.200.000,00
01.031.0001	Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo a atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta.		4.200.000,00		4.200.000,00
Total		0,00	4.200.000,00		4.200.000,00
ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#				
Subfunções e Programas	Conforme o Vínculo com os Recursos-Anexo 8				
Prefeitura Municipal de Rolandia					
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Ordinário		Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	4.200.000,00			4.200.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa	4.200.000,00			4.200.000,00
01.031.0001	Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo a atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta.	4.200.000,00			4.200.000,00
Total		4.200.000,00			4.200.000,00

ESTADO DO PARANA		Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9			
Prefeitura Municipal de Rolandia		Exercício de 2017 - Anexo 9, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
Órgão		Função		Despesa Fixada	Total
01	Camara Municipal de Rolandia				
		01	Legislativa	4.200.000,00	4.200.000,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2017 - Anexo 9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL	

---------- Resumo ----------

Função	Despesa Fixada
01 Legislativa	4.200.000,00
Total Geral	4.200.000,00

ESTADO DO PARANA	Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2017		
Por Fontes		Por Funções de Governo	
Receitas Correntes			
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.186.400,00	Judiciária	589.700,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.030.900,00	Administração	15.723.680,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.044.900,00	Segurança Pública	832.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.772.800,00	Assistência Social	6.235.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.143.000,00	Saúde	46.506.010,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.847.500,00	Trabalho	539.650,00
		Educação	48.246.750,00
Total Receitas Correntes	165.025.500,00	Cultura	1.222.100,00
		Direitos da Cidadania	423.100,00
Receitas de Capital		Urbanismo	25.431.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.363.000,00	Gestão Ambiental	2.187.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS	112.000,00	Agricultura	1.327.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.791.510,00	Indústria	249.700,00
		Comércio e Serviços	651.600,00
Total Receitas de Capital	17.266.510,00	Transporte	2.416.600,00
		Desporto e Lazer	1.720.120,00
		Encargos Especiais	16.802.500,00
		Reserva de Contingência	100.000,00
Totais	182.292.010,00	Totais	171.207.010,00

ESTADO DO PARANA	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2017 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
RECEITA TRIBUTÁRIA	35.697.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	77.782.700,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.031.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	930.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	3.046.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.513.800,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.773.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	136.359.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.928.500,00	185.834.500,00			
(-) Dedução - Renúncia	830.250,00				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	759.350,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	19.216.000,00				
(-) Dedução - Compensações	3.400,00	(20.809.000,00)			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	7.287.500,00	
			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	5.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000.000,00	16.292.500,00
			Superávit		18.506.500,00
Totais		165.025.500,00	Totais		165.025.500,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.363.000,00		INVESTIMENTOS	21.052.010,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	112.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	3.501.000,00	24.553.010,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.791.510,00	17.266.510,00			
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	35.000,00	35.000,00
			Reserva de Contingência		100.000,00
Déficit		7.421.500,00			
Totais		24.688.010,00	Totais		24.688.010,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	165.025.500,00	Despesas Correntes	130.226.500,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	16.292.500,00
Receitas de Capital	17.266.510,00	Despesas de Capital	24.553.010,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	35.000,00
		Reserva de Contingência	100.000,00
		Superávit	11.085.000,00
Total	182.292.010,00	Total	182.292.010,00

ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			185.834.500,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		35.697.000,00	
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		31.391.000,00	
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	22.391.000,00		
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.900.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.991.000,00		
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SB OS REND. DO TRABALHO	4.981.000,00		
1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF - S/BEF. PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	510.000,00		
1.1.1.2.04.31.01.01	IRRF - S/BEF. PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - LEGISLATIVO	10.000,00		
1.1.1.2.04.31.01.02	IRRF - S/BEF. PAGOS A INATIVOS E PENS. - EXEC. E ENT. IND.	500.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	201.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.01	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - LEGISLATIVO	1.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.02	IRRF - S/CONT. POR PRAZO DET. – EXECUTIVO E ENT. IND.	200.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	4.135.000,00		

1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	235.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAG. DO PESSOAL CIVIL - EXEC. E ENT. IND.	3.900.000,00		
1.1.1.2.04.31.04.00	IRRF - CONTRATOS DE TER. DE MÃO-DE-OBRA	135.000,00		
1.1.1.2.04.31.04.01	IRRF - CONTRATOS DE TER. DE MÃO-DE-OBRA PODER LEGISLATIVO	10.000,00		
1.1.1.2.04.31.04.02	IRRF - CONTRATOS DE TER. DE MDO PODER EXECUTIVO E ENT. IND.	125.000,00		
1.1.1.2.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS REND.	10.000,00		
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	3.500.000,00		
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	9.000.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	9.000.000,00		
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		4.305.000,00	
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.474.000,00		
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	190.000,00		
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E P. DE SERV.	500.000,00		
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.000,00		
1.1.2.1.30.00.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	1.000,00		
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1.000,00		
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	781.000,00		
1.1.2.1.99.01.00.00	AUTO DE INFRAÇÃO -LEI COMPLEMENTAR 99/14	5.000,00		
1.1.2.1.99.06.00.00	TAXA POR SEVIÇOS DE SALUBRIDADE PUBLICA	775.000,00		
1.1.2.1.99.07.00.00	UTRAS TAXAS P.P DER DE P LICIA-C NF.CAR	1.000,00		
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.831.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.1.2.2.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	300.000,00		
1.1.2.2.29.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	1.000,00		
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	2.480.000,00		
1.1.2.2.90.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA,C LETA E REM CA DE LIX	2.480.000,00		
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	50.000,00		
1.1.2.2.99.01.00.00	TAXA DE C MBATE A INCENDI	10.000,00		
1.1.2.2.99.02.00.00	TAXA DE C NSERVACA DE CALCAMENT	40.000,00		
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		1.000,00	
1.1.3.0.04.00.00.00	CONT. MEL. PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	1.000,00		
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		4.031.000,00	
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		4.031.000,00	
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		4.020.000,00	
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU		11.000,00	
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		3.046.000,00	
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		10.500,00	
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS	10.500,00		
1.3.1.1.01.00.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	10.500,00		
1.3.1.1.01.01.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	500,00		
1.3.1.1.01.03.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	10.000,00		
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		2.605.500,00	
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.605.500,00		
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	864.500,00		
1.3.2.5.01.01.00.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-RO ALTIES	2.000,00		
1.3.2.5.01.02.00.00	REC.DEP.BANC.REC.VINC.-OP.CREDITO PAV	2.000,00		
1.3.2.5.01.03.00.00	REC. REM.DEP.BANC.DE REC.VINC.-ATEN.BASI	70.000,00		
1.3.2.5.01.04.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.MEDIA E ALTA	90.000,00		
1.3.2.5.01.06.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.CARTÃO SUS	2.000,00		
1.3.2.5.01.07.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.BL INVESTIMENT	60.000,00		
1.3.2.5.01.08.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.15%	50.000,00		
1.3.2.5.01.09.00.00	REC.REMDEP.BANC.FNDE-MERENDA ESCOLAR	6.500,00		
1.3.2.5.01.10.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-PNAT	1.000,00		
1.3.2.5.01.11.00.00	REC. REM. DEP BANC. REC VINC - PNAT/SEED	3.500,00		
1.3.2.5.01.12.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-PISCINA AQ CCI	10.000,00		
1.3.2.5.01.13.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-SALARIO EDUCAÇÃO	30.000,00		
1.3.2.5.01.14.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-MDE 5%	40.000,00		
1.3.2.5.01.15.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-MDE F 25%	20.000,00		
1.3.2.5.01.16.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-FUNDEB-60%	170.000,00		
1.3.2.5.01.17.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-FUNDEB 40%	7.000,00		
1.3.2.5.01.18.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-CIDE	3.000,00		
1.3.2.5.01.19.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-PROT.S.BASICA-SUAS	10.000,00		
1.3.2.5.01.22.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-CONTRUÇÃO CMEIS	1.000,00		
1.3.2.5.01.23.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-ALIENAÇÃO BENS	28.000,00		
1.3.2.5.01.24.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.FUNREBON	1.000,00		
1.3.2.5.01.25.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.COSIP	6.000,00		
1.3.2.5.01.26.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.DETRAN FUNRESTRAN	1.000,00		
1.3.2.5.01.27.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.DOAÇÕES FIA	16.000,00		
1.3.2.5.01.28.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.LEI PELE N.9615/98	500,00		
1.3.2.5.01.29.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.ALIENAÇÃO AT.SAUDE	1.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.3.2.5.01.30.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.ALIENAÇÃO PROMAP II	1.000,00		
1.3.2.5.01.31.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.TAXA PREST.SERVIÇO	30.000,00		
1.3.2.5.01.32.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.TAXA VIG SANITARIA	5.000,00		
1.3.2.5.01.33.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.CMEI PEDRO SERPELON	10.000,00		
1.3.2.5.01.34.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.HABITAÇÃO INT	2.000,00		
1.3.2.5.01.35.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC EQUIP MOB CMEI J.ER	1.000,00		
1.3.2.5.01.36.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.REFORMA MUSEU	3.000,00		
1.3.2.5.01.37.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.CONV.76890-QUADRA C	1.000,00		
1.3.2.5.01.38.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-PAR N.201311606	1.000,00		
1.3.2.5.01.39.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.MELH.ROTA TURISTICA	5.000,00		
1.3.2.5.01.40.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- LUIZ REAL II	2.000,00		
1.3.2.5.01.42.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-COMP.GEST IGD SUAS	1.000,00		
1.3.2.5.01.44.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- FIA CRESCER FAMIL	2.000,00		
1.3.2.5.01.45.00.00	REC.REM..DEP.BANC.VINC-OP.CRED-PAV.PACII	2.000,00		
1.3.2.5.01.46.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-VIG.EM SAUDE-BLVS	50.000,00		
1.3.2.5.01.47.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-PAR-N.ª 201306212	1.000,00		
1.3.2.5.01.48.00.00	REC.DEP.BANC.REC.VINC-MOB EQ.CMEI NOBRE	1.000,00		
1.3.2.5.01.49.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-CMEI PEDRO SER	1.000,00		

1.3.2.5.01.50.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-CONV 802195/14	1.000,00		
1.3.2.5.01.51.00.00	REC.RE.DEP.BANC.REC VINC-ACD.AO AR LIVRE	5.000,00		
1.3.2.5.01.52.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.-OP.CEMITERIO	1.000,00		
1.3.2.5.01.54.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-MULT.D.AMBIENT	1.000,00		
1.3.2.5.01.55.00.00	REC.REM.DEP.BANC.RE.VINC-SANEPAR 1%	45.000,00		
1.3.2.5.01.56.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-CAPS II	1.000,00		
1.3.2.5.01.57.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-DOAÇOES BRASIL CARI	1.000,00		
1.3.2.5.01.59.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC. PSEMC	10.000,00		
1.3.2.5.01.61.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC. ASSIST.FARMAC	2.000,00		
1.3.2.5.01.64.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-AFPR SFM 2467	1.000,00		
1.3.2.5.01.65.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-AFPR SFM 2404	500,00		
1.3.2.5.01.67.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-PDDE EDUC	500,00		
1.3.2.5.01.69.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.GESTÃO DESC.SUAS	1.000,00		
1.3.2.5.01.72.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-PSEAC FNAS	5.000,00		
1.3.2.5.01.73.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-IGD SUAS	5.000,00		
1.3.2.5.01.76.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-CONV813113/14	10.000,00		
1.3.2.5.01.77.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-PSF ESTADUAL	3.000,00		
1.3.2.5.01.79.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-PRO-JOVEM	2.000,00		
1.3.2.5.01.80.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-POSTO DE SAUDE	1.000,00		
1.3.2.5.01.81.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-PAC I QUADRA M	500,00		
1.3.2.5.01.82.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-PARQUE ROLAND	1.000,00		
1.3.2.5.01.83.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-SUP. EDUC INF.	1.000,00		
1.3.2.5.01.84.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-CAMINHOS ESCOL	500,00		
1.3.2.5.01.85.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-PMAT	500,00		
1.3.2.5.01.86.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC- LUIZ REAL	500,00		
1.3.2.5.01.88.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-PBVS	500,00		
1.3.2.5.01.91.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.BOLSA FAMILIA	2.000,00		
1.3.2.5.01.92.00.00	REC.REM.BANC.MCMV - Residencial Orlandin	500,00		
1.3.2.5.01.93.00.00	RE.REM.BANC.REM.VINC-MCMV - Residencial	500,00		
1.3.2.5.01.94.00.00	RE.REM.BANC.RE.VINC- Anselma Cavequia	500,00		
1.3.2.5.01.95.00.00	RE.REM.BANC.REC.VINC-MCMV - Ernesto Fran	1.000,00		
1.3.2.5.01.96.00.00	REC.REM.BANC.VINC.-MCMV R JOÃO CAMPANER	500,00		
1.3.2.5.01.97.00.00	REC.REM.BAN.REC.VIN- MCMV JISE PERAZOLO	1.000,00		
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUN.DE OUTROS DEPÓSITOS BAN	7.500,00		
1.3.2.5.01.99.02.00	REC. REMUNERACA DEP.BANC.VINC.- SEAB 37	1.000,00		
1.3.2.5.01.99.03.00	PROG ESTAD DE QUAL DOS CONSELHOS MUN.SAU	500,00		
1.3.2.5.01.99.06.00	PROG ESTADUAL DE AUXILIO AOS MUNICIPIOS	1.000,00		
1.3.2.5.01.99.07.00	REC REM BANC VI-REC.PAV DA EST.PIONEIROS	5.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.740.000,00		
1.3.2.5.02.49.00.00	RECEITA DE REM. DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - CÂMARA MUNICIPAL	40.000,00		
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.700.000,00		
1.3.2.5.02.99.01.00	REMUNERACA DEP REC.PROPRIOS	1.700.000,00		
1.3.2.5.03.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	1.000,00		
1.3.3.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		430.000,00	
1.3.3.1.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	30.000,00		
1.3.3.1.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	30.000,00		
1.3.3.1.99.01.00.00	OUTRAS RECEITAS CONCESSOES E PERMISSOES	30.000,00		
1.3.3.3.00.00.00.00	RECEITA DE CNS. PER. - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	400.000,00		
1.3.3.3.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CNS. PER. - DIR. DE USO DE BENS PÚBLICOS	400.000,00		
1.3.3.3.99.01.00.00	RECEITAS DO CORREIO	400.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		1.773.000,00	
1.6.0.0.03.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	72.000,00		
1.6.0.0.03.06.00.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	72.000,00		
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMIN.	1.526.000,00		
1.6.0.0.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1.000,00		
1.6.0.0.13.05.00.00	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	25.000,00		
1.6.0.0.13.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS ADMIN.	1.500.000,00		
1.6.0.0.13.99.01.00	SERVICOS DE EXPEDIENTE	1.500.000,00		
1.6.0.0.46.00.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	120.000,00		
1.6.0.0.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	55.000,00		
1.6.0.0.99.01.00.00	RECEITAS DE CAPINAS E R CAGEM	50.000,00		
1.6.0.0.99.02.00.00	RECEITAS DO DETRAN	5.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		136.359.000,00	
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		135.617.000,00	
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	53.425.500,00		
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	39.700.000,00		
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	36.000.000,00		
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	1.700.000,00		
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	1.700.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL RURAL	300.000,00		
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMP. FIN. PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	411.000,00		
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	1.000,00		
1.7.2.1.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALT.COMP. FIN. P/ P. DO PET. - LEI 7.990/89	10.000,00		
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	400.000,00		
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	9.363.500,00		
1.7.2.1.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	5.729.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB FIXO	1.420.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB FIX	1.420.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB VARIÁVEL	4.309.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.01	SAUDE DA FAMILIA - SF	1.000.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.02	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	25.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.03	SAUDE BUCAL - SB	360.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.04	NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA -NASF	240.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.05	PROG MELHOR E ACESSO QUALIDADE-PMAQ	1.590.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.06	INCREMENTO TEMP. PISO ATENÇÃO BASICA	162.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.07	ASSISTENCIA FINANC COMPLEM - ACS - 95%	880.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.08	FORTALEC DE POL AFET A ATUAÇÃO DA ACS 5%	47.000,00		

1.7.2.1.33.10.02.09	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	5.000,00		
1.7.2.1.33.20.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR	3.126.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.00	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP. - MAC	2.284.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.01	TETO MUNICIPAL MEDIA E ALTA COMPL AMB HO	258.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.02	CENTRO DE ESPECIAL. ODONTOLOGICAS-CE	462.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.06	TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME)	1.300.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.08	REDE VIVER SEM LIMITES - REDEF - CEO MUN	47.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.09	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA	70.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.10	TETO MUNICIPAL DA MAC	147.000,00		
1.7.2.1.33.20.03.00	COMPONENTE SAMU 192	842.000,00		
1.7.2.1.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	507.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	468.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.01	PISO FIXO VIG. PROMOÇÃO EM SAUDE-PFVS	98.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.02	INC ACOES VIG PREV CONT DST/AIDS HEPATIT	50.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.03	INC PONTUAIS P AÇÕES SERV VIG EM SAUDE	27.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.04	ASSIST FIN COMPL - ACE - 95%	255.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.05	INC ADIC ASSIST FINANC COMPL - ACE - 95%	22.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.06	INC ADIC FORT POL AFETAS ATUAÇÃO DA EST	14.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.07	FORTALEC DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA EST	2.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	39.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.03	PISO FIXO DE VIGIL.SANITARIA-PARTE FNS	31.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.04	PISO FIXO VIGILANCIA SANITARIA P. ANVISA	8.000,00		
1.7.2.1.33.50.00.00	GESTÃO DO SUS	1.500,00		
1.7.2.1.33.50.02.00	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	1.500,00		
1.7.2.1.33.50.02.01	COMP. PARA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃ DO SUS	1.500,00		
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSIS. SOCIAL - FNAS	778.000,00		
1.7.2.1.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	280.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	280.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.01	PIS BASIC FIX (SUAS)-PAIF	144.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.02	SERV. CONVICENCIA E FORTAL. DE VINCULOS	136.000,00		
1.7.2.1.34.20.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	380.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.00	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	279.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	177.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.20	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	102.000,00		
1.7.2.1.34.20.20.00	ALTA COMPLEXIDADE(SUAS)	101.000,00		
1.7.2.1.34.20.20.10	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	101.000,00		
1.7.2.1.34.30.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	117.000,00		
1.7.2.1.34.30.10.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	22.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.2.1.34.30.10.02	QUAL.GESTÃ (SUAS)-GESTÃ DESCENTRALIZADA	18.000,00		
1.7.2.1.34.30.10.04	COMP.QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO IGD-SUAS	4.000,00		
1.7.2.1.34.30.30.00	COMP. GESTÃO DO PROG. BOLSA FAM. E SUAS	95.000,00		
1.7.2.1.34.30.30.01	COMP. GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA-IGD	95.000,00		
1.7.2.1.34.99.00.00	TRANSF. DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00		
1.7.2.1.34.99.21.00	TRANSF F NACIONAL ASSIST SOCIAL - HAB. S	1.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DO DESV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	2.403.000,00		
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.800.000,00		
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	550.000,00		
1.7.2.1.35.03.01.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.M.ENSINO FUND	250.000,00		
1.7.2.1.35.03.02.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MRENDA-CRECHE	95.000,00		
1.7.2.1.35.03.03.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MRENDA-ED.INF	185.000,00		
1.7.2.1.35.03.04.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MERENDA-EJA	6.000,00		
1.7.2.1.35.03.05.00	TRANS.FNDEPR.NAC ALIM.ESC.ME-ED.ESPECIAL	6.000,00		
1.7.2.1.35.03.06.00	TRANS.FNDEPR.NAC ALIM.ESC.ME-MAIS EDUCAÇ	8.000,00		
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	53.000,00		
1.7.2.1.35.04.01.00	TRANSFERENCIAS D.D FNDE -T.ES. PNATE	53.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	370.000,00		
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	400.000,00		
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	400.000,00		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	61.041.500,00		
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	59.510.000,00		
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	49.500.000,00		
1.7.2.2.01.01.01.00	C TA PARTE D ICMS	47.500.000,00		
1.7.2.2.01.01.02.00	C TA PARTE ICMS EC L GIC	2.000.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	9.200.000,00		
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	710.000,00		
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONT. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	100.000,00		
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO EST. P/ PROG. DE SAÚDE - REPASSE F. A F.	1.522.500,00		
1.7.2.2.33.02.00.00	SAMU ESTADO (MAC-E)	580.000,00		
1.7.2.2.33.03.00.00	FRAÇÃO AMBUL. ESPECIALIZADA - FAE	700.000,00		
1.7.2.2.33.04.00.00	APSUS - Custeio Atenção Primária em Saúd	137.000,00		
1.7.2.2.33.05.00.00	Progr de Inc.Org. da Assist.-OAF-CUSTEIO	6.000,00		
1.7.2.2.33.06.00.00	PROG.EST.DE QUAL.DA VIG EM SAUDE-VIA SUS	69.000,00		
1.7.2.2.33.08.00.00	Incentivo financeiro saude mental-NASF	24.000,00		
1.7.2.2.33.09.00.00	Prog Est. Qualificação Conselhos Munic S	6.500,00		
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	9.000,00		
1.7.2.2.99.99.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	9.000,00		
1.7.2.2.99.99.03.00	CONVENIO FIA CRESCER FAMILIA/2013	9.000,00		
1.7.2.3.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	250.000,00		
1.7.2.3.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	250.000,00		
1.7.2.3.99.01.00.00	CENTRAL DE REGULAÇÃ SAMU-REP.REPASSES	250.000,00		
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	20.900.000,00		
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO	20.900.000,00		
1.7.2.4.01.01.00.00	TRANSF. D FUNDEB 60%	20.700.000,00		
1.7.2.4.01.02.00.00	TRANSF. D FUNDEB - 40%	200.000,00		
1.7.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		40.000,00	
1.7.3.0.00.10.00.00	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERN. - ECA/FMDCA		40.000,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.3.0.00.10.01.00	TRANSF.DE PESS AS JURIDICAS-IRPJ/FMDCA		40.000,00	

1.7.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS		12.000,00	
1.7.5.0.00.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS		12.000,00	
1.7.5.0.00.99.01.00	TRASNF. DE PESS AS FISICAS-FMDCA		12.000,00	
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		690.000,00	
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	150.000,00		
1.7.6.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	150.000,00		
1.7.6.1.99.02.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIAO- REFORMA MUSEU	150.000,00		
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. EST. E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	540.000,00		
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS EST. DESTINADAS A PROG. DE EDUCAÇÃO	380.000,00		
1.7.6.2.02.10.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	380.000,00		
1.7.6.2.02.10.01.00	CONVENIO TRANSPORTE ESTADO - PNATE	380.000,00		
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	160.000,00		
1.7.6.2.99.16.00.00	CONTRATO N.41/73 DE CONC.SANEPAR-1% FAT	160.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.928.500,00	
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		593.500,00	
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	292.000,00		
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS E J. M. TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00		
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA - IPTU	150.000,00		
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA- ISS	100.000,00		
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000,00		
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	39.000,00		
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	38.000,00		
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E J. M. DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	8.000,00		
1.9.1.1.99.05.01.01	MULTA E JUR S DE M TAXAS EX P D.POLICIA	8.000,00		
1.9.1.1.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.000,00		
1.9.1.1.99.05.02.01	MULTAS JR M RA TX PREST SERVIC S	30.000,00		
1.9.1.1.99.08.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	1.000,00		
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	500,00		
1.9.1.2.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	500,00		
1.9.1.2.99.00.29.00	MULTAS E J. M. COSIP	500,00		
1.9.1.2.99.00.29.01	MULTAS E J. M. COSIP COSIP - COB. NA FAT. COM. DE EE	500,00		
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	255.000,00		
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IPTU	200.000,00		
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB SERV. DE QQ NAT. - ISS	5.000,00		
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000,00		
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	49.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.9.1.3.99.01.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ EX. PODER DE POLÍCIA	15.000,00		
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ PREST. DE SERV.	32.000,00		
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE . LIMPEZA PUBLICA	30.000,00		
1.9.1.3.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE C	2.000,00		
1.9.1.3.99.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS	2.000,00		
1.9.1.3.99.99.01.00	MULTA JR DIV A OUT TRIB TX EMOLUMENTOS	2.000,00		
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
1.9.1.4.99.00.00.00	MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
1.9.1.4.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	1.000,00		
1.9.1.4.99.00.29.02	ENC. MORA T. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.000,00		
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	45.000,00		
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE	38.000,00		
1.9.1.9.27.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	6.000,00		
1.9.1.9.27.01.00.00	MULTA E JUROS S/ PARC ALIENAÇÃO BENS ATR	6.000,00		
1.9.1.9.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.000,00		
1.9.1.9.35.01.00.00	MULTA POR DANOS AMBIENTAIS	1.000,00		
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		801.000,00	
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	150.000,00		
1.9.2.1.06.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	150.000,00		
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	651.000,00		
1.9.2.2.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	1.000,00		
1.9.2.2.01.01.00.00	RESTITUIÇOES DE CONV- DOAÇOES-FMDCA	1.000,00		
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	650.000,00		
1.9.2.2.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	500.000,00		
1.9.2.2.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	150.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.00	RESTITUIÇOES DA FOLHA DE PAGTO	150.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.01	RESTITUIÇ ES VALE TRANSP RTE-REC.LIVRES	50.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.02	RESTITUIÇ ES VALE TRANSP RTE-EDUCAÇÃ	50.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.03	RESTITUIÇ ES VALE TRANSP RTE-SAUDE	10.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.04	RESTITUIÇÃ F LHA DE PAGAMENT	40.000,00		
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		3.497.000,00	
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.495.000,00		
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB. - IPTU	3.184.000,00		
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMPOSTO SB A TRANS. IV DE B. I. - ITBI	2.000,00		
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB ERV. DE QQ NAT. - ISS	150.000,00		
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000,00		
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	158.000,00		
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	158.000,00		
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA D.A.O. TRIB. - TAXAS EM GERALP/ EXE. P. POL.	50.000,00		
1.9.3.1.99.01.02.00	RECEITA DA D.A. O. TRIB. - TAXAS EM GERAL PELA P. DE SERV.	100.000,00		
1.9.3.1.99.01.99.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS - PRINCIPAL	8.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.9.3.1.99.01.99.01	REC .DIV.ATIVA OUT.TRIB-TX PODER DE COMB	1.000,00		
1.9.3.1.99.01.99.02	REC.DIV.ATIVA.OUT.TRIB.-TAXA EMOLUMENTOS	7.000,00		
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.000,00		
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
1.9.3.2.16.00.29.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	2.000,00		
1.9.3.2.16.00.29.02	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	2.000,00		
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		37.000,00	
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	37.000,00		
1.9.9.0.99.05.00.00	RECEITAS ARREC. P/ C. ORG. DE FEIRAS, EXPOS. E OUTROS EV.	1.000,00		
1.9.9.0.99.08.00.00	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	30.000,00		

1.9.9.0.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	6.000,00		
1.9.9.0.99.99.01.00	RECEITA CHEQUES NÃO COMPENSADOS	5.000,00		
1.9.9.0.99.99.02.00	MULTAS ATRASOS DEVOLUÇÃO L BIBLIOTECA	1.000,00		
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			17.266.510,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		10.363.000,00	
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		10.363.000,00	
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	10.363.000,00		
2.1.1.4.99.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	10.363.000,00		
2.1.1.4.99.99.00.00	OUTRAS OP. CR. INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROG. DE GOVERNO	10.363.000,00		
2.1.1.4.99.99.01.00	0P.CREDITO - PAVIMENTAÇÃO-PAC II	2.800.000,00		
2.1.1.4.99.99.02.00	OP.DE CREDITO-PAVIM.E RECAPE-AFPR	4.900.000,00		
2.1.1.4.99.99.03.00	OP.DE CREDITO-POSTO DE SAUDE-AFPR	963.000,00		
2.1.1.4.99.99.07.00	OP.DE CREDITO - PROJ. CEMITERIO AFPR	1.700.000,00		
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		112.000,00	
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		12.000,00	
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	12.000,00		
2.2.1.5.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	2.000,00		
2.2.1.5.01.02.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM REC. DO FUNDO DE SAÚDE	1.000,00		
2.2.1.5.01.05.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍ. AQ. C/ O. RECEITA DA MDE - ART.212./CF	1.000,00		
2.2.1.5.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00		
2.2.2.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		100.000,00	
2.2.2.5.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	100.000,00		
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6.791.510,00	
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.722.510,00	
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.425.000,00		
2.4.2.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DESTINADOS A PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	1.425.000,00		
2.4.2.1.02.01.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DO DESV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.425.000,00		
2.4.2.1.02.01.99.00	TRANSF. DO FNDE PARA OUTROS PROG. SUPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO	1.425.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
2.4.2.1.02.01.99.01	MOBILIARIO EQUIPAMENTO CMEI JOSE ERDEI	10.000,00		
2.4.2.1.02.01.99.07	CONSTRUÇÃO CMEI PERDO SERPELONI	1.000.000,00		
2.4.2.1.02.01.99.08	CONST. DA QUADRA COB.ESC.LUIZ REAL-76890	415.000,00		
2.4.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	297.510,00		
2.4.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	43.510,00		
2.4.2.2.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	43.510,00		
2.4.2.2.01.01.01.00	INCENTIVO FINAN CAPITAL - VIGIA SUS 2015	31.000,00		
2.4.2.2.01.01.02.00	PROG EST.QUALIF CONS.MUN.DE SAUDE	2.510,00		
2.4.2.2.01.01.05.00	INCENTIVO FINANC APSUS - TRANSP.SANITARI	10.000,00		
2.4.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	254.000,00		
2.4.2.2.99.01.00.00	INCENTIVO A ORGAN DA ASSIST. FARM - IOAF	24.000,00		
2.4.2.2.99.02.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE AUXILIO AOS MUNICIP	200.000,00		
2.4.2.2.99.03.00.00	SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO IV	30.000,00		
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		5.069.000,00	
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.129.000,00		
2.4.7.1.01.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO PARA O SIS. ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.869.000,00		
2.4.7.1.01.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	1.869.000,00		
2.4.7.1.01.99.01.00	UTRAS TRANSF UNIA -FUND NAC SAUDE-EQUI	1.420.000,00		
2.4.7.1.01.99.05.00	CONVENIO REFORMA UBS-VILA OLIVEIRA-6002	349.000,00		
2.4.7.1.01.99.06.00	CONV.CONSTRUÇÃO UBS PARIGOT DE SOUZA	100.000,00		
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	260.000,00		
2.4.7.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSF. CONV. UN. E S. ENT. P/ APLIC. EM O. ÁREAS	260.000,00		
2.4.7.1.99.99.01.00	MELHORIA ROTA TURISTICA-CONV312260-49/09	210.000,00		
2.4.7.1.99.99.15.00	Repasse 779723 - Impl. Academia Ar Livre	50.000,00		
2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DF E S. ENT.	2.940.000,00		
2.4.7.2.05.00.00.00	TRANSF. DE CONV. EST. DEST. A PROG. DE INF-EST. EM TRANSP.	2.940.000,00		
2.4.7.2.05.01.00.00	RECONST PAV.ESTRADAS DOS PIONEIROS	2.940.000,00		
Total Geral				203.101.010,00
(-) Dedução de Receita - Renúncia				
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	750.000,00		
1.1.2.2.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	500,00		
1.1.2.2.90.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA,C LETA E REM CA DE LIX	6.000,00		
1.1.2.2.99.01.00.00	TAXA DE C MBATE A INCENDI	100,00		
1.1.2.2.99.02.00.00	TAXA DE C NSERVACA DE CALCAMENT	100,00		
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA	1.300,00		
1.9.1.1.99.05.02.01	MULTAS JR M RA TX PREST SERVIC S	400,00		
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB.	10.000,00		
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE . LIMPEZA PUBLICA	3.000,00		
1.9.1.3.99.99.01.00	MULTA JR DIV A OUT TRIB TX EMOLUMENTOS	400,00		
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB.	50.000,00		
1.9.3.1.99.01.02.00	RECEITA DA D.A. O. TRIB. - TAXAS EM GERAL PELA P.	7.800,00		
1.9.3.1.99.01.99.02	REC.DIV.ATIVA.OUT.TRIB.-TAXA EMOLUMENTOS	650,00		
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos				
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	750.000,00		
1.1.2.2.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1.000,00		
1.1.2.2.90.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA,C LETA E REM CA DE LIX	1.000,00		
1.1.2.2.99.01.00.00	TAXA DE C MBATE A INCENDI	100,00		
1.1.2.2.99.02.00.00	TAXA DE C NSERVACA DE CALCAMENT	100,00		
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	100,00		
1.3.1.1.01.03.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	100,00		
1.3.3.1.99.01.00.00	OUTRAS RECEITAS CONCESSOES E PERMISSOES	1.000,00		
1.6.0.0.46.00.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	100,00		
1.6.0.0.99.01.00.00	RECEITAS DE CAPINAS E R CAGEM	100,00		
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS E J. M. TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA S	100,00		
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA	3.000,00		
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATURE	250,00		
1.9.1.1.99.05.01.01	MULTA E JUR S DE M TAXAS EX P D.POLICIA	100,00		
1.9.1.1.99.05.02.01	MULTAS JR M RA TX PREST SERVIC S	300,00		
1.9.1.1.99.08.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	100,00		
1.9.1.2.99.00.29.01	MULTAS E J. M. COSIP COSIP - COB. NA FAT. COM. DE	100,00		

1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB.	800,00		
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB SERV. DE QQ NAT. -	100,00		
1.9.1.3.99.01.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ EX. PODER DE	100,00		
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE . LIMPEZA PUBLICA	100,00		
1.9.1.3.99.99.01.00	MULTA JR DIV A OUT TRIB TX EMOLUMENTOS	100,00		
1.9.1.4.99.00.29.02	ENC. MORA T. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	100,00		
1.9.2.2.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	100,00		
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB.	200,00		
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA D.A.O. TRIB. - TAXAS EM GERAL P/ EXE. P	100,00		
1.9.3.1.99.01.02.00	RECEITA DA D.A. O. TRIB. - TAXAS EM GERAL PELA P.	100,00		
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB				
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	7.200.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL RU	60.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	74.000,00		
1.7.2.2.01.01.01.00	C TA PARTE D ICMS	9.500.000,00		
1.7.2.2.01.01.02.00	C TA PARTE ICMS EC L GIC	400.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.840.000,00		
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	142.000,00		
(-) Dedução de Receita - Compensações				
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.000,00		
1.1.2.2.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	100,00		
1.1.2.2.90.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA,C LETA E REM CA DE LIX	500,00		
1.1.2.2.99.02.00.00	TAXA DE C NSERVACA DE CALCAMENT	100,00		
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA	100,00		
1.9.1.1.99.05.02.01	MULTAS JR M RA TX PREST SERVIC S	100,00		
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB.	100,00		
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE . LIMPEZA PUBLICA	100,00		
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB.	1.000,00		
1.9.3.1.99.01.02.00	RECEITA DA D.A. O. TRIB. - TAXAS EM GERAL PELA P.	300,00		
Total de Deduções.....		20.809.000,00		
Total da Receita Líquida..		182.292.010,00		

Resumo	
RECEITA TRIBUTÁRIA	35.697.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.031.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.046.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.773.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	136.359.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.928.500,00
Total RECEITAS CORRENTES	185.834.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.363.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	112.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.791.510,00
Total RECEITAS DE CAPITAL	17.266.510,00
Total Geral	203.101.010,00
(-) Dedução de Receita - Renúncia	830.250,00
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	759.350,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	19.216.000,00
(-) Dedução de Receita - Compensações	3.400,00
Total das Deduções	20.809.000,00
Total da Receita Líquida	182.292.010,00

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			146.519.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			85.070.200,00
3.1.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS L		4.200,00	
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.200,00		
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANT		1.000,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	1.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		77.777.500,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.253.500,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER	219.500,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	72.744.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.111.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	438.100,00		
3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.900,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDO		7.287.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.287.500,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			935.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		930.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	930.000,00		
3.2.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUN.		5.000,00	
3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.513.800,00
3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		52.500,00	
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.500,00		
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO F		91.500,00	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	70.000,00		
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.500,00		
3.3.41.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FU		150.000,00	
3.3.41.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	150.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS L		1.816.500,00	

3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	224.500,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.592.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANT		551.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	551.000,00		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRC		121.500,00	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	121.500,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		48.730.800,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	116.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	309.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.435.800,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE	34.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	2.428.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.981.500,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	12.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	165.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1.300.700,00		
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	104.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	23.921.600,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.164.200,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.122.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	100.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.380.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	147.500,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT.		9.000.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	9.000.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			24.588.010,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			21.052.010,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.052.010,00	
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	127.500,00		
4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	12.500,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	277.000,00		
4.4.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.778.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.827.010,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.500,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO			3.536.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.501.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.501.000,00		
4.6.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE O., FUN. E EN		35.000,00	
4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
Total Geral				171.207.010,00

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.070.200,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	935.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.513.800,00
Total DESPESAS CORRENTES	146.519.000,00
INVESTIMENTOS	21.052.010,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	3.536.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	24.588.010,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
Total Geral	171.207.010,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2017 – Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgão.....: 02 GHEFIA DE GABINETE	
Unidade Orçamentária: 02.01 Diretoria do Gabinete	

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		3.108.550,00		3.108.550,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		2.249.650,00		2.249.650,00
04.122.0002.0.000.000	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		2.249.650,00		2.249.650,00
04.122.0002.2.002.000	Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito		870.100,00		870.100,00
04.122.0002.2.003.000	Serviços de Alistamento militar		195.300,00		195.300,00
04.122.0002.2.004.000	Manutenção das Sub-Prefeituras		762.850,00		762.850,00
04.122.0002.2.108.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos e Gestão de Convenios		421.400,00		421.400,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		358.400,00		358.400,00
04.124.0002.0.000.000	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		358.400,00		358.400,00
04.124.0002.2.005.000	Manutenção do Sistema de Controle Interno		358.400,00		358.400,00
04.131.0000.0.000.000	Comunicação Social		500.500,00		500.500,00
04.131.0002.0.000.000	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		500.500,00		500.500,00
04.131.0002.2.006.000	Divulgação Oficial do Municipio		500.500,00		500.500,00
Total Unidade Orçamentária.....			3.108.550,00		3.108.550,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 02 GHEFIA DE GABINETE					
Unidade Orçamentária: 02.02 Fundo Mun.Reeq.de Bombeiro-FUNREBOM					

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
06.000.0000.0.000.000	Segurança Pública	480.000,00	308.800,00		788.800,00
06.182.0000.0.000.000	Defesa Civil	480.000,00	308.800,00		788.800,00
06.182.0019.0.000.000	Realizar atividades de prevenção e combate a incêndios e salvamentos, necessárias à proteção e ao socorro da comunidade.	480.000,00	308.800,00		788.800,00
06.182.0019.1.004.000	Obras e Instalações- Funrebom 480.000,00				480.000,00
06.182.0019.2.007.000	Manutenção das Atividades do Funrebom		308.800,00		308.800,00
Total Unidade Orçamentária.....		480.000,00	308.800,00		788.800,00
Total do Órgão		480.000,00	3.417.350,00		3.897.350,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 03 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orçamentária: 03.03 Dir.de Processos e Pareceres Juridicos					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
02.000.0000.0.000.000	Judiciária		589.700,00		589.700,00
02.062.0000.0.000.000	Defesa do Interesse Público no Processo		589.700,00		589.700,00
02.062.0003.0.000.000	Melhorar os serviços prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiência dos mesmos, tendo em vista a sua importância.		589.700,00		589.700,00
02.062.0003.2.008.000	Manutenção do Gabinete do Procurador		219.600,00		219.600,00
02.062.0003.2.009.000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria		370.100,00		370.100,00
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania		88.100,00		88.100,00
14.422.0000.0.000.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difus		88.100,00		88.100,00
14.422.0003.0.000.000	Melhorar os serviços prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiência dos mesmos, tendo em vista a sua importância.		88.100,00		88.100,00
14.422.0003.2.010.000	Manutenção das Atividades do Procon		88.100,00		88.100,00
Total Unidade Orçamentária.....			677.800,00		677.800,00
Total do Órgão			677.800,00		677.800,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 04.04 Coordenação Geral					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		5.988.200,00		5.988.200,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		5.472.800,00		5.472.800,00
04.122.0004.0.000.000	Manter um canal de dialogo com servidores, autoridades e cidadãos, recebendo as reclamações, elogios, sugestões, críticas e consultas sobre a atuação da Administração Municipal junto aos servidores e à comunidade, promovendo os encaminhamentos ou resoluções ao exercício da cidadania com rapidez e eficiência. Proporcionar aos servidores melhores condições de atendimento no que for de interesse a sua vida funcional.		5.472.800,00		5.472.800,00
04.122.0004.2.011.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		112.600,00		112.600,00
04.122.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Expediente Geral		4.738.100,00		4.738.100,00
04.122.0004.2.013.000	Manutenção da Diretoria de Politicas de Pessoal		622.100,00		622.100,00
04.126.0000.0.000.000	Tecnologia da Informação		515.400,00		515.400,00
04.126.0004.0.000.000	Manter um canal de dialogo com servidores, autoridades e cidadãos, recebendo as reclamações, elogios, sugestões, críticas e consultas sobre a atuação da Administração Municipal junto aos servidores e à comunidade, promovendo os encaminhamentos ou resoluções ao exercício da cidadania com rapidez e eficiência. Proporcionar aos servidores melhores condições de atendimento no que for de interesse a sua vida funcional.		515.400,00		515.400,00
04.126.0004.2.014.000	Manutenção das Atividades de tecnologia de Informatica		515.400,00		515.400,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			2.000,00	2.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			2.000,00	2.000,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			2.000,00	2.000,00
28.846.0000.0.021.000	Indenizações e Restituições Diversas-Administração			2.000,00	2.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			5.988.200,00	2.000,00	5.990.200,00
Total do Órgão			5.988.200,00	2.000,00	5.990.200,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 05.05 Coordenadoria Geral					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		3.388.330,00		3.388.330,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orçamento		205.950,00		205.950,00
04.121.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		205.950,00		205.950,00
04.121.0005.2.015.000	Manutenção ddas Atividades do Planejamento Orçamentario		205.950,00		205.950,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		117.100,00		117.100,00
04.122.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		117.100,00		117.100,00
04.122.0005.2.016.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		117.100,00		117.100,00
04.123.0000.0.000.000	Administração Financeira		884.980,00		884.980,00
04.123.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		884.980,00		884.980,00
04.123.0005.2.017.000	Manutenção das Atividades de Tesouraria		240.380,00		240.380,00
04.123.0005.2.018.000	Manutenção dos Serviços Contabeis		644.600,00		644.600,00
04.125.0000.0.000.000	Normatização e Fiscalização		951.600,00		951.600,00
04.125.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		951.600,00		951.600,00
04.125.0005.2.019.000	Manutenção das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario		951.600,00		951.600,00
04.129.0000.0.000.000	Administração de Receitas		1.228.700,00		1.228.700,00
04.129.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		1.228.700,00		1.228.700,00
04.129.0005.2.020.000	Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributaria		1.228.700,00		1.228.700,00
Total Unidade Orçamentária.....			3.388.330,00		3.388.330,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 05.06 Encargos do Municipio					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		310.000,00		310.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		310.000,00		310.000,00
04.122.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		310.000,00		310.000,00
04.122.0005.2.021.000	Encargos, Taxas e Tarifas		280.000,00		280.000,00
04.122.0005.2.022.000	Indenizações de Danos a Terceiros		30.000,00		30.000,00

28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			16.721.000,00	16.721.000,00
28.843.0000.0.000.000	Serviço da Dívida Interna			4.471.000,00	4.471.000,00
28.843.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			4.471.000,00	4.471.000,00
28.843.0000.0.001.000	Amortização e Encargos da Divida Publica Interna			2.251.000,00	2.251.000,00
28.843.0000.0.002.000	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna-RPPS			40.000,00	40.000,00
28.843.0000.0.003.000	Contrato de Parcelamento de FGTS			1.750.000,00	1.750.000,00
28.843.0000.0.004.000	Contrato de Parcelamento de PASEP			430.000,00	430.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			12.250.000,00	12.250.000,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			12.250.000,00	12.250.000,00
28.846.0000.0.005.000	Precatórios Requistórios TJ e TRT			1.000.000,00	1.000.000,00
28.846.0000.0.006.000	Contribuição ao Pasep			1.760.000,00	1.760.000,00
28.846.0000.0.007.000	Indenizações e Restituições Diversas			490.000,00	490.000,00
28.846.0000.0.008.000	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS			9.000.000,00	9.000.000,00
99.000.0000.0.000.000	Reserva de Contingência	100.000,00			100.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingência	100.000,00			100.000,00
99.999.9999.0.000.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00			100.000,00
99.999.9999.9.001.000	Reserva de Contingencia	100.000,00			100.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		100.000,00	310.000,00	16.721.000,00	17.131.000,00
Total do Órgão		100.000,00	3.698.330,00	16.721.000,00	20.519.330,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 06.07 Diretoria Administrativa

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		1.018.700,00		1.018.700,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		125.000,00		125.000,00
04.122.0006.0.000.000	Desenvolver atividades na área de planejamento do Município, através da realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboração de projetos para captação de recursos.		125.000,00		125.000,00
04.122.0006.2.024.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		125.000,00		125.000,00
04.127.0000.0.000.000	Ordenamento Territorial		893.700,00		893.700,00
04.127.0006.0.000.000	Desenvolver atividades na área de planejamento do Município, através da realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboração de projetos para captação de recursos.		893.700,00		893.700,00
04.127.0006.2.025.000	Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano		893.700,00		893.700,00
Total Unidade Orçamentária.....			1.018.700,00		1.018.700,00
Total do Órgão			1.018.700,00		1.018.700,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 07.08 Coordenação Geral

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		181.600,00		181.600,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		181.600,00		181.600,00
04.122.0007.0.000.000	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.		181.600,00		181.600,00
04.122.0007.2.026.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		181.600,00		181.600,00
06.000.0000.0.000.000	Segurança Pública		44.000,00		44.000,00
06.181.0000.0.000.000	Policiamento		44.000,00		44.000,00
06.181.0007.0.000.000	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.		44.000,00		44.000,00
06.181.0007.2.027.000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Transito		44.000,00		44.000,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	11.224.000,00	933.100,00		12.157.100,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-Estrutura Urbana	11.224.000,00	112.500,00		11.336.500,00
15.451.0007.0.000.000	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.	11.224.000,00	112.500,00		11.336.500,00
15.451.0007.1.007.000	Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura	11.224.000,00			11.224.000,00
15.451.0007.2.028.000	Manutenção e Conservação de Bens Imoveis		61.500,00		61.500,00
15.451.0007.2.029.000	Manutenção do Sistema de Sinalização Viaria		51.000,00		51.000,00
15.452.0000.0.000.000	Serviços Urbanos		820.600,00		820.600,00
15.452.0007.0.000.000	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.		820.600,00		820.600,00
15.452.0007.2.030.000	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		820.600,00		820.600,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.120.600,00		1.120.600,00
20.606.0000.0.000.000	Extensão Rural		1.120.600,00		1.120.600,00
20.606.0007.0.000.000	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.		1.120.600,00		1.120.600,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 07.08 Coordenação Geral

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.606.0007.2.031.000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		1.120.600,00		1.120.600,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte		2.416.600,00		2.416.600,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviário		2.416.600,00		2.416.600,00
26.782.0007.0.000.000	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.		2.416.600,00		2.416.600,00
26.782.0007.2.032.000	Conservação de Vias Urbanas		2.416.600,00		2.416.600,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			12.500,00	12.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			12.500,00	12.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			12.500,00	12.500,00
28.846.0000.0.009.000	Indenizações e Restituições Diversas			12.500,00	12.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		11.224.000,00	4.695.900,00	12.500,00	15.932.400,00
Total do Órgão		11.224.000,00	4.695.900,00	12.500,00	15.932.400,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 08.09 Diretoria de Apoio Pedagogico

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação	1.833.500,00	25.336.250,00		27.169.750,00
12.122.0000.0.000.000	Administração Geral		223.100,00		223.100,00

12.122.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.		223.100,00		223.100,00
12.122.0008.6.033.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		223.100,00		223.100,00
12.306.0000.0.000.000	Alimentação e Nutrição		1.092.000,00		1.092.000,00
12.306.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.		1.092.000,00		1.092.000,00
12.306.0008.2.036.000	Manutenção da Merenda Escolar -Jovens e Adultos		35.500,00		35.500,00
12.306.0008.2.101.000	Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Especial		17.000,00		17.000,00
12.306.0008.6.034.000	Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental		498.000,00		498.000,00
12.306.0008.6.035.000	Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Infantil		316.500,00		316.500,00
12.306.0008.6.102.000	Manutenção da Merenda Escolar-Mais Educação		49.000,00		49.000,00
12.306.0008.6.103.000	Manutenção da Merenda Escolar-Creche		176.000,00		176.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	788.500,00	16.041.800,00		16.830.300,00
12.361.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.	788.500,00	16.041.800,00		16.830.300,00
12.361.0008.5.008.000	Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental	788.500,00			788.500,00
12.361.0008.6.037.000	Manutenção do Ensino Fundamental		10.641.700,00		10.641.700,00
12.361.0008.6.038.000	Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental		5.400.100,00		5.400.100,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil	1.045.000,00	7.762.900,00		8.807.900,00
12.365.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.	1.045.000,00	7.762.900,00		8.807.900,00
12.365.0008.5.009.000	Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creche	1.045.000,00			1.045.000,00
12.365.0008.6.039.000	Manutenção do Ensino Infantil e Creches		7.762.900,00		7.762.900,00
12.366.0000.0.000.000	Educação de Jovens e Adultos		145.450,00		145.450,00
12.366.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.		145.450,00		145.450,00
12.366.0008.2.040.000	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos		145.450,00		145.450,00
12.367.0000.0.000.000	Educação Especial		71.000,00		71.000,00
12.367.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.		71.000,00		71.000,00
12.367.0008.2.041.000	Manutenção do Ensino Especial		71.000,00		71.000,00
13.000.0000.0.000.000	Cultura		195.900,00		195.900,00
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural		195.900,00		195.900,00
13.392.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.		195.900,00		195.900,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 08.09 Diretoria de Apoio Pedagogico					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.392.0008.2.042.000	Atividadede Manutenção das Bibliotecas Publicas		195.900,00		195.900,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			19.000,00	19.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			19.000,00	19.000,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			19.000,00	19.000,00
28.846.0000.0.010.000	Indenizações e Restituições Diversas			19.000,00	19.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		1.833.500,00	25.532.150,00	19.000,00	27.384.650,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 08.10 FUNDEB					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação		21.077.000,00		21.077.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		17.288.000,00		17.288.000,00
12.361.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.		17.288.000,00		17.288.000,00
12.361.0008.6.043.000	Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental		17.288.000,00		17.288.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil		3.789.000,00		3.789.000,00
12.365.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.		3.789.000,00		3.789.000,00
12.365.0008.6.044.000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches		3.789.000,00		3.789.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			21.077.000,00		21.077.000,00
Total do Órgão		1.833.500,00	46.609.150,00	19.000,00	48.461.650,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orçamentária: 09.11 Fundo Municipal de Saude					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saúde	3.368.500,00	43.137.510,00		46.506.010,00
10.301.0000.0.000.000	Atenção Básica	3.368.500,00	31.498.910,00		34.867.410,00
10.301.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	3.368.500,00	31.498.910,00		34.867.410,00
10.301.0009.1.012.000	Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Fundo Municipal de Saude	3.368.500,00			3.368.500,00
10.301.0009.2.045.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		784.600,00		784.600,00
10.301.0009.2.046.000	Manutenção das Unidades Basicas de Saude		28.710.200,00		28.710.200,00
10.301.0009.2.047.000	Manutenção das Atividades da Central de Ambulancia		1.974.100,00		1.974.100,00
10.301.0009.2.048.000	Componente para Implantação da Gestão do SUS		3.500,00		3.500,00
10.301.0009.2.089.000	Manutenção do Conselho Municipal de Saude		26.510,00		26.510,00
10.302.0000.0.000.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		8.178.200,00		8.178.200,00
10.302.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		8.178.200,00		8.178.200,00
10.302.0009.2.049.000	Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospital		8.178.200,00		8.178.200,00
10.303.0000.0.000.000	Suporte Profilático e Terapêutico		93.000,00		93.000,00
10.303.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		93.000,00		93.000,00
10.303.0009.2.088.000	Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica		93.000,00		93.000,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilância Sanitária		1.237.300,00		1.237.300,00
10.304.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		1.237.300,00		1.237.300,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orçamentária: 09.11 Fundo Municipal de Saude					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.304.0009.2.050.000	Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria		1.237.300,00		1.237.300,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilância Epidemiológica		2.130.100,00		2.130.100,00

10.305.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		2.130.100,00		2.130.100,00
10.305.0009.2.051.000	Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude		2.130.100,00		2.130.100,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.011.000	Indenizações e Restituições Diversas-Fundo de Saude			1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		3.368.500,00	43.137.510,00	1.500,00	46.507.510,00
Total do Órgão		3.368.500,00	43.137.510,00	1.500,00	46.507.510,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL

Unidade Orçamentária: 10.12 Diretoria de Serviços Sociais

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social	13.500,00	5.129.700,00		5.143.200,00
08.122.0000.0.000.000	Administração Geral		158.600,00		158.600,00
08.122.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		158.600,00		158.600,00
08.122.0010.2.052.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		158.600,00		158.600,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		200.000,00		200.000,00
08.243.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		200.000,00		200.000,00
08.243.0010.6.053.000	Manutenção do Conselho Tutelar		200.000,00		200.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária	13.500,00	4.771.100,00		4.784.600,00
08.244.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	13.500,00	4.771.100,00		4.784.600,00
08.244.0010.1.013.000	Imoveis, Obras, Intalações e Equipamentos da Assistencia Social	13.500,00			13.500,00
08.244.0010.2.054.000	Manutenção das Atividades de Assistencia Social Geral		4.755.100,00		4.755.100,00
08.244.0010.2.110.000	Manutenção dos Conselhos Gestores		16.000,00		16.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			6.000,00	6.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			6.000,00	6.000,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			6.000,00	6.000,00
28.846.0000.0.022.000	Indenizações e Restituiçoes Diversas			6.000,00	6.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		13.500,00	5.129.700,00	6.000,00	5.149.200,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL

Unidade Orçamentária: 10.13 Fundo Municipal de Assistencia Social-FM

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social	8.000,00	1.084.500,00		1.092.500,00
08.241.0000.0.000.000	Assistência ao Idoso		341.000,00		341.000,00
08.241.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		341.000,00		341.000,00
08.241.0010.2.055.000	Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso-CCI		341.000,00		341.000,00
08.242.0000.0.000.000	Assistência ao Portador de Deficiência		105.000,00		105.000,00
08.242.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		105.000,00		105.000,00
08.242.0010.2.056.000	Manutenção das Atividades de Assistencia a Pessoa com Deficiencia		105.000,00		105.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		146.000,00		146.000,00
08.243.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		146.000,00		146.000,00
08.243.0010.6.057.000	Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente		146.000,00		146.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária	8.000,00	492.500,00		500.500,00
08.244.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	8.000,00	492.500,00		500.500,00
08.244.0010.1.014.000	Obras e Equipamentos-FMAS	8.000,00			8.000,00
08.244.0010.2.058.000	Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistencia Social		368.500,00		368.500,00
08.244.0010.2.109.000	Manutenção das Ações da Gestão do SUAS		124.000,00		124.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			4.500,00	4.500,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL

Unidade Orçamentária: 10.13 Fundo Municipal de Assistencia Social-FM

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			4.500,00	4.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			4.500,00	4.500,00
28.846.0000.0.012.000	Indenizações e Restituições Diversas-FMAS			4.500,00	4.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		8.000,00	1.084.500,00	4.500,00	1.097.000,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL

Unidade Orçamentária: 10.14 Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania	17.000,00	262.000,00		279.000,00
14.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	17.000,00	262.000,00		279.000,00
14.243.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	17.000,00	262.000,00		279.000,00
14.243.0010.5.015.000	Obras e Equipamentos-FMDCA	17.000,00			17.000,00
14.243.0010.6.059.000	Manutenção das Atividades do FMDCA		262.000,00		262.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			5.000,00	5.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			5.000,00	5.000,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram			5.000,00	5.000,00

	contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.				
28.846.0000.0.013.000	Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA			5.000,00	5.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		17.000,00	262.000,00	5.000,00	284.000,00
Total do Órgão		38.500,00	6.476.200,00	15.500,00	6.530.200,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 11.15 Dir.de Serviços de Promoção de Esportes					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	72.000,00	1.648.120,00		1.720.120,00
27.122.0000.0.000.000	Administração Geral		235.020,00		235.020,00
27.122.0011.0.000.000	Promover a implantação de programas de esporte e de lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como instrumento de inclusão social e o alcance dos princípios de cidadania.		235.020,00		235.020,00
27.122.0011.2.060.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		235.020,00		235.020,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitário	72.000,00	1.413.100,00		1.485.100,00
27.812.0011.0.000.000	Promover a implantação de programas de esporte e de lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como instrumento de inclusão social e o alcance dos princípios de cidadania.	72.000,00	1.413.100,00		1.485.100,00
27.812.0011.1.016.000	Obras e Equipamentos- Esportes	72.000,00			72.000,00
27.812.0011.2.061.000	Manutenção das Atividades Esportivas		1.413.100,00		1.413.100,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			2.500,00	2.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			2.500,00	2.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			2.500,00	2.500,00
28.846.0000.0.014.000	Indenizações e Restituições Diversas-Esportes			2.500,00	2.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		72.000,00	1.648.120,00	2.500,00	1.722.620,00
Total do Órgão		72.000,00	1.648.120,00	2.500,00	1.722.620,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 12 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Unidade Orçamentária: 12.16 Coordenação Geral-Desenv. Economico					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
11.000.0000.0.000.000	Trabalho		539.650,00		539.650,00
11.334.0000.0.000.000	Fomento ao Trabalho		539.650,00		539.650,00
11.334.0012.0.000.000	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.		539.650,00		539.650,00
11.334.0012.2.062.000	Atividades do Sine e Ensino Profissionalizante		539.650,00		539.650,00
22.000.0000.0.000.000	Indústria	9.500,00	240.200,00		249.700,00
22.122.0000.0.000.000	Administração Geral		128.600,00		128.600,00
22.122.0012.0.000.000	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.		128.600,00		128.600,00
22.122.0012.2.063.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		128.600,00		128.600,00
22.661.0000.0.000.000	Promoção Industrial	9.500,00	111.600,00		121.100,00
22.661.0012.0.000.000	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.	9.500,00	111.600,00		121.100,00
22.661.0012.1.017.000	Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Desenvolvimento Economic	9.500,00			9.500,00
22.661.0012.2.064.000	Atividades de Incentivo a Industria e Comercio		111.600,00		111.600,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			3.500,00	3.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			3.500,00	3.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			3.500,00	3.500,00
28.846.0000.0.020.000	Indenizações e Resituições Diversas-Desenvolvimento Economico			3.500,00	3.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		9.500,00	779.850,00	3.500,00	792.850,00
Total do Órgão		9.500,00	779.850,00	3.500,00	792.850,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 13 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE					
Unidade Orçamentária: 13.17 Dir.de Agricultura e Meio Ambiente					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		125.600,00		125.600,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		125.600,00		125.600,00
04.122.0013.0.000.000	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.		125.600,00		125.600,00
04.122.0013.2.066.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		125.600,00		125.600,00
18.000.0000.0.000.000	Gestão Ambiental	47.500,00	1.933.200,00		1.980.700,00
18.541.0000.0.000.000	Preservação e Conservação Ambiental	47.500,00	1.933.200,00		1.980.700,00
18.541.0013.0.000.000	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	47.500,00	1.933.200,00		1.980.700,00
18.541.0013.1.021.000	Imoveis, Obras e Equipamentos- Meio Ambiente	47.500,00			47.500,00
18.541.0013.2.068.000	Manutenção das Ações Ambientais		784.600,00		784.600,00
18.541.0013.2.069.000	Manutenção do Aterro Sanitario		1.148.600,00		1.148.600,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	3.000,00	204.000,00		207.000,00
20.606.0000.0.000.000	Extensão Rural	3.000,00	204.000,00		207.000,00
20.606.0013.0.000.000	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	3.000,00	204.000,00		207.000,00
20.606.0013.1.020.000	Obras ,Instalações e Equipamentos- Agricultura	3.000,00			3.000,00
20.606.0013.2.067.000	Manutenção das Atividades de Agricultura		204.000,00		204.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			2.500,00	2.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			2.500,00	2.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			2.500,00	2.500,00
28.846.0000.0.016.000	Indenizações e Restituições Diversas-Secr. Agricultura e M.Ambiente			2.500,00	2.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		50.500,00	2.262.800,00	2.500,00	2.315.800,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 13 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE					
Unidade Orçamentária: 13.25 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestão Ambiental		207.000,00		207.000,00
18.541.0000.0.000.000	Preservação e Conservação Ambiental		207.000,00		207.000,00
18.541.0013.0.000.000	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.		207.000,00		207.000,00
18.541.0013.2.111.000	Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente		207.000,00		207.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			207.000,00		207.000,00

Total do Órgão		50.500,00	2.469.800,00	2.500,00	2.522.800,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 14.18 Coordenação Geral					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura	15.500,00	819.700,00		835.200,00
13.122.0000.0.000.000	Administração Geral		207.600,00		207.600,00
13.122.0014.0.000.000	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Município sem qualquer distinção e incentivar o turismo		207.600,00		207.600,00
13.122.0014.2.070.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		207.600,00		207.600,00
13.391.0000.0.000.000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arque		225.800,00		225.800,00
13.391.0014.0.000.000	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Município sem qualquer distinção e incentivar o turismo		225.800,00		225.800,00
13.391.0014.2.071.000	Manutenção do Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico		225.800,00		225.800,00
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural	15.500,00	386.300,00		401.800,00
13.392.0014.0.000.000	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Município sem qualquer distinção e incentivar o turismo	15.500,00	386.300,00		401.800,00
13.392.0014.1.022.000	Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura	15.500,00			15.500,00
13.392.0014.2.072.000	Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura		386.300,00		386.300,00
23.000.0000.0.000.000	Comércio e Serviços	520.000,00	131.600,00		651.600,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo	520.000,00	131.600,00		651.600,00
23.695.0014.0.000.000	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Município sem qualquer distinção e incentivar o turismo	520.000,00	131.600,00		651.600,00
23.695.0014.1.019.000	Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo	520.000,00			520.000,00
23.695.0014.2.065.000	Manutenção das Ações de Turismo		131.600,00		131.600,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			19.500,00	19.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			19.500,00	19.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			19.500,00	19.500,00
28.846.0000.0.017.000	Indenizações e Restituições Diversas			19.500,00	19.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		535.500,00	951.300,00	19.500,00	1.506.300,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 14.19 Fundo Municipal de Cultura- FMC					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		191.000,00		191.000,00
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural		191.000,00		191.000,00
13.392.0014.0.000.000	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Município sem qualquer distinção e incentivar o turismo		191.000,00		191.000,00
13.392.0014.2.073.000	Atividades do Fundo de Cultura		191.000,00		191.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			191.000,00		191.000,00
Total do Órgão		535.500,00	1.142.300,00	19.500,00	1.697.300,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 15.20 Diretoria Administrativa					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		129.100,00		129.100,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		129.100,00		129.100,00
04.122.0002.0.000.000	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		129.100,00		129.100,00
04.122.0002.2.074.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		129.100,00		129.100,00
Total Unidade Orçamentária.....			129.100,00		129.100,00
Total do Órgão			129.100,00		129.100,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 16 SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO					
Unidade Orçamentária: 16.21 Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		1.008.800,00		1.008.800,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		1.008.800,00		1.008.800,00
04.122.0016.0.000.000	Implementar os trabalhos realizados, a fim de estar sempre a frente dos problemas e necessidades, evitando transtornos e atrasos na aquisição de bens e serviços.		1.008.800,00		1.008.800,00
04.122.0016.2.075.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		279.200,00		279.200,00
04.122.0016.2.076.000	Manutenção das Atividades de Compras e Licitações		727.100,00		727.100,00
04.122.0016.2.077.000	Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado		2.500,00		2.500,00
Total Unidade Orçamentária.....			1.008.800,00		1.008.800,00
Total do Órgão			1.008.800,00		1.008.800,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 17 SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS					
Unidade Orçamentária: 17.22 Dir. de Planejamento de Serviços Publico					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		218.100,00		218.100,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		218.100,00		218.100,00
04.122.0017.0.000.000	Realizar ações que visem a construção, conservação, revitalização calçadão, manter a limpeza da cidade, manter a iluminação pública em perfeitas condições de funcionamento, proporcionando condições de tráfego noturno , efetuar extensão de rede de iluminação pública em bairros e áreas, melhorando dessa forma a segurança e tráfego dos moradores.		218.100,00		218.100,00
04.122.0017.2.078.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		218.100,00		218.100,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.874.500,00	11.400.100,00		13.274.600,00
15.452.0000.0.000.000	Serviços Urbanos	1.874.500,00	11.400.100,00		13.274.600,00
15.452.0017.0.000.000	Realizar ações que visem a construção, conservação, revitalização calçadão, manter a limpeza da cidade, manter a iluminação pública em perfeitas condições de funcionamento, proporcionando condições de tráfego noturno , efetuar extensão de rede de iluminação pública em bairros e áreas, melhorando dessa forma a segurança e tráfego dos moradores.	1.874.500,00	11.400.100,00		13.274.600,00
15.452.0017.1.024.000	Imoveis,Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de	1.874.500,00s			1.874.500,00
15.452.0017.2.079.000	Manutenção dos Serviços Funerarios		305.700,00		305.700,00
15.452.0017.2.080.000	Serviços de Iluminação Publica		4.042.200,00		4.042.200,00
15.452.0017.2.081.000	Manutenção do Horto Municipal		39.100,00		39.100,00
15.452.0017.2.082.000	Manutenção dos Serviços de Limpeza		6.949.100,00		6.949.100,00
15.452.0017.2.083.000	Manutenção do Terminal Rodoviario		64.000,00		64.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			1.500,00	1.500,00

28.846.0000.0.018.000	Indenizações e Restituições-Secr. De Serviços Publicos			1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		1.874.500,00	11.618.200,00	1.500,00	13.494.200,00
Total do Órgão		1.874.500,00	11.618.200,00	1.500,00	13.494.200,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão.....: 18 SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA					
Unidade Orçamentária: 18.23 Coordenação Geral					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		246.700,00		246.700,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		246.700,00		246.700,00
04.122.0018.0.000.000	:Oferecer auxílio às famílias vítimas da violência doméstica. Capacitar mulheres para o mercado de trabalho.		246.700,00		246.700,00
04.122.0018.2.084.000	Manutenção do Gabinete do Secretário		246.700,00		246.700,00
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania	7.500,00	48.500,00		56.000,00
14.422.0000.0.000.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difus	7.500,00	48.500,00		56.000,00
14.422.0018.0.000.000	:Oferecer auxílio às famílias vítimas da violência doméstica. Capacitar mulheres para o mercado de trabalho.	7.500,00	48.500,00		56.000,00
14.422.0018.1.025.000	Obras e Equipamentos -Secretaria da Mulher e da Familia	7.500,00			7.500,00
14.422.0018.2.085.000	Atividades de Prevenção e Enfretamento a Violência		27.000,00		27.000,00
14.422.0018.2.104.000	Atividades de Autonomia Economica e Formação Cidadã		21.500,00		21.500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.019.000	Indenizações e Restituições Diversas- Sec. Esp. da Mulher e da Familia			1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		7.500,00	295.200,00	1.500,00	304.200,00
Total do Órgão		7.500,00	295.200,00	1.500,00	304.200,00
Total Geral		19.594.000,00	134.810.510,00	16.802.500,00	171.207.010,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo
Prefeitura Municipal de Rolandia	Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercício de 2017 - Anexo 7, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL	

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
02.000.0000	Judiciária		589.700,00		589.700,00
02.062.0000	Defesa do Interesse Público no Processo		589.700,00		589.700,00
02.062.0003	Melhorar os serviços prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiência dos mesmos, tendo em vista a sua importância.		589.700,00		589.700,00
04.000.0000	Administração		15.723.680,00		15.723.680,00
04.121.0000	Planejamento e Orçamento		205.950,00		205.950,00
04.121.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		205.950,00		205.950,00
04.122.0000	Administração Geral		10.184.450,00		10.184.450,00
04.122.0002	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		2.378.750,00		2.378.750,00
04.122.0004	Manter um canal de dialogo com servidores, autoridades e cidadãos, recebendo as reclamações, elogios, sugestões, críticas e consultas sobre a atuação da Administração Municipal junto aos servidores e à comunidade, promovendo os encaminhamentos ou resoluções ao exercício da cidadania com rapidez e eficiência. Proporcionar aos servidores melhores condições de atendimento no que for de interesse a sua vida funcional.		5.472.800,00		5.472.800,00
04.122.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		427.100,00		427.100,00
04.122.0006	Desenvolver atividades na área de planejamento do Município, através da realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboração de projetos para captação de recursos.		125.000,00		125.000,00
04.122.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.		181.600,00		181.600,00
04.122.0013	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.		125.600,00		125.600,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.122.0016	Implementar os trabalhos realizados, a fim de estar sempre a frente dos problemas e necessidades, evitando transtornos e atrasos na aquisição de bens e serviços.		1.008.800,00		1.008.800,00
04.122.0017	Realizar ações que visem a construção, conservação, revitalização calçadão, manter a limpeza da cidade, manter a iluminação pública em perfeitas condições de funcionamento, proporcionando condições de tráfego noturno , efetuar extensão de rede de iluminação pública em bairros e áreas, melhorando dessa forma a segurança e tráfego dos moradores.		218.100,00		218.100,00
04.122.0018	:Oferecer auxílio às famílias vítimas da violência doméstica. Capacitar mulheres para o mercado de trabalho.		246.700,00		246.700,00
04.123.0000	Administração Financeira		884.980,00		884.980,00
04.123.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		884.980,00		884.980,00
04.124.0000	Controle Interno		358.400,00		358.400,00
04.124.0002	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		358.400,00		358.400,00
04.125.0000	Normatização e Fiscalização		951.600,00		951.600,00
04.125.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		951.600,00		951.600,00
04.126.0000	Tecnologia da Informação		515.400,00		515.400,00
04.126.0004	Manter um canal de dialogo com servidores, autoridades e cidadãos, recebendo as reclamações, elogios, sugestões, críticas e consultas sobre a atuação da Administração Municipal junto aos servidores e à comunidade, promovendo os encaminhamentos ou resoluções ao exercício da cidadania com rapidez e eficiência. Proporcionar aos servidores melhores condições de atendimento no que for de interesse a sua vida funcional.		515.400,00		515.400,00
04.127.0000	Ordenamento Territorial		893.700,00		893.700,00
04.127.0006	Desenvolver atividades na área de planejamento do Município, através da realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboração de projetos para captação de recursos.		893.700,00		893.700,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.129.0000	Administração de Receitas		1.228.700,00		1.228.700,00
04.129.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		1.228.700,00		1.228.700,00
04.131.0000	Comunicação Social		500.500,00		500.500,00
04.131.0002	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		500.500,00		500.500,00
06.000.0000	Segurança Pública	480.000,00	352.800,00		832.800,00
06.181.0000	Policiamento		44.000,00		44.000,00

06.181.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.		44.000,00		44.000,00
06.182.0000	Defesa Civil	480.000,00	308.800,00		788.800,00
06.182.0019	Realizar atividades de prevenção e combate a incêndios e salvamentos, necessárias à proteção e ao socorro da comunidade.	480.000,00	308.800,00		788.800,00
08.000.0000	Assistência Social	21.500,00	6.214.200,00		6.235.700,00
08.122.0000	Administração Geral		158.600,00		158.600,00
08.122.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		158.600,00		158.600,00
08.241.0000	Assistência ao Idoso		341.000,00		341.000,00
08.241.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		341.000,00		341.000,00
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência		105.000,00		105.000,00
08.242.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		105.000,00		105.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		346.000,00		346.000,00
08.243.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		346.000,00		346.000,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	21.500,00	5.263.600,00		5.285.100,00
08.244.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	21.500,00	5.263.600,00		5.285.100,00
10.000.0000	Saúde	3.368.500,00	43.137.510,00		46.506.010,00
10.301.0000	Atenção Básica	3.368.500,00	31.498.910,00		34.867.410,00
10.301.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	3.368.500,00	31.498.910,00		34.867.410,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		8.178.200,00		8.178.200,00
10.302.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		8.178.200,00		8.178.200,00
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico		93.000,00		93.000,00
10.303.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		93.000,00		93.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.304.0000	Vigilância Sanitária		1.237.300,00		1.237.300,00
10.304.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		1.237.300,00		1.237.300,00
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica		2.130.100,00		2.130.100,00
10.305.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		2.130.100,00		2.130.100,00
11.000.0000	Trabalho		539.650,00		539.650,00
11.334.0000	Fomento ao Trabalho		539.650,00		539.650,00
11.334.0012	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.		539.650,00		539.650,00
12.000.0000	Educação	1.833.500,00	46.413.250,00		48.246.750,00
12.122.0000	Administração Geral		223.100,00		223.100,00
12.122.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.		223.100,00		223.100,00
12.306.0000	Alimentação e Nutrição		1.092.000,00		1.092.000,00
12.306.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.		1.092.000,00		1.092.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	788.500,00	33.329.800,00		34.118.300,00
12.361.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.	788.500,00	33.329.800,00		34.118.300,00
12.365.0000	Educação Infantil	1.045.000,00	11.551.900,00		12.596.900,00
12.365.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.	1.045.000,00	11.551.900,00		12.596.900,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos		145.450,00		145.450,00
12.366.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.		145.450,00		145.450,00
12.367.0000	Educação Especial		71.000,00		71.000,00
12.367.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.		71.000,00		71.000,00
13.000.0000	Cultura	15.500,00	1.206.600,00		1.222.100,00
13.122.0000	Administração Geral		207.600,00		207.600,00
13.122.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Município sem qualquer distinção e incentivar o turismo		207.600,00		207.600,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.391.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueo		225.800,00		225.800,00
13.391.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Município sem qualquer distinção e incentivar o turismo		225.800,00		225.800,00
13.392.0000	Difusão Cultural	15.500,00	773.200,00		788.700,00
13.392.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.		195.900,00		195.900,00
13.392.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Município sem qualquer distinção e incentivar o turismo	15.500,00	577.300,00		592.800,00
14.000.0000	Direitos da Cidadania	24.500,00	398.600,00		423.100,00
14.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	17.000,00	262.000,00		279.000,00
14.243.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	17.000,00	262.000,00		279.000,00
14.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	7.500,00	136.600,00		144.100,00
14.422.0003	Melhorar os serviços prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiência dos mesmos, tendo em vista a sua importância.		88.100,00		88.100,00
14.422.0018	:Oferecer auxílio às famílias vítimas da violência doméstica. Capacitar mulheres para o mercado de trabalho.	7.500,00	48.500,00		56.000,00
15.000.0000	Urbanismo	13.098.500,00	12.333.200,00		25.431.700,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	11.224.000,00	112.500,00		11.336.500,00
15.451.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.	11.224.000,00	112.500,00		11.336.500,00
15.452.0000	Serviços Urbanos	1.874.500,00	12.220.700,00		14.095.200,00
15.452.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.		820.600,00		820.600,00
15.452.0017	Realizar ações que visem a construção, conservação, revitalização calçadão, manter a limpeza da cidade, manter a iluminação pública em perfeitas condições de funcionamento, proporcionando condições de tráfego noturno , efetuar extensão de rede de iluminação pública em bairros e áreas, melhorando dessa forma a segurança e tráfego dos moradores.	1.874.500,00	11.400.100,00		13.274.600,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	47.500,00	2.140.200,00		2.187.700,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	47.500,00	2.140.200,00		2.187.700,00
18.541.0013	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	47.500,00	2.140.200,00		2.187.700,00
20.000.0000	Agricultura	3.000,00	1.324.600,00		1.327.600,00
20.606.0000	Extensão Rural	3.000,00	1.324.600,00		1.327.600,00
20.606.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.		1.120.600,00		1.120.600,00
20.606.0013	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	3.000,00	204.000,00		207.000,00
22.000.0000	Indústria	9.500,00	240.200,00		249.700,00
22.122.0000	Administração Geral		128.600,00		128.600,00
22.122.0012	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.		128.600,00		128.600,00
22.661.0000	Promoção Industrial	9.500,00	111.600,00		121.100,00
22.661.0012	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.	9.500,00	111.600,00		121.100,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	520.000,00	131.600,00		651.600,00
23.695.0000	Turismo	520.000,00	131.600,00		651.600,00
23.695.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Município sem qualquer distinção e incentivar o turismo	520.000,00	131.600,00		651.600,00
26.000.0000	Transporte		2.416.600,00		2.416.600,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário		2.416.600,00		2.416.600,00
26.782.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.		2.416.600,00		2.416.600,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	72.000,00	1.648.120,00		1.720.120,00
27.122.0000	Administração Geral		235.020,00		235.020,00
27.122.0011	Promover a implantação de programas de esporte e de lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como instrumento de inclusão social e o alcance dos princípios de cidadania.		235.020,00		235.020,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.812.0000	Desporto Comunitário	72.000,00	1.413.100,00		1.485.100,00
27.812.0011	Promover a implantação de programas de esporte e de lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como instrumento de inclusão social e o alcance dos princípios de cidadania.	72.000,00	1.413.100,00		1.485.100,00
28.000.0000	Encargos Especiais			16.802.500,00	16.802.500,00
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna			4.471.000,00	4.471.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			12.331.500,00	12.331.500,00
99.000.0000	Reserva de Contingência				100.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência				100.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				100.000,00
Total		19.494.000,00	134.810.510,00	16.802.500,00	171.207.010,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#			
Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8				
Prefeitura Municipal de Rolandia				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
02.000.0000	Judiciária	589.700,00		589.700,00
02.062.0000	Defesa do Interesse Público no Processo	589.700,00		589.700,00
02.062.0003	Melhorar os serviços prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiência dos mesmos, tendo em vista a sua importância.	589.700,00		589.700,00
04.000.0000	Administração	15.723.680,00		15.723.680,00
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	205.950,00		205.950,00
04.121.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.	205.950,00		205.950,00
04.122.0000	Administração Geral	10.184.450,00		10.184.450,00
04.122.0002	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.	2.378.750,00		2.378.750,00
04.122.0004	Manter um canal de dialogo com servidores, autoridades e cidadãos, recebendo as reclamações, elogios, sugestões, críticas e consultas sobre a atuação da Administração Municipal junto aos servidores e à comunidade, promovendo os encaminhamentos ou resoluções ao exercício da cidadania com rapidez e eficiência. Proporcionar aos servidores melhores condições de atendimento no que for de interesse a sua vida funcional.	5.472.800,00		5.472.800,00
04.122.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.	427.100,00		427.100,00
04.122.0006	Desenvolver atividades na área de planejamento do Município, através da realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboração de projetos para captação de recursos.	125.000,00		125.000,00
04.122.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.	181.600,00		181.600,00
04.122.0013	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	125.600,00		125.600,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.122.0016	Implementar os trabalhos realizados, a fim de estar sempre a frente dos problemas e necessidades, evitando transtornos e atrasos na aquisição de bens e serviços.	1.008.800,00		1.008.800,00
04.122.0017	Realizar ações que visem a construção, conservação, revitalização calçadão, manter a limpeza da cidade, manter a iluminação pública em perfeitas condições de funcionamento, proporcionando condições de tráfego noturno , efetuar extensão de rede de iluminação pública em bairros e áreas, melhorando dessa forma a segurança e tráfego dos moradores.	218.100,00		218.100,00
04.122.0018	:Oferecer auxílio às famílias vítimas da violência doméstica. Capacitar mulheres para o mercado de trabalho.	246.700,00		246.700,00
04.123.0000	Administração Financeira	884.980,00		884.980,00
04.123.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.	884.980,00		884.980,00
04.124.0000	Controle Interno	358.400,00		358.400,00
04.124.0002	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.	358.400,00		358.400,00
04.125.0000	Normatização e Fiscalização	951.600,00		951.600,00
04.125.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.	951.600,00		951.600,00
04.126.0000	Tecnologia da Informação	515.400,00		515.400,00
04.126.0004	Manter um canal de dialogo com servidores, autoridades e cidadãos, recebendo as reclamações, elogios, sugestões, críticas e consultas sobre a atuação da Administração Municipal junto aos servidores e à comunidade, promovendo os encaminhamentos ou resoluções ao exercício da cidadania com rapidez e eficiência. Proporcionar aos servidores melhores condições de atendimento no que for de interesse a sua vida funcional.	515.400,00		515.400,00
04.127.0000	Ordenamento Territorial	893.700,00		893.700,00
04.127.0006	Desenvolver atividades na área de planejamento do Município, através da realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboração de projetos para captação de recursos.	893.700,00		893.700,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.129.0000	Administração de Receitas	1.228.700,00		1.228.700,00
04.129.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.	1.228.700,00		1.228.700,00
04.131.0000	Comunicação Social	500.500,00		500.500,00
04.131.0002	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.	500.500,00		500.500,00

06.000.0000	Segurança Pública	775.500,00	57.300,00	832.800,00
06.181.0000	Policiamento		44.000,00	44.000,00
06.181.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.		44.000,00	44.000,00
06.182.0000	Defesa Civil	775.500,00	13.300,00	788.800,00
06.182.0019	Realizar atividades de prevenção e combate a incêndios e salvamentos, necessárias à proteção e ao socorro da comunidade.	775.500,00	13.300,00	788.800,00
08.000.0000	Assistência Social	5.384.700,00	851.000,00	6.235.700,00
08.122.0000	Administração Geral	158.600,00		158.600,00
08.122.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	158.600,00		158.600,00
08.241.0000	Assistência ao Idoso	195.000,00	146.000,00	341.000,00
08.241.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	195.000,00	146.000,00	341.000,00
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	102.000,00	105.000,00
08.242.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	3.000,00	102.000,00	105.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	210.000,00	136.000,00	346.000,00
08.243.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	210.000,00	136.000,00	346.000,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	4.818.100,00	467.000,00	5.285.100,00
08.244.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	4.818.100,00	467.000,00	5.285.100,00
10.000.0000	Saúde	12.144.900,00	34.361.110,00	46.506.010,00
10.301.0000	Atenção Básica	9.521.800,00	25.345.610,00	34.867.410,00
10.301.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	9.521.800,00	25.345.610,00	34.867.410,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	276.000,00	7.902.200,00	8.178.200,00
10.302.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	276.000,00	7.902.200,00	8.178.200,00
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	61.000,00	32.000,00	93.000,00
10.303.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	61.000,00	32.000,00	93.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.304.0000	Vigilância Sanitária	565.000,00	672.300,00	1.237.300,00
10.304.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	565.000,00	672.300,00	1.237.300,00
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	1.721.100,00	409.000,00	2.130.100,00
10.305.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	1.721.100,00	409.000,00	2.130.100,00
11.000.0000	Trabalho	539.650,00		539.650,00
11.334.0000	Fomento ao Trabalho	539.650,00		539.650,00
11.334.0012	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.	539.650,00		539.650,00
12.000.0000	Educação	6.878.450,00	41.368.300,00	48.246.750,00
12.122.0000	Administração Geral	223.100,00		223.100,00
12.122.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.	223.100,00		223.100,00
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	535.500,00	556.500,00	1.092.000,00
12.306.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.	535.500,00	556.500,00	1.092.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	3.677.700,00	30.440.600,00	34.118.300,00
12.361.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.	3.677.700,00	30.440.600,00	34.118.300,00
12.365.0000	Educação Infantil	2.225.700,00	10.371.200,00	12.596.900,00
12.365.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.	2.225.700,00	10.371.200,00	12.596.900,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	145.450,00		145.450,00
12.366.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.	145.450,00		145.450,00
12.367.0000	Educação Especial	71.000,00		71.000,00
12.367.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.	71.000,00		71.000,00
13.000.0000	Cultura	1.222.100,00		1.222.100,00
13.122.0000	Administração Geral	207.600,00		207.600,00
13.122.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Município sem qualquer distinção e incentivar o turismo	207.600,00		207.600,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.391.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueo	225.800,00		225.800,00
13.391.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Município sem qualquer distinção e incentivar o turismo	225.800,00		225.800,00
13.392.0000	Difusão Cultural	788.700,00		788.700,00
13.392.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.	195.900,00		195.900,00
13.392.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Município sem qualquer distinção e incentivar o turismo	592.800,00		592.800,00
14.000.0000	Direitos da Cidadania	345.100,00	78.000,00	423.100,00
14.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	201.000,00	78.000,00	279.000,00
14.243.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	201.000,00	78.000,00	279.000,00
14.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	144.100,00		144.100,00
14.422.0003	Melhorar os serviços prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiência dos mesmos, tendo em vista a sua importância.	88.100,00		88.100,00
14.422.0018	:Oferecer auxílio às famílias vítimas da violência doméstica. Capacitar mulheres para o mercado de trabalho.	56.000,00		56.000,00
15.000.0000	Urbanismo	12.659.500,00	12.772.200,00	25.431.700,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	5.317.500,00	6.019.000,00	11.336.500,00
15.451.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.	5.317.500,00	6.019.000,00	11.336.500,00
15.452.0000	Serviços Urbanos	7.342.000,00	6.753.200,00	14.095.200,00
15.452.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.	820.600,00		820.600,00
15.452.0017	Realizar ações que visem a construção, conservação, revitalização calçadão, manter a limpeza da cidade, manter a iluminação pública em perfeitas condições de funcionamento, proporcionando condições de tráfego noturno , efetuar extensão de rede de iluminação pública em bairros e áreas, melhorando dessa forma a segurança e tráfego dos moradores.	6.521.400,00	6.753.200,00	13.274.600,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	1.982.700,00	205.000,00	2.187.700,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	1.982.700,00	205.000,00	2.187.700,00
18.541.0013	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	1.982.700,00	205.000,00	2.187.700,00
20.000.0000	Agricultura	1.011.600,00	316.000,00	1.327.600,00
20.606.0000	Extensão Rural	1.011.600,00	316.000,00	1.327.600,00
20.606.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.	804.600,00	316.000,00	1.120.600,00
20.606.0013	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento	207.000,00		207.000,00

	sustentável.			
22.000.0000	Indústria	248.700,00	1.000,00	249.700,00
22.122.0000	Administração Geral	128.600,00		128.600,00
22.122.0012	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.	128.600,00		128.600,00
22.661.0000	Promoção Industrial	120.100,00	1.000,00	121.100,00
22.661.0012	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.	120.100,00	1.000,00	121.100,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	286.600,00	365.000,00	651.600,00
23.695.0000	Turismo	286.600,00	365.000,00	651.600,00
23.695.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Município sem qualquer distinção e incentivar o turismo	286.600,00	365.000,00	651.600,00
26.000.0000	Transporte	2.226.600,00	190.000,00	2.416.600,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário	2.226.600,00	190.000,00	2.416.600,00
26.782.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.	2.226.600,00	190.000,00	2.416.600,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	1.665.120,00	55.000,00	1.720.120,00
27.122.0000	Administração Geral	235.020,00		235.020,00
27.122.0011	Promover a implantação de programas de esporte e de lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como instrumento de inclusão social e o alcance dos princípios de cidadania.	235.020,00		235.020,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27.812.0000	Desporto Comunitário	1.430.100,00	55.000,00	1.485.100,00
27.812.0011	Promover a implantação de programas de esporte e de lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como instrumento de inclusão social e o alcance dos princípios de cidadania.	1.430.100,00	55.000,00	1.485.100,00
28.000.0000	Encargos Especiais	16.731.000,00	71.500,00	16.802.500,00
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	4.470.000,00	1.000,00	4.471.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	12.261.000,00	70.500,00	12.331.500,00
99.000.0000	Reserva de Contingência			100.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência			100.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000,00
Total		80.415.600,00	90.691.410,00	171.207.010,00

ESTADO DO PARANA		Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9			
Prefeitura Municipal de Rolandia		Exercício de 2017 - Anexo 9, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Órgão		Função		Despesa Fixada	Total
02	GHEFIA DE GABINETE				
		04	Administração	3.108.550,00	
		06	Segurança Pública	788.800,00	3.897.350,00
03	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO				
		02	Judiciária	589.700,00	
		14	Direitos da Cidadania	88.100,00	677.800,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
		04	Administração	5.988.200,00	
		28	Encargos Especiais	2.000,00	5.990.200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
		04	Administração	3.698.330,00	
		28	Encargos Especiais	16.721.000,00	
		99	Reserva de Contingência	100.000,00	20.519.330,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
		04	Administração	1.018.700,00	1.018.700,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
		04	Administração	181.600,00	
		06	Segurança Pública	44.000,00	
		15	Urbanismo	12.157.100,00	
		20	Agricultura	1.120.600,00	
		26	Transporte	2.416.600,00	
		28	Encargos Especiais	12.500,00	15.932.400,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		12	Educação	48.246.750,00	
		13	Cultura	195.900,00	
		28	Encargos Especiais	19.000,00	48.461.650,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
		10	Saúde	46.506.010,00	
		28	Encargos Especiais	1.500,00	46.507.510,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL				
		08	Assistência Social	6.235.700,00	
		14	Direitos da Cidadania	279.000,00	
		28	Encargos Especiais	15.500,00	6.530.200,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
		27	Desporto e Lazer	1.720.120,00	
		28	Encargos Especiais	2.500,00	1.722.620,00
12	SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Órgão		Função		Despesa Fixada	Total
12	SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
		11	Trabalho	539.650,00	
		22	Indústria	249.700,00	
		28	Encargos Especiais	3.500,00	792.850,00
13	SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE				
		04	Administração	125.600,00	
		18	Gestão Ambiental	2.187.700,00	
		20	Agricultura	207.000,00	
		28	Encargos Especiais	2.500,00	2.522.800,00
14	SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO				
		13	Cultura	1.026.200,00	
		23	Comércio e Serviços	651.600,00	
		28	Encargos Especiais	19.500,00	1.697.300,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
		04	Administração	129.100,00	129.100,00
16	SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO				
		04	Administração	1.008.800,00	1.008.800,00
17	SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS				

		04	Administração	218.100,00	
		15	Urbanismo	13.274.600,00	
		28	Encargos Especiais	1.500,00	13.494.200,00
18	SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA				
		04	Administração	246.700,00	
		14	Direitos da Cidadania	56.000,00	
		28	Encargos Especiais	1.500,00	304.200,00

---------- Resumo ----------

Função		Despesa Fixada
02	Judiciária	589.700,00
04	Administração	15.723.680,00
06	Segurança Pública	832.800,00
08	Assistência Social	6.235.700,00
10	Saúde	46.506.010,00
11	Trabalho	539.650,00
12	Educação	48.246.750,00
13	Cultura	1.222.100,00
14	Direitos da Cidadania	423.100,00
15	Urbanismo	25.431.700,00
18	Gestão Ambiental	2.187.700,00
20	Agricultura	1.327.600,00
22	Indústria	249.700,00
23	Comércio e Serviços	651.600,00
26	Transporte	2.416.600,00
27	Desporto e Lazer	1.720.120,00
28	Encargos Especiais	16.802.500,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00
Total Geral		171.207.010,00

ESTADO DO PARANA	Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo		
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2017		
Por Fontes		Por Funções de Governo	
Receitas Correntes			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.465.000,00	Administração	1.515.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.215.000,00	Previdência Social	32.017.000,00
Total Receitas Correntes	9.680.000,00		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.967.000,00		
Total Receitas Correntes Intra-Orçamentár	16.967.000,00		
Totais	26.647.000,00	Totais	33.532.000,00

ESTADO DO PARANA	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2017 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.465.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	16.285.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.215.000,00	9.680.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	905.000,00	17.190.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.967.000,00	16.967.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	20.000,00	20.000,00
			Superávit		9.437.000,00
Totais		26.647.000,00	Totais		26.647.000,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	340.000,00	340.000,00
Déficit		16.322.000,00	Reserva de Contingência		15.982.000,00
Totais		16.322.000,00	Totais		16.322.000,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	9.680.000,00	Despesas Correntes	17.190.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	16.967.000,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	20.000,00
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	340.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
		Reserva de Contingência	15.982.000,00
Déficit	6.885.000,00		
Total	33.532.000,00	Total	33.532.000,00

ESTADO DO PARANA	Resumo Geral da Receita			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			9.680.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		8.465.000,00	
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		8.465.000,00	
1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS DO SERVIDOR PÚBLICO	8.465.000,00		
1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O	8.415.000,00		
1.2.1.0.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS	50.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.215.000,00	
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		1.215.000,00	
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	215.000,00		
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	215.000,00		
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	215.000,00		
1.3.2.5.02.99.03.00	REMUN. INTERF.FINANCEIRA-RPPS FONTE.001	215.000,00		
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS DO SERVIDOR	1.000.000,00		
1.3.2.8.20.00.00.00	REM. DOS INV. DO RPPS DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	1.000.000,00		
1.3.2.8.20.01.00.00	REM.DOS INV.DO RPPS DO SERVIDOR EM R.VAR	1.000.000,00		
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			16.967.000,00

7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		16.967.000,00	
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		16.967.000,00	
7.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	16.967.000,00		
7.2.1.0.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	7.377.000,00		
7.2.1.0.29.13.00.00	CONT. PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	9.550.000,00		
7.2.1.0.29.13.02.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT	9.550.000,00		
7.2.1.0.29.15.00.00	CONT. PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARC. DE DÉBITOS - RPPS	40.000,00		
Total Geral				26.647.000,00
Total de Deduções.....		0,00		
Total da Receita Líquida..		26.647.000,00		

Resumo	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.465.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.215.000,00
Total RECEITAS CORRENTES	9.680.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.967.000,00
Total RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMEN	16.967.000,00
Total Geral	26.647.000,00

ESTADO DO PARANA	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral			
Unidade Gestora.....: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.210.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.305.000,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.285.000,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	14.500.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.500.000,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER	35.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	200.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDO		20.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			905.000,00
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		905.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	155.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			340.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			340.000,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		340.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			15.982.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			15.982.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			15.982.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			15.982.000,00
Total Geral				33.532.000,00

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.305.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	905.000,00
Total DESPESAS CORRENTES	17.210.000,00
INVESTIMENTOS	340.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	340.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.982.000,00
Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.982.000,00
Total Geral	33.532.000,00

ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA					
Órgão.....: 30 FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC					
Unidade Orçamentária: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		1.515.000,00		1.515.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		1.515.000,00		1.515.000,00
04.122.0020.0.000.000	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios		1.515.000,00		1.515.000,00
04.122.0020.2.086.000	Manutenção da Coordenação do Fundo		1.515.000,00		1.515.000,00
09.000.0000.0.000.000	Previdência Social	15.982.000,00	16.035.000,00		32.017.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdência do Regime Estatutário		16.035.000,00		16.035.000,00
09.272.0020.0.000.000	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios		16.035.000,00		16.035.000,00
09.272.0020.2.087.000	Manutenção do Fundo de Previdencia		16.035.000,00		16.035.000,00
09.997.0000.0.000.000	Reserva Regime Proprio do Servidor-RPP	15.982.000,00			15.982.000,00
09.997.0020.0.000.000	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	15.982.000,00			15.982.000,00
09.997.0020.7.001.000	Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS	15.982.000,00			15.982.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		15.982.000,00	17.550.000,00		33.532.000,00
Total do Órgão		15.982.000,00	17.550.000,00		33.532.000,00
Total Geral		15.982.000,00	17.550.000,00		33.532.000,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.				
Exercício de 2017 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total

04.000.0000	Administração		1.515.000,00		1.515.000,00
04.122.0000	Administração Geral		1.515.000,00		1.515.000,00
04.122.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios		1.515.000,00		1.515.000,00
09.000.0000	Previdência Social	15.982.000,00	16.035.000,00		32.017.000,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário		16.035.000,00		16.035.000,00
09.272.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios		16.035.000,00		16.035.000,00
09.997.0000	Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS	15.982.000,00			15.982.000,00
09.997.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	15.982.000,00			15.982.000,00
Total		15.982.000,00	17.550.000,00		33.532.000,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#			
Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8				
Prefeitura Municipal de Rolandia				
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	1.515.000,00		1.515.000,00
04.122.0000	Administração Geral	1.515.000,00		1.515.000,00
04.122.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	1.515.000,00		1.515.000,00
09.000.0000	Previdência Social		32.017.000,00	32.017.000,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário		16.035.000,00	16.035.000,00
09.272.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios		16.035.000,00	16.035.000,00
09.997.0000	Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS		15.982.000,00	15.982.000,00
09.997.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios		15.982.000,00	15.982.000,00
Total		1.515.000,00		32.017.000,00

ESTADO DO PARANA	Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9				
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercício de 2017 - Anexo 9, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA					
Órgão		Função		Despesa Fixada	Total
30	FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC				
		04	Administração	1.515.000,00	
		09	Previdência Social	32.017.000,00	33.532.000,00

---------- Resumo ----------		
Função		Despesa Fixada
04	Administração	1.515.000,00
09	Previdência Social	32.017.000,00
Total Geral		33.532.000,00

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4B18F7F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão PRESENCIAL*** nº ***62/2016***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS: Aquisição de livros literários e brinquedos educativos para a brinquedoteca para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **PECCIN E PECCIN LTDA.**

PECCIN E PECCIN LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LIVRO ANJOS DA MORTE - VOL.2 - SÉRIE FILHOS DO ÉDEN	VERUS - GRUPO RECORD	UN	1,00	58,50	58,50
1	2	LIVRO ATLAS ESMERALDA, O - VOL.1 - TRIOLOGIA OS LIVROS DO PRINCÍPIO	SUMA DE LETRAS - GRUPO CIA DAS LETRAS	UN	1,00	45,00	45,00
1	3	LIVRO BATALHA DO LABIRINTO, A - VOL.4 - SÉRIE PERCY JACKSON E OS OLIMP	INTRINSECA	UN	1,00	46,00	46,00
1	4	BOX TRIOLOGIA CINQUENTA TONS DE CINZA	INTRINSECA	UN	1,00	135,00	135,00
1	5	LIVRO BÚSSULA DE OURO, A	OBJETIVA - GRUPO CIA DAS LETRAS	UN	1,00	50,00	50,00
1	6	LIVRO CASA DE HADES, A - VOL.4 - SÉRIE OS HERÓIS DO OLIMPO	INTRINSECA	UN	1,00	48,50	48,50
1	7	LIVRO CRÔNICA DO FOGO, A - VOL.2 - TRIOLOGIA OS LIVROS DO PRINCIPIO	SUMA DE LETRAS - GRUPO CIA DAS LETRAS	UN	1,00	53,00	53,00
1	8	LIVRO CRÔNICAS DE NÁRNIA, AS - VOLUME ÚNICO - BROCHURA	WMF MARTINS FONTES	UN	1,00	103,00	103,00
1	9	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA: A GOTA D ÁGUA - VOL.3 - CAPA DURA	VERGARA & RIBA	UN	1,00	39,00	39,00
1	10	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA: A VERDADE NUA E CRUA - VOL.5	VERGARA & RIBA	UN	1,00	39,00	39,00
1	11	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA: CAINDO NA ESTRADA - VOL.9	VERGARA & RIBA	UN	1,00	39,00	39,00
1	12	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA: CASA DOS HORRORES - VOL.6	VERGARA & RIBA	UN	1,00	39,00	39,00
1	13	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA: DIAS DE CÃO - VOL.4	VERGARA & RIBA	UN	1,00	39,00	39,00
1	14	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA: MARÉ DE AZAR - VOL.8	VERGARA & RIBA	UN	1,00	39,00	39,00
1	15	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA: RODRICK É O CARA - VOL.2 - CAPA DURA	VERGARA & RIBA	UN	1,00	39,00	39,00
1	16	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA: SEGURANDO VELA - VOL.7	VERGARA & RIBA	UN	1,00	39,00	39,00
1	17	LIVRO DIÁRIO DE UM BANANA: UM ROMANCE EM QUADRINHOS - VOL.1	VERGARA & RIBA	UN	1,00	39,00	39,00

		CAPA DURA					
1	18	LIVRO FILHO DE NETURNO, O - VOL.2 - SERIE OS HERÓIS DO OLIMPO	INTRINSECA	UN	1,00	48,00	48,00
1	19	LIVRO HERÓI PERDIDO, O - VOL.1 SÉRIE OS HERÓIS DO OLIMPO	INTRINSECA	UN	1,00	48,00	48,00
1	20	LIVRO LADRÃO DE RAIOS, O - VOL.1 - SÉRIE PECY JACKSON E OS OLIMPIANOS	INTRINSECA	UN	1,00	44,00	44,00
1	21	LIVRO LUNETA ÂMBAR, A	OBJETIVA - GRUPO CIA DAS LETRAS	UN	1,00	74,00	74,00
1	22	LIVRO MALDIÇÃO DO TITÃ, A - VOL.3 -SÉRIE PERCY JACKSON E OS OLIMPIANOS	INTRINSECA	UN	1,00	44,00	44,00
1	23	LIVRO MAR DE MONSTROS, O - VOL 2 - SÉRIE PERCY JACKSON E OS OLIMPIANOS	INTRINSECA	UN	1,00	48,00	48,00
1	24	LIVRO MARCA DE ATENA, A - VOL.3 - SÉRIE OS HERÓIS DO OLIMPO	INTRINSECA	UN	1,00	50,00	50,00
1	25	LIVRO MAZE RUNNER: A CURA MORTAL - VOL.3	VERGARA & RIBA	UN	1,00	46,00	46,00
1	26	LIVRO MAZE RUNNER: CORRER OU MORRER - VOL 1	VERGARA & RIBA	UN	1,00	48,00	48,00
1	27	LIVRO MAZE RUNNER: O CÓDIGO DA FEBRE - VOL.5	PLATAFORMA 21 - VERGARA	UN	1,00	47,00	47,00
1	28	LIVRO MAZE RUNNER: ORDEM DE EXTERMÍNIO - VOL.4	VERGARA & RIBA	UN	1,00	47,00	47,00
1	29	LIVRO MAZE RUNNER: A PROVA DE FOGO - VOL.2	VERGARA & RIBA	UN	1,00	47,00	47,00
1	30	MENINA QUE ROUBAVA LIVROS, A - CAPA TRADICIONAL	INTRINSECA	UN	1,00	55,00	55,00
1	31	LIVRO PARA ONDE ELA FOI	NOVO CONCEITO	UN	1,00	40,00	40,00
1	32	LIVRO SANGUE DO OLIMPO, O - VOL.5 - SÉRIE OS HERÓIS DO OLIMPO	INTRINSECA	UN	1,00	49,00	49,00
1	33	LIVRO SE EU FICAR	NOVO CONCEITO	UN	1,00	39,00	39,00
1	34	LIVRO O ÚLTIMO OLIMPIOANO, O VOL.5 - SÉRIE PERCY JACKSON E OS OLIMPIAN	INTRINSECA	UN	1,00	42,00	42,00
1	35	LIVRO JOGOS VORAZES - VOL.1	ROCCO	UN	1,00	42,00	42,00
1	36	LIVRO JOGOS VORAZES: A ESPERANÇA - VOL.3	ROCCO	UN	1,00	42,00	42,00
1	37	LIVRO JOGOS VORAZES: EM CHAMAS - VOL 2	ROCCO	UN	1,00	42,00	42,00
1	38	LIVRO ADVOGADO DE DEUS, O	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	42,00	42,00
1	39	LIVRO AMANHÃ A DEUS PERTENCE, O	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	42,00	42,00
1	40	LIVRO AMOR VENCEU, O	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	42,00	42,00
1	41	LIVRO BATE-PAPO COM O ALÉM	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	31,00	31,00
1	42	COLEÇÃO MOMENTOS DE INSPIRAÇÃO - BOX	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	78,00	78,00
1	43	LIVRO CONTOS DO DIA A DIA - BROCHURA	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	41,00	41,00
1	44	LIVRO CONVERSANDO CONTIGO	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	41,00	41,00
1	45	LIVRO ELA CONFIOU NA VIDA	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	53,00	53,00
1	46	LIVRO ELES CONTINUAM ENTRE NÓS	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	35,00	35,00
1	47	LIVRO ELES CONTINUAM ENTRE NÓS - VOL.2	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	37,00	37,00
1	48	LIVRO ENCONTRO INESPERADO - CAPA BROCHURA	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	53,00	53,00
1	49	LIVRO ENTRE O AMOR E A GUERRA	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	38,00	38,00
1	50	LIVRO ESMERALDA COLEÇÃO ZIBIA GASPARETTO NO TEATRO	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	29,00	29,00
1	51	LIVRO ESPINHOS DO TEMPO	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	42,00	42,00
1	52	EU COMIGO, LIVRO PARA COLORIR	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	33,00	33,00
1	53	LIVRO FIO DO DESTINO, O	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	48,00	48,00
1	54	LIVRO HORA É AGORA, A: DESPERTE PARA OS BONS PENSAMENTOS E VIVA EM PAZ	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	27,00	27,00
1	55	LIVRO LAÇOS ETERNOS: COLEÇÃO ZIBIA GASPARETTO NO TEATRO	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	31,00	31,00
1	56	LIVRO MATUTO, O	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	48,00	48,00
1	57	LIVRO MELHOR É PRA MIM, O	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	36,00	36,00
1	58	LIVRO MOMENTOS DE INSPIRAÇÃO - CAPA BROCHURA	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	21,00	21,00
1	59	LIVRO MORRO DAS ILUSÕES, O	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	36,00	36,00
1	60	LIVRO MUNDO EM QUE VIVO, O	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	33,00	33,00
1	61	LIVRO PARA VIVER SEM SOFRER	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	31,00	31,00
1	62	LIVRO PARA DE SOFRER	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	33,00	33,00
1	63	LIVRO PEDAÇOS DO COTIDIANO	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	31,00	31,00
1	64	LIVRO PELAS PORTAS DO CORAÇÃO	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	52,00	52,00
1	65	LIVRO PENSAMENTOS	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	26,00	26,00
1	66	LIVRO PODER DA ESCOLHA, O	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	52,00	52,00
1	67	LIVRO QUANDO CHEGAR A HORA	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	45,00	45,00
1	68	LIVRO QUANDO É PRECISO VOLTAR	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	48,00	48,00
1	69	LIVRO REPORTER DO OUTRO MUNDO, O	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	34,00	34,00
1	70	LIVRO SE ABRINDO PRA VIDA	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	49,00	49,00
1	71	LIVRO SEM MEDO DE VIVER	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	49,00	49,00
1	72	LIVRO SÓ O AMOR CONSEGUE - BROCHURRA	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	55,00	55,00
1	73	LIVRO SOMOS TODOS INOCENTES	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	43,00	43,00
1	74	LIVRO TUDO TEM SUE PREÇO	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	43,00	43,00
1	75	LIVRO TUDO VALEU A PENA	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	43,00	43,00
1	76	LIVRO VÁ EM FRENTE NÃO DEIXE NADA PRA DEPOIS	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	31,00	31,00
1	77	LIVRO VAIDADE DA LOLITA, A	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	15,00	15,00
1	78	LIVRO VERDADE DE CADA UM, A	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	51,00	51,00
1	79	LIVRO VERDADES DO ESPIRITO	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	33,00	33,00
1	80	LIVRO VIDA SABE O QUE FAZ, A	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	54,00	54,00
1	81	LIVRO VOCÊ SEMPRE GANHA	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	31,00	31,00
1	82	LIVRO VOLTAS QUE A VIDA DÁ	VIDA E CONSCIENCIA	UN	1,00	25,00	25,00
1	83	LIVRO MENINO DO PIJAMA LISTRADO, O	SEGUINTE - GRUPO CIA DAS LETRAS	UN	1,00	51,00	51,00
1	84	LIVRO FILHOS DE HÚRIN, OS	WMF MARTINS FONTES	UN	1,00	75,00	75,00
1	85	LIVRO CONTOS INACABADOS	WMF MARTINS FONTES	UN	1,00	75,00	75,00
1	86	BOX TRIOLOGIA PEÇA-ME O QUE QUISER	SUMA DE LETRAS - GRUPO CIA DAS LETRAS	UN	1,00	108,00	108,00
1	87	LIVRO PEGASUS E O FOGO DO OLIMPO - VOL.1	LEYA BRASIL	UN	1,00	38,00	38,00
1	88	LIVRO PEGASUS E A BATALHA PELO OLIMPO - VOL.2	LEYA BRASIL	UN	1,00	38,00	38,00
1	89	LIVRO PEGASUS E OS NOVOS OLIMPICOS - VOL.3	LEYA BRASIL	UN	1,00	38,00	38,00
1	90	LIVRO PEGASUS E AS ORIGENS DO OLIMPO - VOL.4	LEYA BRASIL	UN	1,00	38,00	38,00
1	91	LIVRO PRINCESA ADORMECIDA	GALERA RECORD - GRUPO RECORD	UN	1,00	29,00	29,00
1	92	BUSCA DO GRAAL, A - 3 VOLUMES - BOX	RECORD - GRUPO RECORD	UN	1,00	97,00	97,00
1	93	LIVRO ULTIMO REINO, O - VOL.1 - SÉRIE CRÔNICAS SAXÔNICAS	RECORD - GRUPO RECORD	UN	1,00	49,00	49,00
1	94	LIVRO CAVALEIRO DA MORTE, O - VOL.2 - SÉRIE CRÔNICAS SAXÔNICAS	RECORD - GRUPO RECORD	UN	1,00	55,00	55,00
1	95	LIVRO SENHORES DO NORTE, OS - VOL.3 - SÉRIE CRÔNICAS SAXÔNICAS	RECORD - GRUPO RECORD	UN	1,00	50,00	50,00
1	96	LIVRO CANÇÃO DA ESPADA, A - VOL.4 - SÉRIE CRÔNICAS SAXÔNICAS	RECORD - GRUPO RECORD	UN	1,00	55,00	55,00
1	97	LIVRO TERRA EM CHAMAS - VOL.5 - COLEÇÃO CRÔNICAS SAXÔNICAS	RECORD - GRUPO RECORD	UN	1,00	55,00	55,00

1	98	LIVRO SELEÇÃO, A - VOL.1 - SÉRIE A SELEÇÃO	SEGUINTE - GRUPO CIA DAS LETRAS	UN	1,00	39,00	39,00
1	99	LIVRO ELITE, A - VOL.2 - SÉRIE SELEÇÃO	SEGUINTE - GRUPO CIA DAS LETRAS	UN	1,00	39,00	39,00
1	100	LIVRO ESCOLHA, A - VOL. 3 - SÉRIE A SELEÇÃO	SEGUINTE - GRUPO CIA DAS LETRAS	UN	1,00	39,00	39,00
1	101	LIVRO HERDEIRA, A - VOL.4 - SÉRIE A SELEÇÃO	SEGUINTE - GRUPO CIA DAS LETRAS	UN	1,00	39,00	39,00
1	102	LIVRO SÉRIE APRENDIZ - VOL.1 - SAGA MAGO	ARQUEIRO - SEXTANTE	UN	1,00	49,00	49,00
1	103	LIVRO ESPINHO DE PRATA - VOL.3 - SAGA MAGO	ARQUEIRO - SEXTANTE	UN	1,00	49,00	49,00
1	104	LIVRO MESTRE - VOL.2 - SAGA MAGO	ARQUEIRO - SEXTANTE	UN	1,00	49,00	49,00
1	105	LIVRO VENENO - VOL.1 - SAGA ENCANTADAS	UNICA - GENTE	UN	1,00	39,00	39,00
1	106	LIVRO FEITIÇO - VOL.2 - SAGA ENCANTADAS	UNICA - GENTE	UN	1,00	39,00	39,00
1	107	LIVRO PODER - VOL.3 - SAGA ENCANTADAS	UNICA - GENTE	UN	1,00	39,00	39,00
1	108	LIVRO FALLEN - VOL.1	GALERA RECORD - GRUPO RECORD	UN	1,00	48,00	48,00
1	109	LIVRO TORMENTA - VOL.2 - SÉRIE FALLEN	GALERA RECORD - GRUPO RECORD	UN	1,00	45,00	45,00
1	110	LIVRO PAIXÃO - VOL.3 - SÉRIE FALLEN	GALERA RECORD - GRUPO RECORD	UN	1,00	34,00	34,00
1	111	LIVRO ÊXTASE - VOL.4	GALERA RECORD - GRUPO RECORD	UN	1,00	49,00	49,00
1	112	LIVRO APAIXONADOS: HISTÓRIAS DE AMOR DE FALLEN - VOL.5	GALERA RECORD - GRUPO RECORD	UN	1,00	43,00	43,00
1	113	LIVRO HARRY POTTER E A PEDRA FILOSOFAL - VOL.1	ROCCO	UN	1,00	45,00	45,00
1	114	LIVRO HARRY POTTER E A CÂMARA SECRETA - VOL.2	ROCCO	UN	1,00	45,00	45,00
1	115	LIVRO HARRY POTTER E O PRISIONEIRO DE AZKABAM - VOL.3	ROCCO	UN	1,00	49,00	49,00
1	116	LIVRO HARRY POTTER E O CÁLICE DE FOGO - VOL.4	ROCCO	UN	1,00	64,00	64,00
1	117	LIVRO HARRY POTTER E A ORDEM DA FÊNIX - VOL.5	ROCCO	UN	1,00	73,00	73,00
1	118	LIVRO HARRY POTTER E O ENIGMA DO PRÍNCIPE - VOL.6	ROCCO	UN	1,00	60,00	60,00
1	119	LIVRO HARRY POTTER E AS RELÍQUIAS DA MORTE - VOL.7	ROCCO	UN	1,00	53,00	53,00
2	1	TEATRO DE FANTOCHE MADEIRA Material / Composição: Produzido Em Mdf, Eva E Tnt, podendo ser utilizado para fantoches, dedoches, bonecos, etc; Contém bandô em M.D.F., pintado com fundo branco ultravioleta atóxico, serigrafado em policromia ultravioleta atóxica, com as seguintes ilustrações: sol - representando o dia de um lado, e lua - representando a noite do outro lado. Ao meio, um relógio com 2 ponteiro de E.V.A. presos por parafuso de plástico. 2 pequenas janelas para dedoches, com cortininhas de T.N.T. coladas por trás com acabamento em E.V.A. Abaixo do bandô, 1 janela grande, com 2 pares de cortina, presas por um varal de madeira fixado no teatro por 2 pitões metálicos Medida aprox. do teatro montado: 80 x 106 cm x 35	CARLU	UN	2,00	158,00	316,00
2	2	FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA Contem 7 personagens (vovô, vovó, papai, mamãe, menino, menina, bebê); material: espuma e manta acrilica siliconizada, revestidos por tecidos especiais; medidas: medindo entre 54 e 75 cm de altura; embalagem: sacola de PVC transparente com alças e ziper. Obs: as cores das roupas podem variar.	CARLU	KIT	1,00	780,00	780,00
2	3	FANTOCHES FAMILIA BRANCA Contem 7 personagens (vovô, vovó, papai, mamãe, menino, menina, bebê); material: espuma e manta acrilica siliconizada, revestidos por tecidos especiais; medidas: medindo entre 54 e 75 cm de altura; embalagem: sacola de PVC transparente com alças e ziper. Obs: as cores das roupas podem variar.	CARLU	KIT	1,00	775,00	775,00
2	4	JOGO EDUCATIVO CORRIDA DA COLETA SELETIVA Material: MDF Contendo 154 peças, 4 lixeiras, 8 circulos, 4 semicirculos(arcos), 8 balizas (em formato de árvores), 4 pranchas de equilibrio, 1 cubo de EVA e 20 fichas representando o lixo. Todos acondicionados em 1 maleta de aprox. 94x44x20 cm; Embalagem: caixa de papelão.	CARLU	UN	2,00	1.290,00	2.580,00
2	5	TAPETE GIGANTE EDUCATIVO Material: EVA 30 bases coloridas vazadas 31 x 31 cm, 26 letras do alfabeto e 4 bases lisas; Medida do tapete montado: 148,5 x 175,5 cm. embalagem: Sacola de PVC transparente com alça e ziper.	CARLU	UN	2,00	370,00	740,00
2	6	FANTOCHES DA ALFABETIZAÇÃO kit com 26 personagen, material feltro e EVA, medidas: 33 a 38 cm. embalagem: sacola de PVC transparente com alça e ziper.	CARLU	KIT	2,00	460,00	920,00
TOTAL							11.613,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 11.613,00 (Onze Mil, Seiscentos e Treze Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de Dezembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D22402AA